SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4032

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, Vila Nova, CEP 96.783-026, Camaquã/RS, telefone: (51) 3671-4322, juntamente com os municípios
consorciados, TORNA PÚBLICO o ADITIVO 01 ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, referente ao Processo nº 05/2024, que trata do credenciamento de Pessoas Jurídicas do Programa Médicos Teleconsultores – Sistema
GERCON, conforme o Termo de Convênio nº FPE nº 1871/2023. Este aditivo altera o prazo de vigência do referido processo, seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,
e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O referido aditivo está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo email
administracao@consorciocentrosul.com.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN.
Presidente

FABIOLA COELHO.
Diretora Executiva

Camaquã, 12 de março 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:92E795FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 06/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N° 06/2025, de 10 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 30/12/2023, para a servidora **DEBORA RAHMEIER**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrou em vigor na data de 28 de janeiro de 2025.

Sananduva RS, 10 de março de 2025.

MÁRCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C73EA741

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 382/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 382/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **COPATTI FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.388.749/0001-14**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Solicitação feita pelo Prestador Credenciado, altera-se a Razão Social do contrato administrativo 221/2024, passando a vigorar **COPATTI FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA**, bem como incluindo como Sócia Proprietária Sra. **JULIANA COPATTI**, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1999, dentista devidamente registrada no CRO RS sob o n° 28.688, inscrita no CPF sob o n° 027.410.100-99 e inscrição de RG n° 5120523732 SSP/RS, residente e domiciliada a Rua Prefeito Rovilho Basso, n 131, bairro Centro de Sananduva RS, CEP 99.840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Solicitação feita pelo Prestador Credenciado, inclui-se no contrato administrativo 221/2024 os seguintes serviços, que serão realizados pela profissional JULIANA COPATTI dentista devidamente registrada no CRO RS sob o n° 28.688, com anuidade em dia perante o referido Conselho de Classe:

• ODONTÓLOGO – HORA TRABALHADA – R$ 50,26.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 11 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:33500EEF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA 003/2025 - MARÇO

As catorze horas do dia sete (07) de março de dois mil e vinte cinco, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense na sede do Consórcio localizada na Av. Fiorentino Bacchi, 932, Centro do Município de Sananduva. O presidente Márcio Caprini não pode estar presente e designou o diretor executivo Senhor Ulisses Cecchin para que conduzisse a assembleia, este deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 002/2025 que tem como pauta os seguintes assuntos: 1) Inclusão de exames no edital de credenciamento da saúde. 2) Inclusão de exames nos editais de credenciamento de programas já existentes (desnecessidade); 3) Aumento de carga horária do médico(a) veterinário(a) do Cirenor; 4) Assuntos Gerais. O Diretor designado passou a explanar os assuntos da pauta, sendo que os itens 1(um) e 2(dois) foram aprovados por unanimidade sem interrogações, já o item 3(três) houveram alguns questionamentos, quanto a carga horária que passaria ser e o porquê do aumento da carga horária, o diretor Ulisses explicou que o aumento da carga horária passaria ser de 30(trinta) horas semanais passando a receber o valor proporcional da hora trabalhada estabelecida no decreto 002/2025, e o motivo do aumento da carga horária se deve que além dos serviços já existentes, uma das empresas das quais é supervisionada pela profissional passou a trabalhar em dois turnos, demandando um carga maior ou contratação de um segundo profissional. No item 4(quatro) foram sugeridos a criação de novos programas, como o credenciamento de cirurgias, e compras de galerias e pontes pela modalidade de credenciamento que deverão ser analisados pela equipe, bem como foi detalhado as situações dos programas existentes e cronogramas de trabalho e execução deles, por fim foi confirmado a realização do segundo simpósio da saúde que será realizado no dia 20 de março do corrente ano. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, diretor executivo e demais presentes.

ULISSES CECCHIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7710CB8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL 03/2024/CISVALE - RATIFICADO

EDITAL 03/2025/CISVALE. Comunica aos interessados a inclusão de novo procedimento na tabela de prestação de serviços em TEA, na prestação de serviços de especialidade Neurologia. Informações e Despacho no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br
Santa Cruz do Sul – RS, 11 de março de 2024.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:DBF6F73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO DE EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DISPÕE acerca de prorrogação do horário de expediente do Consórcio Público de Saneamento – Pró Sinos.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 12 de março de 2025, o horário de expediente será de segundas-feiras as quintas-feiras, das 12h00min às 18h00min e, nas sextas-feiras, será das 08h00min às 14h00min, até 01 de junho de 2025.

Parágrafo único. O horário de almoço será de 15 minutos, mediante revezamento, a critério das Chefias, mantendo-se os respectivos serviços sob regime de plantão e sem prejuízo do atendimento ao público.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Esteio, 11 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:29062A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.890, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Cria Cargo e acresce vaga no Quadro de cargos e Funções Públicas do Município estabelecido pela Lei 1.758/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e acrescido no Quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município, constante no Art. 3º, da Lei 1.758, de 20 de Dezembro de 2022, o seguinte cargo

Nome do Cargo: Monitor;
Nº de vagas: 03 (três);
Padrão de Vencimento: 10 (dez);
Requisitos para Provimento: Escolaridade Nível médio completo;
Provimento: Efetivo;
Carga Horária: 40h semanais
Atribuições: de acordo com anexo I

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 11/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Monitorar crianças ou adolescentes, guiando-os no cumprimento de deveres, acompanhar no transporte escolar, acompanhar entrada e saída das crianças e durante o percurso, receber e transmitir recados.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; realizar trocas de fraldas, de roupas, escovação dos dentes; acompanhar alunos no uso do banheiro; realizar a hora do sono, primando para que isto aconteça de forma tranquila e confortável; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasses e quando em recreação interagindo de forma segura com as crianças em brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar; primar pelo cuidado e o bem estar das crianças oferecendo a elas segurança nas diversas experiências; acompanhar e auxiliar os alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; acompanhar no transporte escolar, assistindo a entrada e saída das crianças e durante o percurso; assistir à entrada e saída dos alunos na escola; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, bem como da importância do cumprimento dos horários; ouvir reclamações; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados a execução do transporte; contatar regularmente o diretor ou o responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato; auxiliar nas oficinas e atividades relacionadas ao CRAS e outras instituições ligadas a educação; ajudar na locomoção, higiene e alimentação das crianças; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino e que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Nível Médio completo.
b) Idade mínima de 18 anos;

RECRUTAMENTO:
Concurso Público.

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:61F819D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.891, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município - REFIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município – REFIS, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos, tarifas, contribuição de melhoria ou serviços, vencidos até 28 de Fevereiro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, tributários ou não tributários, ajuizados ou a ajuizar, ou que tenham o Município como beneficiário, tais como ações civis públicas, ações populares e outras mais, com exigibilidade suspensa ou não e aqueles com parcelamento em andamento.

Parágrafo Único. O REFIS será administrado pela Secretaria da Fazenda, em consonância e ou conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2° O REFIS não alcança débitos relativos ao imposto sobre transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 3° O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante o qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos dos tributos municipais, débitos fiscais e não fiscais, incluídos no programa, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1° A opção pelo programa deverá ser formalizada até 90 (noventa) dias após a promulgação da Lei, para os débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido até 28 de Fevereiro de 2025.

§ 2° O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, pelo período de até 30 (trinta) dias.

§ 3° O Sujeito Passivo deverá por ocasião da opção relacionar todos os débitos, inclusive os ainda não confessados ou autuados.

§ 4° Os débitos existentes em nome do sujeito passivo, bem como aqueles relacionados na opção, serão consolidados, tendo por base a data do pedido de ingresso no REFIS.

§ 5° A pessoa Jurídica que suceder a outra e for responsável por débitos devidos pela sucedida, na hipótese dos Art. 132 e 133 do Código tributário Nacional, deverá solicitar a convalidação da opção feita pela sucedida.

Art. 4° Os débitos parcelados, serão consolidados por devedor na data do parcelamento e obedecerá ao seguinte critério:
I - Sempre no início de cada novo ano financeiro o saldo devedor dos débitos consolidados, sofrerão apenas a atualização monetária, nos termos estabelecidos pela Legislação Municipal.

Art. 5° Os débitos apurados poderão ser pagos à vista ou parcelados, até as datas fixadas, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária.

§ 1º Para as adesões realizadas dentro do prazo previsto nesta Lei, será concedido remissão de 100% (cem por cento) das multas e dos juros moratórios, para pagamento a vista.

§ 2º Para pagamento parcelado, com adesão dentro do prazo estipulado nesta Lei, será concedido remissão, da multa e dos juros moratórios de:
I – 90% (noventa por cento) para pagamento em 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas;
II – 80% (oitenta por cento) para pagamento em 05 (cinco) parcelas, mensais e consecutivas;

§ 3º Ocorrendo o pagamento de forma parcelada, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 4º O não adimplemento de duas parcelas implicará no vencimento antecipado do parcelamento, com o restabelecimento integral de todos os encargos moratórios e encaminhamento para cobrança administrativa, cartorial ou judicial.

Art. 6° A opção pelo REFIS sujeita o optante a:
I - Confissão irrevogável dos débitos consolidados;
II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido por opção do contribuinte;
III - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no programa;
IV - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos de que tratam esta lei, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente.

Art. 7º Poderão igualmente ser parcelados débitos já ajuizados, alcançando os benefícios e reduções desta Lei aos valores buscados em ações que ainda estão em trâmite.

§ 1º O parcelamento de débitos judicializados implica na imposição das custas processuais ao contribuinte.

§ 2º O parcelamento dos débitos cobrados em âmbito judicial acarreta na renúncia da oposição de eventuais recursos ou embargos quanto à execução fiscal parcelada através das remissões desta Lei.

Art. 8º Qualquer que seja a hipótese do parcelamento o pagamento da primeira parcela será prévio, no ato da assinatura do termo de opção do REFIS, sendo a apresentação da guia, devidamente quitada, apresentada no ato.

Parágrafo Único. Quaisquer parcelas do valor consolidado que forem pagas com atraso terão os acréscimos previstos na legislação municipal vigente.

Art. 9ºOs contribuintes que aderiram a parcelamentos autorizados por meio de leis anteriores, poderão optar pela adesão aos benefícios da presente Lei, ficando automaticamente excluídos dos programas anteriores.

Art. 10. O descumprimento do acordo firmado importará na perda do benefício concedido, com o cancelamento do parcelamento e retorno à situação originária do débito, abatendo-se o valor pago do saldo devedor, nas mesmas proporções do parcelamento.

Art. 11. A Secretaria da Fazenda e Assessoria Jurídica Municipal expedirão as instruções necessárias à implantação do REFIS.

Art. 12. Para fins de pagamento dos débitos do contribuinte que usufruir dos termos da presente Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio do setor de Tributação, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes.
Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a redução e/ou adequação dos lançamentos contábeis em decorrência da aplicação dos benefícios da presente lei.

Art. 14. A concessão de remissão de valores de Multas e dos Juros, não contraria as determinações do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não “tributários”.

Art. 15. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 16. Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 17. Os recursos auferidos com os incentivos previstos nesta lei visam auxiliar na equalização dos efeitos decorrentes da situação de Calamidade do Estado e os reflexos nas transferências de impostos ao Município.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 19. As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o presente exercício.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 11/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:AA459C3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.892, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Altera a denominação do Programa Nota Legal implantado pela Lei 1.240/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação do Programa Nota Legal, implantado pela Lei 1.240, de 27 de Março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 1º O Programa Nota Legal passa a vigorar com a denominação de: PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ.”
.....
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de Março de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 11/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2274447F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.492, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Reedita e Regulamenta o PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 1.240/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

D E C R E T A:

Art. 1° - Institui, nos termos da autorização legislativa a que se refere a Lei Municipal nº 1.240/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.892, de 11 de Março de 2025, o Programa edição 2025**,** denominado **PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ,** com a finalidade de apoiar e estimular aos setores produtivos do município, instruir à educação fiscal e a participação social, com consequente aumento do índice de participação na arrecadação estadual, e da arrecadação de receitas próprias, e estimular o desenvolvimento industrial, comercial, de prestações de serviços e agropecuário do município de Água Santa - RS.

Parágrafo único - A Coordenação-Geral do Programa de que versa este Decreto incumbe a Secretaria Municipal da Fazenda de Água Santa - RS.

Art. 2° - Fica aprovado, nos termos do **Anexo I** deste Decreto, o Regulamento do **PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ,** que disciplina os procedimentos administrativos, a premiação, documentos válidos para troca e os demais critérios a serem observados em sua execução.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/03/2025

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário de Administração

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROGRAMA - PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ EDIÇÃO 2025

Disciplina os procedimentos administrativos, a premiação, os documentos válidos para troca, valores e os demais critérios do **PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ.**

DO PROGRAMA

Art. 1° - O Programa **PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ**, instituído nos termos da Lei n° 1240/2013, edição 2025, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 1.892, de 11 de Março de 2025, tem por objetivos:

I - Conscientizar os contribuintes, através da divulgação nos meios de comunicação, da importância de efetuar suas compras no comércio local, exigindo nota fiscal com o CPF na mesma, estimulando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, propiciar ao Município um aumento na participação da arrecadação estadual e municipal.

II - Promover o incremento da arrecadação dos tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal e através da retirada de nota fiscal por parte dos produtores rurais e a efetiva apresentação das mesmas, dentro dos períodos estabelecidos para fins de digitação no sistema fazendário.

III - premiar consumidores, produtores, usuários de serviços e contribuintes municipais, portadores de documentos válidos para troca, constantes deste decreto, emitidos de 01 de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, sendo:

a) Documentos fiscais de 01 de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, poderão ser trocados por cartelas até o dia do sorteio às 12:00 horas , ou até terminar as cartelas disponíveis , as trocas ocorrerão em horário de atendimento da Prefeitura Municipal, em setores da fazenda e recepção principal.

Art. 2° - Para fins do presente Regulamento serão considerados os documentos fiscais de transações comerciais, prestação de serviços e impostos municipais e estaduais, conforme abaixo descrito:

a) **CONSUMIDORES**: Será considerada para fins do presente regulamento, Nota Fiscal á Consumidor Final, proveniente de empresa com inscrição no ICMS, no Município de Água Santa;

b) **USUÁRIOS DE SERVIÇOS**: Será considerada Nota Fiscal de prestador de serviços, com inscrição municipal no Município de Água Santa, fornecido ao usuário final, pessoa física ou jurídica;

c) **CONTRIBUINTE MUNICIPAL**: Serão consideradas as guias de recolhimento do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços e Contribuição de Melhoria deste Município e as guias de recolhimento de IPVA de veículos emplacados em Água Santa, acompanhadas do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

d) **PRODUTORES RURAIS**: Será considerada nota fiscal de venda, do produtor rural com inscrição estadual no Município de Água Santa, desconsideradas as transações entre produtores do mesmo município, exceto as vendas á consumidor final;

DAS PREMIAÇÕES

Art. 3º- Pela participação no **PROGRAMA CIDADÃO NOTA DEZ** os portadores de cartelas citados no art. 4º, concorrerão aos seguintes prêmios:

– Primeiro sorteio em 30 de junho de 2025 as 16h00 horas;

1º Prêmio – R$ 700,00 em moeda corrente;
2º Prêmio – R$ 600,00 em moeda corrente;
3º Prêmio – R$ 500,00 em moeda corrente
4º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
5º Prêmio – R$ 350,00 em moeda corrente;
6º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
7º Prêmio – R$300,00 em moeda corrente;
8º Prêmio – R$ 250,00 em moeda corrente;
9º Prêmio – R$ 250,00 em moeda corrente;
10º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
11° Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
12° Prêmio – R$150,00 em moeda corrente;

- Segundo sorteio em 30 de dezembro de 2025 as 16h00min horas;

1º Prêmio – R$ 1000,00 em moeda corrente;
2º Prêmio – R$ 800,00 em moeda corrente;
3º Prêmio – R$ 700,00 em moeda corrente;
4º Prêmio – R$ 600,00 em moeda corrente;
5º Prêmio – R$ 550,00 em moeda corrente;
6º Prêmio – R$ 500,00 em moeda corrente;
7º Prêmio – R$ 450,00 em moeda corrente;
8º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
9º Prêmio – R$ 350,00 em moeda corrente;
10º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
11º Prêmio – R$ 250,00 em moeda corrente;
12º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;

§ 1º Todos os prêmios citados, serão pagos em moeda corrente, segundo os critérios legais, pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Água Santa, mediante apresentação de nota fiscal igual ou superior ao valor do prêmio, com data posterior ao sorteio, de aquisição de mercadoria ou prestação de serviço no comércio local, sendo este requisito obrigatório para receber o prêmio.

Art. 4° - Será fornecida uma cartela, mediante apresentação de documentos cuja soma ou valor atinja:
No caso de CONSUMIDORES, USUÁRIOS DE SERVIÇOS E PESSOAS JURÍDICAS (Notas Fiscais), será fornecida uma cartela a cada R$ 50,00 (cinquenta reais), até um máximo de 10 cartelas por nota fiscal.
CONTRIBUINTES MUNICIPAIS: Serão considerados os valores das Guias de Recolhimento, citados na alínea "**c**" do artigo 2º deste Regulamento, inclusive o IPVA, sem as multas e juros, e o contribuinte fará jus a uma cartela a cada R$ 50,00 (cinquenta reais).
PRODUTORES RURAIS: para fins de fornecimento de uma cartela para produtores rurais, considerar-se-á a soma ou valor dos documentos de venda de produtos agropecuários que atinja o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), até um máximo de 20 cartelas por nota fiscal.

§ 1º Os comprovantes deverão ser entregues ou apresentados na primeira via, os quais deverão conter o CPF do adquirente, os mesmos serão conferidos, por parte de quem os recebe, e, sendo verdadeiros, serão carimbados com um carimbo próprio da Campanha e rubricados por quem de direito.

§ 2º As cartelas, identificadas com o Brasão do Município, serão controladas e entregues pela Secretaria Municipal da Fazenda, a qual determinará os locais e agentes credenciados para as trocas, sejam eles: departamentos públicos onde trabalhem funcionários da Prefeitura Municipal de Água Santa. As trocas de notas fiscais e outros documentos válidos, conforme este Regulamento, poderão ser feitas até as 12:00h do dia dos sorteios, ou até que durarem as cartelas.

DOS SORTEIOS

Art. 5° - Serão realizados, durante o decorrer do ano de 2025, 02 (dois) sorteios, sendo:

I - 1º SORTEIO, a ser realizado no dia 30 de junho de 2025, as 16h00min.

1º Prêmio – R$ 700,00 em moeda corrente;
2º Prêmio – R$ 600,00 em moeda corrente;
3º Prêmio – R$ 500,00 em moeda corrente
4º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
5º Prêmio – R$ 350,00 em moeda corrente;
6º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
7º Prêmio – R$300,00 em moeda corrente;
8º Prêmio – R$ 250,00 em moeda corrente;
9º Prêmio – R$ 250,00 em moeda corrente;
10º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
11°Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;
12° Prêmio – R$150,00 em moeda corrente;

II – 2º SORTEIO, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2025, as 16h00min.

1º Prêmio – R$ 1000,00 em moeda corrente;
2º Prêmio – R$ 800,00 em moeda corrente;
3º Prêmio – R$ 700,00 em moeda corrente;
4º Prêmio – R$ 600,00 em moeda corrente;
5º Prêmio – R$ 550,00 em moeda corrente;
6º Prêmio – R$ 500,00 em moeda corrente;
7º Prêmio – R$ 450,00 em moeda corrente;
8º Prêmio – R$ 400,00 em moeda corrente;
9º Prêmio – R$ 350,00 em moeda corrente;
10º Prêmio – R$ 300,00 em moeda corrente;
11º Prêmio – R$ 250,00 em moeda corrente;
12º Prêmio – R$ 200,00 em moeda corrente;

§ 1º - Os sorteios dos prêmios serão realizados nas datas previstas em atos abertos ao público em geral e Entidades Representativas do Município, sendo que o local exato será divulgado com antecedência pela Prefeitura em seus programas de divulgação dos atos da administração.

§ 2º - Os sorteios dos prêmios serão feitos em ato público, através das próprias cartelas que estiverem devidamente preenchidas (com no mínimo nome completo, endereço e/ou telefone) e colocadas na urna situada junto a Prefeitura Municipal de Água Santa, que no momento do sorteio, será aberta e as cartelas devidamente misturadas e arremessadas para o alto, sendo vencedora a cartela que for pega no ar, preferencialmente por uma criança, sendo que a primeira cartela sorteada correspondera ao último prêmio e assim sucessivamente até a última cartela sorteada que receberá o primeiro prêmio. As cartelas terão validade em todos os sorteios de 2025, exceto as premiadas que ficarão excluídas do restante dos sorteios.

§ 3º - Os prêmios somente serão entregues após a conferência da validade e autenticidade das cartelas e comprovação da inexistência de débito junto á tesouraria Municipal.

§ 4° - Os prêmios prescreverão em 90 dias a contar da data do sorteio.

Art.6º - Os prêmios não reclamados nos prazos do § 4º do art. 5º serão objeto de premiação extra, em data a ser definida.

Art.7º -Quando o valor do documento válido para troca exceder o valor mínimo estipulado e não completar o valor para ter direito à 2ª cartela, o contribuinte receberá da Secretaria da Fazenda um cupom constando o valor excedente, o qual será somado a novos documentos em troca posterior.

Água Santa - RS, março de 2025.

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:DC7FBBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 24/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, empresa especializada e autorizada via declaração para comercialização de máquinas, venda de peças e assistência técnica da marca XCMG, para realizar a manutenção da escavadeira hidráulica XCMG, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:878605C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 41/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 24/2025**. Contratada:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**. Objeto:** Contratação da empresa especializada e autorizada via declaração para comercialização de máquinas, venda de peças e assistência técnica da marca XCMG, para realizar a manutenção da escavadeira hidráulica XCMG, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:C9AD4B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 77/2024. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa com o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de uma pista de skate em estrutura de concreto armado. O projeto será executado com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contrapartida com recursos próprios do município, nos termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90(noventa) dias, a contar do dia 05 de março de 2025, tendo vigência até o dia 02 de junho de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Primeira, item 1.2.2. e Cláusula Quinta do Contrato n° 77/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:F1715389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 723/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 627/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 627/2025, que nomeou a Sra. **CLAUDIA INES LEDUR**, para exercer a função de Arquiteto e Urbanista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:185DAECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 724/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **SUZANE MARIA NEIS PORTO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Arquiteto e Urbanista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:45378987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 725/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 707/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 707/2025, que nomeou a Sra. **ARIELI SIQUEIRA BERNARDES**, para exercer a função de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:197B5AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 726/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ALANA RODRIGUES RIGAO ACHTERBERG**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:43D8956F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025– A contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Obras, através do Sistema de Registro de Preços - Sessão Pública: dia 25/03/2025, às 10:01 horas;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Sec. Mun. de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:84CC5F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 53 / 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

DISPENSA ELETRONICA Nº 053/2025–A Contratação de empresa especializada para a aquisição de óleos lubrificantes, aditivo e fluidopara uso da Secretaria de Agricultura. - Sessão Pública: dia 14/03/2025, às 09:01 h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Sec. Mun. de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:15827963

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 29 / 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

DISPENSA ELETRONICA Nº 029/2025 –Aquisição para materiais elétricospara o CRAS do município de Amaral Ferrador/RS - Sessão Pública: dia 14/03/2025, às 09:02 h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Sec. Mun. de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:D164F442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 - 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo de Compra nº 20/2024

1° RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Ares-condicionados e controles universal de ares-condicionados,** foi alterada a especificação relativa a descrição dos itens e inclusão de um novo selo, as demais cláusulas ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 11 de março de 2025.

ERIVELTON DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:04634F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 025/ 2025 REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

CAIXA
12° CLASSIFICADO – RAFAEL DUTRA LEITE

Capão do Leão, 12 de março de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:FE04BE77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 132-2025

CONTRATO N° 132/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MANOS COM ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.464.439/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 406,89 (Quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:16834DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 14 2025 - DISPENSA 08 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 10 de março de 2025, foi firmado contrato nº 14/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2025.

Objeto: Aquisição e instalação de uma Bomba tubular para poço artesiano; 4 polegadas de diâmetro; trifásica; potência mínima de 7,5 cv, com mínimo 43 estágios para atender às necessidades do município de Engenho Velho/RS.

Contratada: ELETRO BOMBAS LTDA, CNPJ sob nº 51.794.344/0001-50

Valor Total: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Engenho Velho – RS, 10 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:4C5BAE21

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 15 2025 - DISPENSA 10 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 11 de março de 2025, foi firmado contrato nº 15/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2025.

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para premiação em eventos esportivos **"III RUSTICA MUNICIPAL '33 ANOS DE ENGENHO VELHO'"**.

Contratada: CHUTEIRAS SETTE LTDA, CNPJ 07.368.679/0001-15

Valor Total: R$ 4.289,34

Engenho Velho – RS, 11 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:C834850F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **25 de março de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO**, do Tipo **menor preço por lote,** para a **Aquisição de peças originais ou genuínas de**

mecânica, com garantia, compatíveis com o veículo, seu motor e demais componentes, para conserto do motor do caminhão Mercedes Bens, ano 2010, modelo ATEGO 1718, Placa IQR5167, Chassi 9BM693186AB698101, Motor 904980U0864667, do Município de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 06 de março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0AD1A1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 026/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: Peças para motoniveladora Case 845B, lotada na Secretaria de Obras. INEXIGIBILIDADE 015/2025.
Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021
Vigência:19/02/2025 à 19/08/2025.
Valor:R$ 8.799,99 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos).

Estação, 11 de maço de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D7008D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 025/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SOLDA ALTO URUGUAI COM. DE GASES IND. E HOSP. LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL EM M3 COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Estação. DISPENSA 023/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Vigência:18/02/2025 à 17/02/2026.
Valor: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS) o oxigênio S7 medicinal, R$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS) o oxigênio S20 medicinal, R$ 238,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) o oxigênio S40 medicinal e R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme a necessidade, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:84931A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **GIOVANI ADELINO MATTIELLO**
Objeto: Contratação de Giovani Adelino Mattielo para ministrar palestra durante evento do Dia da Mulher no dia 14 de março. INEXIGIBILIDADE 013/2025.
Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
Vigência: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até a execução dos serviços descritos (14/03/2025). Em caso de impossibilidade de realização do evento, por qualquer motivo, no dia citado na cláusula primeira (14/03/2025), a mesma será remarcada de acordo com a disponibilidade da Secretaria responsável pela Supervisão.
Valor: Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), após a prestação dos serviços, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AA15590F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 028/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**JOÃO LEONIR CECILIO**
Objeto: Locação de sala comercial para atender às necessidades de instalação da Biblioteca Pública Municipal e Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do município de Estação/RS. INEXIGIBILIDADE 016/2025.
Fundamento Legal: Art. 74, inc. V, da Lein°14.133/21.
Vigência:As partes acordam que o presente contrato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, como se tivesse sido celebrado naquela data. Todos os direitos, obrigações e efeitos decorrentes deste contrato serão considerados válidos e eficazes desde a data retroativa acima mencionada.
A vigência deste contrato será de 01/02/2025 a 31/01/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.
Valor:O MUNICÍPIO pagará AO LOCADOR a importância mensal de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante depósito na conta bancária do LOCADOR.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:341C645D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 029/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**EMPRESA JORNALISTICA E DE AUDIOVISUAL TRIBUNA GETULIENSE LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de jornal, publicações de eventos do Município e publicações oficiais. DISPENSA 08/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei n°14.133/21.
Vigência:As partes acordam que o presente contrato produzirá efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025, como se tivesse sido celebrado naquela data. Todos os direitos, obrigações e efeitos decorrentes deste

contrato serão considerados válidos e eficazes desde a data retroativa acima mencionada.
A vigência deste contrato será de 20/02/2025 à 19/02/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensalmente pela divulgação e publicação de extratos da Prefeitura, R$ 300 (trezentos reais) para cada assinatura da edição das terças-feiras e sextas-feiras e R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por publicação de eventos/festividades do Município, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D92328DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 024/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, assessoria técnica e atualização de software. INEXIGIBILIDADE 09/2025.
Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei n°14.133/21.
Vigência:As partes acordam que o presente contrato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, como se tivesse sido celebrado naquela data. Todos os direitos, obrigações e efeitos decorrentes deste contrato serão considerados válidos e eficazes desde a data retroativa acima mencionada.
A vigência deste contrato será de 01/02/2025 à 31/01/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 26.211,90 (vinte e seis mil, duzentos e onze reais com noventa centavos) mensalmente pela prestação dos serviços, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA. Em caso de necessidade de treinamento presencial, será pago o valor de R$ 195,75 (Cento e noventa e cinco reais com setenta e cinco centavos) pela hora técnica e R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por quilômetro rodado.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:74A88841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 034/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FABIANI MOLAS E PECAS LTDA**
Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto do pivô suspensão, bucha barra torção, bucha barra estabilizadora, sapata do freio de mão, terminal de direção, kit embreagem rolamento do volante, garfo da embreagem e rolamento do cardan, do veículo placas IRO 9246 do Transporte Escolar. Ítem acima do valor cotado no processo licitatório Pregão Eletrônico n° 001/2025. DISPENSA 027/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, III, alínea "a" da Lei 14.133/2021.
Vigência:A vigência deste contrato será de 28/02/2025 à 28/08/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços e fornecimentos das peças, a importância deR$ 10.945,00 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais)até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:164D6D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 030/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:A**GÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLITICAS PUBLICAS DO BRASIL**
Objeto: Contratação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde. DISPENSA 025/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Vigência:As partes acordam que o presente contrato produzirá efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025, como se tivesse sido celebrado naquela data. Todos os direitos, obrigações e efeitos decorrentes deste contrato serão considerados válidos e eficazes desde a data retroativa acima mencionada.
A vigência deste contrato será de 20/02/2025 à 19/02/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7A2C7555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 032/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BENTO INSPECOES LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de inspeção veicular obrigatória para os veículos: IGT 0365, IYT 8817, IRO 9246, INQ 7355, IYU 4262, IZE2J63 e IUU 3654 do Transporte Escolar, para o ano de 2025. DISPENSA 026/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, de 26/02/2025 a 26/02/2026.
Valor:O Município pagará à Contratada o valor deR$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por vistoria.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4F28864D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 024/2025

Inexigibilidade de Licitação nº09/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**(CNPJ:90.868.787/0001-09).
Objeto: [...]**1.**O Presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer a contratação do módulo**Certificado SSL Multi-Subdomínio Licença Anual**, integrando a definição de produto descrito na cláusula primeira do contrato inicial**.**
2.A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) anual relativo ao licenciamento, nos mesmos termos constantes do contrato inicial.
3.No caso de deslocamento dos técnicos da CONTRATADA para qualquer forma de serviço, será cobrado os valores do contrato em vigor.
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A5C63269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 033/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**INSTITUTO MANAGER ALTO URUGUAI LTDA**
Objeto: Contratação de empresa apta para prestação de serviços de elaboração e implantação de Oficinas Pedagógicas de Cultura Maker e Tecnologias Google na E.M.E.F. Aurélio Castelli, e também, uma turma do Programa Jovem Empreendedor na E.E.E.M. Francisco de Assis. INEXIGIBILIDADE 023/2025.
Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência:A vigência deste contrato será de 28/02/2025 à 28/02/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil com quatrocentos reais) referente as Oficinas Pedagógicas, que será pago em 08 (oito) parcelas fixas e mensais de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil reais com trezentos e sessenta reais), que será pago em 08 (oito) parcelas fixas de R$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais),até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D1173647

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 036/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DESBRAVA PEÇAS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Motoniveladora Caterpillar 120H, Ano 1998, pertencente ao Município de Estação/RS. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência:O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 14.133/2021, em caso de fatos supervenientes devidamente comprovados.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:71CDE43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**
Objeto: Contratação de empresa capacitada para ofertar Curso Básico de Confeitaria 40 horas. DISPENSA 028/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. XV, da Lei n° 14.133/21.
Vigência:A vigência deste contrato será de 10/03/2025 à 31/12/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 13.710,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS) em duas parcelas, sendo uma no início do curso e a segunda no término da prestação dos serviços, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C3641764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 26º ADITIVO CONTRATO 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: GASPARETTO INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ:14.969.499/0001-54).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditado ao Contrato Administrativo n° 105/2021 1 (uma) Impressora Multifuncional Monocromática Laser ao valor mensal de R$ 106,33 (cento e seis reais com trinta e três centavos), destinada a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2025, conforme Solicitação de Despesa nº 144/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:77DD7F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2024

Concorrência nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**(CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2024, fica estendido por mais 90 (noventa) dias a partir da data de 21 de fevereiro de 2025, conforme solicitação do Setor de Engenharia.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 11 de MARÇO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1D100407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020

Pregão Presencial nº 007/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LUIZ F. R. PAES** (CNPJ:05.115.991/0001-71).
Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2020, fica estendido por mais 3 (três) meses, de acordo com a Justificativa e solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 11 de MARÇO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6FFE1623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO 032/2020

Pregão Presencial nº 007/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CERINEU ARALDI & CIA LTDA**(CNPJ:11.861.669/001-94).
Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2020, fica estendido por mais 3 (três) meses, de acordo com a Justificativa e solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 11 de MARÇO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C8E25AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2024

Tomada de Preços nº 005/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA - ME**(CNPJ:13.163.187/0001-96).
Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2024, fica estendido por mais 90 (noventa) dias a partir da data de 23 de fevereiro de 2025, conforme solicitação do Setor de Engenharia.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:997C83C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023

Tomada de Preços nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA - ME**(CNPJ:13.163.187/0001-96).
Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2023, fica estendido por mais 90 (noventa) dias a partir da data de 04 de março de 2025, conforme solicitação do Setor de Engenharia.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 11 de MARÇO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C4AAD8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de Carga de Gás de Cozinha P-13 para as diversas secretarias do Município de Estação/RS
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2025.**
Fornecedor:
J. ANTUNES GÁS
Valor: R$ 11.550,00(ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Estação, 11 de MARÇO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C1A5E63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE CONVÊNIO 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM - RS**
Objeto:O presente Convênio tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes aos pacientes do Município de Estação - RS, internados em instituições do Município ou em instituições de outros Municípios, pela Segunda Convenente, mediante repasse de subvenção às atividades da Associação pelo Primeiro Convenente.
Vinculação:LEI N° 1776, de 04 de fevereiro de 2025
Fundamento Legal: Artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência:O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2025
Valor:R$ R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), na forma de subvenção ao fornecimento de sangue e hemocomponentes para pacientes do Município, conforme deliberação e aprovação pela AMAU.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DCB26E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 06/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUL**,
Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto/atividade, atinente àrealização da 4ª Caminhada Ecológica Caminhos de Estação, evento cultural e esportivo do Município de Estação.
Vinculação:**Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 08/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência:01 de março a 29 de junho de 2025.
Valor:R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Estação, 11 de MARÇO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B73D375E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 07/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUL**
Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto/atividade, atinente à realização da Estação Night Run, primeira edição, evento cultural e esportivo do Município de Estação.
Vinculação:**Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 17/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência:24 de fevereiro a 15 de maio de 2025
Valor:R$15.000,00 (quinze mil reais).

Estação, 11 de MARÇO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:75E21C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 029/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RONAN PLASTICOS LTDA**(CNPJ:**18.257.589/0001-73**).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais com cinquenta centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de materiais, antes e depois do acréscimo.
Fica então reajustado o valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) para R$ 643,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais com cinquenta centavos) o item BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 029/2024.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F235D13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LEODIR ZAMBILO**
Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Fornecimento de peças e serviço para instalação de um kit de câmera e monitor 7 polegadas frontal e ré; um impulsor de partida e um induzido de partida, para o veículo placas IGT 0365 do Transporte Escolar. DISPENSA 031/2025.
Valor:R$ 2.314,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:087CDA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Fornecimento de peças e serviço para conserto da barra de direção, e bucha do estabilizador traseiro, para o veículo placas IYT 8817 do Transporte Escolar. DISPENSA 033/2025.
Valor:R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:70A9D1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:KON MÁQUNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças para substituição do coxim do cilindro do rolo compactador Dynapac modelo CA 150 ano 1990. DISPENSA 029/2025.
Valor:R$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CDB7CA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: LEODIR ZAMBILO
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Fornecimento de peças e serviço para instalação de um kit de câmera e monitor 7 polegadas frontal e ré, para o veículo placas IRO 9246 do Transporte Escolar. DISPENSA 030/2025.
Valor: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:75E84763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:BRNEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA.
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Aquisição de uma Câmera Bullet 5MP IR 30m, com Lente Varifocal 5.0-50mm e capacidade de leitura de placas veiculares a uma velocidade de até 150 km/h, visando a substituição de equipamento danificado por surto elétrico (descarga atmosférica). DISPENSA 032/2025.
Valor:R$ 4.980,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A0B6AD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/RS
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/RS, referente ao ano de 2025. INEXIGIBILIDADE 026/2025.
Valor:R$ 876,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8A64ACCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 025/2025 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017;
Objeto: O objeto da parceria é a realização do 24º Rally Velocidade da Cidade de Estação, evento automobilístico e esportivo de nível nacional, com inclusão no calendário oficial de eventos do Município. INEXIGIBILIDADE 025/2025.
Vigência: 15 de março de 2025 a 15 de maio de 2025.

Estação, 11 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal de Estação.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:31E1D872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRONICO: 30/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– CNPJ Nº 04.415.316/0002-86, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERVENOSOS E INTRAMUSCULARES, VALOR: R$ 9.794,40 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). DATA: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:9C4E6E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRONICO: 30/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA– CNPJ Nº 12.889.035/001-02, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERVENOSOS E INTRAMUSCULARES, VALOR: R$ 499,40 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). DATA: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:07CC393F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRONICO: 30/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA– CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERVENOSOS E INTRAMUSCULARES, VALOR: R$ 6.739,20 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). DATA: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:005AB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRONICO: 30/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES– CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERVENOSOS E INTRAMUSCULARES,

VALOR: R$ 8.693,68 (oito mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). DATA: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:07618D27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRONICO: 30/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA– CNPJ Nº 93.305.910/0001-63, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERVENOSOS E INTRAMUSCULARES, VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). DATA: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:F9EE3930

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRONICO: 30/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 46.321.558/0001-70, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERVENOSOS E INTRAMUSCULARES, VALOR: R$ 4.294,32 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). DATA: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:D631B9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRONICO: 30/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ Nº 51.685.649/0001-24, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERVENOSOS E INTRAMUSCULARES, VALOR: R$ 6.199,60 (seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). DATA: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:80E25784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO

Ata n° 01/2025
Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco reuniram-se a representante dos professores na educação básica pública: titular Tatiane Aparecida Nunes Dalberto e representante do Conselho Municipal de Educação de Lagoão titular Rosângela das Neves Barbosa do CACS FUNDEB para realizar a troca do representante do diretor da escola no qual se encontra Diane Francisqueti Nunes a qual assume a pasta de secretária de educação de Lagoão/RS de acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei municipal n° 1524/2021. Sendo que a nova diretora atuará a partir de dois de janeiro de dois mil e vinte cinco assumindo o cargo de representante de diretora escolar Elisângela de Oliveira da escola municipal de ensino fundamental São Salvador. Nada mais a venda constar lá vai presentear até que será assinada por mim e os demais representantes.

Lagoão 2 de janeiro de 2025,

RAFAEL JÚNIOR PEREIRA,

MÔNICA LAÍS DIAS,

TATIANE APARECIDA NUNES DALBERTO,

ROSÂNGELA DAS NEVES BARBOSA,

DIANE FRANCESQUET NUNES,

LUIZA RIZZI,

ELISÂNGELA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:28EB92F3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 009/2025

DISPENDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 009/2025 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos profissionais de Manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Lagoão / RS (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM)- RS, com valor de R$ **20.160,00** (vinte mil cento e sessenta reais), sendo contratada a empresa CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, com sede na Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 503, Bairro Centro, Novo Hamburgo - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 17.875.435/0001-82 neste ato representada pela Senhora MARCIA BERNDT, portador do CPF nº 006.795.020-50, residente e domiciliada a Rua Valença, 330, Bairro São Jorge, na cidade de Novo Hamburgo - RS.

Lagoão-RS, 11 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

SA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PARECER JURÍDICO

O referido processo visa a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos profissionais de Manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Lagoão / RS (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM), com valor da contratação de **20.160,00** (vinte mil cento e sessenta reais) por 12 meses.

Assim, seguindo estas informações, e partindo do princípio que o valor total da contratação não atingirá o limite de 10% previsto no artigo 75, II da Lei de Licitações, e suas alterações esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação.

Desta forma, esta assessoria do parecer favorável a contratação nos termos do art. 75, II da Lei de Licitações e suas alterações, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e seja fiscalizado pelo setor de Administração do Município.

É o parecer.

Lagoão, 11 de Março de 2025.

THALIS VICENTE DAL RI
Assessor Jurídico OAB/RS – 54.769

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:EB78BE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.° 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 01/2025

.° 01/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de gasolina comum para os veículos automotores e agrícolas da frota municipal e equipamentos, cuja entrega deverá ser realizada no tanque próprio da Administração.
Propostas até as 09h do dia 24/03/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: (51)34956123.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DC0FE9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DELEGA PODERES AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 182, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DELEGA PODERES AO SERVIDOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DELEGAR poderes ao servidor **CENOIR VAGNER ZIELINSKI,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 6785, para representar a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel na retirada do equipamento TRATOR AGRÍCOLA 70 CV – JOHN DEERE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 11/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:11798AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E ABERTURA DA SEMNA DO MUNICIPIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: ZELI LEAL XAVIER – 34.663.359/0001-60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE BANDA ESTAÇÃO NEWS, PARA APRESENTAÇÃO DIA 07.03.2025, COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 07.03.2025

Muliterno – RS, 06 de março de 2025.

CLEUCIRVIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:7CFA33B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- TRAJES SOBERANAS

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: MARIALINE PERES CORREA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TRAJES DE GALA E PASSEIO PARA SOBERANAS DE MULITERNO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 32.794,98
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: 30 DIAS

Muliterno – RS, 11 de março de 2025.

CLEUCIRVIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:DA0E6F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DIA 16.03.2025, SEMANA DO MUNICIPIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: INGRIDY DE VARGAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DIA 16.03.2025, EVENTO DA SEMANA DO MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: Dia 16.03.2025

Muliterno – RS, 11 de março de 2025.

CLEUCIRVIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:2480C4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 14/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Nicola Veículos LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão mecânica da Spin da Secretaria de educação. VALOR: R$ 4.496,40. FUNDAMENTO: Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 10/03/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 09/2025. Objeto: serviços de recapagem de pneus. Abertura: 25 de março de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:BFB72210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2025 CONTRATO Nº: 031/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a inexigibilidade nº: 03/2025, contrato administrativo nº: 031/2025, em favor de DOUGLAS SCHUCK E CIA LTDA (BANDA VIRTUAL)**. CNPJ:** 44.810.119/0001-03. **Objeto:** Contratação da Banda Virtual para show baile no dia 19 de abril de 2025. **Valor do Contrato R$:** 13.000,00. **Fundamentação Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 11 de março de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:BD3A9C2B

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EDITAL Nº 01/2025 HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS,** através do seu Prefeito Municipal Senhor **EVANDRO BARATTO,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** abaixo relacionadas ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Professor de Educação Física,** para atuação no Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento, ou seja, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valério Schillo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2141 de 27 de fevereiro de 2025, ficando aberto o prazo para recursos do indeferimento das inscrições, q ue será nos dias 12 e 13 de março do corrente, nos horários das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.
Art. 1° Ficam homologadas as seguintes inscrições:

Cargo: Professor de Educação Física

Nome do candidato	nº. Inscrição
DANIEL ANTONIO CASTILHOS	01
ESTER LUIZA OTTO	02
RICARDO LUIS COSTA VARGAS	03
DAIELE DORNELES DA SILVEIRA	04
MARISÂNGELA PUNGAN DEZORDI	05

Art. 2° O presente **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

VAGNER LUIS BAZZANELLO
Secretária de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento.

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:B41457BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria n° 121/2025 e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **AMANDA HOPPEN FONTES**, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICA, Padrão EF 10, Classe A, 30 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura n° 001/2022, classificada em 3º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 012/2022, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:642C52AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA O DECRETO 018, DE 06 DE MARÇO DE 2025 E REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.569, DE 06 DE MARÇO DE 2025 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$73.300,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material encontrado no Decreto n° 018, de 06 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Autorizo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 81800 (Recurso STN 500).....R$ 64.850,00
3.3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 820600 (Recurso STN 500).....R$ 8.450,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 80900 (Recurso STN 500).....R$ 64.850,00
3.3.1.91.13. Contribuições patronais
Conta nº 381000 (Recurso STN 500).....R$ 8.450,00

Art. 3° Revoga-se integralmente o disposto no Decreto n° 018, de 06 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 11 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E3A76F1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.2010	Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
617400 - 3.3.3.90.32	Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita	9.900,00

Art.2° Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) da Fonte de Recurso STN 600.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 11 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B6D7CC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 123/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, no período de 18 de dezembro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025, período integral, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7552DFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 124/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, no dia 26 de fevereiro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0D980CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 125/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora PRICILA TURANI, matrículas 456 e 536, nos dias 27 de fevereiro de 2025 e 28 de fevereiro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5D880F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 126/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de MARÇO de 2025, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	03/03/2025 a 10/03/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	10/03/2025 a 17/03/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	17/03/2025 a 24/03/2025	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	24/03/2025 a 31/03/2025	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 03 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:76DF3636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 127/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor JEAN CARLOS BORTOLON, matrícula 381, no período de 07 d março de 2025 a 21 de março de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 S61.1.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9A0DE5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 128/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, ao servidor RODRIGO GIRARDI, matrícula 504, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:30834887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 129/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de abril do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quinze por cento (15%), para a servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, relativo ao período aquisitivo de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DA3BCEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, CONFORME PORTARIA Nº 113/2025.

PORTARIA Nº . 130/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, CONFORME PORTARIA Nº 113/2025.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Portaria nº. 113/2025, em razão da existência de vínculo de parentesco entre o integrante e um dos candidatos inscritos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, para substituir o servidor LUCAS KOVALESKI.

Art. 2º. Os demais membros permanecem designados conforme a Portaria nº. 113/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, RS, em 10 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:69E9269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 131/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no dia 07 de março de 2025, período integral, conforme declaração em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B8F2DC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar da rede municipal de ensino e para atendimento aos usuários

dos programas e oficinas da Proteção Social do Município, e ainda para eventos (formação continuada) de professores e servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2025. Sessão Pública: **28/03/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 11 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:413A5E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.271 DE 11 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO OITENTA E CINCO (85) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA ATUAREM NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:AE536A38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.272 DE 11 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO SETENTA E QUATRO (74) ENFERMEIROS, PARA ATURAREM NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:88B42960

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 032/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 032/2024
Termo Aditivo nº. 08

Processo Administrativo nº. 7949/2025 – Termo Aditivo 08 ao Contrato 032/2024, assinado em 08/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELI - EPP; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7AB1D983

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 14 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 264/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 264/2023
Termo Aditivo nº. 14

Processo Administrativo nº. 3843/2025 – Termo Aditivo 14 ao Contrato 264/2023, assinado em 09/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 32.185.141/0001-12. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:0DA71529

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 491/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 491/2024

Contrato: nº. 491/2024

Processo Administrativo nº. 8929/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 491/2024, assinado em 10/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA,; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F4C7B101

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025
Processo Administrativo nº. 61437/2024 – Contrato nº 029/2025, assinado em 14/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Doltevi Construtora Ltda; CNPJ: 47.520.094/0001-93. Representante Legal, Sr. Jean Vinicius Kayser. Objeto: Contratação de empresa para a construção da UBSF Parque São Pedro em Rio Grande/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SMS). Vigência: 17/03/2025 até 12/12/2025. Valor total: R$ 1.696.488,00 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica nº 035/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025
Processo Administrativo nº. 59843/2024 – Contrato nº 031/2025, assinado em 17/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Doltevi Construtora Ltda; CNPJ: 47.520.094/0001-93. Representante Legal, Sr. Jean Vinicius Kayser. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de reforma da UBSF Marluz em Rio Grande/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SMS). Vigência: 17/03/2025 até 13/09/2025. Valor total: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica nº 034/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C0CB506D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Rolante torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de **OPERÁRIOS DE OBRAS, PEDREIROS, MOTORISTAS CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA B, BORRACHEIROS, OPERADORES DE MÁQUINA, VIGILANTES, FISCAL TRIBUTÁRIO, BIÓLOGO, EDUCADORES SOCIAIS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRICIONISTAS, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISIOTERAPEUTA, ASSESSOR DE SECRETARIA E MECÂNICO**, conforme autorizado pela Lei Municipal n°- 5.112/2025, para desempenhar suas funções junto à Administração Municipal, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal. O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social — INSS.
As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas nos dias **12/03/2025 e 13/03/2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, presencialmente no Centro Cultural situado na rua Getúlio Vargas, 62, Centro, Rolante-RS.**
Mais detalhes como prazos, cargos, descrição analítica entre outros estão disponíveis para consulta junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolante, a saber:https://rolante.atende.net/

Atenciosamente,

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal de Rolante

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:ECC878B3

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO VEÍCULO FROTA 92 REQUISIÇÕES 340 E 753

Considerando a necessidade de manutenção do veículo IVM6004 - FORD, CARGO, 1519, **frota nº 92**, com os seguintes serviços e peças: Aranha trava do eixo - traseiro, Arruela lisa 9/16, Caixa satélite, Caixa superior direita, Caixa superior esquerda, Cola silicone 85 gr, Cola silicone 50 gr, Grafo da reduzida, Luva da reduzida, óleo 85w 140 difer, Parafuso 14x50, Pino elástico travante, Placa de Travamento, Porca de pressão 14mm, Prisioneiro completo 5/8x5/8x3, Mecanismo do pistão da reduzida, Retentor de roda traseiro, retentor do pinhão, Rolamento de roda traseiro ext e int, Rolamento diferencial lado direito e esquerdo, Rolamento pinhão dianteiro e traseiro, Rolamento ponta pinhão, Selo do bloco 17,7 MM semi eixo esq/dir, trava rosca 10 gr, Kit embreagem, rolamento embreagem, cinta plástica 400x4,8mm, emenda, mangueira agua 8mm e toda mão de obra necessária para execução dos reparos, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail **frotas.obras@rolante.rs.gov.br**, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:4E1B281C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISIÇÃO 693/2025

Considerando a necessidade de manutenção do veículo JBG0H23 - FIAT, TORO, ENDURANCE TURBO AT6, 2021/2022, com os seguintes serviços e peças: bieleta suspensão, bucha dianteira balança dianteira, bucha traseira balança dianteira, filtro óleo, kit amortecedor traseiro, óleo 0w30 sintético, protetor para-lama original, terminal direção-esquerda, e além disso, toda mão de obra necessária, deste modo,a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Jorge Enio Schwert Junior
Código Identificador:6290B787

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO REQUISIÇÃO 750/2025

Considerando a necessidade de manutenção do veículo IVM5991 - FORD, CARGO, 1519, **frota nº 93**, com os seguintes serviços e peças: Bomba hidráulica bascular, Retentor cubo traseiro, Jogo de lona freio, Rebite alumínio maciço, Compressor de ar, Silicone , Bucha amortecedor dianteiro, Bucha da barra estabilizadora, Tampa filtro de ar, Válvula de inspeção filtro de ar, Mangueira flexível 8mm, Cinta plástica 400 x 4,8mm, Anel de vedação compressor de ar, Anel oring vedação do compressor, Óleo 80w90, Óleo 15w40, Elemento secador Ar coalescente, Óleo GT68, Parafuso 8 mm, arruela 8mm,

Contra pino 3/32, Parafuso roda c/ porca, Aranha porca eixo traseiro, Filtro de combustível, Filtro de óleo, Filtro de combustível, Filtro de ar, Parafuso sextavado M12, Arruela 12mm e toda mão de obra necessária para execução dos reparos, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:3DF16E2B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO REQUISIÇÃO 752/2025

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Trator Valtra, **frota nº 105**, com os seguintes serviços e peças: Bomba Hidráulica, fluído 10w30, Repara válvula hidráulica, Urania 3000 15w40, Filtro de óleo, Filtro de diesel, Filtro separador, Eixo tomada de força e toda mão de obra necessária para execução dos reparos e revisão geral do sistema hidráulico, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:6835C9E0

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO REQUISIÇÃO 751/2025

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Trator Valtra, **frota nº 106**, com os seguintes serviços e peças: Rolamento lateral coroa, Fluído 10w30, parafuso, Limpa freios 500 ml, Coroa, Pinhão Buchas, Engrenagem, Abraçadeira, Filtro hidráulico, Sangria do freio Retifica geral de caixa câmbio e diferencial e toda mão de obra necessária para execução dos reparos., deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:F8C6E6AA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISIÇÃO 748/2025

Considerando a necessidade de manutenção da MOTONIVELADORA XCMG – modelo GR1803BR, frota 217, com os seguintes serviços e peças: lubrificante 15w40 20LT/1T, lubrificante 80w90, filtro motor, filtro externo, filtro interno, filtro combustível c/st sensoriado, filtro combustível, filtro combustível c/sep, lubrificante 10w30, aditivo radiador, correia motor, filtro transmissão, com toda mão de obra necessária, deste modo,a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Jorge Enio Schwert Junior
Código Identificador:8C535A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, ATINGIDO POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

DECRETO Nº 1.798/2025, de 10 de março de 2025.

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área rural do Município de Santa Cecília do Sul, atingido por ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
Considerando que o Município de Santa Cecília do Sul está passando por um longo período estiagem prolongada, com baixos volumes pluviométricos, fenômeno este que se instalou a partir do mês de janeiro de 2025 e que se alonga até a presente data, e que tem causado escassez de água e exaurimento hídrico, conforme ficou demonstrado no Laudo Pluviométrico que a Emater local apresentou e que está em anexo ao presente processo. Verifica-se, com base neste próprio laudo pluviométrico que os volumes de chuvas reduziram drasticamente a partir do início do mês janeiro de 2025, onde verificamos que até o presente momento ocorreu, nesse período, a precipitação de somente 113 mm de chuva, o que é muito abaixo das médias pluviométricas regulares para nosso município;
Considerando que de acordo os levantamentos elaborados pela Emater local, a Secretaria de Agricultura, conjuntamente com a Coordenação da Defesa Civil Municipal, esta situação de anormalidade, decorrente da estiagem prolongada, esta atingindo diretamente a economia do município de Santa Cecília do Sul, onde a principal fonte de renda é justamente o setor primário (produção de alimentos), o qual está tendo elevados prejuízos e perdas nas culturas do soja, do milho safrinha utilizado para a silagem e nas pastagens, que afetam a produção da bacia leiteira e também impacta na produção de gado de corte;
Considerando que ao longo do período da estiagem prolongada, é visível e perceptível a falta de água em propriedades rurais, onde já se vê açudes, riachos e córregos com seus níveis de água bem abaixo do normal, e fazendo com que as pessoas que habitam as propriedades rurais, busquem se adaptar com a falta de água, sendo que já está se adotando práticas como abertura de bebedouros para armazenagem de água para o consumo animal, transporte de água com caminhão do Corpo de Bombeiros de Tapejara, para abastecer caixas de água;
Considerando que Poder Público Municipal tem disponibilizado seus recursos materiais e humanos de forma a minimizar os prejuízos e danos decorrentes da estiagem, tendo o COMPDEC agindo de forma a dar uma resposta ao desastre em andamento;
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;
Considerando que de acordo com a Portaria 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, o desastre havido no município classifica-se, quanto à sua intensidade, no nível II (desastre de média intensidade).
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a existência de **Situação Anormal**, caracterizada como **Situação de Emergência**, em virtude de desastre classificado como **ESTIAGEM** – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022.
Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade afeta, com intensidade, toda a área rural deste Município, conforme prova documental e informações contidas no Requerimento/FIDE, anexo a este Decreto.
Art. 2º. Confirma-se mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse evento adverso (estiagem).
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 7º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 10 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Gestão e Finanças

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:553CDE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 07/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa GAZETA DO SUL S.A., tendo como objeto o fornecimento de 12 (doze) assinaturas anuais do Jornal Gazeta do Sul, para a Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: **R$ 9.136,80 (nove mil, cento e trinta e seis reais com oitenta centavos).**

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:A851F0FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.862, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Atendente de Farmácia, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8884700E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.863, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:81353C9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.864, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:724BB371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.865, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 02 (dois) Cirurgiões-dentistas, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer

reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D26B3E96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.866, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera os artigos 28 e 29 da Lei nº 5.021, de 11 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 28 e 29, da Lei nº 5.021, de 11 de janeiro de 2007, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 28. As exumações, salvo determinação de autoridade competente, somente serão realizadas após 03 (três) anos de inumação.
Parágrafo único. No caso de óbitos de crianças de até 06 (seis) anos de idade, as exumações poderão ser realizadas após 02 (dois) anos de inumação.

Art. 29. A exumação nos terrenos em que haja sido efetuado a inumação de pessoa falecida de moléstia contagiosa será efetuada mediante autorização e de acordo com os procedimentos emanados das autoridades sanitárias competentes.
Parágrafo único. Caso, iniciada a exumação, seja constatada a falta de condições de recolhimento dos restos mortais, pela existência de tecidos moles, ausente a esqueletização, a sepultura deverá ser imediatamente fechada.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BB850AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.867, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Enfermeiro, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7F86EB2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.868 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor ao Município de Vera Cruz/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o servidor RAFAEL FELIX PAULI, Instrutor de Oficina de Cultura, Matrícula 12.597, Padrão 7, Classe E, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ao Município de Vera Cruz/RS, nos termos do artigo 129, I, §1°, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.
Parágrafo único. Durante o período de cedência caberá exclusivamente ao Município de Vera Cruz/RS o pagamento da remuneração e de outras despesas relativas ao servidor cedido, ficando o Município de Santa Cruz do Sul exonerado de quaisquer ônus.

Art. 2º A cedência autorizada pela presente Lei terá vigência de 12 (doze) meses, após concluído o trâmite legal necessário para cumprimento das exigências relativas ao E-Social, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante edição de Decreto, de acordo com o interesse da Administração Pública.
Parágrafo único. Fica desconstituída a cedência autorizada pela presente Lei no caso de concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares por Tempo Indeterminado, ou comprovação de inaptidão física e mental comprovada por inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2F72563B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.869, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.304.0024.2444 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.304.0024.2444 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0DA7C5C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.870, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.221.605,14 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.221.605,14 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos), através da Atividade 15.02.17.511.0028.2572 AÇÕES DE APOIO AS REDES HÍDRICAS, FR 2759 CO 0000317 – FUNDO MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);
III – 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R$ 21.605,14 (Vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos);
IV – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0759 CO 0000317 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no montante de R$ 1.221.605,14 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0962929A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.871, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 2.176.857,94 (Dois milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), Incluir Ação Orçamentária no PPA 2022-2025 e na LDO 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), através da Atividade 08.01.26.782.0034.2016 CONSERV. E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS, FR 2500 CO 0000001 – RECURSO LIVRE – superávit, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0500 CO 0000001 – RECURSO LIVRE, no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil reais), através da Atividade 15.01.15.452.0031.2165 LIMPEZA PÚBLICA – LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES, FR 2500 CO 0000001 – RECURSO LIVRE – superávit, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0500 CO 0000001 – RECURSO LIVRE, no montante de R$ 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 09.01.26.452.0051.2022 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL, FR 2755 CO 0000320 – RECURSOS DE LEILOES E ALIENAÇÕES, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0755 CO 0000320 – RECURSOS DE LEILÕES E ALIENAÇÕES, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 621.857,94 (Seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), através da Atividade 15.03.17.511.0028.2592 APOIO À MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS, FR 2759 CO 0000438 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 11.857,94 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais);
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
§1º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0759 CO 0000438 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, no montante de R$ 621.857,94 (Seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0028 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), e incluir no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Atividade: "APOIO À MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS", para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através da Operação Especial 17.01.27.812.0048.0034 REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA – E.P. 32980001, FR 2706 CO 3110444 – EP HEITOR SCHUCH CONV 067436, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às contas:
I – 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
II – 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução das dotações orçamentárias da Operação Especial 16.01.13.392.0020.0042 REPASSES ENTIDADES CULTURAIS – E.P. 32980001: 2636 – 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); e 2637 – 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:37D6661F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.872, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos da Lei n° 8.943, de 14 de junho de 2022, que regulamenta o repasse de recursos financeiros para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 3º, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação**:**

"Art. 3º Os repasses financeiros serão realizados no mínimo, quadrimestralmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, com exceção do primeiro repasse anual, que por motivos operacionais, será até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês de janeiro cujo valor será de R$ 14,00 (quatorze reais) por mês por aluno matriculado nas escolas de ensino fundamental da rede Pública Municipal de Ensino e do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos e de R$ 18,00 (dezoito reais) por mês por aluno matriculado nas escolas de ensino infantil da rede Pública Municipal de Ensino.
[…]**"**

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Os repasses financeiros serão precedidos de empenho prévio em dotações orçamentárias próprias, mediante depósito em conta bancária específica, aberta em nome e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Círculo de Pais e Mestres – CPM ou APEEF de cada estabelecimento de ensino, que o administrará, através de seu responsável, com prerrogativas e responsabilidades de ordenador de despesa e sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.**"**

Art. 3º Fica alterado o artigo 8º, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º Poderão ser destinados até 20% (vinte por cento) do valor do repasse para aquisição de material permanente, sendo os valores discriminados na categoria de capital no plano de aplicação financeira.**"**

Art. 4º Fica alterado o artigo 12, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 12. Compete ao gestor responsável da unidade escolar:
I – elaborar o plano de aplicação dos recursos financeiros do estabelecimento, em colaboração com o Círculo de Pais e Mestres e Conselho Escolar, apresentando-o à Secretaria Municipal de Educação;
[…]
III – elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos ao Círculo de Pais e Mestres e ao Conselho Escolar, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação.**"**

Art. 5º Fica alterado o artigo 13, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. O Presidente do CPM e/ou APEEF, juntamente com o gestor responsável da unidade escolar beneficiada pelo repasse financeiro, é o responsável pela correspondente prestação de contas, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, submetendo-se aos procedimentos de controle e fiscalização vigentes para a Administração Pública.**"**

Art. 6º Ficam alterados os incisos I e II, e acrescido o inciso III, ao artigo 14, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 14. …
I – à aprovação de contas do quadrimestre antecessor ao recebimento;
II – ao recebimento pela Secretaria Municipal de Educação da prestação de contas do quadrimestre anterior ao do repasse.
III – ao recebimento pela Secretaria Municipal de Educação do Plano de Aplicação Financeira, assinado pelo Presidente do CPM e gestor(a) da Unidade Escolar; e da Ata de Aprovação do Plano de Aplicação Financeira, assinado pelos membros do CPM da Unidade Escolar, do quadrimestre a ser liberado.**"**

Art. 7º Fica alterado o artigo 15, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 15. Poderá restar saldo de um quadrimestre para outro, devendo o saldo bancário ser zerado ou devolvido aos cofres do município após o último repasse, no final de 60 meses, no caso de não haver renovação ou encerramento dos repasses para a unidade escolar.**"**

Art. 8º Fica alterado o artigo 18, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 18. Para fins de prestação de contas somente serão aceitas faturas, notas fiscais e cupons fiscais que deverão ser emitidos em nome e CNPJ dos Círculos de Pais e Mestres – CPMs e Associação de Pais Educandos maiores de 18 anos, educadores e funcionários Do núcleo Municipal Educação de Jovens e Adultos de Santa Cruz do Sul – CEMEJA – APEEF, devidamente identificados com o nome do programa e rubricados pelo responsável.**"**

Art. 9º Fica revogado o §3º, do artigo 22, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022.

Art. 10. Fica alterado o *caput* do artigo 23, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 23. A prestação de contas, demonstrando a aplicação dos recursos administrados, acompanhada de parecer conclusivo do Círculo de Pais e Mestres e do Conselho Escolar, será encaminhada até o 7º dia útil do mês subsequente ao término do quadrimestre, à Secretaria Municipal de Educação para homologação e procedimentos complementares decorrentes de seu exame.
[…]**"**

Art. 11. Fica alterado o artigo 24, da Lei nº 8.943, de 14 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 24. As despesas realizadas com recursos transferidos, nos termos e sob a égide desta Lei, serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serem emitidos em nome e CNPJ do CPM ou APEEF.**"**

Art. 12. No exercício de 2025, excepcionalmente, em razão do valor vigente à época do repasse do primeiro quadrimestre deste ano, o mesmo será atualizado com base no artigo 1° desta Lei.
Parágrafo único. A diferença de valores deste quadrimestre será repassada no quadrimestre subsequente à vigência da presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:941D0DD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.937, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0025/SERESP/2025-e, de 10 de março de 2025, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada** a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público de Parceria para seleção de Pessoas Jurídicas consideradas como Organizações da Sociedade Civil, para a celebração de parcerias, mediante Termo de Colaboração, nas condições estabelecidas em edital de chamamento público e seus anexos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:
I – Daiton Mergen, matrícula nº 41.962;
II – Sandro Wiedenhoft da Silva, matrícula nº 42.041;
III – Leandro Nunes Couto, matrícula nº 42.027;
IV – Guilherme Vinícius da Silva, matrícula nº 42.026;
V – Fabiane Edit Mandler, matrícula nº 42.025.
Parágrafo único. Fica designado como Presidente da referida Comissão, cuja atividade ficará subordinada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Secretário Municipal Daiton Mergen.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 34.764, de 04 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:83F8AA18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.353, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Calculo Tarifário do transporte coletivo urbano para o período do ano 2024, no valor de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), aprovado pelo processo Administrativo nº 2024/039 da AGERST;
CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções (anexo) firmado em 28 de fevereiro de 2025, entre o Município de Santa Cruz do Sul e o Consórcio TC Stadtbus,

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa Calculada do transporte coletivo urbano é de R$ 6,55 (Seis reais e cinquenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º A Tarifa Pública do transporte coletivo urbano é de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.305, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7C6CE2D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 011/PGM/2025: FUNDAÇÃO CULTURAL GAÚCHA – MTG**.** Objeto: patrocínio ao evento **"35ª FECARS – Festa Campeira do Rio Grande do Sul"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 016/2025. Data 11/03/2025.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:51C5F2C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (89º) Objeto: inclui-se o Parágrafo Septuagésimo, na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasses excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS nº 6.305, de 26 de dezembro de 2024 e da CIB/RS nº 701/2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 05/03/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (50º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Primeiro, na Cláusula Quarta do contrato (repasses excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 6.305, de 26 de dezembro de 2024 e da CIB/RS nº 701/2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 05/03/2025.

Contratada: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA. (2º) Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas "a.1", do Contrato original. Contrato n.º 024/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 214/LIC/SEFAZ/2023. 05/03/2025.

Contratada: HIDROCONCÓRDIA LTDA. (4º) Objeto: fica acrescido em aproximadamente 6,2205% e fica suprimido em aproximadamente 4,1246% do valor inicialmente contratado.

Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta, alínea "m", do contrato original. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do contrato original. Processo Administrativo n.º 236/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 036/2023. Data: 26/02/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:21D0B861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: CLÍNICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, com renovação dos quantitativos iniciais, pelo período de 12 meses, no período de 12/03/2025 até 11/03/2026. Pregão Eletrônico n° 014/2024. Processo Administrativo n° 008/LIC/SEFAZ/2024. Data: 12/03/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:6FF96D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 001/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 018/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 001/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços especializado em medicina na área de clínico geral para atender ao programa - ESF
Contratado: A. CAPOANI LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 59.088.374/0001-53
Data de assinatura do contrato: 05/03/2025
Data de publicação do contrato: 05/03/2025
Data de início da Vigência: 05/03/2025
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 14,500,00/mensal

São Domingos do Sul, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0DA1C5F9

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e ou aditivo: 045/2023
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONVITE
Número: 008/2023
Objeto: Contrato para prestação de serviços de castração cirúrgica em cães e gatos
Contratado: CÃO QUE MIA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 06.698.388/0001-22
Data de assinatura do contrato: 26/04/2023
Data de publicação do contrato: 26/04/2023
Vigência/prazo/duração: rescisão
Valor: -

São Domingos do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:A20087B9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 010/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 010/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 001/2025
Objeto: contratação de emresa especializada para conclusaão das salas da ampliação da EMEI Criança Feliz
Contratado: D. A CCONTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 54.636.110/0001-73
Data de assinatura do contrato: 26/02/2025
Data de publicação do contrato: 26/02/2025
Prazo/Vigência: 30 DIAS
Valor: R$ 100.000,00

São Domingos do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:685746F5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 11/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 007/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 007/2025
Objeto: Contrato que tem por objetivo o fornecimento do cartões alimentação
Contratado: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S. A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ/CPF do contratado: 92.934.215/0001-06
Data de assinatura do contrato: 28/02/2025
Data de publicação do contrato: 28/02/2025
Data de início da Vigência: 03/03/2025
Prazo/Vigência: 60 meses
Valor: R$ -

São Domingos do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:E6CAA208

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIOV Nº 2/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 021/2023 Aditivo: I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 014/2023
Objeto: prestação de serviços na área de informática e internet compreendendo, desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site.
Contratado: SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI - ME
CNPJ/CPF do contratado: 15.424.551/0001-50
Data de assinatura do aditivo: 27/02/2025

Data de publicação do aditivo: 27/02/2025
Valor: R$ 277,55 mensais

São Domingos do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:6339B891

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 121/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 004/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS E COBERTURA CASA DA CULTURA PROFESSOR EGÍDIO BENVEGNÚ **Contratado:** T KARLINSKI EVENTOS
CNPJ/CPF do contratado: 26.626.638/0001-26
Data de assinatura do Aditivo: 21/02/2025
Data de publicação do Aditivo: 21/02/2025
Prazo/Validade: 30 dias
Valor: -

São Domingos do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:28E72E1C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 016/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 016/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 012/2025
Objeto: Contrato de Aquisição de material escolar para as escolas municipais
Contratado: JOICE CINELLI
CNPJ/CPF do contratado: 39.516.977/0001-00
Data de assinatura do contrato: 11/03/2025
Data de publicação do contrato: 11/03/2025
Data de início da Vigência: 11/03/2025
Prazo/Vigência: 30 dias
Valor: R$ 12.016.23.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:0819B6A9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 017/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 017/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 013/2025
Objeto: Contrato de Aquisição de material escolar para as escolas municipais
Contratado: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ/CPF do contratado: 20.992.564/0001-65
Data de assinatura do contrato: 11/03/2025
Data de publicação do contrato: 11/03/2025
Data de início da Vigência: 11/03/2025
Prazo/Vigência: 30 dias
Valor: R$ 13.738,62.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:9D0488AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11.447, de 11 de março de 2025.

*ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL***.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, § 2º do art. 19, da Lei no 709, de 11/12/2003, ALTERA o nível da ***Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Sra. MARILIA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 1.896/6, do nível 2 para o nível 3,*** a partir deste mês.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DF38E8BE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS – LINHA PINHAL E REGIÃO

PORTARIA Nº. 11.449, de 11 de março de 2025.

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS – LINHA PINHAL E REGIÃO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, ***NOMEIA,*** **o Sr. SILVIO JOEL JAHN,** como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – Linha Pinhal e Região - CC.5,** a partir desta data, com efeitos retroativos a 05/03/2025.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C8FA7EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2020, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 018/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao senhor **IVONIR CARVALHO RODRIGUES,** Operário, matrícula nº 95, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente aos três meses do período aquisitivo 15/03/2018 a 16/01/2025, a contar de 11/03/2025 a 08/06/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BA73797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0060/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER15 (quinze) dias de férias ao senhor **GUILHERME DA SILVA ANTES,** Psicólogo, matrícula nº 1247, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 24/05/2023 a 23/05/2024, interrompido pela Portaria nº 443, de 13 de novembro de 2024, a contar do dia 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:940824F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0061/2025, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Servidora **CARMEN MARIA DO NASCIEMNTO IZOLAN,** Farmacêutica, matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal a Saúde, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 03/02/2020 a 01/03/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3A07157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando o nº 0062/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **PAULA JOSIANE RODRIGUES VIANA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 1049, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/01/2024 a 15/01/2025, a contar do dia 07/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D81B0274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 37/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.019/2014, torna público a celebração do termo de fomento nº 06/2025, abaixo relacionado:

O Município de Vacaria comunica a celebração do Termo de Fomento nº 6-2025, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MENINOS E MENINAS ASSISTIDOS – SANTA CECÍLIA - AMMA. O objetivo do termo é fomentar programas e projetos para o atendimento de crianças e adolescentes, no contra turno escolar, através do Projeto "Lapidando Cidadãos e Lapidando Tenistas". O valor do repasse é de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), justificado pelas Emendas Impositivas nº 15/2024, 26/2024, 45/2024, 50/2024, 56/2024, 75/2024, 79/2024, 91/2024, 97/2024 e 112/2024, e será transferido em parcela única conforme cronograma estabelecido.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4FA9076B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 38/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.019/2014, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 04/2025, abaixo relacionado:

A Prefeitura de Vacaria, através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, publica o Termo de Fomento nº 004/2025 com a Associação de Automobilismo de Vacaria, conforme a Lei nº 13.019/2014. **OSC:** Associação de Automobilismo de Vacaria, CNPJ 88.732.219/0001-26. **Valor:** R$ 50.000,00 em parcela única. **Objeto:** Apoio ao Campeonato Gaúcho de Kart em Vacaria/RS. **Justificativa:** Fomento ao esporte automobilístico, com a Associação escolhida por sua capacidade técnica.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4BE57A77

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 39/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

PROCESSO:1006/2025**INEXIGIBILIDADE Nº:**8/2025**CONTRATO Nº:**17/2025
Contratada:INÁ MARIA DE CAMPOS ALMEIDA, CPF:358.423.930-34 **Objeto:**Locação de imóvel destinado à implantação do projeto "Sala do Empreendedor" e à transferência de setores atualmente instalados no prédio da Prefeitura, que passará por reformas. **Valor:**R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **Fundamentação Legal:**Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inciso V. **Justificativa:**A contratação direta fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, em virtude da singularidade do imóvel que atende às necessidades específicas do projeto e da urgência na transferência dos setores devido às reformas no prédio da Prefeitura.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:709D19FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
IV TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025	IV TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025) AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA REDE CONESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, ASSINATURA DIGITRONCO 30 (TRINTA) CANAIS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: 01 (UM) FEIXE DIGITAL (SINALIZAÇÃO R2) DE 2 MBPS COM 30 (TRINTA) CANAIS BIDIRECIONAIS E FAIXA DE NUMERAÇÃO PARA 50 (CINQUENTA) NÚMEROS DDR, E COM SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.
I TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA GGH ASCENSORES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSAL) E CORRETIVA DO ELEVADOR DE PASSAGEIROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.
Alegrete, RS, 11/03/2025	*CLEO SEVERO TRINDADE* Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E9F04133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025 EM 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 119/2025 EM 11 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA VANESSA DA SILVA KOGELISKI, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Vanessa da Silva Kogeliski, para exercer o cargo de Chefe de Seção –CC3, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.

Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/03/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:170EE542

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2025 EM 11 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 019/2025 ALEGRIA-RS, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Decreta luto oficial no Município de Alegria pelo falecimento do Sr. Gilberto Batista Mattos"

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Gilberto Batista Mattos, Cônjuge da servidora Juliana Kuhn Dutra, ocorrido no dia 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO o sentimento de dor e solidariedade para com os familiares.

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial no Município de Alegria, por 03 (três) dias, pelo falecimento de Gilberto Batista Mattos.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 11 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:E15FFD06

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025 ALEGRIA-RS, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Decreta luto oficial no Município de Alegria pelo falecimento do Sr. Gilberto Batista Mattos"

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Gilberto Batista Mattos, Cônjuge da servidora Juliana Kuhn Dutra, ocorrido no dia 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO o sentimento de dor e solidariedade para com os familiares.

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial no Município de Alegria, por 03 (três) dias, pelo falecimento de Gilberto Batista Mattos.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 11 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:DCDCDA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a área do Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL afetada por ESTIAGEM COBRADE 14110, nos termos da legislação de regência.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO o evento ocorrido no MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 14110: ESTIAGEM – período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior a sua reposição, que acometeu o município a partir do mês de dezembro de 2024, persistindo até os dias atuais;

CONSIDERANDO laudo oriundo da EMATER, dando conta de que a estiagem afeta o MUNICÍPIO de forma GENERALIZADA, e que as perdas já alcançam o patamar de R$60.022.632,00 (sessenta milhões, vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), bem como relatando a ocorrência de PERDAS PRIVADAS DIRETAS na agricultura e na bovinocultura de leite dos agricultores do Município;

CONSIDERANDO laudo advindo da EMATER, relatando a que no mês de janeiro de 2025 a precipitação média de chuva acumulada foi de apenas 83mm, e no mês de fevereiro (até o presente momento), foi de apenas 22mm;

CONSIDERANDO o laudo oriundo do serviço de Assistência Social Municipal, dando conta de que o município possui em média 422 (quatrocentos e vinte e dois) famílias produtoras de diferentes culturas, como hortaliças e leite, estas já registram prejuízos significativos, REGISTRANDO PERDAS ENTRE 10% A 40% DA PRODUÇÃO, bem como registrando que até o presente momento, há 03 famílias - aproximadamente 20 pessoas, que estão sendo assistidas pelo Poder Público, devido a falta de água que assola o meio rural;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Presidente da Associação Comunitária dos Consumidores de Água da Cidade de Almirante Tamandaré do Sul, no qual refere que devido a escassez de chuva no final de 2024 e início de 2025 houve episódio de falta de água, sendo necessário o aprofundamento do poço 01 na proporção de 57m (cinquenta e sete), passando a totalizar 210 (duzentos e dez) metros,

onde se encontrou vazão suficiente para atender aos 300 (trezentos) associados;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como assistência aos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência do desastre favorável à DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, ATRIBUINDO INTENSIDADE NÍVEL II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a área do município referidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel
de Publicações da Prefeitura Municipal

GREICE FÁTIMA LUFT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BC4DC299

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 031.07.03/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS inscrita sob o CNPJ nº22.123.094.0001-29, no valor global de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B2B05A18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº24/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS inscrita sob o CNPJ nº22.123.094.0001-29. Objeto: O presente contrato destina-se a prestação de serviços de Engenharia Civil, por meio de profissional da área de engenharia civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, para cumprir uma carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, compreendendo as seguintes atribuições: elaboração de projetos técnicos de engenharia civil; prestação de serviços de supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, nas diversas áreas, tais como: construções de obras públicas, estradas de rodagem e demais vias públicas, obras de rede de abastecimento de água, saneamento urbano e rural, proteção do meio ambiente; atender assuntos relativos à engenharia de trânsito, fiscalização de obras do Poder Público Municipal de Almirante Tamandaré do Sul; colaborar com o desenvolvimento do Plano Diretor, suas Diretrizes e Orçamentos; Obedecer as Leis Federais, Estaduais e Municipais, que normatizam o Parcelamento do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas, entre outros; fazer lançamentos no sistema SisobraPref, que envolve cadastramento de alvarás e habite-se de obras de construção civil na base de dados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, entre outros sistemas dos demais orgãos federados, referente as obras em andamento, bem como executar tarefas relacionadas ao exercício da profissão.. Pagamento: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais) no período da contratação, sendo R$5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais) o valor mensal.
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D1C2036D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 044.08.03/2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de QUALIFICAR EDUCACIONAL, CNPJ Nº 45.587.025/0001-71, no valor global de R$ 15.528,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:163EC314

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº25/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.587.025/0001-71 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços na área de contabilidade e do direito tributário e público municipal, para efetivação de auditoria voltada a execução de procedimentos administrativos, normativos e judiciais, necessários à identificação, apuração e recuperação de créditos tributários de imposto de Renda, ICMS, FUNDEB e créditos de transferências do SUS, compreendendo os seguintes serviços: I– Efetivação de auditoria jurídica voltada a execução de procedimentos administrativos, normativos e judiciais, necessários à identificação, apuração e recuperação de créditos tributários de imposto de Renda, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N ° 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023- Publicada no DOU de 27/06/2023 e RE 1293453 STF; II- Efetivação de auditoria jurídica voltada a execução de procedimentos administrativos, normativos e judiciais, necessários à identificação, apuração e recuperação de créditos tributários de ICMS. III- Efetivação de auditoria jurídica voltada a execução de procedimentos administrativos, normativos e judiciais, necessários à identificação, apuração e recuperação de valores passados a menor de recursos do FUNDEB. IV- Efetivação de auditoria jurídica voltada a execução de procedimentos administrativos, normativos e judiciais, necessários à identificação, apuração e recuperação de valores repassados a menor de recursos para manutenção do Sistema Único de Saúde.
V- Análise de empenhos e notas fiscais por fornecedor para verificação de alíquotas com base no regime tributário de cada empresa a fim de apurar exatamente o valor do crédito em favor do município. VI- A análise minuciosa dos documentos que tem por objetivo facilitar a
análise e julgamento da ação pelo poder Judiciário Federal. VII- Atuação perante a Justiça Federal com a propositura de ação judicial de cobrança e atuação em todas as fases processuais. VIII- Acompanhamento processual, com gestão e controladoria rigorosa dos prazos estabelecidos, além do estudo detalhado de estratégias e teses aplicáveis a cada
caso específico. IX- Sinalização de documentos e informações necessários para subsidiar a atuação do escritório à procuradoria do município. X- Realização de audiências, elaboração de petições intermediárias, esclarecimentos e defesas jurídicas, bem como a interposição de recursos em todas as esferas de jurisdição. XI- Apresentação de memoriais, realização de sustentações orais e a elaboração de relatórios de acompanhamento, garantindo que todas as etapas do processo sejam tratadas com precisão e eficiência. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$1.552,80 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) em 10 (dez) parcelas mensais, tendo o presente instrumento o valor global R$15.528,00 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais) no período da contratação. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado. Parágrafo Único. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D96DB271

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo n.º048.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa LUSSI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.142.122/0001-43, no valor global de R$ 11.600 (onze mil e seiscentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BBAFB2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 04907.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Jair Pinheiro inscrita sob o CNPJ nº40.693.438/0001-17no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:2A369735

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 051.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Adelar Clayton Millitz inscrita sob o CNPJ

nº09.606.051/0001-36 no valor global de R$ 56.00,00 (cinquenta e seis mil reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:593224D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 053.07.06/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Regional Parts Comercio de Pecas Ltda inscrita sob o CNPJ nº 55.360.136/0001-02 no valor global de R$ 6.091,55 (seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:14A8E539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1215/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 11124/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Julio Cesar Trindade e Mateus Rolim dos Santos, constante na Portaria Municipal nº 4153/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de fevereiro de 2025, como novos fiscais do instrumento contratual nº 32/2024, do Pregão Eletrônico nº 079/2023, referente à à locação de caminhões basculante tipo toco, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, caminhão truck 6x2, caminhão munck, todos equipados com motorista e combustível.

• Fiscal administrativo titular: Emerson Silva Mendes – matrícula nº 2025112218;
• Fiscal administrativo suplente: Juliano da Silva Godolphim – matrícula nº 2023111473.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:3645D0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1282/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 9136/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de março de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 038/2024, referente ao processo administrativo nº 15669/2024, cujo objeto é a é aquisição de água mineral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

• Fiscal administrativo titular: Livia Brum da Fonseca – matrícula nº 2002101924;
• Fiscal administrativo suplente: Djane Cândido Frederico – matrícula nº 2018109258.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F60E244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0221/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Gabriely Guerra	1º	Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória

Alvorada, 11 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E1BD2C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1286/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabriely Guerra	1º	Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7B0C909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1054/2025

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Declarar vago o cargo de Professor CAT, ora ocupado pela servidora Patrícia Ribeiro Brasil Mayer, em razão de sua nomeação para o cargo de Orientador Educacional, cargo este inacumulável com o anterior, conforme Portaria Municipal nº 2562/2024, a contar de 07 de junho de 2024, nos termos do art. 31, VII, da Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:037C2120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0222/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marina Dos Santos Martins Arcevenco	15º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 11 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0B06CDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1287/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marina Dos Santos Martins Arcevenco	15º	Farmacêutico Bioquímico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:35624466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0223/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Neis Stamm	4º	Médico Infectologista

Alvorada, 11 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4FE84E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1288/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Neis Stamm	4º	Médico Infectologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:77676278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0224/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Penedo Da Silva	144º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:58D8CC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1289/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Penedo Da Silva	144º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ABB50A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0225/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nara Regina Souza Dos Santos	145º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:620DF15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1291/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Nara Regina Souza Dos Santos	145º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F50ABDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1160/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 11244/2025, ao servidor GILNEI DOS SANTOS SIMOES, PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula n° 2002101943, Licença Falecimento, no período de 22 de fevereiro de 2025 a 1° de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1B196DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1209/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12011/2025, ao servidor MARCOS RODRIGO SASSO DE CHRISTO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula n° 2012105379, Licença Falecimento, no período de 27 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F4FF3F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1217/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12108/2025, a servidora ANDREIA MACHADO TOMPSEN, ENFERMEIRA, matrícula n° 2024112055, Licença Falecimento, no período de 23 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9BE43A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 998/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 030/2025 e o Processo nº 8099/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar a servidora Rosa Maria Severo de Sousa, Matrícula nº 2020109956, para a Função Gratificada de Assessora Jurídica, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2025, ficando dispensada da Função Gratificada de Analista Jurídica, FG IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3DC7B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1218/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12113/2025, ao servidor WAGNER RAMOS BRILHANTE, FISCAL, matrícula n° 2004102304, Licença Falecimento, no período de 04 de março de 2025 a 11 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B6B39B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1219/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12117/2025, a servidora TASSIA ROSA DA SILVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula n° 2019109391, Licença Falecimento, no período de 02 de março de 2025 a 09 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EA8858D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1156/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 290/2025 e o Processo nº 10979/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Andréia Wienskoski, Código Funcional nº 7833, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A2CB8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1280/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12388/2025, a servidora LUCIANE DA SILVA GAIRA BALDISSERA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula n° 2024111604, Licença Falecimento, no período de 04 de março de 2025 a 11 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0967173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1155/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 290/2025 e o Processo nº 10979/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Andréia Wienskoski, Código Funcional nº 7833, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B621A5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1284/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12590/2025, ao servidor FRANCISCO BRILHANTE NETO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula n° 2017108473, Licença Falecimento, no período de 04 de março de 2025 a 11 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1EB7A14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1191/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 320/2025 e o Processo nº 10978/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Gabriel da Silva Miranda, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2024111841, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4B6AB646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1192/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 11522/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Resolve:

Conceder a servidora Cristiane Gonçalves Rech, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2024112097, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3A14AB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1136/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Patrícia de Souza Gomes, matrícula nº 2022110562, da Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BAFDC0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1137/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Dispensar a servidora Patrícia de Souza Gomes, Código Funcional nº 11652, do regime suplementar a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:08392EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1138/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Diego Fortunato Flores, matrícula nº 2012106112, da Função Gratificada de Assessor Técnico, Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C311EA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1297/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Camila dos Santos Ribas de Avila, constante na Portaria Municipal n.º 1133/2025, aprovada em 141º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 11 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4EEDDF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1062/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 11336/2025, à servidora GRACE KELLY DE AZAMBUJA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2022110915, Licença Casamento, no período de 21 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:39521F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1161/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 289/2025 e o Processo nº 10973/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar as servidoras abaixo relacionadas do regime suplementar a contar de 01 de março de 2025:

•
Ana Paula Mota da Silva Charará – Código Funcional 9156;

•
Fernanda Silva da Silva – Código Funcional 8372;

•
Clarice Regina Osowski Dzioubanov – Código Funcional 9160;

•
Oliana Schaidhauer Silveira – Código Funcional 12149;

•
Jaqueline Lunardi Bolter – Código Funcional 10660.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:179EC418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1164/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 321/2025 e o Processo nº 10976/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Letícia Rita Tonial Nespolo, Matrícula nº 2011105090, do regime suplementar a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DA6E42D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1163/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 321/2025 e o Processo nº 10976/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Letícia Rita Tonial Nespolo Arisi, Código Funcional nº 12189, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretor de Departamento, 40 horas semanais, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AAA4CA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1165/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 321/2025 e o Processo nº 10976/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Leandro Martins Flor, Código Funcional nº 12310, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A24D9DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1165/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 321/2025 e o Processo nº 10976/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Leandro Martins Flor, Código Funcional nº 12310, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ECA6DB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1299/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Francielle Rodrigues Assunção, constante na Portaria Municipal n.º 1126/2025, aprovada em 138º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 11 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4D58632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1220/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 285/2025 e o Processo nº 11229/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Convocar a servidora Daniela Soares Martins, Nutricionista, Matrícula nº 2022110806, por mais 10 horas semanais, no período de 06/03/2025 a 31/12/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D736408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1283/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12524/2025, a servidora FERNANDA BORBA DE SIQUEIRA MOURA, SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula n° 2010104737, Licença Maternidade, no período de 28 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:994271C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1211/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12024/2025, a servidora GIOVANA LUISA AGLIARDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula n° 2021110485, Licença Maternidade, no período de 1° de março de 2025 a 27 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0231849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1109/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Susana de Britto Festa Duarte, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:76491EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1281/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 12495/2025, ao servidor ANDERSON NEU, GUARDA CIVIL MUNICIPALs, matrícula nº 2024112204, Licença Paternidade, no período de 05 de março de 2025 a 19 de março de 2025, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7B04159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1301/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Isadora Mosmann Pimentel, constante na Portaria Municipal n.º 1103/2025, aprovada em 3º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Infectologista, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 11 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BA29E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1111/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Rafaela de Menezes da Silva, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:59DF35A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1265/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 67785/2024, ao servidor DANIELE DA SILVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 2013106566, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:62E60B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1108/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marcielle dos Santos Pires, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9B389D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1107/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Rafael Polli Tamanho, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FE7CAFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1107/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Rafael Polli Tamanho, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6805818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1141/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Wanderléia Alvanoz, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0F94A909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1098/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Bianca Vieira Rodrigues Nunes, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A7EDA0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1118/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Lauren Ferreira Bertuol, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3DB5E0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1114/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Jocelino Bueno da Silva, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2A223F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1113/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Alexandre da Silva Rodrigues, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:821655C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1112/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Vitor Willian Gasparello, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A644B815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1112/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Vitor Willian Gasparello, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6203D130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1115/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Lázaro Albuquerque Junqueira, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:315B18EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1116/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Magda da Costa Martins Pires, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A81CC40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1117/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Bianca Ferreira da Cunha, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:077D8DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1139/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Natanael de Medeiros Valentin, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FE9536A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1140/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Rodrigo da Rosa Rufino, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8A0FA335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1141/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Clarindo Tadeu Alves Belmonte, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5F11F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1110/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear João Vítor Feijó Neves, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8685A074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1168/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Clarindo Tadeu Alves Belmonte, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4CC070AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1167/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Rodrigo da Rosa Rufino, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:15588535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1157/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Natanael de Medeiros Valentin, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:31404C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1147/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Bianca Ferreira da Cunha, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6E87E2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1146/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Magda da Costa Martins Pires, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:04D2F61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1145/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Lazaro Albuquerque Junqueira, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:759EC535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1142/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Vitor Willian Gasparello, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C131AB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1143/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Alexandre da Silva Rodrigues, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:43E71132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1144/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jocelino Bueno da Silva, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotado na Procuradoria Geral do Município, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B8028603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1119/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Lauren Ferreira Bertuol, Cargo em comissão de Assessora Técnica, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BDEC50C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1099/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Bianca Vieira Rodrigues Nunes, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2D7E6E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1303/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Marcelina Maria Vieira Gonçalves , constante na Portaria Municipal n.º 0611/2025, aprovada em 132º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 11 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:501B61EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 – B

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 29/03/2025 ao dia 28/03/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 2115/2025 e de acordo com manifestação da empresa Simon Comercial Atacadista Ltda.

Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda.

Alvorada, 12 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9E7278DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0226/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marisa Farias Da Silva	146º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1B72D724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1307/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marisa Farias Da Silva	146º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6623ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014

OBJETO

Formalização de parceria entre o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos de Alvorada, visando ao apoio na organização e execução do Carnaval 2025, em conformidade com as metas e diretrizes delineadas no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

JUSTIFICATIVA
Considerando que o evento em questão tem por objetivo precípuo fomentar o setor cultural, segmento que historicamente enfrenta entraves de ordem financeira, burocrática e de acesso a incentivos públicos e privados, destaca-se a relevância da realização do Carnaval como meio de valorização e fortalecimento desse segmento.

Outrossim, o evento visa à promoção e preservação das tradições carnavalescas, fomentando a produção artística, a participação comunitária e a inclusão social, mediante expressões culturais diversas, tais como desfiles de blocos e escolas de samba, elaboração de adereços e fantasias, bem como o resgate do patrimônio imaterial que caracteriza a festividade. Além disso, o Carnaval é um evento de acesso universal, assegurando a efetividade do direito fundamental à cultura e ao lazer.

No tocante aos impactos econômicos, a realização do Carnaval impulsiona a economia local, notadamente por meio da geração de empregos temporários e do fortalecimento da economia solidária, beneficiando segmentos diversos, tais como costureiros, aderecistas, artesãos, músicos e técnicos especializados. Por conseguinte, a dinamização econômica oriunda do evento repercute diretamente na demanda por serviços e produtos locais, abrangendo setores como alimentação, transporte e hospedagem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, instituiu-se novo regime jurídico aplicável às parcerias voluntárias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, disciplinando a formalização de ajustes com ou sem transferência de recursos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Dentre os requisitos estabelecidos pela normatividade, destaca-se a exigência de Chamamento Público como regra.

Contudo, considerando que a Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos de Alvorada é a única entidade representativa do setor carnavalesco no município, regularmente constituída e registrada em cartório, apta à execução do objeto pactuado, faz-se aplicável a inexigibilidade de Chamamento Público, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, ante a notória inviabilidade de concorrência.

O Plano de Trabalho apresentado encontra-se plenamente alinhado aos interesses da Administração Pública, destacando-se o Desfile de Carnaval como a principal manifestação de um dos segmentos mais expressivos da cultura local. O evento materializa a criatividade e a expertise de diversos profissionais, incluindo artesãos, costureiros, artistas plásticos, dançarinos e músicos, fomentando sua atividade econômica e promovendo maior coesão social. Além dos ganhos econômicos inegáveis, a iniciativa propicia impactos sociais positivos, contribuindo para a valorização da identidade cultural local e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário.

Cumpre ressaltar que a entidade proponente trata-se de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que não remunera nem distribui lucros ou excedentes entre seus diretores, gestores ou associados. Ademais, em consonância com seu estatuto social, o eventual remanescente patrimonial, em caso de dissolução, será destinado a outra entidade congênere ou ao Poder Público, atendendo integralmente ao disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

Por fim, registra-se que a Associação preenche todos os requisitos normativos, tendo apresentado a documentação exigida pelo art. 34 da Lei nº 13.019/2014, o que atesta sua regularidade e aptidão para a formalização do Termo de Colaboração.

Diante do exposto, verifica-se a existência de fundamentação jurídica idônea e suficiente para a celebração do Termo de Colaboração por inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da singularidade do objeto e da inexistência de outras entidades habilitadas para a execução da parceria ora proposta.

Alvorada, 06 de março de 2025.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:444D7D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA MUNICIPAL N.º001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Atualiza os Valores referente a remuneração dos serviços prestados pelos Centro de Remoções e Guarda de veículos Credenciados pelo Município de Alvorada.

O **Secretário Municipal Segurança Pública e Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando, o que dispõe o art. 24 da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o que dispõe o Inciso VIII do anexo III da Lei Municipal nº
2.586 – Código Tributário Municipal e dá outras Providencias;
Considerando a Lei Municipal 3.435, de 01 de junho de 2020 que dispõe sobre a Remoção de Veículos e Baús de Carga Abandonado em Logradouros Públicos.
Considerando o Decreto Municipal 157, de 23 de Outubro de 2024 que Regulamenta o Paragrafo 2º do Artigo 3º da Lei Municipal 3.435, de 01 de junho de 2020 e dá outras Providencias;
RESOLVE**:**
Art. 1º Regulamentar os valores de repasse pelos serviço de remoção e estada prestados pelos Centros de Remoções Credenciados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no Municipio de Alvorada previsto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto Municipal nº. 157, de 23 de outubro de 2024, conforme discriminado em tabela:

•
– REMOÇÃO:

Descrição	Valor
A – Motocicletas e similares – deslocamento até 60 km	R$ 211,98
B – Veículos de Porte médio – deslocamento até 60 km	R$ 264,97
C – Veículos pesados – deslocamento até 20 km (ida e volta)	R$ 555,94
D – Baus de carga	R$ 277,95
E – Veículos pesados – valor por hora cheia trabalhada no local da remoção, compreendida entre a chegada e a saída do guincho do local	R$ 277,95
F – Veículos médios/motocicletas e similares – valor por tempo superior a duas horas trabalhadas no local da remoção compreendida entre a chegada do guincho até a saída do local	R$ 138,97
G – Quilometragem excedente a prevista nos itens "A, B e C", deste inciso (para qualquer tipo de veículo)	R$ 8,88
H – Objeto (agregado e partes) que permitam a identificação de veículos automotores de uso terrestre – valor por viajem (carga cheia) realizada, requisitada e informada pela Guarda Municipal de Transito.	R$ 262,01
I – Atendidas pelo aplicativo Dispositivo Transito Municpal	R$ 3,98

•
– ESTADA:

Descrição	Valor
A – Motocicletas e similares, por dia	R$ 3,00
B – Veículos de Porte médio, por dia	R$ 3,00
C – Veículos pesados, por dia	R$ 3,00

•
– MANEJO DE VEÍCULO NO PATIO PARA LEILÃO:

Descrição	Valor
A – Motocicletas e similares	R$ 6,39
B – Veículos de Porte médio	R$ 25,63
C – Veículos pesados	R$ 64,09

Art. 2º. Os valores fixados nos incisos I, II e III serão atualizados anualmente, mediante Portaria, conforme variação da Unidade Padrão de Referencia-UPR estabelecida em Decreto Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios;
§1º Além da atualização do *Caput* deste artigo, os valores de Remuneração dos CREDENCIADOS poderão ser reajustados/alterados mediante pedido de reequilíbrio financeiro com justificativa, e aprovação do Corpo técnico da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.
§2º O valor da remoção realizada, por força de Termo de Cooperação celebrado em parceria com órgão distinto e componente da Segurança Pública, autorizado pelo Município, será os mesmos previstos na tabela acima.
§3º Fica instituído a remuneração de estadas, conforme valores do inciso II do presente artigo, complementares até 180 dias da saída do veículo do depósito, para os veículos leiloados, entregues a partir da ordem de incio do contrato;
§4º A remuneração dos serviços prestados no inciso II do presente artigo serão suspensos quando:

•
para os veículos que o CREDENCIADO não enviar a ficha de depósito com os decalques de chassi e motor em condições, bem como da não disponibilização do veículo em condições de inspeção;

•
para os veículos que o CREDENCIADO dificultar/criar óbices a entrega ao proprietário, nos termos do contrato celebrado;

•
para os veículos que a qualquer tempo que Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana solicitar fotos que evidenciem que estejam no pátio na data do pedido e não restar comprovação pelo CREDENCIADO.

§5ºNa hipótese do CREDENCIADO incorrer nas alíneas do parágrafo anterior ou tiver veículos não localizados, incidirá desconto na remuneração de que trata o inciso II deste artigo, considerando a proporção percentual do descumprimento, estendida a todo o estoque, a título de quebra de estoque.
§6ºNo caso do veículo não ser localizado no pátio do Centro de Remoção e Depósito, será retida da remuneração do depositário todas as importâncias adimplidas na forma do inciso II deste artigo.
§7º A irregularidade de que trata a alínea "a" do §4º somente poderá ser sanada em processo de hasta pública quando apresentar a ficha de depósito com os decalques de chassi e motor em condições, bem como disponibilizar o veículo em condições de inspeção, não percebendo o CREDENCIADO remuneração até a regularização no próximo evento de leilão/reciclagem.
§8º A exceção do disposto na alínea "a" do §4º, a suspensão e o desconto de que tratam os parágrafos anteriores perdurarão até que sejam sanadas as irregularidades pelo credenciado, não percebendo o CREDENCIADO valores pelo período que deixou de cumprir a regularização.
§9º Os valores definidos no inciso III deste artigo serão abatidos das despesas de leilão, nos termos do artigo 328 da Lei Federal nº 9.503/1997, c/c o disposto na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.
Art. 3º Os serviços prestados pelo CREDENCIADO a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana serão apurados mensalmente, para fins de remuneração, do primeiro ao último dia do mês, considerando:
I – a data da execução da remoção, para os serviços listados no inciso I do art. 1º deste Anexo, atribuindo à remuneração da remoção o valor vigente na data da execução do serviço;
II – a data da execução da estada do veículo no CREDENCIADO, para os serviços listados no inciso II do art. 1º deste Anexo, atribuindo à remuneração de cada estada o valor vigente na data da execução do serviço;
II I– a realização do manejo do veículo no pátio do depósito, conforme determinado por ordem de serviço, para os serviços listados

no inciso III do art. 1º deste Anexo, atribuindo uma única vez à remuneração do manejo do veículo o valor vigente na data da execução do serviço.
Art. 4º O registro para pagamento dos serviços prestados aos CREDENCIADOS serão após apresentação de relatório/consulta denominado a partir da apuração mensal dos serviços prestados, conforme estabelecido no art. 2º deste Anexo.
§1º Com base no relatório/consulta "Serviço total prestado" o CREDENCIADO deverá emitir Nota Fiscal dos serviços prestados encaminhando para fins de emissão de geração de empenho e trâmites administrativos necessários ao pagamento.
§2º Para o recebimento da remuneração, o CREDENCIADO deverá emitir a nota fiscal de acordo com os dados de faturamento extraídos do sistema informatizado composto da planilha relatório anteriormente informada a SMSMU, até o último dia do mês.
§3º As Notas Fiscais, emitidas, deverão ser mantidas em arquivo do CREDENCIADO e disponibilizadas quando solicitadas.
§4º Eventuais discrepâncias entre o relatório/consulta e os registros do CREDENCIADO deverão ser imediatamente informadas, para fins de averiguação e providências.
Art. 5º O pagamento da remuneração dos CREDENCIADOS será até o (trigésimo) dia do mês subsequente, após o fechamento da apuração dos serviços, nos termos do art. 2º deste Anexo.
§1º Quando a data do pagamento coincidir em dia não útil, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.
§2º O pagamento será efetuado em conta bancária do CREDENCIADO, aberta em qualquer agência dos bancos indicados ao Município de Alvorada.
DO LEILÃO DE BENS
Art. 6º O CREDENCIADO receberá o valor das diárias até 180 dias, a remuneração correspondente as diárias por veículo que permanecerem no pátio, após decorrido o este prazo, somente serão quitadas após arrematado em hasta pública, exceto os destinados a material inservível que não incidira valor após 180 dias :
I- pela lavagem de Motocicletas e Similares, o valor de R$ 14,79 por veículo, exceto os loteados como Sucata;

•
- pela lavagem externa e limpeza interna de Veículos de Porte Médio o valor de R$ 29,64 por veículo, exceto os loteados como Sucata;

•
- pela lavagem externa e limpeza interna de Veículos Pesados, o valor de R$ 118,74 por veículo, exceto os loteados como Sucata;

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7. Por parte da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana em relação ao CREDENCIADO, não decorrerá nenhum outro ônus financeiro, de qualquer espécie, em função da execução do objeto do credenciamento, além dos previstos neste Anexo ou em Contrato firmado, inexistindo qualquer outra contraprestação financeira.
"Parágrafo único. Caso o cancelamento ocorra após passados 20(vinte) minutos, contados a partir da hora e minuto do acionamento, o CREDENCIADO terá direito a:

•
50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a remuneração de remoção de veículo médio para as chamadas canceladas decorrentes das infrações do art. 230, V;

•
100% (cem por cento) do valor previsto para a remuneração do Km excedente para as chamadas canceladas decorrentes das infrações do art. 230, V;

•
15% (quinze por cento) do valor previsto para remuneração de remoção de veículo médio, para as demais chamadas canceladas. Nos termos da Portaria DETRAN/RS n.º 235/2021).

Art. 8. Revoga-se a Portaria Municipal 002/2024 de 05 de novembro de 2024.
Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade
Portaria de Nomeação nº 056/2025

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:7DD7440C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 311/2025

28/01/2025- Portaria n° 311/2025- CONVOCAR a servidora KATIÚCIA GOMES BORGES, matricula nº4138, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E0B37688

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 313/2025

06/03/2025- Portaria n° 313/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de mais 10 horas semanais para a Professora do Ensino Fundamental e Educação Infantil MÁRCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula n° 3822, a contar de 06/03/2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F81FADE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 312/2025

06/03/2025- Portaria n° 312/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 06 de março de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Especialista em Educação – Orientadora Educacional DENICE ROSANE PAKULSKI DA SILVA, matrícula n°1272, em exercício no EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 10 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF James Johnson.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3D32F0D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2025

06/03/2025 - Portaria n° 314/2025 - NOMEAR VAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4553, no Cargo de Diretor de Departamento – CC:6, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, percebendo a quantia mensal de R$ 3.480 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 03 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:955752B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 370/2025

10/03/2025 - Portaria nº 370/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) VALDECIR SOUZA DA SILVA, Matrícula 4120, cargo OPERADOR DE MÁQUINA, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9A5F1C2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 369/2025

10/03/2025 - Portaria nº 369/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) NICHOLAS VIACAVA DURE DE ALMEIDA, Matrícula 4053, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0E8B4CDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 368/2025

10/03/2025 - Portaria nº 368/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) MAURICIO TORTELLI DEBASTIANI, Matrícula 4090, cargo PSICÓLOGO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:708264A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2025

10/03/2025 - Portaria nº 367/2025 - CONFIRMAR a servidora JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF, Matrícula 4054, cargo PROFESSOR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:8ED0614B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 366/2025

10/03/2025 - Portaria nº 366/2025 - CONFIRMAR a servidora JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula 3760, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:FF688B7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 365/2025

10/03/2025 - Portaria nº 365/2025 - CONFIRMAR a servidora JULIA FERNANDES PINHATTI, Matrícula 3929, cargo CUIDADOR SOCIAL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:EC584507

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 363/2025

10/03/2025 - Portaria nº 363/2025 - CONFIRMAR a servidora EVERALDO SPITZA, Matrícula 4083, cargo OPERADOR DE MÁQUINA, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0A509217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 03/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 ZELADOR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 03/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
ZELADOR

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 03/2025,** o 5º (quinto) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de ZELADOR, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ZELADOR:

5º LUCAS RAFAEL RIBAS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C440E840

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Agente Administrativo(a), junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio das Leis Municipais n° 3877/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, ou pelo e-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no prazo de cinco dias úteis, 11 a 17 de março de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, com remuneração de R$ 3.222,16 (tres mil e duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) e demais vantagens previstas em lei.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8E6015AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 12/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio das Leis Municipais n° 3875/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, ou pelo e-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no prazo de cinco dias úteis, 11 a 17 de março de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, com remuneração de R$ 1.521,95 (um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e demais vantagens previstas em lei.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B2CA40EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 13/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 13/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02 (dois), por prazo determinado para desempenhar funções de Psicólogo(a), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio das Leis Municipais n° 3890/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, ou pelo e-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no prazo de cinco dias úteis, 12 a 18 de março de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, com remuneração de R$ 5.210,29 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos) e demais vantagens previstas em lei.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:35840F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3885/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3885/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.700,44.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 2.700,44 (dois mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.700,44
Fonte de Recursos: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.700,44 da Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:482DD26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3886/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3886/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e compras

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 110.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:17BB98A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3887/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3887/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:21A44BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3888/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3888/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 262.800,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.014 – Apoio a Instituições de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 262.800,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 262.800,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0BCCB04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3889/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3889/2025

Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com a Associação Hospital Bom Pastor Ijui, visando a conjugação de esforços entre convenentes, na área de assistência à saúde, integral e humanizada.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação Hospital Bom Pastor de Ijuí, inscrita no CNPJ sob nº 92.004.225/0001-34, visando a conjugação de esforços entre os convenentes, na área de assistência à saúde, integral e humanizada, mediante a realização de cirurgias traumatológicas em pacientes do município, que aguardam na fila do SUS.

Art.2º O repasse de recursos de que trata a presente Lei, será no valor de R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais), na forma de convênio, a ser repassado em parcela única.

Parágrafo único. Para realização do repasse a Instituição deverá apresentar Plano de Trabalho com as ações, metas e objetivos a serem realizados bem como, realizar a prestação de contas dos recursos no prazo **de até 2 (dois)** meses, contados da data do término da execução do convênio.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A2467526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3890/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3890/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar dois Psicólogos, em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – Dois Psicólogos para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 5.210,29 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), para atender às demandas das escolas municipais, com o objetivo de promover a saúde mental dos alunos e melhorar o ambiente escolar, em conformidade com a Lei nº 13.935/2019.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação constam na Lei n.º 776/2003 e Lei n.º 1396/2010, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao reajuste do salário e aumento real que ocorrer no presente exercício.

Art. 4º As contratações temporárias observarão o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação: 2.022 – 3.1.90.04.00 – 10133 e 2.023 – 3.1.90.04.00 - 10130.

Art. 6º Aº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1D2BC67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3891/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3891/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 400.523,57.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 400.523,57 (quatrocentos mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0110 – ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 400.523,57
Fonte de Recursos: 2.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 400.523,57 da Fonte de Recursos: 1540 – Transferência FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A01E6146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5223/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5223/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.700,44.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3885, de 11 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 2.700,44 (dois mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.700,44
Fonte de Recursos: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.700,44 da Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7FA790F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5224/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5224/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3886, de 11 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e compras
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 110.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F5BF997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5225/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5225/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3887, de 11 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:43BA569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5226/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5226/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 262.800,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3888, de 11 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.014 – Apoio a Instituições de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 262.800,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 262.800,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:563F2363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5227/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5227/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 400.523,57.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3891, de 11 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 400.523,57 (quatrocentos mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0110 – ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 400.523,57
Fonte de Recursos: 2.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 400.523,57 da Fonte de Recursos: 1540 – Transferência FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7BB45D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Revoga concessão de função gratificada a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a concessão de função gratificada padrão FG-03 concedida a servidora Ana Francieli Alves da Luz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão 05, Classe D, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 165, de 21 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C90C8798

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede função gratificada a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-04, ao servidor **Helder Andrades Clamer**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe D, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:88785348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede função gratificada a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-02, à servidora **Jussara de Fátima Gobet de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DD678362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL**,** faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

Art. 1º Altera a nomeação dos membros representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:
Coordenadora: Grasielli Fabro de Lima
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Agnaldo Rogério Kellermann Landvoigt;
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Reni Aparecida de Andrades;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Joseane Figueiredo Jacobi.
Representante da Emater/Ascar – Rodrigo Battistella;
Secretária: Camila Dallagnol Ramos da Silva
Setor Técnico:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Juliano Rodrigo Bergamo;
Representante da CAMOL – Idelson Bergamo Machado;
Representante da Coocam – Régis Bergamo;
Representante da Copercampos – Marceli Bogoni;
Representante do Hospital São Valentim – Ana Maria Deconto Neuls.
Setor Operativo:
Representante da Secretaria Municipal de Obras – Rosinha Jacy Leite Perinetto;
Representante da Brigada Militar – Edilon Jesus da Luz;
Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – Luis Carlos Zanatto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 170, de 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 11 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B2797465

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **29.880.435 JANICE APARECIDA DE LIMA** inscrita no CNPJ: 29.880.435/0001-50. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 11 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:702D29B8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: 29.880.435 JANICE APARECIDA DE LIMA
CNPJ: 29.880.435/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO: 31/12/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 11 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:330139D2

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **REVOGADA**, de ofício, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025, consequentemente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN PLACA JAA 6J22. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão – RS, 11 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3D3E0AB9

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **ANULADA**, de ofício, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, PROJETOS SERÃO REALIZADOS NO CRAS E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 11 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A83B175C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 92 DE 11 DE MARÇO DE 2025

EXONERAR a pedido, MÔNICA SOARES LEITE SCHENA DIRETOR DE ESCOLA – CCM (04), (até 40 alunos) 20 horas semanais.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, e com validade a contar de 07 de Março de 2025, **MÔNICA SOARES LEITE SCHENA** do cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (04), 20 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOÃO PEDRO DIAS**, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), leis nº 1.731/2024 e nº 1.732/2024 que dispõem a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Barros Cassal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:25D558DE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 59.058.726 MARCIANO DOS SANTOS PLEIN
CNPJ: 59.058.726/0001-28
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços como motorista
Dotações: 740 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$47.940,0 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 05/03/25 até 05/03/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:55478BEF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: APOMEDIL S/A VEICULOS
CNPJ: 91.157.859/0005-98
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de conserto veículo de Caminhão modelo Atego 2730, placa JAD 0G77, conforme orçamento.
Dotações: 819 - Recursos não Vinculados de Impostos
823 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$17.933,8 (dezessete mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 06/03/25 até 06/04/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:BB325A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024 – REAJUSTE DE VALORES

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo o reajuste dos valores do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, sendo que permanecem abertas as inscrições, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 11 de março de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F7F401E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.

INEXIGIBILIDADE 008/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, **CNPJ:** 90.874.090/0001-32
OBJETO: objetivo de manter o **projeto – TODOS UNIDOS POR BOM PRINCÍPIO MAIS SEGURA 2025.**

JUSTIFICATIVA: O CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA DE BOM PRINCÍPIO - CONSEPRO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito local, fundado em 29/04/1985, tem por finalidade colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo-lhe recursos para que seus órgãos sejam melhor aparelhados, no intuito de desenvolver com maior eficiência e presteza as ações em defesa da ordem e da segurança da comunidade local. O CONSEPRO de Bom Princípio atua de maneira ativa em ações e projetos que visam diminuir a criminalidade e a violência no município de Bom Princípio, além de angariar recursos para custeio de despesas de manutenção da entidade civil. Mesmo que a segurança pública seja de responsabilidade do Estado, sabemos a quão deficitária ela é no Rio Grande do Sul e, por isso, buscamos estabelecer termos de cooperação, de fomento, visando o reequipamento, a manutenção e/ou a transferência de recursos financeiros ou materiais aos órgãos de segurança pública. Nesse sentido, salientamos que tanto a Brigada Militar quanto a Polícia Civil necessitam de recursos para a manutenção predial e das viaturas, e fardamentos para a corporação efetivo de Bom Princípio, além de carecer de materiais de expediente, como cartuchos e tonners, botijões de gás e materiais de limpeza, e eventuais aquisições de mobiliário, como cadeiras e mesas, tendo em vista a precariedade dos recursos materiais oferecidos pelo Estado. Para isso, com a formalização da parceria, os órgãos de segurança pública estarão amparados com recursos suficientes para garantir a rapidez e a8ilidade no atendimento às demandas da população, melhorando assim a qualidade de vida dos munícipes.
VALOR A SER REPASSADO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:DBEB2EF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

INEXIGIBILIDADE 009/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA RIOGRANDENSE, **CNPJ:** 92.122.969/0001-53.
OBJETO: objetivo de manter o **projeto – auxílio para custeio de inscrição e arbitragem da Copa Regional.**
JUSTIFICATIVA: O clube tem a intenção de participar da competição pelo fato de que, este evento representa uma valiosa oportunidade de promover a integração entre os municípios da região do Vale do Cai, valoriza nossos atletas locais e proporcionar lazer de qualidade à população, reforçando a importância de esporte como ferramenta de desenvolvimento humano e social. A prática esportiva não é interesse exclusivo de atletas de alto rendimento. A atividade física regula traz inúmeros benefícios para o bem-estar físico e mental. Dessa forma, é um dos principais hábitos para um estilo de vida saudável. Além dos benefícios aos atletas, também temos que pontuar a integração entre os torcedores e c atração de lazer promovida para a comunidade da Piedade e de todo município.

VALOR A SER REPASSADO: 15.361,50 (quinze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2025**.**

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CCBFDFA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

INEXIGIBILIDADE 010/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SANTIAGO, **CNPJ:** 92.122.985/0001-46.

OBJETO: objetivo de manter o **projeto – auxílio para custeio de inscrição e arbitragem da Copa Regional.**

JUSTIFICATIVA: Participação relevante em divulgar o clube Santiago juntamente com o nome do nosso município, sendo que o clube não tem disponibilidade financeira para assumir, o recurso será destinado para despesas de taxa de inscrição e arbitragem.

VALOR A SER REPASSADO: R$17.082,00 (dezessete mil e oitenta e dois reais).

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:96CC7B21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.

INEXIGIBILIDADE 011/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: Associação de Ação Social e Cultural Proarte, CNPJ: 17.982.488/0001-00.
OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com o projeto 21ª Festa Nacional do Moranguinho.
JUSTIFICATIVA: A Festa Nacional do Moranguinho não é apenas um evento; é a expressão viva do orgulho e da identidade de Bom Princípio. Mais do que uma celebração, ela simboliza a relação de amor entre a cidade e a cultura do morango, produto que transformou o município em referência agrícola e econômica no Estado.
O morango, além de sua relevância econômica, representa a história de trabalho e dedicação dos produtores locais, que fizeram da fruta um símbolo de prosperidade. A festa, portanto, é um tributo a essa trajetória, valorizando o setor agrícola e reforçando a importância da produção rural para o desenvolvimento da região.
No aspecto cultural, o evento se destaca por reunir artistas locais, regionais e nacionais, criando uma programação diversa que fortalece as tradições e aproxima diferentes gerações. Além dos espetáculos, a festa abre espaço para talentos da comunidade, proporcionando momentos únicos de valorização da arte e da música.

A oportunidade de negócios também é um dos pilares do evento. Empresas, empreendedores e produtores de Bom Princípio e de outras cidades encontram na festa um ambiente propício para expor e comercializar seus produtos, impulsionando setores como o comércio, a gastronomia, o turismo e os serviços. O evento gera empregos temporários, incentiva novos negócios e movimenta a economia local, consolidando-se como um motor de desenvolvimento. Ao longo dos anos, Bom Princípio se tornou referência em organização e crescimento através da Festa Nacional do Moranguinho. O evento serve de inspiração para diversas cidades, que enxergam na nossa trajetória um exemplo de inovação e compromisso com a cultura e a economia. Nesta edição, buscaremos um resgate ainda mais profundo da importância histórica do morango, aproximando ainda mais a comunidade da festa e reforçando o papel da cidade como guardiã dessa tradição.

Dessa forma, este Plano de Trabalho visa assegurar que a 21ª edição da Festa Nacional do Moranguinho continue fortalecendo sua essência, celebrando suas raízes e impulsionando Bom Princípio para o futuro.

VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais)

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:3DA35E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GALERIAS CELULAR DE CONCRETO ARMADO.
Abertura: 25 de março de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 11 de março de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:46F35539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JAIME DARCI BARTH, CPF 436.706.870-68 E TANIA MARIA BARTH, CPF 581.755.550-68

OBJETO: ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BASALTO DE 20.000M² SITUADA NA LOCALIDADE DE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR MENSAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12/03/2025 A 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, V

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F0D49389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JOÃO CARLOS JOHN, CPF 340.230.620-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL POR LOCAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO, ARENITO, AREIÃO, ETC., TIPO SAIBREIRA, MATRÍCULA N° 28.470, ÁREA DE 8.744,75M

VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12/03/2025 A 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, V

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A004E0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 294/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA, CNPJ 41.426.978/0001-05

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO "MUNICÍPIO DIGITAL"

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: WERNER VINICIUS LEDUR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F91E38D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Edital de Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de lavagem de veículos. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:69A6F9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305/2025

PORTARIA Nº 0305/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0116/2025, decorrente do Pregão n° 26/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:24A27884

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306/2025

PORTARIA Nº 0306/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0119/2025, decorrente do Pregão n° 26/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F56B9916

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307/2025

PORTARIA Nº 0307/2025

Em 21 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0109/2025, decorrente do Pregão n° 26/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F2152B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/2025

PORTARIA Nº 0308/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0117/2025, decorrente do Pregão n° 26/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:81132DF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0309/2025

PORTARIA Nº 0309/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0104/2025, decorrente do Pregão n° 26/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0E121C27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0310/2025

PORTARIA Nº 0310/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0105/2025, decorrente do Pregão n° 26/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:49B0949E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0311/2025

PORTARIA Nº 0311/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0118/2025, decorrente do Pregão n° 26/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52331B56

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0312/2025

PORTARIA Nº 0312/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no156/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 6/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D280ECA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0313/2025

PORTARIA Nº 0313/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora **Thailine Silva Machado**, nomeada pela Portaria nº 0290/2025, de 20 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Professor - Educação Infantil Turno Integral, com carga horária de 44horas, a pedido da mesma (Processo nº 00839/2025), que solicitou desistência da vaga, a partir de 20 de fevereiro de 2024, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:41AE1E87

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 196/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 251,99;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

CONTRATADA: C.Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos e Digitais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.109.847/0001-81, com sede/endereço à Rua Luiz Dal Prá, 185 - Estevam Carraro - ERECHIM/RS, Cep. 99706-474;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C3C2036E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 197/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 23,98;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.430/0001-90, com sede/endereço à RUA GUARANIS, 327 - ESPLANADA - CHAPECÓ/SC, Cep. 89812-440;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:00699BE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 198/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 14,75;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

CONTRATADA: R&L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.496.674/0001-55, com sede/endereço à Rua Visconde de Taunay, 1174 - Box n.º 05 - Joinville/SC, Cep. 89203-602;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DA4B1AC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 199/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 105,84;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

CONTRATADA: OBA OBA COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.646.079/0001-81, com sede/endereço à Avenida Presidente Vargas, 1986 - Centro - ESTEIO/RS, Cep. 93260-064;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:23DA4280

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 200/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 29,60;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36, com sede/endereço à RUA JACOBE MARIA PAVAN, 120 - INTERLAGOS - CAXIAS DO SUL/RS, Cep. 95052-360;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:17CC026E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 201/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 83,72;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

CONTRATADA: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.428.116/0001-15, com sede/endereço à RUA ONOFRE TOMASI, 118 - LOT CARLOS BETTO - Vila Maria/RS, Cep. 99155-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D559A910

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 202/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 201,50;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

CONTRATADA: Teresinha Maria Graeff Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.779.852/0001-70, com sede/endereço à Rua Leopoldo Rockenbach, 360 - Centro - SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, Cep. 98958-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C276F945

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 211/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 630,00;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

CONTRATADA: W LED ELETRICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 53.760.213/0001-88, com sede/endereço à R BARAUNAS, 85 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS - Campo Grande/MS, Cep. 79034-130;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 10 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:83C240FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 15, DE 11/03/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 11/03/2025, à servidora IRACY DE FATIMA MACIEL, matrícula 9920, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.662/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 11/03/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:88E8CECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 023/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 12 de março de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

•**ANDERSON ALTAIR KUHN** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 61ª classificação;

•**KELIM AIRES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 62ª classificação;

•**LEONARDO VIDAL DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 63ª classificação;

•**PAULA TEIXEIRA SCHENA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 64ª classificação;

•
GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 65ª classificação;

•
JENIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 66ª classificação;

•**CARLA TATIANE KURZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 67ª classificação;

•**JANDAIA CRISTIANE ERMEL WEBER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 68ª classificação;

•**JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 69ª classificação;

•**CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 70ª classificação;

•**ALICE FRANCO PILGER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 71ª classificação;

•**VERA REGINA MACEDO SILVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 72ª classificação;

•**LANA VILANDE MACHADO FREIRE** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 73ª classificação;

•**TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 74ª classificação;

•

LIDIANE MEDEIROS FONTES PAULUS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 75ª classificação;

•**REGINA PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 76ª classificação;

•**MIRIÃ PERINI VARGAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 77ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E0F7028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.897, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA BORNIATTI**, matrícula nº 14563, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84380D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.896, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DEISE LISANE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 15198, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8ABE50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.887, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de fevereiro de 2025, da servidora **CHEILA DANIELE SANTOS**, matrícula nº 7299, titular do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de janeiro de 2010, pela Portaria nº 27.943, de 27 de janeiro de 2010, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B9C3F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.888, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora **MARINES DA SILVA**, matrícula nº 13523, titular do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.465, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19D63950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.895, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JANIR MARIA NARDI DA SILVA**, matrícula nº 4181, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de março de 2025, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62F63992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.855, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 57.440, de 19 de outubro de 2022, que concedeu à Enfermeira de Unidade de Saúde ROSEMAR HUBER COUTO, Gratificação para Desempenho de Função,

R E SO L V E:

Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I da Enfermeira de Unidade de Saúde **ROSEMAR HUBER COUTO**, matrícula nº 8397, a partir de 1º de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:78C9C59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.839, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ROSELAINE DE CASTRO FLORES**, matrícula nº 14007, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D4CD4527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.880, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CASSANDRA LUIZA MACULAN**, matrícula nº 14066, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17C310CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
EDITAL Nº 02 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 14 de fevereiro de 2025, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2025**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior de Farmácia, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
EDITAL Nº 02 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.
Curso: Farmácia

Nome do candidato	Comunicação interpessoal	Noções teóricas	Histórico pessoal	Interesse e disponibilidade	Total
Julia Viega da Costa	2	2	2	2,5	8,5

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB7924AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 007/2025, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município. Valor total: R$ 14.324,20. Vigência: 25/02/2025 à 18/06/2024. Em favor de GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 008/2025, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município. Valor total: R$ 8.972,00. Vigência: 25/02/2025 à 18/06/2024. Em favor de W LED ELETRICA LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0A3530B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 029/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**. Aquisição de créditos para os alunos da rede Municipal, Estadual e Particular de ensino que utiliza o Passe Livre Estudantil, para o ano de 2025, conforme a Lei Municipal 4.212 de 29/07/2014 e o Decreto Municipal 6.727 de 10/12/2019. Vigência:12 meses a contar de 13/02/2025. Valor: R$ 537.420,00. Em favor de STADTBUS TRANSPORTES LTDA.

Contrato 031/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**. Aquisição de créditos para os alunos da rede Municipal, Estadual e Particular de ensino que utiliza o Passe Livre Estudantil, para o ano de 2025, conforme a Lei Municipal 4.212 de 29/07/2014 e o Decreto Municipal 6.727 de 10/12/2019. Vigência:12 meses a contar de 13/02/2025. Valor: R$ 537.420,00. Em favor de STADTBUS TRANSPORTES LTDA.

Contrato 032/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025**. Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para formação, em caráter de atualização, dos agentes municipais envolvidos nos processos de Iscalização, compras e licitações. Vigência:01 mês a contar de 07/03/2025. Valor: R$ 45.500,00. Em favor de MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Contrato 033/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025**. Contratação exclusiva do Grupo Bochincho, para o evento 45º Rodeio Nacional de Campo Bom. Vigência:01 mês a contar de 07/03/2025. Valor: R$ 12.000,00. Em favor de RODRIGO SANTOS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Contrato 034/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025**. Contratação do Baile do Grupo Julian e Juliano & Só Vanerão para o evento 45º Rodeio Nacional de Campo Bom, no dia 08 de março de 2025. Vigência:01 mês a contar de 07/03/2025. Valor: R$ 36.000,00. Em favor de JJSV EVENTOS LTDA.

Contrato 035/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025**. Contratação exclusiva do Show da dupla César Oliveira e Rogério Melo, no dia 09 de março de 2025, às 16h00min - 45º Rodeio Nacional de Campo Bom. Vigência:01 mês a contar de 07/03/2025. Valor: R$ .15.000,00 Em favor de CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA.

Contrato 036/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025**. Contratação do Jornal Repercussão para distribuição semanal, totalizando 17.860 exemplares para o desenvolvimento de projeto com os alunos do 6º ano da rede municipal que servirá como ferramenta complementar ao trabalho de leitura/escrita em sala de aula com entrega semanal de 470 exemplares distribuídos nas escolas do município por 38 semanas. . Vigência:10 meses a contar de 07/03/2025. Valor: R$ 62.510,00. Em favor de JORNAL REPERCUSSÃO LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C6B08EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.708, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os membros abaixo relacionados, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2027:

Representantes do Poder Público

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ALESSANDRA DA ROCHA MACHADO - Titular
SILVANA TERESINHA MARTINS SITA - Titular
VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI -Titular
ALINE DE MORAES SOARES - Suplente
JANIR MARIA NARDI DA SILVA - Suplente
SIMONE D'ALBUQUERQUE - Suplente

II - Departamento de Planejamento
ROSANE REICHERT - Titular
ALEXANDRE BERTRAMI ROSA - Suplente

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
KELY CHRISTINA ROSSI PINTO - Titular
ROGER VARLEI DA SILVA - Suplente

IV - Departamento Jurídico
SABRINA DIANA GEIB - Titular
PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO - Suplente

V - Secretaria Municipal de Finanças
PATRÍCIA KLAUS - Titular
RODRIGO PERES SILVEIRA - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

I - Fórum Setorial de Artes Cênicas
VERA REGINA DO AMARAL - Titular
ROSANE SCHUMAN - Suplente

II - Fórum Setorial de Audiovisual e Artes Visuais
DENIAN BALON PEREIRA - Titular
ANDRE CIMI HERMANN - Suplente

III - Fórum Setorial de Literatura
GENI COPINI - Titular
DJEISON HOERLLE - Suplente

IV - Fórum Setorial de Manifestações Étnicas e Tradicionais
ELISETE PETRY - Titular
MARCIO SCHNEIDER - Suplente

V - Fórum Setorial de Música
WESLEI SALES - Titular
MARIA MORAES - Suplente

VI - Fórum Setorial de Manifestações Populares
SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Titular
HEBE CARDOSO - Suplente

VII - Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural
ROBERTO ATKINSON - Titular
JOSÉ EDIMAR DE SOUZA - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D0F9DD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 297/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ADEMIR KERCHER** para o cargo de SUPERVISOR DE DESPORTOS, CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A4CB7933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA – APAE

CNPJ nº 95.823.175/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços no atendimento em Escola Especial, de 11 (onze) alunos do município de Cândido Godói, com necessidades especiais, sendo 10 (dez) vagas para atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência, e 01 (uma) vaga para atendimento multidisciplinar clínico.

VALOR: R$ 1.872,15 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) anualmente por aluno matriculado e R$ 910,00 (novecentos e dez reais) anualmente por aluno que receber atendimento multidisciplinar clínico.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cândido Godói, RS, 11 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:36177732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA – APAE
CNPJ nº 95.823.175/0001-05

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no atendimento em Escola Especial, de 11 (onze) alunos do município de Cândido Godói, com necessidades especiais, sendo 10 (dez) vagas

para atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência, e 01 (uma) vaga para atendimento multidisciplinar clínico.
VALOR: R$ 1.872,15 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) anualmente por aluno matriculado no atendimento especializado e R$ 910,00 (novecentos e dez reais) por aluno matriculado no atendimento multidisciplinar clínico.

Cândido Godói, RS, 11 de março de 2025.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:587A801A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 298/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, conforme memorando nº 080/2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **PEDRO ATAÍDES PAULUS**, 15 dias, a partir de 12/03/2025 até 26/03/2025, das férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 228/2025, esses dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de março de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:E1DB15C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Objeto: Registro de Preços para contratação de horas de conserto de máquinas elétricas e a gasolina para a SME, SAIS, SCD, SMADU e SOS.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Conserto de roçadeiras, motosserras e máquinas elétricas e a gasolina	N/C	Hora	5.500	R$ 70,00

Detentora: RAFAEL FERNANDO SCHUH ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.515.476/0001-60.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 10 de março de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0039183D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA Nº01/25

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na casa de Cultura Erico Verissímo, a comissão de seleção e acompanhamento a que se refere o edital 864/2024, a fim de analisar a documentação dos projetos aprovados aos recursos da política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura. Ao analisarmos os envelopes ficou constatado a falta de documentação dos projetos: "SARAU DOS ARTISTAS LOCAIS" do proponente Bruno Saraiva de Moura; e "MOVIMENTO CIGANO-DANÇA E CULTURA NA COMUNIDADE CAMINITO" da proponente Ervina de Luz, restando ambos os projetos desclassificados. Na medida ainda, que não houve proponentes para a categoria "Patrimônio", a qual dispunha de duas vagas e que na categoria "Matriz Africana" houve somente uma proponente para as três vagas disponíveis, ficou estabelecida a chamada de seis projetos suplente, conforme os seguintes critérios: Para a vaga desclassificada do projeto "SARAU DOS ARTISTAS LOCAIS", Chama-se o primeiro suplente da categoria da qual fazia parte o projeto, ou seja, música chama-se o projeto "COISA DE MULHER" da proponente Donatila Terezinha da Luz; para a vaga do projeto desclassificado "MOVIMENTO CIGANO-DANÇA E CULTURA NA COMUNIDADE CAMINITO", o primeiro suplente da sua respectiva categoria, ou seja, Dança, chama-se o projeto "DANÇAS GAUCHAS DE SALÃO", do proponente Tiago Andrade de Souza; e para as quatro vagas restantes, chama-se os primeiros suplentes de todas as categorias, respeitando a ordem decrescente, até completar o quadro de vagas, chamando assim os seguintes projetos: -"SOM SOLIDÁRIO", DA PROPONENTE Mylena da Silva; -"OS MENINOS DE RUA" do proponente Rodrigo Azevedo; Também os projetos: -"O REFUGIO DA ARTE" do proponente Eduardo HeldtUrban; e – "LUIZA FERNANDO PANDOLFO DOS SANTOS" Da proponente de mesmo nome. Fica estipulado o prazo de 5(cinco) dia a contar da publicação desta ata, para o protocolo de entrega de documentação dos projetos ora chamados, afim de dar-se seguimento a este edital. Nada mais a constar encerra-se esta ata.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1449C532

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Memorando nº 4.559/2025

Número de Contrato: 062/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves, para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento.
Empresa Contratada: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;
CNPJ da Contratada: 07.447.405/0001-11;
Valor: R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 11/03/2025.
Capão da Canoa, 11 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B847B6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 1.287/2025

Número de Contrato: 062/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Empresa Contratada: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;
CNPJ da Contratada: 07.447.405/0001-11;
Valor: R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 11/03/2025.

Capão da Canoa, 11 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:615FFC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025. Objeto:Aquisição de veículo. Data de abertura dia 01/04/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:44C4C5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 02/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino,** às **08h15min** do dia **25 de março de 2.025.**

Pregão Eletrônico nº 03/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde,** às **08h15min** do dia **26 de março de 2.025.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EB1145AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHARRUA – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, E A EMPRESA RGS ENGENHARIA S.A., PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXTENSÃO DA RUA BORGES DE MEDEIROS.

O **MUNICÍPIO DE CHARRUA**, sito à Rua Luiz Caus, nº 70 – Centro – Charrua – RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.450.733/0001-46, neste ato representado pelo representado pelo Prefeito Valdésio Roque Della Betta, portador do CPF 618.485.140-34, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RGS ENGENHARIA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12, com sede na Rua Cândido Portinari, nº 55, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, aqui neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Antônio Simionatto, inscrito no CPF sob o nº 595.183.670-00, residente e domiciliado na Rua Otacílio Franklin da Silva, nº 42, Centro de Charrua/RS, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na extensão da Rua Borges de Medeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no referido contrato, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.
E, por estarem justos entre si, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os efeitos legais.

Charrua/RS, em 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:F8196B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHARRUA – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, E A EMPRESA RGS ENGENHARIA S.A., PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXTENSÃO DA RUA BORGES DE MEDEIROS.

O **MUNICÍPIO DE CHARRUA**, sito à Rua Luiz Caus, nº 70 – Centro – Charrua – RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.450.733/0001-46, neste ato representado pelo representado pelo Prefeito Valdésio Roque Della Betta, portador do CPF 618.485.140-34, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RGS ENGENHARIA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12, com sede na Rua Cândido Portinari, nº 55, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, aqui neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Antônio Simionatto, inscrito no CPF sob o nº 595.183.670-00, residente e domiciliado na Rua Otacílio Franklin da Silva, nº 42, Centro de Charrua/RS, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado em 03 (três) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na extensão da Rua Borges de Medeiros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no referido contrato, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.
E, por estarem justos entre si, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os efeitos legais.

Charrua/RS, em 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:F9EA77C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHARRUA – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, E A EMPRESA RGS ENGENHARIA S.A., PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXTENSÃO DA RUA BORGES DE MEDEIROS.

O **MUNICÍPIO DE CHARRUA**, sito à Rua Luiz Caus, nº 70 – Centro – Charrua – RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.450.733/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Gerso José Roncaglio, portador do CPF 595.180.730-15, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RGS ENGENHARIA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12, com sede na Rua Cândido Portinari, nº 55, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, aqui neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Antônio Simionatto, inscrito no CPF sob o nº 595.183.670-00, residente e domiciliado na Rua Otacílio Franklin da Silva, nº 42, Centro de Charrua/RS, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado em 03 (três) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na extensão da Rua Borges de Medeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no referido contrato, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.
E, por estarem justos entre si, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os efeitos legais.

Charrua/RS, em 04 de março de 2025.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:C6659408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 114/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CLAUDINEI GERLACH – AUTO ELÉTR. MARADONA, CNPJ nº 03.875.766/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IYL0503 e IVF4E25 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 115/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE PNEUS EDIO LUIS LTDA, CNPJ nº 08.641.931/0001-80
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do caminhão de placa IZI4H49 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 116/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo van sprinter de placa IYT 2315 e veículo onix de placa JBC2I93 da SMS
Valor total estimado: R$ 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 118/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECÂNICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08 e AUTO AR MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 13.078.722/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo spin de placa JBA9H36 e sprinter de placa JBG9H66 da SMS e do trator john deere 110J da secretaria da agricultura
Valor total estimado: R$ 1.821,74 (um mil, oitocentos e vinte e um reais com setenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 119/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 26.727.137/0001-36 e JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para divisão de sala para atendimento de psicóloga e coordenação pedagógica na E.M.E.F. Carmelina Baseggio e para utilização na preparação da alimentação para os alunos das escolas Carmelina Baseggio e Dentinho de Leite
Valor total estimado: R$ 5.836,70 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 120/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: BLACK SOM E LUZ COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 29.631.342/0001-91
Objeto: Necessário a contratação de empresa para prestar serviços de sonorização para o evento em comemoração ao dia internacional da mulher, a ser realizado no dia 07/03/2025 no ginásio poliesportivo municipal
Valor total estimado: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 121/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de pneus novos para manutenção do transporte escolar e do veículo pulse utilizado pela secretaria da saúde
Valor total estimado: R$ 11.832,00 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 123/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIAS ARALDI 02626893080, CNPJ nº 39.392.180/0001-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviços para manutenção dos ar condicionados utilizados no centro administrativo municipal, na secretaria de obras e viação e na secretaria da assistência social
Valor total estimado: R$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (224) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (260) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6269) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 124/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87 e REFRIGERAÇÃO SS LTDA – ME, CNPJ nº 17.809.736/0001-08
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de purificador para fornecimento de água potável e fresca aos funcionários e pessoas que frequentam o conselho tutelar, luva para os operários usarem na colocação de tubos
Valor total estimado: R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)
Dotação orçamentária:
2025.11.3.8.243.606.2052.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6326) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 125/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do prisma de placa IZB1E57 da secretaria da assistência social
Valor total estimado: R$ 1.301,00 (um mil, trezentos e um reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6269) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 126/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LUCIANO DEBASTIANI 47848740030, CNPJ nº 22.433.938/0001-38
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviços de tacógrafos dos veículos de placas IVS2695, JAF8I91 e JAF8I92
Valor total estimado: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de março de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 127/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78 e PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de expositor que será alocado no ginásio de esportes municipal, utilizado para guardar troféus recebidos pelas equipes municipais em diferentes competições esportivas e culturais, mobiliários para a E.M.E.I. Dentinho de Leite para melhor atendimento dos alunos e organização das salas do berçário, suporte para datashow, para utilização nas salas da E.M.E.F. Carmelina Baseggio
Valor total estimado: R$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
2025.5.2.27.812.507.2062.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (131) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (72) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.5.1.12.365.502.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (73) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de março de 2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:86C4FD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de móveis de escritório, incluindo mesa, armários e gaveteiro, para

atender às necessidades do setor de planejamento da prefeitura municipal.
CONTRATO Nº 29/2025
VALOR: R$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais)
CONTRATADA: 52.790.364 DARLAN DOS SANTOS POLES
CNPJ: 52.790.364/0001-16

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:EEB3B00A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção da estrutura esportiva do Estádio Municipal Ouro e Prata, incluindo corte de grama, remoção de ervas daninhas, pinturas, limpeza e demais serviços necessários para a conservação do espaço.
CONTRATO Nº 30/2025
VALOR: R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais)
CONTRATADA: 59.595.963 GEVERTON DOS SANTOS TOLEDO
CNPJ: 59.595.963/0001-28

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:64DCFD5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de mobiliários para a sala de informática, refeitório e biblioteca da EMEF Lorette Fanck, visando a adequação e melhoria dos espaços para atendimento aos alunos e servidores.
CONTRATO Nº 31/2025
VALOR: R$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais)
CONTRATADA: 52.790.364 DARLAN DOS SANTOS POLES
CNPJ: 52.790.364/0001-16

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:65ED0074

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa de arbitragem para jogos que serão realizados no Estádio Ouro e Prata.
CONTRATO Nº 33/2025
VALOR: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)
CONTRATADA: ARNONI KOSLOSKI SCHEREIBER LTDA
CNPJ: 44.878.491/0001-43

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:1E6375E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da secretaria de infraestrutura.
CONTRATO Nº 34/2025
VALOR: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE 02771779013
CNPJ: 34.737.550/0001-00

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:421094CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 03/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais pelo período de três meses
CONTRATO: 32/2025
VALOR: R$ 88.590,25 (oitenta e oito mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:6CCB9431

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gás de Cozinha e demais itens relacionados, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2025 / Processo Licitatório nº 21/2025
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:BDB815B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001-2025
PROCESSO Nº 13-2025
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 28/03/2025, ÀS 13H:00MIN.

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013,004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021.**
SEFAZ	**Informações de Editais: (053) 999206480 com Carlos.** **Atendimento externo de segunda à sexta-feira das 13hs às 17hs.** **E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br** **Site: http://www.chui.rs.gov.br**
RECIBO	**A empresa.....** **Acusa a retirada do Edital referente a esta Chamada Pública e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ; fone/fax() e/ou pelo endereço** **.....CEP:.....** **(local/data)....., .../...../ .....** **.....** **nome (completo) e assinatura**
OBS.	**Remeter este recibo à CPL – Departamento de Comunicações Administrativos Fax: (53)999206480 E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br** **É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.**
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS ERS699 nº484, Vila América – Prédio da Prefeitura Departamento de Comunicações Administrativas – Chuí/RS – CEP:96255-000	

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:05D6699C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CHUI- RS,

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 74, "caput" Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 2/2025 Numero Modalidade.: 1/2025 Contrato..: 2/2025 Objeto.....: Contratacao de empresa especializada para a prestacao de servicos tecnicos na consolidacao por dentro do texto, compilacao, versionamento, integralizacao com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Municipio de Chui- RS, Fornecedor.....: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 03.725.725/0001-35 Data Assinatura...: 28/01/2025 Data de Publicacao: 17/02/2025 Data de Validade: 01/02/2026 Despesa.....: 04.01.04.122.004.2.010.000.3.3.90.40.06.00.00 Numero do Empenho.: 001291/2025 Valor Global: 2.071,80

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:AE11D78A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TECNICO E DESTINO FINAL DOS RESIDUOS

Orgao Requisitante: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIAO. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. I Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 5/2025 Numero Modalidade.: 2/2025 Contrato..: 5/2025 Objeto.....: Contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de coleta, transporte, tratamento tecnico e destino final dos residuos solidos visando atender as demandas da unidades ESF01 e Centro de Saude. Classe I grupo A valor por litro R$ 2,20, grupo B R$ 2,90 por litro e grupo E R$ 2,20 por litro. Fornecedor.....: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda - EPP CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 01.844.768/0001-04 Data Assinatura...: 30/01/2025 Data de Publicacao: 17/02/2025 Data de Validade: 01/02/2026 Despesa.....: 06.02.10.301.104.2.091.000.3.3.90.39.05.00.00 Numero do Empenho.: 001287/2025 Valor Global: 22.800,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:09242219

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVICO DE SEGURANCA PARA CAMPEONATO DE BEACH SOCCER 2025

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 9/2025 Numero Modalidade.: 6/2025 Contrato..: 8/2025 Objeto.....: Servico de seguranca para campeonato de Beach Soccer 2025.Seguranca desarmada, 2 segurancas por 4 rodadas nos horarios das 19:15hrs as 22:45 hrs. Fornecedor.....: COMANDO EM ACAO, SERVICOS DE VIGIA, PORTARIA E ZELADORIA LTCNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 35.027.500/0001-00 Data Assinatura...: 19/02/2025 Data de Publicacao: 26/02/2025 Data de Validade: 21/02/2025 Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.39.05.00.00 Numero do Empenho.: 001082/2025 Valor Global: 2.400,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:444A445D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVICO DE ARBITRAGEM ETAPA FINAL DO CIRCUITO BINACIONAL DE VOLEI DE PRAIA 2025,

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 11/2025 Numero Modalidade.: 7/2025 Contrato..: 9/2025 Objeto.....: Servico de arbitragem etapa final do Circuito Binacional de Volei de Praia 2025, sendo 3 arbitros e 3 mesarios, para dois dias de evento, que sera realizado no periodo de Fevereiro de 2025, na quadra de areia, junto a praca 22 de Outubro, evento realizado pela Prefeitura Municipal atraves da Sec de Esporte, Cultura e Turismo. Fornecedor.....: FEERNANDO MICHEL COLMAN GAMENTHALER CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 57.879.403/0001-70 Data Assinatura...: 24/02/2025 Data de Publicacao: 26/02/2025 Data de Validade: 28/02/2025 Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00 Numero do Empenho.: 001091/2025 Valor Global: 3.000,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:220ED371

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
IMPLEMENTACAO DE PLANO PMOC PARA 29 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT.

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 12/2025 Numero Modalidade.: 8/2025 Contrato..: 10/2025 Objeto.....: Implementacao de Plano PMOC para 29 aparelhos de ar condicionado split. Empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao e controle dos ar condicionadores existentes no predio da Prefeitura do Chui. Fornecedor.....: LEONARDO COSTA CORREA 81919492020 CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 38.661.499/0001-50 Data Assinatura...: 25/02/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 31/12/2025 Despesa.....: 04.01.04.122.004.2.010.000.3.3.90.39.05.00.00 Numero do Empenho.: 001503/2025 Valor Global: 19.800,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:D9FDE77E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATACAO DE PROFESSORA PARA DAR AULAS DE ZUMBA E DANCA EM GERAL.

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 14/2025 Numero Modalidade.: 9/2025 Contrato..: 11/2025 Objeto.....: Contratacao de professora para dar aulas de Zumba e danca em geral. Serao 05 (cinco) aulas por semana no turno da noite das 20:00hr as 21:00hr. Fornecedor.....: ADRIANA MACHADO JARDIM CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 54.060.464/0001-12 Data Assinatura...: 25/02/2025 Data de Publicacao: 05/03/2025 Data de Validade: 31/12/2025 Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.99.10.00 Numero do Empenho.: 001432/2025 Valor Global: 28.600,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:A9383E01

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO MUNICIPAL DE BASQUETE 3 X 3.

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 15/2025 Numero Modalidade.: 10/2025 Contrato..: 12/2025 Objeto.....: Contratacao de servico de arbitragem para torneio Municipal de Basquete 3 X 3, fornecendo o servico de dois arbitros, se realizara no mes de Fevereiro de 2025, no Ginasio da Escola Estadual Marechal Soares de Andrea, evento realizado pela Prefeitura Municipal atrves da Sec de Esporte, Cultura e Turismo. Fornecedor.....: CESAR MENDES DE AVILA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 45.268.108/0001-06 Data Assinatura...: 27/02/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 03/03/2025 Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00 Numero do Empenho.: 001346/2025 Valor Global: 1.400,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:473A52FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2025 – SERVIÇO DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2025 – SERVIÇO DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Regência da Banda Marcial Municipal de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 26 de março de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 11 de março de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:B0522431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO DENTISTA 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 007/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5019/2025, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
LAURA CRISTINA VEIT	DENTISTA	5º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2A33B796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2025

DECRETO 046/2025, de 11 de março de 2025.

Adere, no âmbito do Município de Coronel Bicaco/RS, o uso dos Protocolos de Enfermagem do COREN RS junto às Unidades Básica de Saúde.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os Protocolos de Enfermagem do COREN RS, visam abordar condutas e orientações técnicas à pratica de enfermagem na atenção primária à saúde, para, além de suas diretrizes, nortear às especialidades loco regionais, bem como as singularidades de cada usuário para a tomada de decisão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aderido, no âmbito do Município de Coronel Bicaco/RS, o uso dos Protocolos de Enfermagem do COREN/RS junto as Unidade Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Os protocolos a que e refere o artigo anterior são os seguintes:

I - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária da Saúde - Saúde da Mulher;

II – Manejo da Dengue;

III - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária da Saúde - Hipertensão e Diabetes;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3D9BB1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025, de 11 de março de 2025.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de março, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Alex Farezin da Silva	Motorista	20/02/2024 a 19/02/2025	30%
Benhur Muller Gomes	Motorista veículo leve	15/04/2023 a 14/04/2024	30%
Claucidio Bueno da Silva	Motorista veículo pesado	06/04/2023 a 05/04/2024	30%
Cleonice dos Santos	Merendeira	18/03/2024 a 17/03/2025	30%
Denise Hahn Meisner	Técnico em enfermagem	10/02/2024 a 09/02/2025	30%
Dileuza da Silva	Monitora Escolar	29/03/2024 a 28/03/2025	20%
Fernando Junior Knop	Agente de Controle Interno	21/02/2024 a 20/02/2025	30%
Getúlio Cortes Bueno	Carpinteiro	03/01/2024 a 02/01/2025	20%
Gilberto da Rosa Almeida	Operador de máquinas	06/04/2023 a 05/04/2024	30%
Gricelda R. dos Santos Diniz	Agente de fiscalização	02/05/2023 a 01/05/2024	20%
Inês Tubiana	Agente Com de Saúde	26/02/2024 a 25/02/2025	30%
Laurinda Dorneles Machado	Agente Com de Saúde	03/02/2024 a 02/02/2025	20%
Lúcio Otavio Kovalski	Agente Administrativo	23/06/2023 a 22/06/2024	30%
Luis Ribeiro da Cruz	Motorista	05/03/2023 a 04/03/2024	20%
Maria Regina Sallet	Professor	15/03/2024 a 14/03/2025	30%
Marlene Isabel Mohler	Merendeira	16/05/2023 a 15/05/2024	20%
Paulo Cezar da Rosa	Operário	01/06/2023 a 31/05/2024	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AC437DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de chimarródromo conforme Convênio n° 5052/2024 com o Estado do Rio Grande do Sul, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA
CNPJ Nº 94.418.175/0001-67
VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 11 de março de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CF8DAA40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de água potável segundo demanda formalizada pela Câmara Municipal de Vereadores.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Cotiporã, 11 de março de 2025.

JOVANI ZANETTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8BEA479C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de água potável segundo demanda formalizada pela Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0025-36
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Cotiporã, 11 de março de 2025.

JOVANI ZANETTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8A81A211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086, DE 11 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA
CNPJ Nº 94.418.175/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de chimarródromo conforme Convênio n° 5052/2024 com o Estado do Rio Grande do Sul, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 049/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 11 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:014D37DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 07/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 07/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 59.980,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
INICIO: 11/03/2025 **VIGÊNCIA:** 11/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9F8EFC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais), com a aquisição de livros didáticos Letrix, a fim de suprir as demandas da Secretaria de Educação junto aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Pantaleão Thomaz, os quais farão parte do turno integral, GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ: 75.104.422/0008-82, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supramencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 11 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:E5B8CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 35/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 35/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA IV FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE COXILHA NOS DIAS 16 À 18 DE ABRIL DE 2025, CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO COMO REGIME DE EXECUÇÃO A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.
VALOR: R$ 38.325,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
INICIO: 10/03/2025 **VIGÊNCIA:** 10/06/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:71E33FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 36/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 36/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RÁDIO E TV UMBU LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL EM ALUSÃO AOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COXILHA NO ANO DE 2025.
VALOR: R$ 42.865,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
INICIO: 10/03/2025 **VIGÊNCIA:** 10/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:B8317674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 37/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 37/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RAMIRIS DOS SANTOS 95890270087
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA OS COMETAS E BANDA GDO PARA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES A COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE COXILHA PARA O TRADICIONAL BAILE DO CHOPP.
VALOR: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
INICIO: 11/03/2025 **VIGÊNCIA:** 11/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:609E0170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 035/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 035/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *registro de preços unitários para o fornecimento de serviços de segurança desarmada para os eventos municipais.* Data da abertura das propostas no dia **26 de março 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 11 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5EDAF4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 07/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de tubos de concreto, concreto usinado e concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 27 de março de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 11 de março de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BBBD6126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2025

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
À Servidora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 10 (dez) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu esposo, Raul Costa Almeida, a contar de 26/02/2025 a 04/03/2025 e de 06/03/2025 a 08/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE MARÇO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E9C85179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, **N O M E I A:**
As pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal de avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, contratados através do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023.**
Membros da Comissão Municipal:
Ângelo Leomir de Oliveira – Secretário Municipal da Saúde e Saneamento.
Mara Andreia Pasquetti Gaviraghi – Técnica em Enfermagem.
Vera Silvana Didonet Kuntz – Enfermeira.

A Comissão Municipal deverá proceder na avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, com avaliações semestrais para aferir o desempenho e eficiência técnica para o exercício do cargo, devendo emitir laudo indicativo pela manutenção ou rescisão dos contratos.
No primeiro ano de contrato as avaliações deverão ser bimestrais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE MARÇO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 04/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:70F165D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2025, PARA AQUISIÇÃO DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto **CRISTIANE FUHR**, como Fiscal do Contrato nº 016/2025**,** para aquisição de regência da Banda Marcial, Pregão Eletrônico - PE 05/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE MARÇO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A4181D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Adesão à ata de registro de preços n° 002/2025, o Senhor Miro Mulbeier, Prefeito Municipal reconheceu a adesão a Ata

de Registro de Preços nº 23/2025, pregão eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai para a aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: AMPARO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024. Fornecedores: MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26, Valor de R$ 133.300,00; BELLENZIER PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0008-03, Valor de R$ 436.302,00; FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.722.796/0001-61, Valor de R$ 491.308,80; SANTOS E POSSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.914.329/0001-71, Valor de R$ 12.960,00; ELX REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.891.474/0001-07, Valor de R$ 23.740,40; SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.505.958/0002-90, Valor de R$ 56.319,96;

Derrubadas/RS, 10 de março de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:25B0664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, soldador e jardinagem. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada por todo o período de vigência do Chamamento Público. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 11 de março de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B4A72025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tri Baby Trip Agência de Viagens Ltda, CNPJ sob o nº 36.269.415/0001-02.
Objeto: Aquisição de cinco passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF para vereadores. A viagem ocorrerá no dia 22 de abril com retorno no dia 25 de abril de 2025.
Valor: R$ 12.793,10 (Doze mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos)

Dom Feliciano - RS, 11 de março de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:AB4C72EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Marcio Artur Motta	Assistente Social	35º Lugar	01/2018
Jéssica Gomes Machado	Assistente Social	36º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,11 de março de 2025

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:CA7B5FCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Matheus Kuhn	Engenheiro Civil	1º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,11 de março de 2025

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1852CD9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Adroaldo Dos Santos Nunes	Auxiliar Administrativo	207º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,11 de março de 2025

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:634DC454

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Francisco Benvegnú Trojan	Engenheiro Civil	211º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,12 de março de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:CD90545C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Nibor Guterres De Oliveira	Auxiliar Admnistrativo	211º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,12 de março de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E2EE0EFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Thaiane Schaun Ferreira	Assistente Social	37º Lugar	01/2018
Vanessa Schmidt Fortes	Assistente Social	38º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,12 de março de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretáriada Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C418075C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 409/2025

PROCESSO Nº 436/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 409/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **SANDRO PRESTES LEAL OBRAS (CNPJ: 24.089.879/0001-58)** visando **realização de serviços de calceteiro**, através da **Secretaria de Obras.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 11-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:65D457BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5914/2025

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.914, DE 10 DE MARÇO DE 2025 – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Erechim/RS, 11 de março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:44C99E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 045/2025 - PROCESSO SELETIVO 162/2024

EDITAL Nº. 045/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Morgana Lando Ambrozio	58º Lugar
2 – Elisandra Lazzarotto	59º Lugar
3 – Chaiane Cardoso Kleimpaul	60º Lugar
4 – Rosania Maria Noara	61º Lugar
5 – Juciane Tedesco	62º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,11 de Março de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:24061E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO Nº 10.003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o Contrato 10.003/2025, PROCESSO Nº 06/2025, Dispensa Eletrônica Nº 001/2025.
Contratada: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP**,** CNPJ 02.339.355/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa concessionária ou autorizada pela ANATEL, para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Digital ILIMITADA, através entroncamento E1 (20 canais) e ramais de discagem direta (blocos de 50 ramais).

Valor total estimado do contrato será: R$ 6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 365 dias a contar da publicação do extrato.

Esteio, 12 de março de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:16E80B3B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 141/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio- FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem. Presidente: Enfermeiro Matheus Ayres Melo - COREN-RS 403.548; Secretária: Técnica de Enfermagem Daniela dos Santos Carvalho Pedroso - COREN-RS 569.675; Membro Efetivo: Técnico de Enfermagem Rafael Alves - COREN-RS 6155.811; Membros Suplentes: Enfermeira Juvite Maria Colpo - COREN-RS 82.595; Auxiliar de Enfermagem Neila Jung de Moraes Carneiro - COREN-RS 222.116 Técnica de Enfermagem Tânia Maria dos Santos Gonçalves - COREN-RS 218.754. Memorando: 2025006346

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de março de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:0B361354

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COMRESSA 25X28 ESTÉRIL). PARA UM PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO DIAS).

CONTRATADA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:42.040.380/0001-38
VALOR:R$22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais) conforme Ordem de Compra nº 128/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:E734F0CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURAS DE ATAS COM OS NÚMEROS 50555(27/05/2024) - 51114(23/10/2024), COMO O ESTOQUE SE ENCONTRA MUITO BAIXO OU MESMO ZERADO, TORNA-SE NECESSÁRIO UMA AQUISIÇAÕ COM URGÊNCIA. PERÍODO: 40 DIAS

CONTRATADA:SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 18.375,00 (Dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 129/2025

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:41.365.113/0001-78
VALOR:R$6.970,00 (Seis mil novecentos e setenta reais) conforme Ordem de Compra nº 130/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:C62269D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 57/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP CORPORATIVO E LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 28 de Fevereiro de 2025 na Edição nº 4025 do Diário Oficial dos Municípios do RS, **onde se lê:** " 6.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez)** dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra;" **leia-se:** "6.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (Quarenta e cinco)** dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra;" os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8476D4B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 119/2025, QUE NOMEOU RAPHAEL ANDRADE PROPPE, ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 119/2025, que nomeou RAPHAEL ANDRADE PROPPE, através do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 16.2.3 do Edital de Abertura n° 01/2023.

Esteio, 11 de março de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:31B44607

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

NOMEAR SHEILA DONIZETE SILVEIRA DA SILVA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

NOMEAR Sheila Donizete Silveira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, classificação 10º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 12.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 11 de março de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:3A1F2A7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

O Agente de Contratação comunica a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, referentes ao **Pregão Eletrônico 15/2025** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO - SMOSU**, em razão da necessidade de análise e julgamento da impugnação apresentada. Oportunamente, será publicada nova data para a continuidade do certame.

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:33F54AE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2114/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, a partir de 06/03/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:98CCE64E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2115/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Adriana Gianichin, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47792, 12 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 03/02/2025, conforme decreto Nº 8.371/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D5AB7EC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2116/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D4DD0845

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2117/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1735/2025, no período de 03/03/2025 até 04/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:307ADD44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2118/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2025 até 07/03/2025, com remuneração, na Lei Complementar

nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:03A06E7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2119/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C4048650

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2120/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período avaliado 04/03/2025 até 05/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E5EC2761

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2121/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilia Valli Sole, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 7275, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/02/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A871FED3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2122/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47075, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 10/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F9012F21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2123/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 02 (dois) dias a partir de 18/02/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A8727FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **16/2025**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **19 de março de 2025, às 10 horas**.

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:C89C09FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2124/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 11/03/2025, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 18, substituindo os representantes do Poder Legislativo, ficando assim a representação:

I – Um representante do Poder Executivo:

Titular: Brunelli Brandão Ruppental.
Suplente: Tiane Lorenzini Baum.

II – Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Roberto Carlos Damo;
Suplente: Natalia Ostjen Gonçalves.

III - Um representante da entidade de classe – SISME:

Titular: Marco Lopes;
Suplente: Elaine Silveira Teixeira Ferreira.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9BE556E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2125/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1975/2025, no período de 04/03/2025 até 15/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D006260F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2126/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONVERTER em multa a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, para o servidor Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula n°40346, aplicada pela portaria 2026/2025, nos termos do §1º do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:25FE7554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2127/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05/05/2025, reconhecido pela portaria 879/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:645C45B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2128/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Daniel da Silva Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50239, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 21/03/2025, concedido pela portaria 5830/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E2A5A622

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2129/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47673, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1907/2025, no período de 26/02/2025 a 10/04/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2174A7B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2130/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Lenz Correa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40307/4950, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no perído de 20/02/2025 até 06/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B680794C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2131/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47094, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 15/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9B8F23E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2132/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Rodrigues de Freitas Faraco, Professor Historia, matricula nº 45683, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 15/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F6AC0E38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2133/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/02/2025 até 04/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7BCEAC96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2134/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2025 até 20/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6EC1BBC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2135/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1850/2025, no período de 02/02/2025 até 28/02/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4362F9AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2136/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Fabiane de Cassia da Rocha, matrícula 41787, Professor Séries Iniciais, Estatutário, para a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 17/02/2025 a 31/12/2025, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:46F24CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2137/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Helena Macedo Boessio, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31504, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1395/2025, no período 19/02/2025 a 31/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3783228E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2138/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 2084/2025, para fazer constar: CONCEDER para Graziela Oliveira Neto da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41178, afastamento para exercício de mandato eletivo sem remuneração, a partir de 18/02/2025, com base no art. 146 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8465DB14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2139/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a cedência de Tatiane de Almeida Dias da Silva, Professor de Series Iniciais, 20h, Estatutário, matrícula nº 41457, para a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo-FASE, a partir de 10/03/2025, sendo mantidas as cláusulas do contrato e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CC88E10F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 214/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47337, a partir de 01/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A9E29BE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2141/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matrícula: 8780, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Márcia Elisa Broilo - Matrícula: 30926 como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL - abaixo relacionadas:

Ata nº 076/2025 - FLORIAN & CIA LTDA
Ata nº 077/2025 - STADIUM ACRILICOS LTDA
Ata nº 078/2025 - SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 12/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 561/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F9A29067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERCEIRO ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023
Processo Administrativo nº 061/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021- Chamamento Público nº 002/2021
CONTRATADA: LAISA ZANELLA NEUROLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 49.384.666/0001-80;
OBJETO: Fica prorrogad**a,** por mais 12 (doze) meses**,** a vigência do Termo de Credenciamento n° 042/2023 de 30 de março de 2023, a contar de 30 de março de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 10 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A5F1B9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 038/2023
Processo Administrativo nº 475/2022 - Chamamento Público nº 003/2022
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES LTDA. inscrita no CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 038 de 16 de março de 2023, a contar de 16 de março de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

SEGUNDO ADENDO AO CREDENCIAMENTO Nº 039 DE 16 DE MARÇO DE 2023
Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES LTDA. inscrita no CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 039/2023, a contar de 16 de março de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023
Processo Administrativo nº 717/2021 - Chamamento Público nº 006/2021
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES LTDA. inscrita no CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 040 de 16 de março de 2023, a contar de 16 de março de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4B0418A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 148/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ITA – Consultoria em Água Subterrânea Ltda.;** CNPJ nº 53.914.357/0001-41; **Objeto**: Contratação de serviço de Geólogo/Eng. de Minas para elaboração de estudo de locação e projeto de poço, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço, de acordo com as especificações do Termo de Convênio FPE nº 5289/2024, para perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na comunidade de São José Linha Barão do Triunfo; **Valor**: R$ 4.400,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 147/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Vidraçaria Vera Vidros Ltda.;** CNPJ nº 87.064.556/0001-20; **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição de vidro para o banheiro masculino do Estádio Olmar De Carli e prédio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; **Valor**: R$ 318,08; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 146/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Comercial Eletro Link;** CNPJ nº 03.120.254/0001-31; **Objeto**: A presente requisição tem por objeto o conserto de um televisor marca Samsung, modelo LN32RS1B, série A0533XEQ402140M, da EMEF Caminhos do Aprender; **Valor**: R$ 450,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:927D5131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041 DE 11 DE MARÇO DE 2025
Processo Administrativo nº 178/2025 – Dispensa por Limite nº 148/2025
ART. 75, II – 14.133/21
CONTRATADO: ITA CONSULTORIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 53.914.357/0001-41;
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de serviço de Geólogo/Eng. de Minas para elaboração de estudo de locação e projeto de poço, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço, de acordo com as especificações do Termo de Convênio FPE nº 5289/2024, para perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na comunidade de São José – Linha Barão do Triunfo; **Valor:** R$ 4.400,00; **Prazo:** 15 dias; **Vigência:** 12 meses O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FFFD086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 154/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gregol Solução em Impressos Ltda.;** CNPJ nº 30.480.028/0001-34; **Objeto**: Aquisição de Lona para Campeonato de Futebol Sete que se realizará no Estádio Olmar De Carli nos meses de março e maio de 2025; **Valor**: R$ 250,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 153/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gregol Solução em Impressos Ltda.;** CNPJ nº 30.480.028/0001-34; **Objeto**: Aquisição de um impresso, modelo cheque, para a entrega simbólica dos incentivos com amparo em Lei, concedidos aos cidadãos fagundenses; **Valor**: R$ 160,54; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 152/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Superaço Indústria e Comércio Ltda.;** CNPJ nº 10.982.652/0003-94; **Objeto**: O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de barras de ferro chato, direto de fábrica para construção de bocas de lobo em vias urbanas do Município (Rua Natal Biasotto e Rua Sul Brasil); **Valor**: R$ 1.819,00; **Prazo:** 02 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 151/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Tratores Ltda.;** CNPJ nº 04.559.510/0001-54; **Objeto**: Aquisição de peças para a manutenção preventiva da escavadeira de marca JCB, modelo JS220LC, série S0RJS22CJL2797600, pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor**: R$ 1.665,00; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 150/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Mateus Longo ME;** CNPJ nº 22.658.511/0001-38; **Objeto**: A presente requisiçao tem por objeto a aquisição de premiação para a 3º Edição da Copa Bella Vista de Futsal, a realizar-se no dia 15 e 16 de março do corrente ano, no ginásio municipal de esportes; **Valor**: R$ 1.999,99; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 149/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DVNET Soluções e Informática Ltda ME;** CNPJ nº 12.729.337/0001-13; **Objeto**: Aquisição de CONVERSORES para dar maior qualidade ao acesso à internet do Auditório da EMEF Caminhos do Aprender; **Valor**: R$ 640,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6B94FBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2023
Processo Administrativo nº 717/2021 - Chamamento Público nº 006/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 87.873.279/0001-04;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 037/2023 de 16 de março de 2023, **a contar de 16 de março de 2025**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:79785216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 302/2025 – Processo nº 343/2025.
Contratada: ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 04.587.487/0001-01, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA. CNPJ: 03.288.292/0001-06. Objeto: aquisição de materiais de construção para reforma de passagem molhada na Linha Guarda Mor, município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R$ 15.991,50** (quinze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dispensa de Licitação nº 303/2025 – Processo nº 344/2025.
Contratada: LIGA REGIONAL DE ESPORTES. CNPJ: 18.527.399/0001-29. Objeto: Contratação de Serviço de Arbitragem Especializada para o 55º Interseleções de Futebol de campo de Faxinal

do Soturno, no dia 16 de março de 2025. Valor: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

Dispensa de Licitação nº 304/2025 – Processo nº 345/2025.
Contratada: PAULO R. POLIDORO AUTO CENTER CNPJ: 55.270.526/0001-83. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do ar condicionado da motoniveladora Caterpillar 120k e do rolo compactador XCMG da Secretaria de Obras. Valor: **R$ 7.520,00** (sete mil e quinhentos e vinte reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de março de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:178B3D52

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 28/2025 – Processo nº 326/2025, dispensa 286/2025. Contratado: ERNO PIOVESAN SCAPIN E CIA LTDA, CNPJ: 12.810.286/0001-50. Valor: R$2.401,10 (dois mil, quatrocentos e um reais e dez centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:50E940D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 01 de abril de 2025**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, com a finalidade de receber propostas para prestação de serviços com máquinas pesadas, conforme descrição no edital.
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari nº 1225, Centro, Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 11 de março de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:F8F9D910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025	
CONTRATADOS:CANVA MARKETING LTDA - CNPJ: 45.537.041/0001-50. (CANVA) R$1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 27.415.911/0001-36 (CapCut) R$1.249,95 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)	
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento das assinaturas Canva Pro (programa de edição de imagens) e CapCut Pro (programa de edição de vídeos).	
Data: 11/03/2025	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$2.699,95 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:BA7542B7

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025	
CONTRATADO:MÁRCIA FORTUNATTI CNPJ: 37.210.459/0001-20	
Objeto: Aquisição de alimentos e bebidas para fornecimento aos participantes de reuniões oficiais, encontros e treinamentos realizados na Câmara de Vereadores, nos termos da Resolução nº 443, de 21 de fevereiro de 2025.	
Data: 11/03/2025	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$7.681,50 (sete mil seiscentos o oitenta e um reais e cinquenta centavos)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:642D2B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº14.2025

Pregão Eletrônico n.º 14/2025 – O Municipio de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Equipamentos Odontologicos,** para a Secretaria Municipal de Saúde. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 24 de março de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 10 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7D1D279D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 106/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 106/2025
Processo nº 122/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de receituário azul conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	RECEITUÁRIO AZUL B, BLOCO COM 20 FOLHAS	R$ 7,60	R$ 380,00
Material:				**R$ 380,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 380,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI**
CNPJ nº 27.390.604/0001-48

Rua Otávio Binato, n°34 – Centro Vila Guarani CEP 97.020-110 Santa Maria - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável tendo em vista o baixo quantitativo requerido pela secretaria, assim tornando inviável o processo licitatório.

2.2 – Dos preços

Empresa**: GRAFICA W R**
CNPJ nº 01.362.244/0001-87
Valor Global **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**
Não consegue realizar a numeração requ4erida.

Empresa**: L.E BERTAGNOLI E CIA LTDA**
CNPJ nº 89.373.104/0001-55
Valor global **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Empresa**: SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI**
CNPJ nº 27.390.604/0001-48
Valor global **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: FMS.
Ação: 2180
Fonte: 1600 / 4500
Despesa: 2442
Despesa Principal: 2434 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa Luís Gustavo Maia Machado Secretário de Saúde matr. 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:65D84788

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°105.2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 105/2025
Processo nº 121/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 10.000 km do veículo SPIM 18L AT PREMIER, placa JDF4I57, Da secretaria de assistência social, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO DE OLEO	R$ 52,68	R$ 52,68
02	01	VEDADOR DE BUJÃO	R$ 13,55	R$ 13,55
03	04	OLEO ACDELCO 0W	R$ 105,78	R$ 105,78
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 489,35

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
AV HELVIO BASSO, nº **1001**, **NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP **97.070-805**, **SANTA MARIA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Valor global peças e lubrificante R$ 489,35 (**quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**)

Totalizando R$489,35 (**quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2306
Fonte: 1662/1136
Despesa Principal: 3284

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa o Servidor e fiscalização do objeto Lucas da Silva de Vargas, matricula 8495-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de MARÇO de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C7D98921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2006/2025. Base Legal: Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição de óleos, peças e lubrificantes para a manutenção do veículo placa: ITQ1912, ano de fabricação 2012, modelo: VW/15.190 EOD E.S. ORE, CHASSI: 9532E82W1CR243094.**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.614.905/0001-08**,novalor total de R$ 3.160,20.

PROCESSO Nº 1005/2025. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição de itens à base de butiá, para serem

utilizados como lembrança em recepções, homenagens e eventos do Município.**C M ARTES COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.721.233/0001-72,** no valor total de R$ 10.345,00.

PROCESSO Nº 1006/2025. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa que preste serviço de portabilidade dos números de telefonia fixa com plano para ligações (para fixo e para móvel) nacional ilimitado (protocolo sip) permitindo troncos, para todas as linhas telefônicas da Prefeitura Municipal de Giruá.**BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.431.131/0001-87,** no valor total de R$ 13.645,60.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 063/2025 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.614.905/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2006/2025. Objeto: Aquisição de óleos, peças e lubrificantes para a manutenção do veículo placa: ITQ1912, ano de fabricação 2012, modelo: VW/15.190 EOD E.S. ORE, CHASSI: 9532E82W1CR243094, no valor total de R$ 3.160,20. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 058/2025 - C M ARTES COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.721.233/0001-72. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1005/2025. Objeto: Aquisição de itens à base de butiá, para serem utilizados como lembrança em recepções, homenagens e eventos do Município, no valor total de R$ 10.345,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 060/2025 - BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.431.131/0001-87. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2025. Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de portabilidade dos números de telefonia fixa com plano para ligações (para fixo e para móvel) nacional ilimitado (protocolo sip) permitindo troncos, para todas as linhas telefônicas da Prefeitura Municipal de Giruá, no valor total de R$ 13.645,60. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:5C1C978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 022/2025_Registro de Preço. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos diversos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. **Abertura em 26 de março de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Contratação de empresa para perfuração/construção de poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na Comunidade Quilombola Corrêa, conforme Termo de Convênio FPE nº 3869/2024 Processo administrativo nº 24/1700-0000364-4, firmado entre a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, Lei Municipal nº 7589/2024. **Abertura em 28 de março de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:3EFA0CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 016/2025. Base Legal: Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de dois Conselheiros Tutelares da cidade de Giruá, formação prevista no ECA, Art. 143, Parágrafo Único, Lei 12.696 de 2012. **ACONTURS – Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita CNPJ sob Nº 10.604.267/0001-41,** no valor total deR$ 1.800,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 066/2025 - ACONTURS – Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita CNPJ sob Nº 10.604.267/0001-41. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de dois Conselheiros Tutelares da Cidade de Giruá, nos dias 19, 20 e 21 de março na cidade de Torres/RS, no valor total deR$ 1.800,00.Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:13156257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2025
Dispensa por Limite nº 46

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS FUNERÁRIOS., para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FUNERÁRIA MATHIAS LTDA
CNPJ: 29.230.929/0001-99
ENDEREÇO: AV. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23000, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.062,60

Glorinha, 07 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4C2C5E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 278/2025
Dispensa por Limite nº 47

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **CONSERTO DO VEÍCULO PARA USO DA SMDR**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MECANICA AUTOMOTIVA BOTH LTDA
CNPJ: 52.233.034/0001-20
ENDEREÇO: R PEDRO JANUARIO NUNES, 45, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 6.900,00

Glorinha, 10 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:147BD62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 314/2025
Dispensa por Limite nº 48

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **POLTRONA PRESIDENTE CROMADA NA COR PRETA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: KONTOR MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - M
CNPJ: 04.030.976/0001-68
ENDEREÇO: AV.DORIVAL C.LUZ DE OLIVEIRA,2000, , GRAVATAI/
VALOR R$ R$ 2.400,00

Glorinha, 10 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:507BC2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2025

Dispensa por Justificativa nº 49

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, cujo objeto é contratação de serviços para elaboração de projeto executivo, de nova edificação para o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, para a SECR.MUN.DESENV.ECONÔMICO.E HABITAÇÃO conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: BER PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ: 11.334.040/0001-96

ENDEREÇO: Rua Xavantes, 270, TRAMANDAÍ/RS

VALOR: R$ R$ 42.000,00

Glorinha, 10 de março de 2025

_____
CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:648BEE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 241/2025

torna sem efeito a portaria n° 220/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 220/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de Professor de Ensino Fundamental – GEOGRAFIA – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:521132C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 019/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de outubro de 2024, a servidora **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Protocolo n° 002/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FD6020EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 049/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **EDUARDA DA SILVEIRA MAIA** - Tesoureiro, para a Função Gratificada, FG-2, de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4D4252DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 110/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora ELISA CARDOSO DOS SANTOS – **Médica Veterinária**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 29 junho de 2023 à 28 de junho de 2024, com início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:774B3560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 138/2025

nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **ODONTÓLOGO II**, junto à Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:
- JULIANO MÁRCIO SILVEIRA MÜLLER – Assessor Superior - matrícula nº 387-5, CPF nº 002.909.760-65;
- MARIANA PORTAL DA COSTA – Farmacêutico, matrícula n° 355-7, CPF n° 008.900.660-78;
- BIANCA CRISTINE MÜLLER DOS SANTOS – Enfermeiro - matrícula n° 690-4, CPF n° 011.450.690-61.
2 – A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C61263B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 140/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de fisioterapeuta.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, Edital de Convocação nº 001/2025 e a Lei Municipal n° 2.366/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ELINE RAMOS DE SOUZA**, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8532B622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 144/2025

substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substituir a servidora VANESSA LOURENÇO DIETER, pelo servidor JOACIR CARDOSO DA SILVA, como fiscal suplente do contrato no 027/2022 – contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da **FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES** públicos ativos, inativos, pensionistas, estatutários, cargos em comissão, eletivos, celetistas, contratados temporários e estagiários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato da administração direta do município de Glorinha-RS e, a respectiva Câmara de Vereadores, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, junto à Portaria nº 568/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:542BBA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 153/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, ao servidor VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA, **Tesoureiro**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023, com início em 10 de março de 2025 e término em 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:139F12AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 154/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora ARISSA OLIVEIRA NEVES, **Agente Fiscal Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2024 à 12 de fevereiro de 2025, com início em 05 de março de 2025 e término em 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F23E015E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 169/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de santo antônio da patrulha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 01 janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **MARISA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 311-5, 22 (vinte e duas) horas semanais, mais regime suplementar de 2 (duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Santo Antônio da Patrulha, através de permuta com a Professora **SHEILA SANTOS DA ROSA**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 1189, de 04 de novembro de 2009 e no Convênio n° 001/2023, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DBB13DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 170/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de santo antônio da patrulha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 01 janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 551-7, 22 (vinte e duas) horas semanais, mais regime suplementar de 2 (duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Santo Antônio de Patrulha, através de permuta com a Professora **TAIS BARBOSA RODRIGUES**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 1189, de 04 de novembro de 2009 e no Convênio n° 001/2023, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6A384DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 172/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de cachoeirinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **TATIANE WAGNER DE MELLO** - matrícula nº 634-3, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Cachoeirinha, através de permuta com a Professora **GISLAINE OLIVEIRA SOARES**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 1195, de 15 de dezembro de 2009 e no Convênio n° 001/2021, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0535B9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 180/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar 22 de janeiro de 2025, **GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE** – Especialista em Educação – Orientadora Educacional, para a **Gratificação de Coordenador de Ações Integradas**, junto à Secretaria de Educação, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Memorando nº 243/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BC4844A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 181/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar 22 de janeiro de 2025, **SUELLEN CRISTINA VASQUES PINHEIRO** – Professora, para a **Gratificação de Coordenador de Tecnologias Educacionais**, junto à Secretaria de Educação, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Memorando nº 243/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:64554D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 183/2025

convoca conselheira tutelar suplente para substituir conselheiras tutelares titulares durante o período de férias.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Convocar, a partir do dia 13 de janeiro até o dia 13 de março de 2025, a Conselheira Tutelar Suplente, ANA CLAÚDIA DE OLIVEIRA LIGABUE, para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares que estarão de férias no referido período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EA8224FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 188/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 01 de fevereiro de 2025, **GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE** – Especialista em Educação – Orientador Educacional, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:129F1377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 191/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 01 de fevereiro de 2025, **VIVIANE PEIXOTO GIL** – Especialista em Educação – Supervisão Escolar, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5EDBC13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 194/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 06 de fevereiro de 2025, **MARCELO AUGUSTO LUCAS DOS SANTOS** – Especialista em Educação – Supervisão Escolar, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6A6B0852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 196/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 13 de fevereiro de 2025, **ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CDD7E6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 197/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 13 de fevereiro de 2025, **FERNANDA BERNARDO VARGAS** – Especialista em Educação – Educação Especial, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:10189AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 200/25

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 13 de fevereiro de 2025, **JERUSA MARQUES CARDOSO PEIXOTO** – Especialista em Educação – Psicopedagogo, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F52AB0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 206/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 17 de fevereiro de 2025, **CARINA ALESSANDRA TORRES** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:63E6699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 212/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 17 de fevereiro de 2025, **GÉSSICA SANTOS DA SILVA** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:623600A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 218/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 01 de janeiro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais, da servidora **FABIANE DA ROCHA SARAGOZO** – Especialista em Educação – Orientadora Educacional, concedida pela Portaria n° 056/2022 e alterada pela Portaria 1131/2022, conforme requerido no Memorando SME n° 3.817/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8CA77778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 224/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **CONCEDE**, a contar de 17 de fevereiro de 2025, e por até 2 (dois) anos consecutivos, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, à servidora **RENATA MODINGER GRZECZINSKI** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, matricula n° 315-8, conforme requerido no Protocolo n° 142/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CA247D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 225/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a partir de 20 de janeiro de 2025, **ANIELA BEDNARCK -** Terapeuta Ocupacional, para Regime Suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme solicitado no Memorando n.º 227/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:043BC5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 228/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 01 de janeiro de 2025, a convocação do Regime Suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, do servidor **VICTOR MARTINS TEIXEIRA** – Engenheiro Civil, concedida pela Portaria n.º 058/2022, conforme solicitado no Memorando n.º 382/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6B0E2725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 235/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora ESTELA RÚBIA DOS REIS ESCOBAR, **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024, com início em 19 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:59BAFDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 236/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a partir de 01 de fevereiro de 2025, **KELLY KEIKO TIRELLI ORITA -** Arquiteta, para Regime Suplementar de trabalho de mais 04 (quatro) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme solicitado no Memorando n.º 300/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:427FB834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 239/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora Jalvani Souza Reis Tomaz – **ENFERMEIRA**, a contar de 20 de janeiro de 2025 e por até o dia 31 de janeiro de 2025, conforme requerido no Protocolo n° 151/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3CB2766C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 242/2025

nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, composta pelos seguintes membros:

- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS - Técnico em Contabilidade – matrícula n° 416-2;
- ROSELAINE DA SILVA MARTINS -Técnico em Contabilidade – matrícula n° 514-2;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo – matrícula n° 261-5.

2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.

3 – A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.

4 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2EDA9003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 248/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 12 de fevereiro de 2025, **JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-3, **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, nomeada pela Portaria n° 933/2021, requerido no Protocolo 344/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:24DFAD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 249/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor GILBERTO YASSUHARU SATO, **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 16 de junho de 2022 à 15 de junho de 2023, com início em 10 de março de 2025 e término em 08 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:74745995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 250/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS, **Técnica em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 01 de junho de 2023 à 31 de maio de 2024, com início em 17 de março de 2025 e término em 31 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2382B2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 251/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **JÉSSICA VIEIRA HARTMANN** – Atendente de Educação, para a Função Gratificada, FG-1, de Chefe de Turma, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DD1F2DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 252/2025

substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Sarmento, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL - Vice-diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **GABRIELE ALMEIDA SOARES** – matricula n° 708-0 – Especialista em Educação – Orientador Educacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CCA354C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 253/2025

substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, pela servidora – ADRIANA NEVES PEREIRA - Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **LIANEIDE DE OLIVEIRA BROGNI** – matricula n° 716-1 – Especialista em Educação – Psicopedagogia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3E9EEEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 254/2025

substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, pela servidora – TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE - Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA** – matricula n° 701-3 – Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:106F0A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 256/2025

substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE – **Médica,** pela servidora – JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeiro, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **DENISE GOELZER LOPES** – matricula n° 724-2 – Enfermeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2963DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 257/2025

substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Vice-diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Isdra Abraham Isdra, pela servidora – SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Isdra Abraham Isdra, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS** – matricula n° 705-6 – Especialista em Educação – Orientador Educacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2A58C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 258/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA – Secretária Municipal da Saúde, pela servidora – DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA – Secretária Municipal da Saúde, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **ALLAN MATUNAGA DA SILVA** – matricula n° 687-4 – Motorista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4723451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 265/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA – Secretária Municipal da Saúde, pela servidora – DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA – Secretária Municipal da Saúde, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **JUNARA ANDRADE DOS SANTOS** – matricula n° 700-5 – Nutricionista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6E220F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 266/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, CELOMAR JOSE DA ROSA – Diretor de Departamento, pela servidora – DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA – Secretária Municipal da Saúde, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **RENATO PEREIRA STENERT** – matricula n° 703-0 – Motorista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8CBB85C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 267/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA – Secretária Municipal da Saúde, pela servidora – SÍLVIA CAROLINA WATANABE – Terapeuta Ocupacional, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **PAULO SERGIO COGO** – matricula n° 689-0 – Psicólogo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FB441744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 268/2025

torna sem efeito a portaria n° 221/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 221/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de Atendente de Educação – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:26049EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 274/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 21 de fevereiro de 2025, **ANAIANI STEFANY SILVA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-2, **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido no Processo Administrativo n° 262/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:95AA533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 275/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a contar de 18 de fevereiro de 2025, e por até 2 (dois) anos consecutivos, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, à servidora **MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER** – Atendente de Educação, matricula n° 4723-1, conforme requerido no Protocolo n° 387/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3E1DF467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 276/2025

torna sem efeito a portaria n° 219/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 219/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9EF7A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 278/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de fevereiro de 2025, à servidora **TAÍS ENE CARDOSO DA SILVA** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Protocolo n° 143/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2260E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 279/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar 04 de fevereiro de 2025, **ANIELA BEDNARCK** – Terapeuta Ocupacional, para a **Gratificação de Coordenadora do CRAS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com direito a perceber a gratificação de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), previsto no art.35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.037/2008, conforme requerido no Processo Administrativo nº 300/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AB19C298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 280/2025

revoga as férias de servidora concedida pela portaria n.º 1037/2024

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

REVOGAR o período de 10 (dez) dias de férias, de 05 de março de 2025 à 14 de março de 2025, concedido a servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA, pela Portaria n.º 1037/2024, por motivo de interesse público, previsto no art. 103 § único da Lei 1.036/2008, conforme requerido no Memorando n.º 623/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:99327642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 281/2025

substitui membro na comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substituir a servidora BIANCA CRISTINE MÜLLER DOS SANTOS – Enfermeiro - matrícula n° 690-4, pela servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ.– Enfermeira - matrícula n° 438-3, na COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **ODONTÓLOGO II**, junto à Portaria nº 138/2025, conforme requerido no memorando 775/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7F3ED954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2025

O Município de Gramado dos Loureiros **Torna Público** aos interessados que, no período de 11 até 17 de março de 2025, na Secretaria Municipal de Administração, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Agente de Combate de Endemias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (54)99337-6907 (54)99337-5998. - Em 10/03/2025 –

ARTUR CEREZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B4483085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESTUDANTIL ACADEMICA - GRAMADENSE,** CNPJ Nº 45.489.924/0001-31, cujo objeto é REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS COM O TRANSPORTE DOS ACADÊMICOS DE GRAMADO DOS LOUREIROS PARA UNIVERSIDADES LOCALIZADAS EM CHAPECÓ/SC. 11/03/2025.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:97A4B621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 02/2025, Sistema de Registro de Preços,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Contratação de Postos de Serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Recepção/Telefonista para Defesa Civil do município de Guaíba, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e para Secretaria de Turismo Desporto e Cultura. A prestação dos serviços será realizada conforme as necessidades elencadas pelo Gestor, pelo período de 12 meses prorrogáveis a critério da administração de acordo com a lei 14.133/2021**, com **abertura da sessão pública às 14:00** horas **do dia 27/03/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DC27720F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: ZIMMER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.213.533/0001-38

OBJETO: PORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do
Pregão Eletrônico nº 172/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o
período de 21/02/2025 a 21/02/2026, nos termos do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021

O termo completo poderá ser acessado pelo link https://c.ipm.com.br/p888d674f6a9b5

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

PROCESSO: 6409/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:ABF61ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 493/2023

INSTRUMENTO: Terceiro termo aditivo ao contrato 493/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 049/2024

CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZAEIRELI

CPF/CNPJ nº: 35.415.345/0001-90

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS000040/2025do SIND DASEMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folhade salários.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

VALOR: R$ 3.897,31 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

PROCESSO: 3593/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2BD13FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025.

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de preço para Aquisição de caixas de cabo de rede, para suprir as necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Guaíba, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades, cujas especificações detalhadas se encontram no OBJETO e TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1)... Abertura da sessão as 10**h00min do dia 24/03/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos ***sites*** www.portaldecompraspublicas.com.br e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000 ramal 3238** ou pelo ***e-mail*** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9ED9D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto:Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição fornecimento de "VALE-ALIMENTAÇÃO OU VALE-SUPERMERCADO"**,**cujas especificações constam no edital.**Data início das propostas 13/03/2025 e recebimento de propostas até às08h50min do dia 25/03/2025.**Abertura da sessão: às**09 horasdo dia 25/03/2025, através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br**.**O Edital está disponível nos**sites**www.portaldecompraspublicas.com.bre**guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones**(51) 3480-7000, ramal 3005ou peloe-mailvitor.paixao@guaiba.rs.gov.br**.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:621DEE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO – CNPJ nº92.934.215/0001-06.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Artigo 106 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 10/03/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:A2C39434

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA - ME - CNPJ nº 40.697.847/0001/91.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste contratual em 4,17% e reequilíbrio econômico-financeiro em 18,47%.
AMPARO LEGAL: Artigo 106 e Artigo 124, II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 28/02/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B73D2D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2022

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: ABORGAMA DO BRASIL LTDA. - CNPJ sob nº. 05.462.743/0009-54.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste contratual em 3,70%.
AMPARO LEGAL: Artigo 106 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 07/03/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:35634C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

MEMORANDO: Nº 481/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a decoração de ambiente junto ao Salão Paroquial do Município para o Evento Alusivo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no às 19h30min do dia 07 de março de 2025, com decoração de 60 (sessenta) mesas redondas com 10 cadeiras cada, com toalhas nas mesas e capas nas cadeiras (cor de acordo com o evento – mulher), arranjo em cima das mesas, mesa de autoridades, decoração rool de entrada e frente.
EMPRESA: EUGÊNIO NELSON WARPECHOWSKI – ME – CNPJ nº 33.247.904/0001-75
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 07/03/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C38807D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2024

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: NOROESTE PAVIMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.722.137/0001-86
OBJETO: Alteração da Razão Social para **BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA**.
DATA: 28/02/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B3A80E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 047/2024

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: NOROESTE PAVIMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.722.137/0001-86
OBJETO: Alteração da Razão Social para **BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA**.

DATA: 28/02/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2907056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2024

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA - CNPJ nº 48.722137/0001-86.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 28/02/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5ED9E638

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2024

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA - CNPJ nº 48.722137/0001-86.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 28/02/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4A6C6145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATADO: L C HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.264,30
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Harmonia/RS, 12 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:CC639B26

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATADO: TRANSPORTES BAYS LTDA
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO
VALOR ESTIMADO: R$ 23.697,37
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Harmonia/RS, 12 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:20E91B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo nº 018/2025; Contratada: SIMONE CAMPAGNOLLO PAZZINATTO; objeto: Contratação de Professor de Educação Física; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 11/03/2025; Valor mensal: R$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 11 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5AB86D91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Nomeia o Sr. Igor Vieira da Costa para o cargo de Motorista e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 004/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o senhor **Igor Vieira da Costa**, para exercer o cargo de **Motorista**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Setor de Obras Viárias-Execução e Conservação de Vias, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0CEB58FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Nomeia o Sr. Eli Rodrigues dos Passos para o cargo de Motorista e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 004/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o senhor **Eli Rodrigues dos Passos**, para exercer o cargo de **Motorista**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/Transporte Escolar Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:77ADF382

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 026/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
Jocelaine da Silva Nepomuceno	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	8º Lugar
Cleiça Adriana Dal prá	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	9º Lugar
Mariely Segala	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	10º Lugar
Maristani Ferreira Varella	Merendeira Servente	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	4º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4690E4C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 022/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas MERCADO MIGLIAVACCA LTDA, CNPJ: 00.156.789/0001-74, no valor de R$ 10.732,21 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais, com vinte e um centavos); EDUANE COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ: 91.906.081/0001-49, no valor de R$ 3.766,62 (três mil, setecentos e sessenta e seis, com sessenta e dois centavos); VLT BAZAR LTDA, CNPJ: 15.336.689/0001-05, no valor de R$ 1.153,10 (um mil cento e cinquenta e três reais, com dez centavos); e SUPERMERCADO BOCCHI LTDA, CNPJ: 89.349.450/0001-06 no valor de R$ 92,50 (noventa e dois reais com cinquenta centavos), num valor total de R$ 15.744,43 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais, com quarenta e três centavos), para a aquisição de itens para o funcionamento da cozinha da EMEI Leolindo Luis Pomatti. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:FCBCF361

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	10/03/2025	05	David Portales Lopez CRM 52.811
3500-9	Cristina Duz	11/03/2025	04	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981
3516-3	Daiane Canci Cunico	11/03/2025	02	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2D5D564C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	30	-	20/10/2022 a 19/10/2023	17/03/2025
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	08	-	01/08/2023 a 31/07/2024	17/03/2025
3764-8	Vilmar Todeschini	15	-	01/08/2023 a 06/11/2024	17/03/2025
3932-2	Ailson dos Passos	30	-	17/01/2024 a 16/01/2025	20/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FD0BAB04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	06/03/2025	02	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	07/03/2025	01	Ana Paula de Costa Ferro CRM 50.308
3588-2	Dabta Camila Tedesco	10/03/2025	01	Marcos Ignácio Almeida da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:74D532A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3837-7	Tauana Alves	10/03/2025	01	Aline Balla CRM 48457
4053-3	Tauana Alves	10/03/2025	01	Aline Balla CRM 48457

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BBF0A17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 005-2025 – Processo 23-2025, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, através de um profissional habilitado, para monitoramento da Área de Remediação pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situado na Linha Pulador Sul, interior do município de Ibirubá, compreendendo todos os serviços dispostos neste edital, em observância com o disposto no termo de referência – Item: 01 - Empresa: BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 22.155.492/0001-27, pelo valor mensal de R$ 1.850,00 – totalizando o valor total de R$ 22.200,00

(vinte e dois mil e duzentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EB5BEEAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 019 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
24	JULIANE PAUSE SCHMIDT	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:A33F2FA8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 020 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
25	KÁTIA LUCIANE PEREIRA ORIBES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:58108938

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: 55.527.631 VALDOCI DE OLIVEIRA PRATES – CNPJ: 55.527.631/0001-55, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 11 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C8541BBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 61-2024 DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Concorrência Eletrônica 004-2024
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, na Estrada Municipal da Linha 5, Município de Ibirubá/RS, datado de 22/03/2024, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 12 meses, a contar de 22/03/2025.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6B1D4D47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 39/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, para o Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de equipamentos, materiais médico-hospitalares e de materiais e equipamentos ambulatoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 12/03/2025 até às 07:59h do dia 25/03/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/03/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 12 de março de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7B7E3E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Imbé comunica aos interessados que firmou **TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO** com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Objeto:
O presente TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO de tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório de estudantes de ensino médio e suas especializações da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ILDEFONSO SIMÕES LOPES e sua área de abrangência, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ, o qual deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

Partes:
MUNICÍPIO DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.652/0001-84, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, LUIS HENRIQUE VEDOVATO e, de outro lado, ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ILDEFONSO SIMÕES LOPES, CNPJ 92.941.681/0001-00, representado pelo seu diretor, Sr. EDSON SILVA DA SILVA.

A íntegra do Termo Convênio podem ser obtidos no Mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo Municipal.

Imbé, 6 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2369E995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1019/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 435/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1019/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 006/2024, que tem como objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, Processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo III.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 006/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 435/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1019, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4B4B871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1020/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 436/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1020/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/02/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 007/2024, que tem como objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo III.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo

Suplente			
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias – Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 007/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 436/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1020, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9B1C07ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 449/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **25/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de Material de Expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Iraí da Silva Luz	14118	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 449/2025

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 015/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:96FE8C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 273/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 450/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 273/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **05/03/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 010/2025, que tem como objeto a Concessão de Patrocínio, na forma de apoio cultural para a Rádio Golfinho FM, nos termos da Lei Municipal 2.177, de 23 de março de 2021, que sempre coloca em debates importantes assuntos de interesse da comunidade de Imbé. Com vigência pelo período de 12 (doze) meses do exercício de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Márcio Rousselet Sardá	17445	Assessor de Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Ivan José de Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo – Diretor Departamento de Imprensa
Fiscal de Contrato	José Luiz Trescbach da Silva Filho	18146	Assessor III
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 010/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 273, de 11/02/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:91D80980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 392/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 451/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 392/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/03/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 009/2025, que tem como objeto a aquisição de 04 (quatro) carabinas calibre 9mm. para uso exclusivo da Guarda Municipal.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal – Inspetor Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Douglas de Castro Rosa	14888	Guarda Municipal – Inspetor Operacional
Fiscal de Contrato Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato Definitivo			
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal – Comandante da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal – Diretor Operacional da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Roseli Costa de Souza	13868	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 009/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 451/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 392, de 21/02/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:59FF6719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 452/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 452/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 018/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças visando renovação do equipamento de firewall das Unidades Escolares da rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 018/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:45022D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 453/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de estrutura Q30 e Bretes de Isolamento (Gradil) para atender as demandas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C994454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2025 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 454/2025

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 07 de março de 2025, o servidor **Emerson Perottoni,** matrícula nº 17.614, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 299/2024, para ocupar o cargo de Professor Área II - História, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.873/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2800D0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2025 "DESIGNA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 455/2025

"DESIGNA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 1º, §s 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.008/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 1.410/2013 e nº 2.496/2025, **DESIGNA**, pelo período de 1º de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025, a servidora cedida do município de Tramandaí/RS, na modalidade Permuta, **Déborah Evangelista**, Professora, para exercer a Função Gratificada Especial de **Coordenador da Educação Infantil, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F2C7EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2025 "DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

PORTARIA Nº 456/2025

"DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento,** a contar de 03 de março de 2025, do quadro de servidores ATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, o servidor **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, nomeado como Cargo em Comissão, para exercer a função de Assessor Jurídico Administrativo, CC-9, conforme Portaria nº 457/2022, junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3F4A3DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 457/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 10 de março de 2025, a senhora **Márcia Jaqueline do Nascimento,** para exercer a função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:54769A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 458/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 10 de março de 2025, a senhora **Janete Terezinha Neves Bittencourt,** para exercer a função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E3AFAAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2025 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 459/2025

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Janaína Pagani da Silva,** matrícula nº 6.496, do cargo de Professor Área I, no período de 10 de março de 2025 a 09 de abril de 2024, devendo retornar ao serviço em 10 de abril de 2025, concedida pela Portaria nº 409/2018, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.448/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0E48686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 460/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 10 de março de 2025, a servidora **Flávia Josiane Boff da Silva,** matrícula nº 15.900, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 705/2022, para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.278/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7B36423B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2025 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 461/2025

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, VI e VIII, da Lei

Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO, a bem do serviço público** (Art. 181 c/c Parágrafo Único da Lei Municipal nº 064/90), a contar desta data, ao servidor **VITOR CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 6.179, do cargo de Motorista, Padrão 5, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, acolhendo integralmente o parecer emitido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 14.900/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9E4C3754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 104/2025 PROCESSO 142/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** sendo a empresa contratada LEONIR RUPPENTHAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.965.660/0001-58, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 11 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:381FDE6F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 105/2025 PROCESSO 143/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE TELEVISORES,** sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 193,02 (cento e noventa e três reais com dois centavos).

Independência, 11 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F65C0DD3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO 99/2025 EDITAL Nº 12/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS ESF 01, sendo a empresa vencedora MEGA PRE MOLDADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.607.113/0001-30, no valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Independência, 11 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4C2A45D1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2025 PROCESSO 144/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 8.378,00 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais).

Independência, 11 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:06171DB1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 88/2025 PROCESSO 123/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais).

Independência, 11 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:555EDDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 20, DE 10 DE MARÇO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.303, de 7 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 82.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 82.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 de março de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 20/2025

Crédito Especial em (1150) 06.01 2.072 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 41.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Especial em (1151) 07.01 2.001 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 41.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A3213369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 21, DE 10 DE MARÇO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.304, de 7 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 84.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 84.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 de março de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 21/2025

Crédito Especial em (1150) 06.01 2.072 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 42.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Especial em (1151) 07.01 2.001 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 42.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:02CF48B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 2025. REVOGA PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **REVOGA A PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025** NA DATA 21 DE FEVEREIRO DE 2025(conforme ordem de serviço nº 82/2025), que designou a Sra. JOSIANE RIETH MARASCA para o cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E98F71FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade nº 04/2024, de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 51-2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS - ACISAPI.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal Eduardo Marasca no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS, na forma de incentivo para pagamento da locação de um espaço físico, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:94A4C663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°035/2025
PROCESSO N°049/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de conserto da iluminação do Estádio Municipal Arthur Dorneles Fidelis. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 18/03/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 11 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D1BE7924

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°036/2025
PROCESSO N°050/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais para realizar a manutenção dos vestiários e da parte elétrica do ginásio de esportes. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 18/03/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 11 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7C912DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 024/2025

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO &CIA**
CNPJ: 16.813.915/0001-56
Objeto: Alteração quantitativa e qualitativo
Contrato nº 499/2024
Datado de 10/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BA0CFCD9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/2025**, referente a **Aquisição de Equipamento Eletrônico**, conforme Processo Administrativo nº 1.755/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:23CEDE45

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO OBRA) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.F ULISSÉA DE LIMA BARBOSA. CONTRATO DE REPASSE 928195/2022 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CAIXA.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 30/04/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 30/04/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:A5BFB672

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.429/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO SIENA, placas IOY4315. Ratifico nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F2FE8634

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0209/2025

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. PORTE DEMAIS**
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Objeto: Locação Veicular
Valor: R$ 41.684,40 (Quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 0041/2024.
Datado: 06/03/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8714EAEC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0220/2025

Contratado: **H.A. SEHNEM E CIA LTDA - PORTE DEMAIS**
CNPJ: 01.954.548/0001-33
Objeto: Locação de Banheiros químicos
Valor: R$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2024.
Datado de 11/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F865BD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRD N° 17/2025

RETIFICAÇÃO PRD N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

ONDE LÊ-SE:

"FORNECEDOR: RR MAZZARDO VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ n°: 45.315.707/0001-25.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)"

LEIA-SE:

FORNECEDORES:

RR MAZZARDO VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ n°: 45.315.707/0001-25.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)"

TRANSPORTES MAZZARDO LTDA; CNPJ n° 95.622.965/0001-22.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ivorá, 11 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:4A4DE4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PRD N° 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS PARA A REVISÃO OBRIGATÓRIA DAS 1000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU, ANO 2023, NÚMERO DE SÉRIE B11894 MODELO PC210** com fulcro no Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA
CNPJ n°: 35.654.688/0006-12
VALOR: R$ 9.978,74 (nove mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Ivorá - RS, 11 de Março de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:2BABD528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

PRD N° 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS(IDA E RETORNO) PARA A EXPODIRETO-COTRIJAL NO DIA 12/03/2025, EXPOAGRO AFUBRA NO DIA 26/03/2025 E NA 48ª EXPOINTER NO DIA 29/08/2025** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: JOSÉ ANTONIO FLORES E CIA LTDA
CNPJ n°: 05.792.602/0001-42
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Ivorá, 11 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:CB7929D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 007/2025 - Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Transporte Escolar nas Linhas Rurais para Atender os Alunos das Redes Públicas de Ensino – **Dia 27/03/2025 às 9h.** Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:7A4E25CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 17/03/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da compra de móveis sob medida para a fábrica de malhas de Lajeado do Bugre/RS**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.
Lajeado do Bugre – RS 11 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B19B660A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 232 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 232 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 168/2025, **TERESINHA GIACOMELLI,** para tomar posse no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO02007/2025 **a contar de 05 de Março de 2025.**
Esta portaria terá os seus efeitos retroativos a data de 05 de Março de 2025.
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:250698E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 237 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 237 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 143/2025, **JORGE BRAZ,** para tomar posse no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO02562/2025 **a contar de 13 de Março de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1F228C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 242 DDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 242 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 172/2025, **GREICI DA SILVEIRA MOREIRA,** para tomar posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO02590/2025 **a contar de 14 de Março de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E8A063D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 149 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 149 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 084/2025, **NILSON JOSE DAMBROS,** para tomar posse no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO00807/2025 **a contar de 12 de Fevereiro de 2025.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E95CB89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 216 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 124/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO00655/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 124/2025 que nomeia o candidato **DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA,** aprovado em 10º (Décimo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2196929, para o cargo de Motorista, Padrão 05, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9B2077C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 38 E NOMEAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL Nº 038/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00655/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Edson Borges Menger	2206019	15° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 215/2025,(em 26/02/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO 2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA EDSON BORGES MENGER, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia EDSON BORGES MENGER,** aprovado em 15º (Décimo Quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206019, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Edson Borges Menger**,** Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO00655/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:720C97EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA comunica a retificação do Processo de Licitação nº 006/2025, Pregão Presencial nº 002/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza. As **alterações incluem ajustes na descrição e quantidade de alguns itens, no valor do item 39, além da mudança da data para a entrega dos envelopes, que passa a ser 08/04/2025**. A retificação encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS,11 de março de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:7C29D482

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 87/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 - COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 500,17M²
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 26/03/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 2/2025, visando à Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 2 - com Área Construída de 500,17m². O edital encontra-se disponível no site

www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 11 de Março de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:BF595A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 88/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 27/03/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 8/2025, visando à Aquisição de Refeições Prontas, tipo Marmita e Refeição Comercial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 11 de Março de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:D5000861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO § 6º DO ARTIGO 52, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 18 DE JUNHO DE 2008, A QUAL DEFINE AS DIRETRIZES URBANAS DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, EXCEPCIONANDO, TEMPORARIAMENTE, A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS COM ÁREA INFERIOR À POR AQUELA DEFINIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei**:**

Art. 1º O § 6º do artigo 52, da Lei Complementar nº 15, de 18 de junho de 2008, que define as Diretrizes Urbanas do Município de Mato Castelhano, passa a ter a seguinte redação:

"§ 6º Os proprietários de terrenos com área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com frente mínima de 5 (cinco) metros, adquiridos a qualquer título até 31 de dezembro de 2024, poderão regularizá-los até 31 de dezembro de 2025."

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 21 de 28 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:A51EAEB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.132, DE 11 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Oficial Administrativo	01	40h	06	R$ 2.824,63

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes na contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no Art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:AE3C37DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.133, DE 11 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 1.062, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, CRIANDO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºEsta lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, criando 3 (três) cargos de Supervisor de Apoio Administrativo.

Art. 2ºFica criado no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhano, atendendo-se para este fim o disposto na Lei nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária Semanal	Valor Mensal R$
Supervisor de Apoio Administrativo	03	20h	R$ 3.027,16

Art. 3ºFica alterado o inciso II, do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34 .....
.....

II - 08 (oito) cargos de profissionais da educação, investidos em funções técnicas, administrativas e pedagógicas de apoio a educação:"

Art. 4ºFica alterado o quadro do inciso II, do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, especificamente na linha que trata do cargo de Supervisor de Apoio Administrativo, que passa a ter a seguinte redação:

Quantidade	Descrição
05	Supervisor de Apoio Administrativo

Art. 5º As atribuições e requisitos do presente cargo são as dispostas na Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 6ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e da LDO do exercício.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E12FF4EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.134, DE 11 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, e Art. 40, inciso III da Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Supervisor de Apoio Administrativo	03	20h	Classe A	R$ 3.027,16

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, observadas as suas alterações.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºAs contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºOs servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes na contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e da LDO do exercício.

Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:A3B6F42A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.135, DE 11 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001, NO TOCANTE AO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, no tocante ao cargo de Orientador Social, alterando os requisitos para o provimento do cargo.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, com redação dada pelas Leis Municipais nº 934, de 22 de fevereiro de

2022, e nº 1.036, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações, no que dispõe sobre os requisitos para provimento:

"ANEXO I
.....
CATEGORIA FUNCIONAL: Orientador Social
.....
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ter cursado pelo menos 50% dos créditos necessários para graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais ou Psicopedagogia, ou pós-graduação na área de Educação Social."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E4853702

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor JOÃO CARLOS DA ROSA SEIDLER, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:45C4B0E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, como responsável pelo Museu Municipal, a partir desta data, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F463669C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 33/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Objeto: Aquisição de um ultrassom + jato sonic duo, uma autoclave 21 litros, um kit acadêmico odontológico e uma seladora de pedal.

VALOR:R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

Mato Castelhano, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:CA5BDE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial n° 045/2024. Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Objeto: Aquisição de lâmpadas LED para serem utilização na iluminação pública do Município.
Fornecedores e respectivos valores:

* ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – Valor total: R$ 146.872,50.

Vigência: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua celebração.

Morro Reuter/RS, 26 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8106AAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA ENVIO AO LACEN, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 634/24-CIB/RS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/03/2025 até o dia 14/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:4E803413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE DE PLACAS IVO 4069, DA SME.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/03/2025 até o dia 14/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6CF90B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO Nº 031/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.**
CNPJ nº 68.765.0001-79
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Valor Contratual: R$ 25.031,97 (vinte e cinco mil trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:FCB8AB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 11.301.741/0001-29
Objeto: termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 17/03/2025 a 17/03/2026, referente ao lote 01 item 01, perfazendo um valor total de R$ 33.605,04 (trinta e três mil e seiscentos e cinco reais e quatro centavos) e lote 01 item 02, perfazendo um valor total de R$ 26.772,72 (vinte seis mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 25/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:45C75E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/03/2025 às 9h, processo licitatório nº 64/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025, Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de Gestão Pública Municipal para o poder Executivo, ambientado em Nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), para atendimento das necessidades da administração municipal.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:252DBD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/03/2025 às 14h, processo licitatório nº 80/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção da escavadeira hidráulica XE150BR.

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:973E92E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/03/2025 às 09h, processo licitatório nº 68/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais esportivos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4529B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/03/2025 às 14h, processo licitatório nº 79/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025, Objeto: **Aquisição de material para prevenção e combate dos vetores transmissores da dengue.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:83F8A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/04/2025 às 09h, processo licitatório nº 81/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais de construção.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B05D8AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL-ME
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 24/03/2025 a 24/03/2026, referente aos lotes: lote 01- perfazendo um valor total de R$ 27.588,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais), lote 02 – perfazendo um valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), lote 03 - perfazendo um valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), lote 04 – perfazendo um valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), lote 05 - perfazendo um valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato nº 45/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:1455A337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 02/2025 CÂMARA

Contratante: Câmara de Vereadores.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL-ME
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 25/03/2025 a 25/03/2026, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vinculado ao Contrato nº 46/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DCB3D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 07/2025 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Matheus Vieira	Agente Administrativo	9º lugar	35 horas	879/2025
William Oliveira Teixeira	Médico Psiquiatra	2º lugar	20 horas	880/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual

período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 12 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:12860E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/03/2025 às 09h, processo licitatório nº 45/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de medicamentos e outros insumos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8C52EA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 32/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 590/2025 e no parecer jurídico n.º 91/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DIVUMAC GERADORES DE ENERGIA LTDA**, para a locação de gerador para o evento Food Truck que ocorrerá nos dias 7 a 9 de março de 2025.
O valor total da contratação é de R$3.200,00 (três mil e duzentos).

Nova Hartz, 6 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FDF7BD38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 30/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 483/2025 e no parecer jurídico n.º 87/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de 200 kits de higiene pessoal, para atender crianças e adolescentes do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Projeto Chubasa, no valor de R$21,45 (trinta reais e trinta e um centavos) o kit.
O valor total da contratação é de R$4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).
Nova Hartz, 11 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:F904FD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 33/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1087/2025 e no parecer jurídico n.º 90/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, referente a aquisição de exame de potenciais evocados auditivos de tronco encefálico (BERA/PEATE), oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Benjamin Vieira Graciola.
O valor da contratação é de R$2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
Nova Hartz, 11 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B50E51A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 3.386/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor, SAUL DANIEL PEREIRA MARQUES, matrícula nº 17075-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "DOCÊNCIA EM MATEMÁTICA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4EF49A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 1.198/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora TAIANA DORNELES DA SILVA, Matrícula nº 10669-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 006/2025, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de outubro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e cinco. (06/03/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C7C9EF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2957/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

YURI DIAS DA SILVA, 33° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:436D5A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2957/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FRANCIELE FARIAS MIRANDA, 34° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:22E3DF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3330/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

AURISTELA SILVEIRA DA SILVA, 101° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:118979E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 3437/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA	14796-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:14712113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 3.724/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora, RACHEL GARCIA DUARTE DIAS, matrícula nº 13064-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "2", face à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "EDUCAÇÃO ESPECIAL: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:23EC8580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3689/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 6 de março de 2025, para o servidor JOÃO MANOEL LEOTE FILHO, matrícula nº 11606-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, pelo falecimento de sua mãe, Sra. ALDA LOPES LEOTE, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2025 4 00222 184 0064434 79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de março do ano de 2025 (06/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:324E8430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3759/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 8044-2, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 7 de março de 2025 (07/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A268CE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 2314/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2025 (10.02.2025 a 16.02.2025), para o servidor JULIO CEZAR KLEIN PUGLIA, matrícula 16267-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025 (10.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8976ED62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 2657/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025 (17.02.2025 a 21.02.2025), para a servidora FERNANDA REGINA VIEGAS, matrícula 7790-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DFEA12AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 2341/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 7 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2025 (07.02.2025 a 13.02.2025), para a servidora EMILENE BRUM MOLINARI, matrícula 17254-1, cargo de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2025 (07.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4E36B0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 2752/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025 (10.02.2025 a 14.02.2025), para a servidora THAIS ANDRIELI ASSUNÇÃO VENZO, matrícula 16109-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025 (10.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FF4508CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2025 (10.02.2025 a 18.02.2025), para a servidora JOANA HELENA PAIVA FERNANDES, matrícula 11398-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025 (10.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:41D30F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 2986/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025 (10.02.2025 a 18.02.2025), para a servidora ROSA MARLI JUBA, matrícula 16343-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2025 (18.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D029E4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 3106/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de fevereiro a 09 de março de 2025 (24.02.2025 a 09.03.2025), para a servidora MARIA ERNESTINA TERENCIO, matrícula 16463-1, cargo de Auxiliar de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025 (24.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B338B3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 3137/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 (24.02.2025 a 28.02.2025), para a servidora MARLENE SILVA DUMMER, matrícula 9890-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025 (24.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7E03D869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 3164/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 (24.02.2025 a 28.02.2025), para a servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO, matrícula 9628-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025 (24.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:62905BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 3165/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2025 (22.02.2025 a 25.02.2025), para o servidor VALERIO ACOSTA MARQUES, matrícula 9016-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2025 (22.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A37A0789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 3176/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 (24.02.2025 a 27.02.2025), para a servidora ROSANGELA XAVIER BRANDELLI, matrícula 6467-1, cargo de Professor de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025 (24.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BAEBE504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 3424/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de setembro de 2025 (04/02/2025 a 04/09/2025) para o servidor, EVERTON MARTINS DOS SANTOS matrícula 10901-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras Públicas, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2025 (04/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DE7564C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 10 DE MARÇO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3737/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora Sra. BRUNA HAHN, matrícula nº 5009159-1, cargo de Assessor de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde– SMS para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025 (01/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:205C46FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 003/2025 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS NA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/RS**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. Os documentos deverão ser entregues por meio digital a partir da data desta publicação.

Nova Santa Rita/RS, 12 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:038F2DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2724/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o poder executivo a contratar Terapeuta Homeopata em caráter emergencial e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, após a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Terapeuta Homeopata	20	R$ 2.661,26

Art. 3ºO prazo da contratação é de até 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4ºA remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.
Art. 5ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO I
TERAPEUTA HOMEOPATA: – 20 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:
SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar programas voltado a oficinas terapêuticas na área da homeopatia com o objetivo de promover o bem-estar social.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Identificar as necessidades da maioria da população, a partir dos dados epidemiológicos das doenças passíveis de serem tratadas com plantas medicinais, fitopreparados e medicamentos homeopáticos; ampliar as opções terapêuticas através do conhecimentos de plantas medicinais, fitopreparados e serviços relacionados a fitoterapia, homeopatia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais, com embasamento científico; resgatar e valorizar o conhecimento tradicional e promover a troca de informações entre grupos de usuários, detentores de conhecimento tradicional, pesquisadores, técnico, trabalhadores em saúde; estimular a interlocução entre as esferas de governo e sociedade civil, visando a implantação de projetos-piloto com potencial terapêutico; estimular a implantação de programas e projetos que garantam a produção e a dispensação de plantas medicinais, fitopreparados e homeopatias; promover e disseminar boas práticas de cultivo, manejo e manipulação de plantas medicinais, e produção de fitopreparados; promover o uso racional de plantas medicinais, fitopreparados e homeopáticos; incentivar e fomentar estudos sobre plantas homeopáticas e fitopreparados, abordando educação, saúde, organização e gestão; estimular profissionais de saúde e a população ao uso racional de plantas medicinais, fitopreparados e homeopáticos; estimular e produzir material didático e de divulgação sobre plantas medicinais, fitopreparados e homeopatia; promover a discussão da homeopatia na perspectiva da educação permanente em saúde, dos usuários e dos profissionais de saúde, visando a qualificação dos profissionais no SUS; desenvolver ações de acompanhamento e avaliação de práticas desenvolvidas nos serviços; introduzir prática alternativas de assistência a saúde no âmbito dos serviços de saúde; estimular a participação popular na criação de hortos de espécies medicinais como o apoio ao trabalho com a população; resgatar e ressignificar os conhecimentos e práticas populares de saúde; e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.
b) Outras: Serviço Externo, contato com o Público.
c) Escolaridade: Nível Superior completo
d) Idade: a partir dos 18 anos.
e) Habilitação Profissional: Comprovar experiência de atuação na área homeopática por pelo menos 2(dois) anos.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:34F9C9D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2725/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Cria Vagas para o Cargo Efetivo de Agente Administrativo.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, mais 02 (duas) vagas para o **Cargo de Agente Administrativo, Padrão 05,** conforme abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Situação Anterior	Situação Atual Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária
Agente Administrativo	10	12	05	40 h/s

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4F8B90D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2726/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do Inciso V, do art. 3º, art. 6º e § 4º do art. 8º, da Lei Municipal nº 2708/2025, de 23 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1ºO Inciso V, do art. 3º, art. 6º e § 4º, do art. 8º, da Lei Municipal nº 2708/2025, de 23 de janeiro de 2025, que Institui o Programa de Estímulo a expedição de Notas Fiscais, estabelece sorteios e premiação e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - ...
I...
II...
...
V - - os produtores rurais que apresentarem o Bloco de Produtor Rural no período de apuração do levantamento das operações relativas ao exercício de 2024, compreendido nos meses de janeiro, fevereiro e até 28 de março de 2025, participarão de sorteio especial. (NR)
Art. 6º - Os sorteios serão realizados mensalmente e será premiado a Cautela que for tirada da urna, ficando estabelecido o seguinte cronograma de sorteios:

Mês de Competência	*Data do Sorteio*	*Hora*	*Local*
Fevereiro	*01 de Abril*	*10:00 hs*	*Prefeitura Municipal*
Março	*01 de Abril*	*10:00 hs.*	*Prefeitura Municipal (NR)*
...	*....*	*....*	*....*

Art. 8º - ...
***§ 4°** – O Prêmio conferido a cautela sorteada, para os Produtores Rurais que efetuaram a entrega dos Blocos de Produtores no prazo previsto no **Inciso V, do Art. 3°**, participarão de **Sorteio Especial**, do seguinte prêmio:*

Mês do Sorteio	*Data do Sorteio*	*Descrição do Prêmio*
Abril	*1º de Abril*	*Prêmio em Vale Compra no Valor de R$-500,00 (Quinhentos Reais); (NR)*

Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 2708/2025, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:208A222D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2727/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e Especial por Superávit Financeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 295.088,06(duzentos e noventa e cinco mil com oitenta e oito reais e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 2704, de 20 de dezembro de 2024, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3712
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.088,06
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 125.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085000 Manutencao das Atividades da Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3715
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 58.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3716
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL D CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.049000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Creche
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3717
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3718
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL D CONSUMO.....R$ 50.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1540 – Transferências do FUNDEB	0031 – FUNDEB	R$ 295.088,06

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 2704, de 20 de dezembro de 2024, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3719
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 21.600,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3720
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 5.400,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3721
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 15.000,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE	Valor

		DE RECURSOS	
1	1540 – Transferências do FUNDEB	0031 – FUNDEB	R$ 42.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D68A1E99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4968/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar por superávit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2727/2025, de 11 de março de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Nº2727/2025, de 11 de março de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 295.088,06(duzentos e noventa e cinco mil com oitenta e oito reais e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 2704, de 20 de dezembro de 2024, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3712
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.088,06
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 125.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085000 Manutencao das Atividades da Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3715
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 58.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3716
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL D CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.049000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Creche
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3717
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3718
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL D CONSUMO.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1540 – Transferências do FUNDEB	0031 – FUNDEB	R$ 295.088,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5417169D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4969/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito especial por superávit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2727/2025, de 11 de março de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Nº2727/2025, de 11 de março de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 2704, de 20 de dezembro de 2024, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3719
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 21.600,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3720
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 5.400,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3721
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 15.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1540 – Transferências do FUNDEB	0031 – FUNDEB	R$ 42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3C47E8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187 - 2025 - EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL E NOMEIA COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA N.º 187/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores:
Art. 1º - Exonera, a contar de 01 de março de 2025, sendo 28 de fevereiro de 2025 o último dia trabalhado, a Sra. Nathalia Ellwanger do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, ao qual foi nomeada através da Portaria n.º 095/2025, de 30 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Nomeia, a contar de 01 de março de 2025, a Sra. Nathalia Ellwanger, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento, desempenhando suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 04, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.
Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5F17A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 16/2025. FIRMADO EM 10/03/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG**: OBJETO: C**ontratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária; **VALOR CONTRATADO:** R$ 900,00 mensais; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0110, **FONTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação nº 54/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:124E795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 17/2025. FIRMADO EM 11/03/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ALEXANDRE MASSIERER LTDA**: OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gás P45; **VALOR CONTRATADO:** R$ 4.320,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 088, **FONTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação nº 60/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:67FF12A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 188/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de médico clínico geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 6 do Ofício n.º 371/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Ana Luiza Pereira Rosso**, contratada pela Portaria n.º 178/2025 para a função de médico clínico geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:182A3069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 189/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, a Sra. **Vitória Loitzenbauer da Rocha** - classificada em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D14AE2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025. FIRMADA EM 10/03/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CONQUISTA DISTRIBUIDORA; ILG COMERCIAL LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A; NOVA MEDICAMENTOS LTDA, NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO**: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de medicamentos, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 10/03/2026**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 dias corridos. **PAGAMENTO:** Até 10 dias uteis após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 08/2025 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saíde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:88786CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 33/2025

Revoga o Decreto Municipal n.º 140, de 28 de agosto de 2023, e o Decreto Municipal n.º 189, de 17 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 140, de 2023, o Decreto Municipal n.º 189, de 2023, a Lei Municipal n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, e o processo n.º 5596/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 140, de 2023, que "Regulamenta o art. 134-A da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991", bem como o Decreto Municipal n.º 189, de 2023, que "Altera dispositivos do Decreto nº 140/2023, que "Regulamenta o art. 134-A da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:80AFA10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2025

PORTARIA Nº 508/2025

Torna sem efeito a portaria nº 035/2025 que "Designa a servidora LETICIA GRANDO MATTUELLA para responder como Assessora Odontológica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 3208/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 035/2025** que **"DESIGNA** a servidora **LETICIA GRANDO MATTUELLA,** matrícula 4983-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para responder como Assessora Odontológica, a partir de 03 de janeiro de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5 ou FG5".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:867D5984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2025

PORTARIA Nº 509/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora LETICIA GRANDO MATTUELLA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, matrícula 4983-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2025, de acordo com o processo nº 3208/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A623C633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2025

PORTARIA Nº 510/2025

Delega competência a um agente político.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei Orgânica de Osório e Lei Municipal nº 5416/2014, **DELEGA** ao agente político **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE**, matrícula 2930-01, designada como Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a competência de Licenciador Ambiental, a fim de cumprir com os documentos obrigatórios número 1562 – comprovação da existência do licenciador habilitado, visando assinatura de Termo de Cooperação, objetivando a delegação de competência para o licenciamento e fiscalização das atividades de manejo de vegetação nativa em formações florestais e ecossistemas associados ao Bioma Mata Atlântica, conforme processo nº 7131/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49CF8163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2025

PORTARIA Nº 511/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5426/2014, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa no período de 2023 – 2027:

Do Governo Municipal:
Secretaria de Assistência Social:

Titular: **ROSANGELA MACHADO KARKLING;**
Suplente: **LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI;**

Assessoria de Cultura:
Titular: **KAROL SCHMITZ;**
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA;**

Secretaria de Educação:
Titular: **WLADIREMA ROSA DIAS;**
Suplente: **MARIA JOSÉ CAMARGO GOMES;**

Secretaria da Saúde:
Titular: **DENISE MONTEIRO COLOMBO;**
Suplente: **FABÍOLA REZENDE REGLA;**

Da Sociedade Civil Organizada:
Pessoas Idosas de Grupos de Convivência:
Titular: **VERA LUCIA DA SILVA DIAS;**
Suplente: **ANATALIA TESTA DE FRAGA;**

Sociedade Beneficente Lar Cantinho do Céu:
Titular: **ANTONIO ADELAR MARCULAN;**
Suplente: **LARISSA ROCHA LOPES;**

UNICNEC:
Titular: **RODRIGO COSTA SCHUSTER;**
Suplente: **ANGELA DOS SANTOS BARBOSA REBÉS;**

SESC/SENAC OSÓRIO:
Titular: **BRUNA BLOSS DE SOUZA**;
Suplente: **DIOGO DA ROSA SILVA.**

E, fica revogada a portaria nº 1906 de 24 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:938E8476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2022
CONTRATADA: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2024, o presente Termo, de serviços de exames de Ecografia a serem realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira destinadas aos pacientes da rede pública municipal.
Chamamento Público n.º 010/2022

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:82200793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES N.º 028/2023
OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS
1.1 Fica suspenso o serviço de urgência em pediatria, a contar de 15 de novembro de 2024.

EXPEDIENTE: 126010/2024
Publicação de ato administrativo datado de 15 de novembro de 2024.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D47A6670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 23/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 6998/2025 **Valor:** R$ 9.719,75
Credor: Gra Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais Eireli
Objeto: Pagamento da revisão de 1.000 horas na escavadeira hidráulica XE180BR, ano 2023 da Secretaria De Obras, Saneamento E Trânsito. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/21..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BA0E22DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

Partícipes: O MUNICÍPIO DE PARAI e a organização da sociedade civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RODEIO DA AMIZADE, com a anuência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, na qualidade de órgão administrador dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. Objeto: de financiar a execução do projeto aprovado pelo Edital de Credenciamento n° 01/2025, na forma do Plano de Trabalho apresentado. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), onerando a dotação orçamentária Atividade Fundo Assistência Social Criança e Adolescente, 33.50.43.00.00.00 subvenções. Paraí/RS, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E280C52D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

Partícipes: O MUNICÍPIO DE PARAI e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAÍ, com a anuência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, na qualidade de órgão administrador dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. Objeto: de financiar a execução do projeto aprovado pelo Edital de Credenciamento n° 01/2025, na forma do Plano de Trabalho apresentado. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), onerando a dotação orçamentária Atividade Fundo Assistência Social Criança e Adolescente, 33.50.43.00.00.00 subvenções. Paraí/RS, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:AFC8670F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 8090 de 11 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 24/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 018/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 018/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção e reforma do prédio da creche municipal e pré-escolar Castelinho do Saber.

Titular: Valdemir Gonçalves (Engenheiro)– matrícula 1897-0

Suplente: Marlizy dos Santos Duarte (Diretoria técnica de Projetos) – matrícula 1986-0

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 24/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 24/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:3304C080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 8089 de 11 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 23/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 101/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 101/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do PPCI do prédio da creche municipal e pré-escolar Castelinho do Saber.

Titular: Valdemir Gonçalves (Engenheiro)– matrícula 1897-0

Suplente: Marlizy dos Santos Duarte (Diretoria técnica de Projetos) – matrícula 1986-0

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 23/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 23/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:0EF10306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.780/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 11.902,00 (onze mil novecentos e dois reais) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 15.471,99 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.008,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.500,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.120,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	2605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.465,27
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	2621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.406,72
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 74,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.702,00
05.01.20.608.1006.1.257	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 11 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:133032F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.067 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retifica Art. 1º da Portaria nº 8.038/2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 360/2025, despacho nº 06 e nº 08;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria n° 8.038 de 11 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
*"Art. 1º Transferir o servidor Tiago Gomes dos Santos, Motorista, matrícula nº 975-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, no período de **10/02/2025** a **18/03/2025**. "*
Art. 2º Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Tiago Gomes dos Santos,** Motorista, matrícula nº 975-0, **no período de 10/02/2025 a 18/03/2025.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:F7E3D4DC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 98

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 04/2025

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **27 de março de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 04/2025,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADINHOS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 11 de março de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:574A6A0D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 111

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 05/2025
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **26 de março de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 05/2025,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 11 de março de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:63C4E8EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 99-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jouglard LTDA
Objeto: Aquisição de material para uso nos abastecimentos da frota
Valor: R$ 1.299,90 (hum mil duzentos noventa e nove reais, noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 99/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 11 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BB884C05

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 100/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Comércio de Medicamentos Brair LTDA
Objeto: Medicamentos especiais, não disponíveis na farmácia básica.
Valor: R$ 95,40 (noventa e cinco reais, quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 100/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:15928BEC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.091 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 030/2024, nota interna de 11/03/2025 e Protocolo nº 150/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Arirton Correa da Costa**, Operário, matrícula nº 1069-3, **no período de 06/03/2025 a 25/03/2025.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:3F0556D2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.092 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, nota interna de 11/03/2025 e Protocolo nº 145/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Cleimar Peraça de Oliveira**, Pedreiro, matrícula nº 583-5, **no período de 06/03/2025 a 25/03/2025.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5F182E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica aabertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025: Aquisição de 1 (um) motor de indução trifásico de 200cv, 380V e 60Hz, 12 polos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 24/03/25 no endereçoeletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 12 de março de 2025.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente Do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:9A410816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°037 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova Unificação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo n° 395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar a Unificação, de propriedade de **Ildefonso Madruga e da Srª. Soni Teresinha Iribarrem Madruga,** situado Rua 24 de Maio, nº99 na cidade de Piratini/RS, assim descritos:

Descrição do Lote 01: – Matrícula 15.913,um terreno de formato irregular, sem benfeitorias, com área de quinhentos e oitenta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados (580,43m²), situado na Rua 24 de Maio, distante 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) da esquina com a Rua Cesaltino Farias de Matos, Bairro Centro, nesta cidade, na quadra que se completa ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. Ávila, fechando o perímetro ao oeste com a Av. Perimetral. Confrontando-se (caminhamento horário) ao norte, em 5,00m, com a Rua 24 de Maio; sendo que o segmento da confrontação norte faz ângulo de 90° com o segmento da confrontação leste, que mede 18,25m, com o lote fracionado de Ildefonso Madruga; o segmento da confrontação leste faz ângulo de 219° com o segmento da confrontação nordeste, que mede 5,80m com o lote fracionado de Ildefonso Madruga, 10,00m, com Fabrício Goularte Lucas e 10,00m com Nicholas Cortez Moreira; o segmento da confrontação nordeste faz ângulo de 89º com o segmento da confrontação sudeste, que mede 11,75m, com Evanilda Borges da Silva; o segmento da confrontação sudeste faz ângulo de 138º com o segmento da confrontação sul, que mede 8,00m com Gemínia Farias da Silva; e 12,00m, com Carmen Beatriz Batista Guimarães; o segmento da confrontação sul faz ângulo de 98° com o segmento da confrontação oeste, que mede 5,60m, com Ramão Diogues Cardoso; o segmento da confrontação oeste faz ângulo 86° com o segmento da confrontação norte, que mede 2,60m com Jeder Quevedo da Rosa; o segmento da confrontação norte faz ângulo 269° com o segmento da confrontação oeste, que mede 9,80m com Jeder Quevedo da Rosa; o segmento da confrontação oeste faz ângulo de 87° com o segmento da confrontação norte, que mede 6,70m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga, o segmento da confrontação norte faz ângulo de 272° com o segmento da confrontação oeste, que mede 29,40m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga e o segmento da confrontação oeste faz ângulo de 89° com a confrontação norte que faz frente com a Rua 24 de Maio, fechando assim o perímetro do imóvel.

Descrição do Lote 02 – Matrícula 16.238, um terreno urbano, com a área de cento e noventa e seis metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados (196,98m²), contendo como benfeitoria um prédio residencial, com área construída de setenta e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados (79,95m²), situado na Rua 24 de Maio, nº99, nesta cidade, na quadra que se completa, com as ruas

Cesaltino Farias de Matos, Edmundo Xavier e Conceição P. Ávila e Av. Perimetral, centro, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação norte e leste 16,60 metros da Rua Cesaltino Farias de Matos, confrontando-se ao norte, em 6,70m, com a Rua 24 de Maio; o segmento da confrontação norte faz ângulo de 91º com o segmento da confrontação leste, que me 29,40m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga, o segmento da confrontação leste faz ângulo de 87º com o segmento da confrontação sul, que mede 6,70m. com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga, o segmento da confrontação sul faz ângulo de 93º com o segmento da confrontação oeste, que mede 29,40m com Jeder Quevedo da Rosa, o segmento da confrontação oeste faz ângulo de 89º com o segmento da confrontação norte, fechando assim o perímetro do imóvel.

Descrição da Unificação: Um terreno de formato irregular, contendo como benfeitoria um prédio residencial, com área construída de setenta e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados (79,95m²), com área de setecentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados (777,41m²), situado na Rua 24 de Maio, distante 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) da esquina com a Rua Cesaltino Farias de Matos, Bairro Centro, nesta cidade, na quadra que se completa ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. Ávila, fechando o perímetro ao oeste com a Av. Perimetral. Confrontando-se (caminhamento horário) ao norte, em 11,70m, com a Rua 24 de Maio; sendo que o segmento da confrontação norte faz ângulo de 90° com o segmento da confrontação leste, que mede 18,25m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga; o segmento da confrontação leste faz ângulo de 219° com o segmento da confrontação nordeste, que mede 25,80m, e confronta-se em 5,80m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga, em 10,00m, com Fabrício Goularte Lucas e em 10,00m com Nicholas Cortez Moreira; o segmento da confrontação nordeste faz ângulo de 89º com o segmento da confrontação sudeste, que mede 11,75m, com Evanilda Borges da Silva; o segmento da confrontação sudeste faz ângulo de 138º com o segmento da confrontação sul, que mede 20,00m, e confronta-se em 8,00m com Gemínia Farias da Silva; e em 12,00m, com Carmen Beatriz Batista Guimarães; o segmento da confrontação sul faz ângulo de 98° com o segmento da confrontação oeste, que mede 5,60m, com Ramão Diogues Cardoso; o segmento da confrontação oeste faz ângulo 86° com o segmento da confrontação norte, que mede 2,60m com Jeder Quevedo da Rosa; o segmento da confrontação norte faz ângulo 269° com o segmento da confrontação oeste, que mede 39,20m com Jeder Quevedo da Rosa e o segmento da confrontação oeste faz ângulo de 89° com a confrontação norte que faz frente com a Rua 24 de Maio, fechando assim o perímetro do imóvel.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8A77B8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA AO CONTRATO N.º 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J. V. FINARDI MÁQUINAS
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através convênio FPE n° 2559/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul que faz o Município de Porto Mauá com a empresa J.V. Finardi Máquinas.
VIGÊNCIA: 30/09/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9D89CEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2025

PORTARIA Nº 958/2025.

NOMEIA, JAQUELINE BATISTA BORBA aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 12 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **JAQUELINE BATISTA BORBA**, aprovada em Concurso Público, classificada em 14º. lugar, para desempenhar o cargo de **Educador Infantil**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de março de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade de Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, concluído(s);
• Comprovante de residência atualizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:2F5AD357

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 06-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando a documentação e proposta para **AQUISIÇÃO DE BRITA,** alterando a abertura para o dia 24 de março de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 12 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:12E4C3CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **LEILÃO Nº 001/2025:** Constitui objeto da presente licitação, a ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUARAÍ, conforme identificados e caracterizados no Anexo I, parte integrante do Edital. **Data da Abertura: 03/04/2025 às 09:00h.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 11 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:100C5BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2024. **Data de Abertura:** 19/07/2024. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e melhoria dos sanitários de prédio da Prefeitura de Quaraí/RS, com 27m2 de obra, localizado na Av. Artigas nº310, centro, Município de Quaraí/Rs. **Distrato em** 18/02/2025: Fica de comum acordo **RESCINDIDO**, a partir de 18/02/2025, o contrato de execução de obras n.º 262/2024, firmado em 26/07/2024, pelo Município de Quaraí e a empresa **SOS Construções & Reformas Ltda./ME**, originado do processo licitatório modalidade **Concorrência nº 007/2024**, processo administrativo nº 060/2024.
Quaraí, 11 de marco de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FF021373

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2024. **Data de Abertura:** 22/07/2024. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de muro divisa com 21,00 metros de comprimento por 2,00 metros de altura e sistema de captação de águas pluviais ESF Júlio de Castilhos, localizado na Rua Júlio de Castilhos nº 880 no centro do município de Quaraí-RS. Fica de comum acordo **RESCINDIDO**, a partir de 18/02/2025, o contrato de execução de obras n.º 263/2024, firmado em 26/07/2024, pelo Município de Quaraí e a empresa **SOS Construções & Reformas Ltda./ME**, originado do processo licitatório modalidade **Concorrência nº 008/2024**, processo administrativo nº 063/2024.
Quaraí, 11 de marco de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6BDD455C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2024. **Data de Abertura:** 24/07/2024. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e melhoria dos sanitários de prédio da Prefeitura de Quaraí/RS, com 27m2 de obra, localizado na Av. Artigas nº310, centro, Município de Quaraí/Rs. **Distrato em** 18/02/2025: Fica de comum acordo **RESCINDIDO**, a partir de 18/02/2025, o contrato de execução de obras n.º 266/2024, firmado em 30/07/2024, pelo Município de Quaraí e a empresa **SOS Construções & Reformas Ltda./ME**, originado do processo licitatório modalidade **Concorrência nº 009/2024**, processo administrativo nº 065/2024.
Quaraí, 11 de marco de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DD195C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Tomada de Preço 001/2021. **Data do Aditivo:** 21/05/2024. **Objeto**: **ADITIVO 08** para recomposição do valor mensal ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de Quaraí, sendo que o transporte deverá ser feito até a área destinada, localizada a 6,0 Km da cidade, local denominado Barrouim, em conformidade com o ANEXO I (Projeto Básico). **Empresa Contratada:** Kowal Engenharia Ambiental Eireli-ME. **Valor Mensal:** R$ 95.649,20 **(**noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) mensais. **Valor da Recomposição:** R$ 10.918,03 (dez mil novecentos e dezoito reais e três centavos). **Valor Mensal com a Recomposição:** R$ 106.567,23 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Quaraí, 11 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B7A1C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea *d)* da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 055/2024. **Data do Aditivo:** 07/03/2025. **Objeto**: **ADITIVO Nº 1** para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do item 7, constante no contrato original nº 417/2024, firmando entre as partes na data de 02/10/2024, registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos do CAPS, com fins de utilização pela Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai/RS. **Empresa Contratada:** Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Contratado:** item 7-R$ 0,187. **Valor com o Reequilíbrio**: item 7-R$ 0,208.

Quaraí, 11 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4D2F01DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º, 5º E 7º DA LEI MUNICIPAL N. 1.826/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica incluído no Art. 3º o inciso XXI na Lei Municipal 1.826/2011, o qual terá vigor com a seguinte redação:
Art. 3º*. ...*
XXI – Concessão de vale-alimentação, proporcional a carga horária exercida pelo estagiário, tendo como base o valor pago aos servidores para auferir o que será despendido;

Art. 2º Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal n. 1.826/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º*. ...*
I – Até 8 (oito) estagiários do nível de ensino médio e magistério;
II – Até 8 (oito) estagiários do nível técnico;
III – Até 8 (oito) estagiários do nível de Ensino Superior.

Art. 3º Fica alterado o Art. 7º da Lei Municipal n. 1.826/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º. ...
Valor de janeiro a dezembro/2025:

Carga Horária	Valor da Bolsa	Valor do Vale-alimentação	Valor do Vale-transporte
30 horas	R$ 960,97	R$ 375,00	R$ 40,00
20 horas	R$ 646,63	R$ 250,00	R$ 40,00

Art. 4º Permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 1.826/2011, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B3A59046

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE REDENTORA (APAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º Em conformidade com o previsto noinciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e aLei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do mês de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para a Associação de proteção aos animais de Redentora (APAR), inscrita no CNPJ sob nº 58.586.720/0001-60, entidade privada sem fins lucrativos, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento de

atividades de proteção e defesa dos animais de rua, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único.A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e de acordo com o estabelecido no Termo de Fomento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas por dotação própria do orçamento municipal.

.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7F187885

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.925/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.925/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SANTA RITA DE CÁSSIA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REFERIDA UNIDADE HOSPITALAR, AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA A SECRETÁRIA DE OBRAS, E APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado por essa Lei a contratar operações de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, destinados para fins de conclusão das obras do prédio do Hospital de Pequeno Porte Santa Rita de Cássia, aquisição de equipamentos para a referida unidade hospitalar, aquisição de maquinários para a secretária de obras, e aplicação em infraestrutura no município de Redentora, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.
Art. 4ºO Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento, para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.
Art. 6º Os créditos a que se refere o artigo anterior, terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.
Art. 7º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente **a Lei 2.919 de 24 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CE236373

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 3.788,95 (três mil setecentos e oitenta e oito reais com noventa e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 3.788,95
TOTAL.....R$ 3.788,95

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 3.788,95 (três mil setecentos e oitenta e oito reais com noventa e cinco centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0701.....R$ 3.559,88
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0701.....R$ 229,07

TOTAL.....R$ 3.788,95

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 4.331,43 (quatro mil trezentos e trinta e um reais com quarenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0710 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 4.331,43
TOTAL.....R$ 4.331,43

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 4.331,43 (quatro mil trezentos e trinta e um reais com quarenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0710.....R$ 4.197,16
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0710.....R$ 134,27
TOTAL.....R$ 4.331,43

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 82.443,97 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais com noventa e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0632 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 82.443,97
TOTAL.....R$ 82.443,97

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 82.443,97 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais com noventa e sete centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0632.....R$ 75.132,03
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0632.....R$ 7.311,94
TOTAL.....R$ 82.443,97

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 64.431,77 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais com setenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 1.086 – CONTRUÇÃO DE PAVILHÃO ESTRURA METÁLICA
4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 64.431,77
TOTAL.....R$ 64.431,77

Art. 5° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MDE
PROJ./ATIV.: 2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 130.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 6° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 235.568,23 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais com vinte e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE (EC29)
PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 205.568,23
3.3.9.0.32.00.00.0500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 235.568,23

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) as seguintes fontes de recursos:
II – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0500.....R$ 500.000,00

Art. 7°. - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9471E727

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.087 – PISO GAÚCHO ESPECIAL - PORT. 192/2024
4.4.90.51.00.00.1661 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes fontes de recurso:
I – Por Excesso da fonte de Recurso 1661.....R$ 250.000,00

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1D5BE05C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º. Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Redentora, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para os cargos abaixo relacionados, na quantidade e carga horária conforme abaixo especificados:

Quantidade	Cargo	Carga horária
Até 02	Professores de Educação Física	20 horas/semanais
Até 04	Professores de Educação Infantil	20 horas/semanais
Até 04	Professores de Anos iniciais	20 horas/semanais
Até 02	Professores de Anos Finais – Matemática	20 horas/semanais
Até 02	Professores de Anos Finais – Português	20 horas/semanais
Até 04	Atendente de Creche	44 horas/semanais
Até 04	Auxiliar de Atendente de Creche	44 horas/semanais
Até 03	Motoristas	44 horas/semanais
Até 02	Operadores de Máquina	44 horas/semanais
Até 02	Agentes Administrativos	35 horas/semanais
01	Psicóloga	20 horas/semanais
Até 04	Zeladora	44 horas/semanais
Até 04	Monitor de Educação Especial	44 horas/semanais

Parágrafo Único: A atribuições dos cargos dispostos no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal n° 812/90, disponível em: https://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7803&cdDiploma=1990081211#a24.

Art. 3º. Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas, preferencialmente, mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 02/2024 para cargos idênticos, e, na ausência de interessados neste, poderão ser convocados os classificados em novos processos seletivos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de não existir classificados aptos a serem convocados para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

A**rt. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:56BE0650

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29)
PROJ./ATIV.: 1.074 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA
4.4.90.51.00.00.1754 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.500.000,00
4.4.90.52.00.00.1754 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERIMETRO RURAL
PROJ./ATIV.: 1.093 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00.1754 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 2.000.000,00
TOTAL.....R$ 2.000.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERIMETRO URBANO
PROJ./ATIV.: 1.140 – MELHORIAS NA INFREESTRUTURA DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.1754 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.000.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) as seguintes fontes de recurso:
I – Por Excesso da fonte de Recurso 1754.....R$ 6.000.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8AB17D86

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.621 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.621 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 2.729/2013/B, QUE INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

MALBERK ANTOINE KUNS DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o artigo 9º do Decreto Municipal nº 2.729/2013/B estabelece que o extrato do edital do Processo Seletivo Simplificado deve ser publicado, ao menos, uma vez em jornal de circulação local, com antecedência mínima de cinco dias antes do encerramento das inscrições, e considerando que na região só existe jornal com publicação semanal, o que dificulta veiculação dentro do prazo estipulado, tendo em vista que as publicações devem ser enviadas até quarta-feira de manhã para serem publicadas na edição de sexta-feira, o que pode acarretar atrasos que inviabilizam o cumprimento do prazo de cinco dias para a divulgação do extrato;
CONSIDERANDO que a realidade local exige uma adaptação do prazo e da forma de publicação do extrato do edital, de modo a garantir a publicidade do processo seletivo sem comprometer os prazos administrativos e a transparência exigida pela legislação;
CONSIDERANDO que o artigo 11 estabelece que o prazo para inscrições não será inferior a cinco dias, mas em determinadas situações excepcionais, como a contratação urgente de profissionais da educação e da saúde, por exemplo, o prazo de cinco dias pode ser inadequado para atender à urgência da demanda;
CONSIDERANDO que a carência de profissionais pode comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente em momentos de alta demanda ou situações emergenciais;
CONSIDERANDO que a redução do prazo de inscrição para, no mínimo, dois dias, em casos excepcionais e devidamente justificados pela Secretaria solicitante, permitirá maior agilidade na contratação de profissionais essenciais, sem prejudicar a eficiência e a regularidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a alteração proposta visa a flexibilidade necessária para a execução de processos seletivos urgentes, garantindo a continuidade dos serviços públicos e atendendo às necessidades da comunidade;
CONSIDERANDO que essas modificações são fundamentais para adequar o regulamento às realidades locais e às exigências do serviço público, especialmente em áreas críticas como a educação e a saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 9 º do Decreto Municipal nº 2.729/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, bem como no site da Prefeitura Municipal."

Art. 2º Fica inserido no artigo 11 do Decreto Municipal nº 2.729/2013, um parágrafo único, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 11 .....
Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados pela Secretaria solicitante do processo seletivo, o prazo de que trata o *caput* deste artigo será não inferior a 02 (dois) dias."

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:AB04E04B

GABINETE
DECRETO Nº 3.622/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.622/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.926/2025 de 11 de Março de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 3.788,95 (três mil setecentos e oitenta e oito reais com noventa e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 3.788,95
TOTAL.....R$ 3.788,95

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 3.788,95 (três mil setecentos e oitenta e oito reais com noventa e cinco centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0701.....R$ 3.559,88
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0701.....R$ 229,07
TOTAL.....R$ 3.788,95

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 4.331,43 (quatro mil trezentos e trinta e um reais com quarenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0710 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 4.331,43
TOTAL.....R$ 4.331,43

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 4.331,43 (quatro mil trezentos e trinta e um reais com quarenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0710.....R$ 4.197,16
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0710.....R$ 134,27
TOTAL.....R$ 4.331,43

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 82.443,97 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais com noventa e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0632 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 82.443,97
TOTAL.....R$ 82.443,97

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 82.443,97 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais com noventa e sete centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0632.....R$ 75.132,03
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0632.....R$ 7.311,94
TOTAL.....R$ 82.443,97

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 64.431,77 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais com setenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 1.086 – CONTRUÇÃO DE PAVILHÃO ESTRURA METÁLICA
4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 64.431,77
TOTAL.....R$ 64.431,77

Art. 5° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MDE
PROJ./ATIV.: 2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 130.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 6° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 235.568,23 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais com vinte e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE (EC29)
PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 205.568,23
3.3.9.0.32.00.00.0500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 235.568,23

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) as seguintes fontes de recursos:
II – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0500.....R$ 500.000,00

Art. 7°. – Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D6AD9C07

GABINETE
DECRETO Nº 3.623/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.623/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.927/2025 de 11 de Março de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.087 – PISO GAÚCHO ESPECIAL - PORT. 192/2024
4.4.90.51.00.00.1661 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes fontes de recurso:
I – Por Excesso da fonte de Recurso 1661.....R$ 250.000,00

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9107E289

GABINETE
DECRETO Nº 3.624/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.624/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.929/2025 de 11 de Março de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29)
PROJ./ATIV.: 1.074 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA
4.4.90.51.00.00.1754 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.500.000,00
4.4.90.52.00.00.1754 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERIMETRO RURAL
PROJ./ATIV.: 1.093 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00.1754 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 2.000.000,00
TOTAL.....R$ 2.000.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERIMETRO URBANO
PROJ./ATIV.: 1.140 – MELHORIAS NA INFREESTRUTURA DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.1754 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.000.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) as seguintes fontes de recurso:
I – Por Excesso da fonte de Recurso 1754.....R$ 6.000.000,00

Art. 4°. – Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5C5B09A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:Pregão Eletrônico n°03/2025. Objeto:Registro de preços para serviços continuados de telefonia móvel conforme, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.A Sessão fica marcada parao 25/03/2025 às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:B0E6BD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO.

Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:Pregão Eletrônico n°04/2025. Objeto:Registro de preços para aquisição de smartphones, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.A Sessão fica marcada parao 21/03/2025 às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:A0671C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 017/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de um motor 366 sem a turbina e a bomba injetora para o camninhão caçamba Mercedes Benz/L Basculante 1620 2002 placas IKZ 9J96, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em favor da empresa DESBRAVA PEÇAS LTDA., de CNPJ 08.956.207/0001-46, no valor de R$ 28.900,00.
Salto do Jacuí, 11 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:42748271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO / INCLUSÃO DE VALORES DISPENSA 20/2025:EMERGENCIAL CONSERTO MICRO ÔNIBUS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIICAÇÃO / INCLUSÃO DE VALORES

Torno Público, RETIFICAÇÃO / INCLUSÃO DE VALORES o processo de dispensa de licitação nº 20/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para contratação de prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS, RESPONSÁVEL PELO TRANAPORTE DE ESCOLAR.
O valor estimado inicial para pretendida contratação é de R$ 11.449,43, conforme justificativa.
Porém o veículo seguiu apresentando falhas, sendo necessáriatroca de mais algumas peças, conforem relacionado no pedido de compras 37/2025 – Secretaria de Educação, no valor de R$ 6.872,12, totalizando o valor da dispensa em R$ 18.321,55 (dezoito mil, trezentos e vinte eum reais e cinquenta e cinco centavos).
CONTRATADO:**OFICINA MECÂNICA CASIRIGUI LTDA – CNPJ: 94.210.101/0001-30**com um total dispensado de***R$18.321,55*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 11 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:36CEA36A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 34/2025: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 34/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.
CONTRATADOS:

- **ADELMO FERREIRA – FRUTEIRA – CNPJ: 29.055.455/0001-96 –** R$ 1.125,00

- **CARLA SIMONE WEIDLE – CNPJ: 21.550.498/0001-36 –** R$ 2.175,00

- **SUPERMERCADO FELICETTI – CNPJ: 45.778.082/0001-38 –** R$ 8.282,76

Perfazendo um total dispensado de ***R$ 11.582,76*** **(onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 11 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0B92625A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 031/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 FIRMADO ENTRE A QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA

CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº nº 23.463.282/0001-69.
OBJETO: 1. O objeto do presente instrumento é:
1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 330/2023, compreendendo o período entre 19 de março de 2025 a 17 de junho de 2025;

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:286F499E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA ALTERAÇÃO DE FLUXOS

ATA
ATUALIZAÇÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, reuniu-se o Comitê Gestor de Implementação de Fluxos e Procedimentos da Nova Lei de Licitações, para deliberar sobre a alteração na rotina de autorização de fornecimento. Após discussão, foi decidido que o processo passará a exigir apenas o envio do empenho, não estando mais sob responsabilidade do setor Jurídico.Adicionalmente, foi estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a confecção da portaria de fiscais assim que recebido pelo setor responsável, Departamento Pessoal. Também discutiu-se a inclusão de uma rotina clara e específica para a gestão do credenciamento após o processo pronto. Após ampla análise, o Comitê deliberou pela aprovação de todos os modelos de fluxograma. Ficou definido que o novo fluxograma será posto em vigor a partir do exercício de 2025, com a apresentação do fluxograma pelo Controle Interno à nova gestão administrativa e servidores designados.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretaria de Administração

ELESANDRA COSTELLA
Setor Jurídico

JONAS DIAS DE OLIVEIRA
Controle Interno

VIVIAN LIMA VARGAS
Compras e Licitações

JANICE DE FÁTIMA PECCINI OLIVEIRA
Compras e Licitações

KAOE PEIXOTO TESCHE
Setor Técnico de Projetos

MARIVETE MARTINS DOS SANTOS
Secretaria da Fazenda

HELLEN DAMIANI
Compras

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7AADDA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Margarida Do Sul/RS
Contratado: **RAPHAEL OLIVEIRA MACHADO**
CNPJ nº 58.555.025/0001-31
Contrato Adm.: 001/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 085/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de informática.
Valor: R$ 59.199,96 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais, noventa e seis centavos).
Data Assinatura: 14/01/2025.
Contratado: **I SPERRY LTDA**
CNPJ nº 48.370.867/0001-65
Contrato Adm: 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025.
Objeto: Contratação de empresa para renovação anual de licenças de e-mails.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Data Assinatura: 24/01/2025.
Contratado: **SAFETY AMBIENTAL LTDA**
CNPJ nº 49.970.303/0001-26
Contrato Adm.: 003/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 124/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de caminhão pipa para distribuição de água potável.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data Assinatura: 03/02/2025.
Contratado: **FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ nº 06.313.733/0001-62
Contrato Adm.: 004/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas
Valor: R$ 19.458,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Data Assinatura: 27/02/2025.
Contratado: **MARCO ANTONIO DE SOUZA CANAVEZZI**
CNPJ nº 50.954.207/0001-73
Contrato Adm.: 005/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma ponte em concreto armado.
Valor: R$ 382,000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)
Data Assinatura: 05/03/2025.
Contratado: **BIG MÁQUINAS LTDA**
CNPJ nº 48.659.2402/0001-29
Contrato Adm.: 006/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) trator agrícola novo.
Valor: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
Data Assinatura: 10/03/2025.
Contratado: **SAFETY AMBIENTAL LTDA**
CNPJ nº 49.970.303/0001-26
Contrato Adm.: 007/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 271/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de caminhão pipa para distribuição de água potável.
Valor: R$ 60,000,00 (sessenta mil reais)
Data Assinatura: 10/03/2025.

Os Contratos encontram-se na integra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.
Santa Margarida do Sul, 11 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:03FE90E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.607 DE 11 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Serviço Social do Comércio – SESC, com sede na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o N° 03.575.238/0001-33, para realização do campeonato de futebol 11(onze), nos termos do Convênio que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo do presente Termo de Colaboração é da data de assinatura do contrato até o término do campeonato, previsto para 22 de junho de 2025.

Art. 2º- O Termo de Colaboração que trata a presente Lei, baseia-se nos termos do Art. 3°, X, da Lei n° 13.019/2014, onde o legislador admite a existência de parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos e exclui as referidas parcerias das exigências da lei que estabelece o marco regulatório com as organizações da sociedade civil.

Art. 3º O projeto tem o objetivo de proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades que promovam o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estimule a integração social.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 - S.M. de Administração e Desporto
03.04 - Desporto Municipal
278120304 - Desporto e Lazer
2015000 - Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 11 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0AD7246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156 /2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), ao Servidor **MARCIO JUNER OLIVEIRA TEIXEIRA,** matricula 28436**,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, a contar de **03.03.2025,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do início do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:89BF2C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2025

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **12.03.2025,** a Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA,** matrícula **4158-0,** do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64442F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

Processo: 17/2025
Dispensa de Licitação: 17/2025
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS
Contratada: SISTEMAK COMERCIO DE EQUIPAMNETOS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ $ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento uma máquina de café solúvel automática para fornecimento de café, cappuccino, mocaccino e chocolate para a sede do Poder Legislativo de Santana da Boa Vista/RS, bem como a instalação treinamento e informações referentes ao uso do equipamento.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0B52C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

Processo: 19/2025
Dispensa de Licitação: 19/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **DARCI SCHODER SUCATA**
Valor: R$ 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de peças do motor, suspensão e freio do veículo Celta, placa: IQT 9867, ano 2011, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C5D2F8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

Processo: 21/2025
Dispensa de Licitação: 21/2025
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: G MARTINS
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 44 (quarenta e quatro) placas de inox para Sessão Solene em homenagem ao Dia da Mulher.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4333316D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.513, DE 28 DE FEVEREIRO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 4.267.532,76 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.371 de 26 de fevereiro de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 4.267.532,76** (Quatro milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, nas ações **"4001 – PESSOAL E ENCARGOS, 4033 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4647 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00	2540*
05.03.12.3650223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00	2540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00	2540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00	2540*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	180.000,00	2540*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	167.532,76	2540*
		T O T A L	**4.267.532,76**	

(*) Recurso 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 540, no valor de R$ 4.267.532,76 (Quatro milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C4F2A22A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.56
Data: 05/03/2025
Hora: 14:15
Portaria nº 37/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **EDSON BOCOLI FERREIRA**, matrícula F- 216531, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 15/02/2025, inativado conforme Portaria nº 139/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.915,91**, distribuídos da seguinte forma: **ROSA MARIA RODRIGUES FERREIRA**, cônjuge, a contar de 15/02/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 2.915,91.
A pensão será custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 05/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal – Santana do Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D85D6362

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.56
Data: 07/03/2025
Hora: 09:04
Portaria nº 038/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CLAUDINO DA SILVA PACHECO**, matrícula F-1174, emprego de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 18/02/2025, inativado conforme Portaria nº 215/2006, retificado por Portaria nº 222/2007,

Portaria nº 103/2009, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.720,11,** distribuídos da seguinte forma: **TEREZINHA TEIXEIRA PACHECO**, cônjuge, a contar de 18/02/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 1.720,11.
A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 07/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal – Santana do Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:DE00D055

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **20 de março de 2025** de forma presencial, com início às **12h.**

Santana do Livramento, 11 de março de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:9DF69351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 015/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 015/20205 – EDITAL DE ABERTURA
O Prefeito Municipal de Santiago, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado - Professor Área 2 – Anos Finais Disciplina de Geografia. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Rua Neri Gomes Peixoto, 1392, com a entrega da cópia dos documentos e a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo. **Inscrição: 13/03/2024 e 14/03/2025, das 08h às 13h.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D7BA21D9

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 04/2025. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025. Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 14/03/2025 do Pregão Eletrônico nº 15/2025 com objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BR CODE (PIX), CONFORME RESOLUÇÃO BCB ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRÃO FEBRABAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:93DB6775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 17º ADITIVO AO CONTRATO 160/2016

Extrato do 17º Aditivo ao Contrato 160/2016 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Erica Ferreira dos Santos Schroeder e outros, tendo como locador Igor Ranieri Dornelles Morais, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3B20FBA0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 245/2024 DA CONCORRÊNCIA 024/2025

Extrato do 4° Aditivo ao contrato 245/2024 da concorrência 024/2025 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de Unidade Básica de Saúde em área Indígena, tendo como contratada CS CONSTRUTORA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 2.147,26 (dois mil cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) o que equivale a 1,50% do valor do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A3F3D0A9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025

Aviso de alteração e reagendamento 2 - Pregão Eletrônico nº. 09/2025. Objeto: registro de preços de material e medicamentos de ambulatório. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 25/02/2025 às 8 horas do dia 31/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 31/03/2025 às 09 horas. Alterações feitas no preço de referência de alguns itens do ANEXO I e no item 8.1.3. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:45BBB627

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 15/2025. Objeto: registro de preço de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/02/2025 às 8 horas do dia 26/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/03/2025 às 09 horas. Alterações feitas no item 8.1.3. - Qualificação técnica. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D46C157D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **MARISTANI FERREIRA DE LEMOS,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:BE9325D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ALICE DOS SANTOS JACQUES,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:94A99C88

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 448/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 05 de março do corrente ano, **ADILSON DOBERSTEIN**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 281/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:45CE8276

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2025/SMGRH

De 11 de Março de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA SUELLY MARIA PIPPI GOMES DA SILVA,** do Quadro de Servidores Pensionistas, em virtude de falecimento ocorrido em 19 de Fevereiro do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 099002 01 55 2025 4 00348 085 0069485 24.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de Março de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:6B775073

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2025/SMGRH

De 11 de Março de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA JOSE ALIRIO DO NASCIMENTO E SILVA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 03 de Março do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2025 4 00154 025 0030834 75.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de Março de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:D1C82762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.454, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 8.719,79, conforme descrição:
02-GABINETE DO PREFEITO
06-FUNDO DA DEFESA CIVIL
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
1313- Resolução nº 006 e 008 / FUNDEC - Recursos Defesa Civil
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 8.719,79
TOTAL – R$ 8.719,79

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
2759 - Recursos Vinculados a Fundos - 3201000 - Transf do Estado para Calamidade Pública/Situação Emergência, no valor de R$ 8.719,79.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A8CCC267

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.455, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 99,47, conforme descrição:
02-GABINETE DO PREFEITO
06-FUNDO DA DEFESA CIVIL
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
1313- Resolução nº 006 e 008 / FUNDEC - Recursos Defesa Civil
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 99,47
TOTAL – R$ 99,47

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.32 - Remuneração de Dep Banc 0759 Transf FUNDEC/RS Recurso CNJ-, no valor de R$ 99,47.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E51CC365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.456, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0002 - Gestão do Poder Executivo
1312 - Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 500.000,00
TOTAL – R$ 500.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.13.00.00 -Transf Conv FPE 5374/2024 Reforma e Ampliação do Ginásio-701, no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:33E560FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.457, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 352.580,44, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 31.899,78
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 7.334,31
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 4.735,50
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2015- Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 18.437,50
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007-Escola que Faz
2031- Atendimento em Turno Integral
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 27.232,28
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005- Manutenção da SEMED
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 262.941,07
TOTAL – R$ 352.580,44
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0550 - Transferência do Salário-Educação - 0000101 - 1101-Salário Educação, no valor de R$ 31.899,78.
0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - 0000102 - 1102-FNDE - Merenda Escolar, no valor de R$ 7.334,31.
0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE - 0000185 - 1185-Progr Nac. Apoio ao Transp Escolar-FNDE-PNATE, no valor de R$ 4.735,50.
0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0000381 - 1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas, no valor de R$ 18.437,50.
0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0000000 - Livre, no valor de R$ 27.232,28.
0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação - 0000020 - 1020-Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R$ 262.941,07.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AD80B931

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.458, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Terapeuta Ocupacional	30h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1134, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2354564F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.459, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento de priofissionais da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 679 Projeto atividade: 2019 Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 – MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:590837F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 81, DE DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 8.719,79, na forma da Lei n.° 10.454/2025, conforme descrição:
02-GABINETE DO PREFEITO
06-FUNDO DA DEFESA CIVIL
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
1313- Resolução nº 006 e 008 / FUNDEC - Recursos Defesa Civil
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2759, dest. 3201000– R$ 8.719,79
TOTAL – R$ 8.719,79

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
2759 - Recursos Vinculados a Fundos - 3201000 - Transf do Estado para Calamidade Pública/Situação Emergência, no valor de R$ 8.719,79.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2B2BC849

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 82, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei

Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 99,47, na forma da Lei n.° 10.455/2025, conforme descrição:
02-GABINETE DO PREFEITO
06-FUNDO DA DEFESA CIVIL
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
1313- Resolução nº 006 e 008 / FUNDEC - Recursos Defesa Civil
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1759, dest. 3201000– R$ 99,47
TOTAL R$ 99,47

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.32 - Remuneração de Dep Banc 0759 Transf FUNDEC/RS Recurso CNJ-, no valor de R$ 99,47.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0AD88D21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 83, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00, na forma da Lei n.° 10.456/2025, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0002 - Gestão do Poder Executivo
1312 - Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0701, dest. 0000000 - R$ 500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.13.00.00 -Transf Conv FPE 5374/2024 Reforma e Ampliação do Ginásio-701, no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8337A767

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158//2024
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 10/03/2025 a 10/03/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de lâminas para motoniveladoras, através do link:
https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-visando-a-aquisicao-de-laminas-para-motoniveladoras/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:83BD0194

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 84, DE DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 352.580,44, na forma da Lei n.° 10.457/2025, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2550, dest. 0000101– R$ 31.899,78
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2552, dest. 0000102– R$ 7.334,31
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2553, dest. 0000185– R$ 4.735,50
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2015- Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2569, dest. 0000381– R$ 18.437,50
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007-Escola que Faz
2031- Atendimento em Turno Integral
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2569, dest. 0000000 – R$ 27.232,28
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005- Manutenção da SEMED
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2599, dest. 0000020– R$ 262.941,07
TOTAL – R$ 352.580,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0550 - Transferência do Salário-Educação - 0000101 - 1101-Salário Educação, no valor de R$ 31.899,78.
0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - 0000102 - 1102-FNDE - Merenda Escolar, no valor de R$ 7.334,31.
0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE - 0000185 - 1185-Progr Nac. Apoio ao Transp Escolar-FNDE-PNATE, no valor de R$ 4.735,50.
0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0000381 - 1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas, no valor de R$ 18.437,50.
0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0000000 - Livre, no valor de R$ 27.232,28.
0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação - 0000020 - 1020-Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R$ 262.941,07.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BF0F05AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.° 179/2024

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2024
MODALIDADE: Concorrência n.º 027/2024.
CONTRATADA: Pavimentadora Pavicon Ltda, CNPJ: 88.256.979/0001-04
OBJETO: Recapeamento asfáltico em parte da Rua Ângelo Tedesco (ETAPA 2) Contrato de Repasse n.° 943588/2023/MCIDADESCAIXA, OPERAÇÃO n.° 1087310-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/03/2025, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, de forma a possibilitar a conclusão da obra, conforme solicitado pelo Memorando 231/2025-SEPDE, de 05/03/2025.
.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:76238B06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 789, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Técnica em Enfermagem desta municipalidade **Tieli Suzana de Melo Souza**, registrada através da matrícula funcional n.° 39.473, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/2898.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1228, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 12 de março de 2025.

§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor da servidora citada no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E7198E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 791, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Professora - Área I - Educação Infantil desta municipalidade **Juliana Rodrigues da Silva**, registrada através da matrícula funcional n.° 39.172, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/1566.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2025/33, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 12 de março de 2025.

§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor da servidora citada no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C7954DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 80, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 151.760,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 151.760,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1001007 , dot. 708 no valor de R$ 49.000,00 para o crédito 05.02.12.365.0003.1002 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1001007, dot. 671;
II - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2010 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1001007 , dot. 607 no valor de R$ 36.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.1003 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1001007, dot. 563;
III - Do crédito orçamentário 08.02.17.605.0028.1060 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 1257 no valor de R$ 4.000,00 para o crédito 08.02.17.605.0028.1060 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 1255;
IV - Do crédito orçamentário 08.02.17.605.0028.1060 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 1257 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 08.02.17.605.0028.1060 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 1260.
V - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 755 no valor de R$ 8.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 757.
VI - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2039 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 831 no valor de R$ 7.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 757.
VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1075 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2092 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1064.
VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092 – SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1053 no valor de R$ 680,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2092 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1064.
IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1060 no valor de R$ 7.080,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2092 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1064.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:958DB9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - MOTORISTA - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.364 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	FRANCISCO SILVA DE BORBA	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1E441D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - MOTORISTA (40H)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.416 de 18 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	ANDRE DUTRA DE OLIVEIRA	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:12523E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 042/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAR SUL AUTO LOCADORA EIRELI. Valor: R$ 40.780,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/61-472. Vigência.....: Início: 13/03/2025. Término: 13/03/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 035/2023, de 18/05/2023 (Processo Administrativo nº 163/2023). Objeto.....: Contração de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 13/03/2025 até 13/03/2026, conforme previsão contratual constante na Cláusula 04 (quatro) e com fundamento no art. 57, inciso ll e §2º, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito através do Memorando Interno nº 034/2025 SMOVT, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:10530529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ANA JULIA VEIGA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 46º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MARÇO DE 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E9BE0EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº 151/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Concorrência n° 013/2024 (Processo Licitatório nº 250/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares junto a Praça Municipal do Bairro Santo Antônio e execução de serviços complementares junto a Praça Municipal do Bairro Santa Rita, mediante empreitada por Preço Global por Lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 10 (dez) dias, de 12/03/2025 até 21/03/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 (quatro ponto dois) e com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 781/2025, de 11/03/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 041/2025/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C566D610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo - Contrato Nº 160/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA FTD S.A. Valor: R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 3390/53-342. Vigência.....: Início: 11/03/2025. Término: 13/12/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 112/2024 (Processo Administrativo nº 321/2024). Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos, referentes ao módulo I, para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional. Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes neste contrato. **Do Aditivo:** Acréscimo do objeto do presente contrato, na quantidade de 10 (dez) unidades de materiais referente ao item 09 (nove), nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21 e conforme previsão contratual constante na Cláusula 6 (seis), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 087/2025/SME, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:64DD7FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 097/2025 – contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para as festividades do Carnaval 2025, nos dias 02 e 03 de março de 2025, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 5.900,00 – Marcos Hiran Santos da Cunha Ltda. São Gabriel, 11 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:22E295D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – R$ 8,14 o km rodado – Rubem dos Santos Freitas. São Gabriel, 11 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8DE11E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2025 AO CONTRATO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 – prorrogação de prazo por mais 30 dias a partir de 19/02/2025 - C.H. Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 11 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4A9C738B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 03/2025, Processo nº 86/2025, que tem por objeto o **Registro de Preços** visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para as competições municipais e intermunicipais de Futsal, Bocha, Baralho, Tênis, Futebol Sete e Vôlei no município de São João do Polêsine/RS, organizados e realizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **07h59m59s** do dia **27 de março de 2025** e início dos lances a partir das **09h30** do dia **27 de março de 2025.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 11 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:1D72C32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 03/2023

Aditivo 03 ao Contrato 03/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados continuados na área de assistência médica, com registro na Agência Nacional de Saúde – ANS, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial, hospitalar e laboratorial, aos servidores ativos, inativos, pensionistas, vereadores, membros do conselho tutelar, bem como seus dependentes legais. – **Processo nº** 01/2023**, Pregão Presencial n°** 01/2023 – **Contratada:** UNIMED SANTA MARIA/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.497.368/0001-95. – **Valor mensal:** R$ 554,15 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) por usuário inscrito. **Vigência:** Prorrogado por mais 11 meses a contar de 11 de março de 2025.

São João do Polêsine, RS, 11 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:C08F3418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LEANDRO LUÍS KERBER,** inscrito no CNPJ sob o nº 51.383.007/0001-70, cuja finalidade é a inscrição do Campeonato de categoria base sub-17 no Município de Boa Vista do Burica/RS para o dia 15 de março de 2025, no valor de R$ 300,00, nos termos do processo nº 350/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:16F5AADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025: Contratação de palestra/show em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizada no dia 22 de março, no Salão Paroquial da Igreja Matriz São José.

Contratada: CINTIA MARA JONER
CNPJ N° 19.243.728/0001-72
Total: R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 12 de março de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4AB0CE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

Contrato nº 015/2025 – Dispensa de Licitação nº 07/2025: Contratação de lanches que serão oferecidos aos grupos de trabalhos desenvolvidos, encontros e eventos realizados pelas secretarias municipais de São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Jeferson Rotini
CNPJ Nº 22.011.051/0001-51
Preço Total: 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2025
Contrato Assinado em: 10 de março de 2025
Fiscal do contrato: Sinara Hoffamann do Prado

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:E1D93368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Contrato nº 014/2025 – Dispensa de Licitação nº 07/2025: Contratação de lanches que serão oferecidos aos grupos de trabalhos desenvolvidos, encontros e eventos realizados pelas secretarias municipais de São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Carla Luiza Guareski Dutra
CNPJ Nº 13.353.748/0001-10

Preço Total: 22.225,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2025
Contrato Assinado em: 07 de março de 2025
Fiscal do contrato: Sinara Hoffamann do Prado

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:73C1A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2021 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 046/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Brandão & Marchiori Advogados Associados
CNPJ: 17.367.126/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica ao Município de São José do Ouro, mediante pessoa jurídica devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, compreendendo, exemplificativamente, os serviços constantes no Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 009/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **10 de março de 2025**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, 11 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:29CBD6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Contrato nº 016/2025 – Dispensa de Licitação nº 07/2025: Contratação de lanches que serão oferecidos aos grupos de trabalhos desenvolvidos, encontros e eventos realizados pelas secretarias municipais de São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Supermercado Menegolla LTDA
CNPJ Nº 01.347.125/0001-55
Preço Total: 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2025
Contrato Assinado em: 07 de março de 2025
Fiscal do contrato: Sinara Hoffamann do Prado

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:4B35BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III – CONTRATO N°008/2024

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: Marina Raizer 03304089098
CNPJ Nº 46.413.938/0001-34

Contrato Nº 008/2024 – Pregão Presencial nº 28/2023: Contratação de prestadores de serviços para desenvolver oficina de Educação Física para Crianças e Atividades para o grupo de Idosas, em datas, horários e locais definidos pela Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reduzidas 4h por semana das ATIVIDADES PARA IDOSAS, passando para 4 (quatro) horas/aula semanais, e o preço mensal reduzido proporcionalmente para **R$ 705,36** (setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), vigente a partir de março/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original e seus aditamentos, permanecem válidas, exceto quando em conflito com este termo.

São José do Ouro, 11 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:732F4BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025: Contratação de empresas para orientação das Escolinhas Esportivas, nas modalidades Futebol de Campo, Futsal Feminino e de Vôlei Misto para os alunos da rede municipal de ensino no contraturno escolar.

Item 1: ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO
Contratado: THIAGO LUIZ MORAES
CNPJ N° 35.010.007/0001-79
Preço por hora/aula: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Item 2: ESCOLINHA DE FUTSAL FEMININO
Contratada: IZABELLE SPANHOLI ROGGIA
CNPJ N° 54.509.121/0001-92
Preço por hora/aula: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Item 3: ESCOLINHA DE VÔLEI MISTO
Contratada: DENISE ZANELA
CNPJ N° 10.899.411/0001-14
Preço por hora/aula: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de março de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E9BA85BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção e limpeza

dos equipamentos de ar-condicionado nas repartições públicas, de acordo com as normas da ANVISA e os preços fixados e oferecidos pelo Município.

Período de Cadastramento: Até 15 de abril de 2026
Horário: Segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura: Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria 203/2024 de 4 de julho de 2024.

1ª Sessão Pública: 15 de abril de 2025, às 9h (horário de Brasília/DF), a comissão de licitações analisará os documentos apresentados e após constatada a legalidade, será emitido um contrato com cada uma das empresas habilitadas para a prestação dos serviços pretendidos.

Observação: Documentos para o credenciamento de novas empresas devem ser entregues no mesmo local. A análise da documentação será realizada em até 3 (três) dias úteis após o recebimento, e se cumprirem os requisitos legais, será elaborado o contrato de fornecimento.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de março de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8CC42589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 017/2025

Extrato do **Decreto nº 017/2025 – Declara Situação de Emergência.**

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 017/2025, de 11/03/2025, que Declara Situação de Anormalidade na área rural do Município de São José do Ouro, afetada pelo evento adverso **ESTIAGEM: COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra.

A íntegra do Decreto nº 017/2025, será publicada no Diário Oficial do Município, disponível no site: https://saojosedoouro.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&subarea=54&ano=2025.

São José do Ouro, 11 de março de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9A3B6A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Celia Maria Teixeira Severo	48	Universal
Daniel Da Silveira Neto	49	Universal

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

São Leopoldo, 12 de março de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:58B7D466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.251, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$426.747,86.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$426.747,86 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), da seguinte forma:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2048 – MANUTENÇÃO DA SEMMAM
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2749 DESTINAÇÃO 3101040 – OBRAS E INSTALAÇOES.....R$ 48.796,99

03 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
2050 – MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL IMPERATRIZ LEOPOLDINA
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2749 DESTINAÇÃO 3101041 – OBRAS E INSTALAÇOES....R$ 247.746,87

2514 GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL (TCFA)
3.3.90.40.00.00.00.00. – 1500 – 0000000 .....R$ 130.000,000
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 426.747,86

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:

I - no superávit financeiro do exercício anterior, de:
a) R$247.746,87 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0749, destinação 3101041;
b) R$48.796,99 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0749, destinação 3101040;
II - na Redução de Verba no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificação abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
2514 GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL (TCFA)

3.3.90.39.00.00.00.00. – 1500 – 0000000 OUTRIS SERV. TERCEIROS P. J.....R$ 130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDB9D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.250, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Concede isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), para os imóveis integrantes do programa Minha Casa Minha Vida Reconstrução, do Governo Federal, instituído pela Portaria MCID 520/2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam isentos do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), as aquisições de unidades habitacionais novas ou usados, integrantes do Programa do Governo Federal denominado Minha Casa Minha Vida Reconstrução, subsidiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR), nos termos da portaria do Ministério das Cidades MCID 520, de 05 de junho de 2024, pelas famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em razão do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido por intermédio do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput se dará de forma permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário do Programa do Governo Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84FAB4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.204

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: MEMO: 001/2025, do Gabinete do Secretário da SMED, datado de 08/01/2025 e folha de despacho contendo despacho da Procuradora-Geral do Município, datado de 14/01/2024 (sic), os quais foram protocolados neste Departamento em 14/01/2025, sob o n.º 04/2025. (protocolo em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Educação, com o intuito de apurar os fatos e identificar se houve ou não irregularidades ou ilicitudes quando da aquisição realizada por esta Municipalidade de 424 lousas interativas, alvo também da operação Rêmora deflagrada pela Polícia Federal. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor(a) público(a) municipal, este(a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o(a) incurso(a) nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC5265E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.193

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 5131/2025, de 25 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 55649, CPF nº 485.514.490-87, JOÃO IVANIR QUOS, matrícula nº 55736, CPF nº 402.690.860-72, do Gabinete do Prefeito Municipal, GERSON PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 55716, CPF nº 450.356.100-63, da Fundação Centro de Eventos e WAGNER ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55723, CPF nº 847.039.110-00, da Fundação Centro de Eventos, a fim de participar da Assembleia de Verão da FAMURS, em Xangri-lá/RS, no dia 20 de fevereiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93D73C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.028, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$426.747,86.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.251, de 07 de março de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$426.747,86 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), da seguinte forma:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2048 – MANUTENÇÃO DA SEMMAM

4.4.90.51.00.00.00.00 – 2749 DESTINAÇÃO 3101040 – OBRAS E INSTALAÇOES.....R$ 48.796,99

03 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
2050 – MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL IMPERATRIZ LEOPOLDINA
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2749 DESTINAÇÃO 3101041 – OBRAS E INSTALAÇOES....R$ 247.746,87

2514 GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL (TCFA)
3.3.90.40.00.00.00.00. – 1500 – 0000000 .....R$ 130.000,000
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 426.747,86

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:

I - no superávit financeiro do exercício anterior, de:
a) R$247.746,87 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0749, destinação 3101041;
b) R$48.796,99 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0749, destinação 3101040;
II - na Redução de Verba no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificação abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
2514 GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL (TCFA)
3.3.90.39.00.00.00.00. – 1500 – 0000000 OUTRIS SERV. TERCEIROS P. J.....R$ 130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4ADA586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.162

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 065/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 01 de março de 2025, FÁBIO DOS SANTOS PILGER, matrícula nº 55851, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.008, de 28 de novembro de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36B3D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.184

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5221/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da Sra. **REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO,** Vice-Prefeita Municipal de São Leopoldo e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, matrícula nº 55650, CPF nº 608.823.790-20, a fim de participar do Evento Assembleia de Verão, em Xangri-lá/RS, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:309601BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.192

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 5220/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, matrícula n° 55636, CPF nº 454.965.100-82, a fim de participar do Evento Assembleia de Verão, em Xangri-lá/RS, no dia 20 de fevereiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4F1CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.197

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5787/2025, de 06 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FRANCINE MARQUES DE SOUZA,** matrícula nº 55659, CPF nº 007.907.710-20, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Fórum da Liberdade 2025, em Porto Alegre/RS, no dia 04 de abril de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BFF524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.172

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5216/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **VERNER RODRIGUES KOCH,** matrícula nº 26370, CPF nº 498.638.430-97 e **EDUARDO WINK,** matrícula nº 82249, CPF nº 890.320.980-04, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do Seminário da FAMURS "Assembleia de Verão", em Xangri-lá/RS, no dia 21 de fevereiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97F8FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.189

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5253/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **EMERSON MOREIRA PEREIRA,** matrícula nº 83423, CPF nº 713.380.390-91, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente para o hospital, em Igrejinha/RS, no dia 20 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7C8FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.996

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5786/2025, de 06 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dod servidores **ANA CAROLINA RAYMUNDO COSTA,** matrícula nº 55692, CPF nº 036.419.080-94, **AIRTON VICENTE,** matrícula nº 55629, CPF nº 508.129.200-15, **ANDRESSA REGINA ZABKA,** matrícula nº 55693, CPF nº 028.581.200-99, **GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES,** matrícula nº 55607, CPF nº 028.672.040-03, **SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55698, CPF nº 516.008.380-49, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar do Evento Assembleia de Verão, em Xangri-lá/RS, no dia 20 de fevereiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B03ABFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.195

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5175/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO RÉUS DE MORAIS,** matrícula nº 82869, CPF nº 445.501.970-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, em Camaquã/RS, no dia 08 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:522B5827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.194

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5180/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **CARLOS HENRIQUE NOWATZKI JÚNIOR,** matrícula nº 87849, CPF nº 562.626.710-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, em São Francisco de Paula/RS, no dia 09 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FC6D2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.188

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5257/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **TATIANE BADKE BARBOSA,** matrícula nº 84698, CPF nº 938.723.050-34, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar visitar à usuário no Residencial Terapêutico Pella Bethânia, em Taquari/RS, no dia 04 de dezembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28B4613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.187

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5260/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ANDRESSA DE OLIVEIRA DE SALLES,** matrícula nº 87836, CPF nº 839.400.220-04, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente do hospital, em Passo Fundo/RS, no dia 07 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14B18394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.186

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5265/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ANDRESSA DE OLIVEIRA DE SALLES,** matrícula nº 87836, CPF nº 839.400.220-04, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente do hospital, em Maratá/RS, no dia 31 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79B5ECAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.203

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5788/2025, de 06 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES,** matrícula nº 86358, CPF nº 010.876.080-40, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Especialização em Saúde Pública, em Porto Alegre/RS, nos dias 21 de março, 04 e 25 de abril, 09 e 23 de maio, 13 e 27 de junho e 11 de julho de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A47C2B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.202

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5789/2025, de 06 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **GILMAR DA SILVA MORAES,** matrícula nº 10948, CPF nº 373.630.180-49, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Seminário Desafios e Fortalecimentos das Políticas de Saúde Pública – Região Sul, em Florianópolis/SC, no dia 25 de fevereiro de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E803299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.185

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5271/2025, de 26 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **WESLEY DA SILVA,** matrícula nº 10950, CPF nº 036.567.330-74, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente do hospital, em Santa Maria/RS, no dia 30 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44F50F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.183

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5730/2025, de 06 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **VERIDIANA FABÍOLA DA ROSA**, matrícula nº 85496, CPF nº 016.782.590-98 e **ANA AMÉLIA DIAS REISDOERFER**, matrícula nº 87887, CPF nº 960.159.340-34, da Secretaria Municipal de Saúde, **MARCOS VINÍCIUS BUCCO FAGUNDES**, matrícula nº 87779, CPF nº 002.665.590-00, **DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA**, matrícula n° 83119, CPF n° 926.317.460-15, **LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 83202, CPF n° 829.691.320-87, **LISIANE WACHHOLZ**, matrícula n° 86294, CPF n° 005.438.820-12 e **VANESSA BAGATTINI ALLGAYER**, matrícula n° 54769, CPF n° 014.266.660-20, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **GUSTAVO BOVE ROSSI**, matrícula n° 55738, CPF n° 222.956.568-00, **JANAÍNA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula n° 84642, CPF nº 003.791.570-39, **GIOVANI RODRIGO DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n° 87998, CPF n° 005.285.190-77, **SANDRA DANIELI WERLANG**, matrículas n° 82996 e nº 85926, CPF n° 903.117.280-49, **CÁTIA ADRIANO SOARES**, matrícula n°

80023, CPF n° 668.090.450-15, **ÂNGELA PATRÍCIA PAES DE MEDEIROS**, matrícula n° 82456, CPF n° 600.716.210-91, **WALDREANO OLIVEIRA SCHUCH**, matrícula n° 55739, CPF n° 615.006.310-00, **JUCIMÉIA DE OLIVEIRA ZIANI**, matrículas n° 85238 e nº 85839, CPF n° 962.386.310-15 e **LUCIANO MACHADO PEIXOTO**, matrícula n° 83289, CPF n° 939.243.130–91, **MARLENE SPERB,** matrícula n° 85302, CPF n° 777.108.009-04, **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA**, matrícula n° 87085, CPF n° 034.070.560-44, **CÉSAR MATHEUS ANTUNES PEREIRA FIUZA**, matrícula n° 87811, CPF n° 095.903.815-96, **ROCHELE STEFFEN**, matrícula n° 84767, CPF n° 693.668.530-72, **GIOVANE PORTINHO FERREIRA**, matrícula n° 83712, CPF n° 707.338.300-30, **VITÓRIA RAFAELA NUNES**, matrícula n° 88111, CPF n° 042.273.350-43, **KASSIANE RAMOS ROSA**, matrícula n° 86300, CPF n° 011.628.400-56, **CLÁUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO**, matrícula n° 82621, CPF n° 554.049.280-34, **LUÍS CLAUDIO CHAVES MADRUGA**, matrícula n° 87364, CPF n° 024.843.560-48, **SAMUEL DE MELLO RODRIGUES**, matrícula n° 86206, CPF n° 542.715.090.00, **MARLISE JULIANA STEPHANINI**, matrícula n° 87634, CPF n° 812.305.400-91, **TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI**, matrícula n° 80789, CPF n° 749.889.990-68, **VALDECI DOS SANTOS**, matrícula n° 26609, CPF n° 495.949.900-15, **PEDRO AUGUSTO KNEVITZ**
(Portaria nº 135.183, de 06/03/2025.....2)

VIEIRA, matrícula n° 87976, CPF n° 039.280.330-50, **CLAUDILENE TERESINHA MATZEMBACHER**, matrícula n° 55760, CPF n° 931.212.880-91, **KELBE GONÇALVES RODRIGUES,** matrícula n° 55646, CPF n° 009.200.540-30, **FRANCINE MARQUES DE SOUZA**, matrícula n° 55659, CPF n° 007.907.710-20, **NEUSA ROSANE LEMOS BLASI,** matrícula n° 87467, CPF n° 427.489.500-97, **FABIANO BONINI CAMARGO**, matrícula n° 83178, CPF n° 491.173.270-91, **TERESINHA AMARO DE ARAUJO**, matrícula n° 81565, CPF n° 522.607.120-53, **ROSELI OLIVEIRA DE VARGAS**, matrícula n° 88012, CPF n° 480.027.470-20 e **FERNANDA TERRA DE FREITAS**, matrícula n° 85605, CPF n° 900.503.980-91, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações **VANESSA DA SILVA CHAVES,** matrícula n° 85577, CPF n° 015.659.180-45 e **LIONELLA PEDROSO GOULART**, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 83938, CPF nº 805.477.960-72, **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 55636, CPF n° 454.965.100-82, **PAULO ROGERIO ARNOUD GOULARTE**, matrícula n° 55750, CPF n° 607.538.970-91, **JANICE DOS SANTOS NORDIO**, matrícula nº 85183, CPF nº 020.970.050-55, **MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL,** matrícula n° 80978, CPF n° 903.623.309-72 e **NATALIA VANONI MOMBACH**, matrícula n° 84212, CPF n° 011.410.840-40, da Secretaria Municipal de Administração, **CAROLINE JIOUCOSKI**, matrícula n° 87874, CPF n° 018.077.760-26 e **NILSON RODRIGUES KARAM**, matrícula n° 84324, CPF n° 297.500.080-49, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, **PAULO FERNANDES ROHR**, matrícula n° 84568, CPF n° 046.744.734-97, **TONI MAIQUEL DE SOUZA,** matrícula n° 87356, CPF n° 000.666.750-30, **RITA DE CASSIA DE SOUZA CASTAGNA,** matrícula n° 86216, CPF n° 002.348.480-22 e **FERNANDA RAUBER** matrícula n° 88136, CPF n° 026.112.550-83, da Procuradoria Geral do Município, **ANA PAULA AZEVEDO SCHERER**, matrícula n° 84401, CPF n° 011.133.680-55 e **LUIS TADEU BELLONI**, matrícula n° 55652, CPF n° 384.697.230-49, da Secretaria Municipal da Fazenda, **DENISE DOS SANTOS BORGES**, matrícula n° 87422, CPF n° 949.937.260-15 e **CLADIS MAGNANI** matrícula n° 55638, CPF n° 028.799.779-08, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, **CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA**, matrícula n° 83915, CPF n° 007.800.540-08, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, **ALINE SOZA DE MELO**, matrícula n° 85284, CPF n° 827.015.800-30, do Gabinete do Prefeito Municipal, **ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES**, matrícula n° 80550, CPF n° 649.407.720-04, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, **JANINE PAULOSKI VILLELA**, matrícula n° 88016, CPF n° 013.565.610-98 e **FERNANDO SPECHT**, matrícula n° 55727, CPF n° 003.612.550-47, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de participarem do Curso da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), em São Leopoldo/RS, nos dias 06 e 07 de março de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BC4DC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.170

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 14/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 05 a 16 de março de 2025 (12 dias), o servidor TISIANO SOUZA MACIEL, matrícula nº 84079, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento da Central de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular PATRÍCIA MANÉA, matrícula nº 84250, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59A45901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.177

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 288/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 05 a 13 de março de 2025 (09 dias), a servidora CAMILA KRUMREICH NORNBERG, matrícula nº 87638, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CRISTINA BAVARESCO, matrícula nº 84798, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2200B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.171

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 103/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 06 de março a 04 de abril de 2025 (30 dias), o servidor ARGEU FAGUNDES NUNES, matrícula nº 80805, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Cadastro Técnico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ELVES DOS SANTOS RICARDO, matrícula nº 26192, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0305F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.174

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 104/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 05 de março a 03 de abril de 2025 (30 dias) a servidora CIBELI VIVIANI PETKOWICZ PRADO, matrícula nº 85172, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Regularização de Imóveis Particulares, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ALINE CÂNDIDO RITZEL, matrícula nº 83137, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42449D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.176

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 290/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 05 a 12 de março de 2025 (08 dias), o servidor RAPHAEL SOBREIRO GARCIA, matrícula nº 87828, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB62024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.609

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do Memorando nº 018/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de janeiro de 2025, a Portaria nº 129.814, de 10 de janeiro de 2024, que concedeu a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, ao servidor SAMUEL DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 86206.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1DA4B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.165

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº118/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

N O M E I A

com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2025, RENATA SAEZ OLIBONI, matrícula nº 55825, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Centro Permanente de Educação Ambiental, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 30 de julho de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80065226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.164

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 118/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

E X O N E R A

com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2025, RENATA SAEZ OLIBONI, matrícula nº 55825, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Viveiro e Manejo de Arborização, Símbolo CC-4, da

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeada através da Portaria nº 134.786, de 23 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:342EDE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.200

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 050/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 2º de fevereiro de 2025, JUAREZ BATISTA, matrícula nº 82630, para a Função Gratificada de Corregedor da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe a Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e a Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38C36B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 84/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 105/2019
CONTRATANTE: RAMALED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.837/0001-23.
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Sétima do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Sr. Igor Ferreira Buck, matrícula nº 084185, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24/02/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EF41AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10001/2021 FMS ERRATA – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **PRORROGADO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2021 FMS ERRATA – OBJETO**: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica. **VIGÊNCIA:** Até dia 07/03/2026. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F13F3434

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 FHC - REAGENDADA - AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 02/2025, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a aquisição futura de ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 31 de Março de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:AFA4F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N°1002/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10037/2024
CONTRATADA: AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.228.309/0001-10.
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para disponibilização de técnicos de enfermagem para compor a equipe do Centro de Saúde Feitoria.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$110.840,40 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 11.02.10.302.0076.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Recurso: 0600; Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Dotação: 463.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:17571FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1003/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10038/2024
CONTRATADA: ADEX SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.206/0001-61.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos como plantonistas de urgência no Centro de Saúde Feitoria (C.S.F.) da rede municipal.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$95.819,76 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, Esse prazo poderá ser prorrogado conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 11.02.10.301.0076.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8ECEBC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2022
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 08 de fevereiro de 2025.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal; 21.02.04.122.0013.22.2261 – Manutenção do Canil Municipal; Dotação 1391; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 1500.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:327C8012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 16 de fevereiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F5339510

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N º 06/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025, OBJETO**: Compra, por exclusividade, da Portobombas, em relação a fabricante Flygt, da motobomba 3 da Casa de Bombas 4B (DNOS-4B/EEP-5) que bombeia águas pluviais da bacia de drenagem do Arroio Cerquinha para o Arroio Cerquinha. **FORNECEDOR:** PORTOBOMBAS COMERCIO LTDA **CNPJ** N° 05.533.866/0001-81.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:44DBA990

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 02/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 02/2025,** tipo **Menor Preço por Lote – OBJETO**: Aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender o Projeto Técnico Social - Bacia João Corrêa/Pradinho onde o Semae possui Contrato com a Caixa Econômica sob o nº 442.752-40. **DATA DE ABERTURA: 19/03/2025, às 08h. https://www.gov.br/compras/pt-br/**

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:7BA3B73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 004/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 para a contratação da empresa RAFAEL MIRANDA SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.886.056/0001-74, para a contratação de empresa para aquisição de alimentos (salgadinhos) para eventos realizados na Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga – RS, no valor total de R$5.437,00.

São Luiz Gonzaga, 07 de março de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:214FE354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°269/2025.

"EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL, A PEDIDO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

O Servidor Municipal ROGÉRIO ANDRÉ LUDWIG, matrícula nº. 1301, do Cargo Efetivo de Motorista, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº.122/2025, em 21 de fevereiro de 2025, retroagindo os efeitos a contar do dia 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:7ABB23F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação 011/2025, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE ARTES MARCIAIS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES JUNTO AO CRAS.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **17 de março de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55)2211-0070, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min, a tarde das 13h30min às 17h09min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 11 de março de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:BF0FEFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa 52.791.525 HORACIO ANDRES SCHUQUEL, CNPJ 52.791.525/0001-96, via Dispensa de Licitação 005/2025, processo 024/2025, contrato 008/2025 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para elaboração de projeto elétrico gráfico de loteamento urbano na vila Carretel em São Nicolau/RS. Data da homologação: 27/02/2025.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 11 de março de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:AFF972D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA COOPARTE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ARTESÃOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa COOPARTE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ARTESÃOS LTDA , CNPJ** 09.255.568/0001-28**,** via processo de Chamada Publica PNAE 01/2025, contrato **09/2025** no valor de R$ 18.586,30 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:30h e das 13:00h as 16:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 11 de março de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:CD9B8CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0351/2025, 06 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula 4367, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.01.2024 a 09.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.03.2025 a 29.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seisdias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B422B0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.350 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO COMDICA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMDICA, BIÊNIO 24-26 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 309 de 17 de outubro de 1990, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais n° 595 e nº 2.690.

Considerando o Ofício 10/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 24/26, ficando composta pelos seguintes representantes:

I. Órgãos Governamentais/Poder Público

1. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Liziane Letícia Gutheil Bayer
Suplente: Rosângela Flores Braga

2. Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Maria Goreti M. de Oliveira
Suplente: Nadia Luttjohann S. Fernandes

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Maikel Ribas Marconatto
Suplente: Liziane Konig Oliveira

4. Secretaria Municipal da Administração:
Titular: Bruna Carolina Mariano
Suplente: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki

5. Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Silvana Tassinari Taschetto
Suplente: Jessica Angelo Pedroso

II. Entidades Civis

1. Lions Clube:
Titular: Sueli Orlandi
Suplente: Célio Tatsch

2. Casa da Amizade:
Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

3. Rotary Clube:
Titular: Gustavo Kaupe Biazin
Suplente: Sergio Luis Bassotto

4. Associação dos Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul (APESP):
Titular: José Cezar Ludke
Suplente: Paulo Henrique Correa Marques

5. União Ecumênica das Igrejas Evangélicas de São Pedro do Sul (UNICIC):
Titular: Lino Lange Wille
Suplente: Márcia do Canto

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.311 de 09 de dezembro de 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5DABDD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0363/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0363/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, detentora do cargo efetivo de Fiscal , matrícula 1463, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 20**.10.2021 a 19.10.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2025 a 21.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E19B3054

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0364/2025, 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0364/2025, 11 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MOACIR AUGUSTO MARCUZO MARCHEZAN**, detentor do cargo designado **CHEFE DE OFICINA**, matrícula 4027, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **08.02.2024 a 07.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2025 a 21.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:156C4C05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0365/2025, 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0365/2025, 11 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSI CLARA MIGUEL BARCELLOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2253, o gozo de 10 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.02.2021 a 17.02.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2025 a 26.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:64B7422F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0366/2025, 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0366/2025, 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir**,** cargo efetivo de Professor Municipal, **FG 2, FG 3 e FG 4**, para atuar como Assessores Pedagógicos, Diretores e Vice - diretores, conforme memorando da SME nº 023/2025 , a contar de **01.02.2025**.

Matricula	Nome	FGs
4423	DANUSA HESCH	FG 2 – ASSESSOR PEDAGÓGICO
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	FG 4 – DIRETORA
1296/2143	ELIANE DE FÁTIMA DINIZ DALLA LANA	FG 3 – VICE-DIRETORA
2236	TAÍS BAYER DEWES	FG 3 – VICE-DIRETORA
2149	VALESKA KRUGER	FG 2 – ASSESSOR PEDAGÓDICO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F07C4EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTAINERS 1000 LITROS, com amparo legal na Súmula do Superior tribunal Federal 473, resolve assim REVOGAR o presente procedimento licitatório. Edital se encontra à disposição no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:87C1CD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 015/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2025 Objetivo: CONTRATO DE PROGRAMA a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO no exercício financeiro de 2025 para o custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA de parte da 29ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Encantado/RS, para atendimentos em Média Complexidade. Valor: R$1.014,75 (mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos)mensais Vigência: 01.01.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.
Contrato n° 016/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede administrativa na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro: Anchieta, na cidade Porto Alegre/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2025 Objetivo: Contratação de entidade de Serviço Social do Comércio (SESC), para

realização de três eventos no mês de março de 2025 em São Valentim do Sul-RS. Vigência: 07.03.2025 a 07.04.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.
Contrato n° 017/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: DRIPORTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.271.902/0001-89, com sede administrativa Rua Fernando Francisco Kaller, nº 847, Bairro: Sao Leopoldo, no município de Caxias do Sul /RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2025 Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de grande circulação com o propósito de divulgar editais e atos oficiais do município de São Valentim do Sul – RS. Valor estimado: R$ 21.837,60 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) Vigência: 10 mar 2025 a 10 mar 2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Contrato n° 018/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: E. AMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61 com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº 834, Bairro Centro, no Município de São Valentim do Sul - RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2025 Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo, gasolina comum, para uso nas veículos oficiais de propriedade do município de São Valentim do Sul – RS. Valor: R$ 6,30 ao litro Vigência: 10 mar 2025 a 10 abril 2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Jucileia Marcolin e Natan Vidal dos Santos designados através da Portaria nº 731/2024.

Contrato n° 019/2025 Período 2025 Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada LUISA PATUSSI LUCCA, inscrita no CNPJ nº 20.277.245/0001-78, com sede na Linha Alto Alegre, interior, CEP nº 95.972-000, no Município de Vespasiano Corrêa/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2025 Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas na área de Língua Italiana, para alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo Pré Escola e Ensino Fundamental, conforme Projeto Pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através da Oficina "Resgatando a História Sulvalentinense". Vigência: 11.03.2025 a 11.03.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:19737CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** no ANEXO VI – CE 01 2025 – PROJETO BÁSICO, página 25, item Encargos Sociais: **Onde se lê:** Para este cálculo o percentual mínimo de referência da metodologia da ANTP é de 28,41 % e máximo de 55,58 %, para a faixa de empresa 2 (frota de veículos entre 23 a 45 veículos). Adota-se o percentual mínimo. **Passa-se a ler:** Encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento:

Encargo	Percentual
INSS¹	0
Acidente de trabalho	3
Salário educação	2,5
SENAT/SENAT	2
FGTS	8
Abono de férias	2,78
Aviso prévio	0,11
Licença paternidade	0,04
Licença funerária	0,01
Licença casamento	0,02
Décimo terceiro salário	8,33
Adicional noturno	2,24
Multa FGTS	3,29
Aviso prévio não trabalhado	3,6
Indenização adicional	0,33
Incidências cumulativas	1,64
Total	**40,16**

JEFFERSON MEISTER PIRES
Agente de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8ECBDCBC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 273523 – PERP nº 0034/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 24/03/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul,12 de março de 2025.

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:F3B22F40

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 270531 – PERP 010/2025 – Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar. Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59 R$ 37.800,00.

Sapucaia do Sul, 12 de março de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:DE114B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de dispensa de Licitação nº 007/2025 e ratifico a Contratação da seguinte empresa: **Aquisição emergencial de produtos para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Educação, e as entidades cooperadas, (APAE, Patronato, Lar da Menina) para os meses de março, abril e maio de 2025.**A cópia do termo de dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.Sarandi, 12 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C534FC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1013/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para serviço de Automação de Mensagens e Chatbot no WhatsApp, permitindo a gestão de filas de atendimento entre múltiplos operadores, além do recebimento de mensagens da Administração Pública Municipal, por meio de plataforma virtual e sessões de atendimento, com a empresa – LOBUS SOFTWARE LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BE6453E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1038/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de divisórias, portas e piso laminado que serão instalados na reforma das salas do Centro Administrativo, com a empresa – ELERI WOMMER LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E043A1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da aquisição de produtos para cozinha e Materiais de Limpeza**,** conforme termo de referência Nº009/2025, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 14/03/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:06653D75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 020/2025

CONTRATO N°. 020/2025
PROCESSO N° 1871/2025
LICITAÇÃO: Dispensa n° 032/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA** CNPJ/MF sob o nº 07.419.465/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização de Transporte escolar da Linha Bairro Ideal - Escolas Bairro Mundo Novo e Bairro Petrópolis, Ideal, Padre Tomé, Medianeira, Mundo Novo, Tucanos, Santa Rosa, Morro da Cruz (Poli, Cimol e Rodolfo)**.**
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R**$17.585,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** mensaisconforme proposta.
ASSINATURAS:
SUELEN LEIZER BECKER
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:307F4542

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N° 021/2025

CONTRATO N°. 021/2025
PROCESSO N° 1871/2025
LICITAÇÃO: Dispensa n° 032/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**NATANA TRANSPORTES LTDA** CNPJ/MF nº 25.270.081/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização de Transporte escolar da Linha Km4 via Bairro Santa Rosa - Centro.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R**$13.935,67 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** mensaisconforme proposta.
ASSINATURAS:
iVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4AF538D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2025

PROCESSO Nº: 2025/2681
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 28 de março 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9CA0B600

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 018/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 018/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de serviço de hora/máquina, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 12 de março de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 025/2025**, com a(s) empresa(s):**BMV TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº47.608.615/0001-69.

Taquara, 11 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:38E121CD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 026/2021
PROCESSO N°: 1816/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 003/2021 – Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ANTÔNIO ZILMAR PEDROSO DE MORAES
OBJETO: Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado.
OBJETO DO ADITIVO: Alteraçãona CláusulaSegunda – Do Prazo do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *a contar de 15 de abril de 2025.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANTÔNIO ZILMAR PEDROSO DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7822DEF9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 027/2021
PROCESSO N°: 1782/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 004/2021 – Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:IRIA MARIA LAUCK
OBJETO: Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2025*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IRIA MARIA LAUCK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:BDA09640

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 048/2024
PROCESSO N°: 2431/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 018/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:EDICARLO DA SILVA NEGRI
OBJETO: Locação de Imóvel para a Secretaria Distrital do Rio da Ilha, situado na Estrada de Morro Alto, localidade de Vila Tereza.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogandoo prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2025.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDICARLO DA SILVA NEGRI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B42ABB30

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 016/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso noResidencial Terapêutico, Caps I e Caps AD, através da Saúde Mental, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 12 de março de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 026/2025**, com a(s) empresa(s):**CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº28.337.943/0001-23, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº40.013.513/0001-51, **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº04.968.716/0001-38, **FAMIGLIA PANDOLFO CRIACAO, PROCESSAMENTO E COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº25.358.968/0001-15 e **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº55.813.393/0001-44.
Taquara, 11 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F4C62926

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1162

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de peças para manutenção corretiva da suspensão e do motor com troca de óleo, veículo SPIN Placas IVR 9447, tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 2025/1162.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 14/03/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:94053B92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1176

COTAÇÃO de PREÇOS para manutenção corretiva para troca da roldana do portão de contra-peso do CRAFT, Rua Ernesto Alves, 2785, tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 2025/1176.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 14/03/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1B28927A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1192

COTAÇÃO de PREÇOS para conserto de máquinas e equipamentos de costura, consistindo na revisão, lubrificação e trocas das peças necessárias ao funcionamento dessas, tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 2025/1192.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 14/03/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FEC7C87C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - 1191/2025

Considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção do ar condicionado spli da sala da defesa civil, com as seguintes quantidades e especificações: (1,5kg) Carge de gás para ar-condicionado. Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:B8EDBA69

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1134

Considerando Pedido de Compra n° 2025/1134, para aquisição dede ROÇADEIRA, a gasolina, de uso profissional, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e suas Distritais, conforme termo de referência,
e demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e o equipamento deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadas serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:52CA3675

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1166

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1166, para aquisição de PEÇAS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverám ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadasserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:AB04EE51

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1169

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1169, para aquisição de PEÇAS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deveram ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadasserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:6A3D6489

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1178

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1178, para aquisição de PEÇAS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deveram ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:F4F7C664

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 1163/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1163/2025

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de **MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Complexo Municipal de Saúde.** considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:DFC58A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1187/2025

Considerando a necessidade de aquisição de 02(dois) aparelhos de telefone fixo de ramal IP, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação (orçamento) até as 17 horas do dia 14/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura08@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:0564EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/468

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos para atender a demanda das Escolas, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 14/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de

Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:27BC7EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2025 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 038/2025

CONVOCA CANDIDATA PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,
Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONVOCA a candidata abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO
Vitória Rodrigues da Silva 9º lugar
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 11 DE MARÇO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:0F5E6DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 6.990/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 6.990
DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,
RESOLVE:

Art.1º- Nomear VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 8, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 11 dias do mês de março de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:11BD5CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
ADESÃO À ATA DE REGSITRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.
O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços 05/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2024, Processo Licitatório 09/2024 do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, prevê por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição de veículos de passeio e similares. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 18/2025
Ata de Adesão 003/2025

Objeto da Adesão: Aquisição de veículos de passeio e similares.

Valor da adesão: R$ 334.940,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 11 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:384B6C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada no dia 25/03/2025, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei

Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 11/2025
Processo Licitatório nº 35/2025

Data da Sessão: 25/03/2025
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 12/03/2025, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 25/03/2025, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso na Sede Administrativa e nas Secretarias Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 11 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:60B99F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.860, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.860, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA O INCISO X DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA DE AREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Ficam autorizados, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, a conceder revisão geral anual que trata o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos de seus servidores públicos. A revisão geral anual será paga conforme disponibilidade financeira-orçamentária do Município.
Parágrafo único.A revisão geral anual prevista no caput do artigo de que trata esta Lei será de 4,83%(quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme IPCA acumulado, estendendo-se aos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo, bem como aos conselheiros Tutelares, Cargos em Comissão, Servidores Inativos e Pensionistas do munícipio.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogado todas leis em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F2FF0373

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.861, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.861, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Art. 3° da Lei Municipal ° 2.644 de 15 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica alterado o Art. 3° da Lei Municipal n° 2.644 de 15 de março de 2022,ficando a redação da seguinte forma:
Art. 3ºO valor do vale alimentação é de R$ 23,32 (vinte e três reais e trinta e dois centavos) por dia e a participação do servidor será mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 2,5% (dois ponto cinco por cento) do valor total dos vales do mês.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0478613C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.862, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.862, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Art. 3° da Lei Municipal ° 2.647 de 22 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica alterado o Art. 3° da Lei Municipal n° 2.647 de 22 de março de 2022,ficando a redação da seguinte forma:
Art. 3ºO valor do vale alimentação é de R$ 23,32 (vinte e três reais e trinta e dois centavos) por dia e a participação do servidor será mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 2,5% (dois ponto cinco por cento) do valor total dos vales do mês.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CB048319

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.864, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.864, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Ementa da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, revoga o Art. 8° da Lei Municipal n° 2.644 de 15 de março de 2022 e inclui o Art. 9º e Art. 10º a Lei Municipal ° 2.644 de 15 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado a Ementa da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022,ficando a redação da seguinte forma:
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 2º Fica revogado o Art. 8°, da Lei Municipal ° 2.644 de 15 de março de 2022,ficando da seguinte forma:
~~**Art. 8°**Esta lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.~~

Art. 3º Fica incluído o Art. 9°, a Lei Municipal ° 2.644 de 15 de março de 2022,ficando a redação da seguinte forma:
Art. 9º*Em caso de alteração legislativa que modifique o valor ou as condições de concessão do vale-alimentação, os efeitos da alteração serão aplicados retroativamente ao primeiro dia do mês do ano em que a respectiva alteração entrar em vigor.*

Art. 4º Fica incluído o Art. 10, a Lei Municipal ° 2.644 de 15 de março de 2022,ficando a redação da seguinte forma:
Art. 10*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:803AEEB5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.865, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.865, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a remuneração de Servidor público investido no cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1ºO servidor público ocupante de cargo efetivo do Município de Terra de Areia investido no cargo de Secretário Municipal, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida do valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração fixada para o cargo de Secretário Municipal.
Parágrafo único. O valor de que trata o "caput" não será incorporável nem computado ou acumulado para fins de concessão de acréscimo ulteriores, salvo no caso de férias e gratificação natalina.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3339A72E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.866, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.866, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Art. 8° da Lei Municipal n° 2.647 de 22 de março de 2022 e inclui o Art. 9º a Lei Municipal ° 2.647 de 22 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8°, da Lei Municipal ° 2.647 de 22 de março de 2022,ficando da seguinte forma:
Art. 8°*Em caso de alteração legislativa que modifique o valor ou as condições de concessão do vale-alimentação, os efeitos da alteração serão aplicados retroativamente ao primeiro dia do mês da alteração, em que a respectiva Lei entrar em vigor.*
Art. 2º Fica incluído o Art. 9°, a Lei Municipal ° 2.647 de 22 de março de 2022,ficando a redação da seguinte forma:
Art. 9º*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F790DF72

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.867, DE 11 DE FEVEREIRO 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.867, DE 11 DE FEVEREIRO 2025.

Concede piso salarial profissional aosAgentes Comunitários de Saúde eAgentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Terra de Areia/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1ºO piso salarial profissional dosAgentes Comunitários de Saúde e dosAgentes de Combate às Endemias do Município de Terra de Areia, para jornada de 40 horas semanais, é fixado e concedido no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais.
Parágrafo único. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aosAgentes Comunitários de Saúde e aosAgentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.
Art. 2ºAs despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.
Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º-A, §5º, Lei Federal 11.350/2006.
Art. 4ºFica revogada a Lei Municipal nº 2.794, de 16 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B2454400

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.868, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.868, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE LA SALLE.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º -Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de cooperação com a Universidade La Salle, objetivando a concessão de descontos para Servidores e Dependentes dos Servidores, vinculados ao Município, nos cursos de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, na modalidade EAD, da UNILASALLE, bem como na concessão de bolsas a servidores nos termos da Lei Municipal 2.398, de 05 de maio de 2018.

Art. 2º - O Termo de Cooperação que se refere os artigos 1º será firmado entre o município e a Universidade La Salle de acordo com a minuta de Termo de Cooperação em anexo.

Art. 3º -As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUN ADM E PLANEJAMENTO
01 - Órgãos Subordinados
04 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa
2003 - ADM MANUT SEC ADM PLANEJAMENTO
33.90.18.01/2003 - Bolsas de Estudo no País.....RS 60.000,00

Art.4º - Fica revogada em integralidade a Lei 2.422/2018.

Art.5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e Publique-se

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D8AF6BD7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.869 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 2.869 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Saúde,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	Salário
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA ARI DE ABREU LIMA)	40H	R$ 1.414,11
03	MOTORISTA	40H	R$ 1.958,32
01	FISIOTERAPEUTA	20H	R$ 3.257,72
02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	R$2.824,00
05	VISITADOR DO PIM	40H	R$ 2.456,19
02	TECNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR	40H	R$ 2.456,19

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.
Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:16682B48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.870 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 2.870 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	Salário
01	ENFERMEIRO	40H	R$ 4.878,66
09	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R$ 2.456,19
01	OPERADOR DE MÁQUINA	40H	R$ 2.212,76
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.958,32

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:21FF9DF5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera os Itens II e III, do Art. 1°, o Art. 5º, Art. 6º, Art. 8°, o Art. 9°, Art. 10, Art. 15 e o Art. 16, da Lei Municipal n° 1.437, de 20 de dezembro de 2005, e

inclui o Art. 16-A a Lei Municipal n° 1.437, de 20 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1ºO Item II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Art. 1° da Lei Municipal n° 1.437, de 20 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
1. Secretaria Municipal de Administração;
2. Secretaria Municipal da Fazenda;

Art. 2ºO Item III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍCIFA, do Art. 1° da Lei Municipal n° 1.437, de 20 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"III – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
1 – Secretaria Municipal de Educação;
2 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
4 – Secretaria Municipal de Saúde;
5 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;
6 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
6.1 - Divisão de Trânsito
~~7 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.~~
7 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
7.1 - Departamento Municipal de Turismo e Cultura.
8 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
8.1 - Departamento Municipal de Esporte e Juventude.
9 – Secretaria Municipal de Planejamento;
9.1 Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo;
9.2 Departamento Municipal de Engenharia.

Art. 3° Fica acrescido à Estrutura Administrativa do Município:
I – a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
II – a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
III – Secretaria Municipal de Planejamento.

§1° Cada Secretaria a que se refere este Artigo terá como responsável um Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal, em ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 4° O Artigo 5º da Lei 1.437/2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 5º Integram os órgãos da Administração Geral, a Secretaria de Administração e a Secretaria da Fazenda.

Art. 5° O Artigo 6º da Lei 1.437/2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 6º A**Secretaria Municipal de Administração**centraliza as atividades administrativas relacionadas com o sistema de pessoal e sua utilização de maneira racional e eficiente, aquisição de material de consumo e investimentos através de licitação, administração e controle de bens patrimoniais, controle de almoxarifado, correspondências, elaboração de atos, preparação de processos para despacho final, lavratura de contratos, registro e publicação de leis, decretos e portarias, assentamento com os atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, protocolo, arquivo de documentos e a articulação e coordenação entre as demais secretarias e órgãos do Governo Municipal com o Gabinete do prefeito e na assistência aos programas e projetos dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 6° O Artigo 8° da Lei 1.437/2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8° Integram os órgãos de administração específica a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a Secretaria Municipal de Planejamento, a Divisão de Trânsito, o Departamento Municipal de Turismo e Cultura, o Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo e o Departamento Municipal de Engenharia.

Art. 7° O Artigo 9° da Lei 1.437/2005 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 9° À**Secretaria Municipal de Educação**compete o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à educação, no âmbito de competência do Município; a organização, manutenção e desenvolvimento das instituições do sistema municipal de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e do Estado; a supervisão dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino; a oferta e promoção da educação infantil e ensino fundamental; a implementação de políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados; a promoção de programas suplementares de material didático escolar e de transporte; a promoção de levantamento e censo escolar, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; a proposição, análise e execução de programas e projetos da área educacional; a oferta e promoção de Educação Especial aos alunos com necessidades especiais; a administração dos fundos e recursos específicos de sua Secretaria; a manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores; a gestão das atividades relativas à merenda escolar; a permanente interação com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação; a conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros; zelar pela observância da legislação referente a educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação nas instituições sob sua responsabilidade;administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria e outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria.

Art. 8° O Artigo 10 da Lei 1.437/2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 10 À**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, tem por finalidade básica Executar as tarefas relacionadas com o fortalecimento da economia e desenvolvimento do Município; fomentar suas ações, voltadas ao planejamento e orientação das atividades ligadas à indústria e comércio; realizar parcerias e convênios com órgãos privados ou da esfera Estadual e Federal, para fortalecer o desenvolvimento da economia municipal; Incentivar, através de programas e projetos de apoio às micro e pequenas empresas planejar. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, agropecuário; o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao desenvolvimento no Município; criar e viabilizar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda; o controle de feiras livres; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
Art. 9° O Artigo 15 da Lei 1.437/2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 15 À**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, compete a preservação, desenvolvimento e difusão da cultura e a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. No que se refere ao Turismo, compete executar tarefas relacionadas com o desenvolvimento do turismo no município, aproveitando suas belezas naturais de serras, lagoas, rios e mar, em especial o ecoturismo, buscando estimular através da iniciativa privada a criação de uma infra-estrutura e da formação de guias turísticos, proporcionando conforto aos turistas; coordenar e executar sob sua responsabilidade as atividades relacionadas com a identificação, avaliação e estudo da potencialidade de produção turística do Município; promover e divulgar o potencial turístico, o estudo e a elaboração de marcas e imagens para as propostas de comercialização dos atrativos turísticos do Município; fomentar o fluxo turístico no âmbito do Município, promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento do turismo, delimitar e implantar áreas destinadas à instalação e exploração do turismo e do lazer sem descaracterizar o meio ambiente; orientar a localização e licenciar a instalação de

pontos turísticos, focos artesanais, obedecidas as limitações e respeitando o interesse público.

À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura será vinculado o Departamento Municipal de Turismo e Cultura.

§1º O Departamento Municipal de Turismo e Cultura tem por finalidade básica a gestão das políticas municipais voltadas ao desenvolvimento do Turismo e da Cultura do Município. Compete ao Departamento Municipal de Turismo e Cultura o planejamento, organização, promoção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à área do turismo e cultura; o fomento e estímulo ao turismo e cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos; a promoção do desenvolvimento do turismo ecultura, visando a afirmação de identidade, o resgate e cidadania, e a consequente melhoria da qualidade de vida; a preservação da herança cultural de Terra de Areia, por meio da pesquisa, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico, do resgate permanente e do acervo da memória da cidade; o estímulo e apoio à criatividade e a todas as formas de livre expressão, voltadas para a dinamização da vida cultural de Terra de Areia; a promoção e difusão dos aspectos culturais locais, bem como, a sua expansão e intercâmbio com outras áreas do conhecimento; a administração dos equipamentos e espaços culturais do Município; a promoção do intercâmbio cultural, através de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; a permanente interação com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da cultura; fomentar o fluxo turístico no âmbito do Município, promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento do turismo, delimitar e implantar áreas destinadas à instalação e exploração do turismo e do lazer sem descaracterizar o meio ambiente; orientar a localização e licenciar a instalação de pontos turísticos, focos artesanais, obedecidas as limitações e respeitando o interesse público, e outras competências correlatas que forem atribuídas ao departamento.

Art. 10 O Artigo 16 da Lei 1.437/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16 À**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**compete proporcionar subsídios à comunidade para que o esporte seja uma constante na sua vida diária, tendo como consequência uma melhoria na qualidade de vida; estimular o esporte em suas diversas modalidades, em todos os níveis, dispondo de instalações e recursos humanos para desenvolver o esporte no Município, formulação de políticas públicas e a coordenação e implementação de ações, diretamente ou em parceria com os órgãos do Executivo Municipal ou outras esferas do Governo, assim como a iniciativa privada por meio de programas, projetos e de atividades voltadas para o atendimento dos jovens; promoção, coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas juventude; coordenação da implementação de ações municipais voltadas à aquisição de conhecimento e à descoberta de aptidões e competências para os jovens que possam contribuir a base de seu desenvolvimento e facilitarsua integraçãona sociedade; o apoio às iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização dos jovens,emsuas diversasformas de manifestação; a articulação de ações da Administração Municipal, no sentido de orientá-las para a inclusão e valorização de eventosepolíticaspúblicaspara as juventudes; a promoção, a coordenação, o planejamento e o desenvolvimento de ações destinadas à execução de projetos especiais voltadas à juventude, a serem definidos por ato específico do Chefe do Poder Executivo; a Organização de canais de comunicação e participação da sociedade civil e de diversas comunidades do município, para que sejam indicadasprioridadesnaquestãoda juventude;o aumento da empregabilidade e da igualdade de oportunidades atravésde cursos específicos; estabelecer parcerias, mediante convênios, contratos ou acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais, com vistas a promover projetos nas áreas sociais de apoio à juventude.

Art. 11 Fica incluído o Artigo 16-A a Lei 1.437/2005, com a seguinte redação:

“Art. 16-A À**Secretaria Municipal de Planejamento**compete coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor do município, que orienta o crescimento e o desenvolvimento urbano. O planejamento urbano e territorial, sendo responsável pelo desenvolvimento de estratégias para o uso e ocupação do solo, regulamentos de zoneamento, e políticas públicas voltadas à infraestrutura e ao desenvolvimento urbano sustentável. Fazer a gestão de projetos e obras públicas, coordenando a execução de projetos e obras públicas no município, garantindo que sejam compatíveis com os planos de desenvolvimento e infraestrutura da cidade. Realizar a gestão de recursos e orçamento, auxiliando na elaboração do orçamento municipal, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente nas áreas de planejamento e desenvolvimento urbano. Elaborar o estudos e pesquisas, realizando estudos e pesquisas sobre o crescimento da cidade, tendências econômicas, necessidades da população e de infraestrutura, sempre com o objetivo de embasar a tomada de decisões do poder público. Articular com outras Secretarias, trabalhando em conjunto para integrar os planejamentos e garantir ações intersetoriais. Atender demandas dos munícipes, atuando como interlocutor entre a população e o poder público, ouvindo as demandas dos cidadãos e propondo soluções adequadas. Monitorar e avaluar a execução das políticas públicas de planejamento, ajustando ações conforme necessário para garantir o sucesso das iniciativas. Buscar incorporar práticas sustentáveis no planejamento do município, como políticas ambientais, soluções inteligentes e inovação para melhorar a qualidade de vida da população. A Secretaria de Planejamento é responsável por gerenciar e supervisionar os convênios firmados com os governos estadual e federal. Isso inclui a negociação de termos, o acompanhamento de repasses financeiros, o cumprimento das metas estabelecidas e a prestação de contas. Elaborar projetos e captar de recursos, propondo e elaborando projetos estratégicos alinhados às políticas públicas da cidade, com o objetivo de captar recursos de convênios estaduais e federais. Isso envolve a análise de editais, a elaboração de propostas, e a articulação com os órgãos competentes para garantir o recebimento de recursos financeiros para o município. Acompanhar a execução de obras e programas financiados por convênios com a União e o Estado, garantindo que as ações estejam dentro do orçamento, dos prazos e das especificações técnicas. Isso inclui obras de infraestrutura, saúde, educação, saneamento e outros projetos de impacto social. Garantir que os recursos recebidos de convênios sejam bem gerenciados, com o uso eficiente dos fundos, seguindo as normas e exigências legais dos órgãos financiadores. O secretário deve também assegurar que as despesas estejam de acordo com os termos dos convênios e que os processos de prestação de contas sejam realizados de forma transparente. Implementar e desenvolver programas federais e estaduais no município, adaptando-os às necessidades locais. Isso envolve a coordenação entre as esferas de governo e a sociedade civil, a fim de otimizar os impactos sociais e econômicos desses programas. Realizar o acompanhamento contínuo dos convênios em andamento, monitorando a execução financeira e física, assegurando que os recursos estejam sendo aplicados de acordo com os objetivos propostos e evitando problemas de desvios de recursos ou descumprimento das metas. Interagir com os órgãos de controle, como tribunais de contas, ministérios públicos e outros, para garantir que a execução dos convênios e a utilização dos recursos estejam em conformidade com a legislação vigente, assegurando a transparência e a boa gestão pública. Capacitar as equipes envolvidas na execução de convênios, oferecendo orientações sobre procedimentos administrativos, legislação de convênios e boas práticas de gestão financeira. Além disso, deve garantir que os servidores envolvidos na execução de projetos e obras estejam preparados para lidar com os recursos públicos de maneira eficaz e responsável. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos convênios, com detalhes sobre o andamento dos projetos, os recursos financeiros utilizados e as entregas realizadas. Essas informações são essenciais para a prestação de contas e para a transparência da administração pública. Além de gerenciar os convênios existentes, o Secretário de Planejamento deve estar constantemente em busca de novos recursos, seja por meio de novos convênios, parcerias público-privadas ou outras formas de captação de recursos financeiros para a implementação de projetos que atendam às necessidades da população.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, serão vinculados o Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo e o Departamento Municipal de Engenharia.

§ 1° - O Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo tem por finalidade básica a gestão das políticas Municipais, voltadas ao planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de obras públicas municipais, saneamento, urbanização, viabilidade, proteção e

restauração do patrimônio histórico, arquitetônico e paisagístico, do resgate permanente e do acervo da memória da cidade. Compete ao Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo, especialmente: planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizaras obras públicas da Prefeitura Municipal em conformidade com a Secretaria de Planejamento, programar, coordenar e execução da política urbanística do município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de ocupação e uso do solo, participação em reuniões para possíveis alterações no Plano Diretor e Código de Obras do Município, fiscalizar e loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento do solo, analisar e fiscalizar projetos e execução de edificações e construções, promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas, executar as obras ou reparos solicitados pelas demais secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos, elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra, promover a elaboração de projetos para o Município.
§2º O Departamento Municipal de Engenharia tem por objetivo atuar em dois setores de extrema importância na Administração Pública Municipal, que são obras e planejamento urbano, na área de obras tem o objetivo de buscar a construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações de prestação de serviços à sociedade, assim como, fiscalizar obras públicas realizadas diretamente pela prefeitura e executadas por terceiros. E na área de Planejamento Urbano, sua função é estabelecer uma política de planejamento urbano em parceria com as demais secretarias e dar apoio técnico aos demais órgãos do município, além de realizar estudos de viabilidade de empreendimentos e edificações, verificando adequação à legislação pertinente utilizada pelo município como o plano diretor e o código de obras.

Art. 12 Fica revogada a Lei Municipal nº 1.922 de 01 de junho de 2010, e disposições em contrário.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AB690AD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.872 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 2.872 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a contratação temporária de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	Salário
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20h	R$ 2.157,08

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:15D394A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.873, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.873, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 2.150 de 30/12/2013 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Terra de Areiaedá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º -Fica alterado o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.150/2013, que estabelece o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, aumentando05 (cinco) vagas do cargo de Assessorde Gestão Municipal II(CC-4/FG-4), 07 (sete) vagas do cargo deDiretor de Departamento(CC-5/FG-5)e 01 (uma) vaga do cargo de Diretor Geral (CC-6/FG-6), e criando o cargo de Diretor de Setor (FG-5), ficando criada 01 (uma vaga), conforme segue:
"*Art. 20- ...*

Nº de cargos	Denominação	Código CC/FG	Código de identificação
05	Assessor de Gestão Municipal II	CC-4/FG-4	14
01	Diretor de Setor	FG-5	35
07	Diretor de Departamento	CC-5/FG-5	15
01	Diretor Geral	CC-6 / FG-6	16

Art. 2º -As atribuições dos cargos e demais requisitos de provimento são as constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.
Art. 3º -A Secretaria Municipal de Administração providenciará a consolidação do texto da Lei nº 2.150/2013 em face da alteração introduzida pela presente lei.
Art. 4º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dos recursos próprios constantes do Orçamento vigente.
Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:768BC4A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 08 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 08 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas individuais municipais impositivas previstas na Subseção II, da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei nº 2.774/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do sul, no uso da competência que lhe confere o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, incluído pela EC 86/2015;
CONSIDERANDO o disposto na Subseção II do Capítulo IV, da Lei nº 2.774/2023, que regulamentou a aprovação e a execução das emendas individuais municipais impositivas previstas na Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o art. 2.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, aplicável ao direito orçamentário, estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, em anuência à legislação pertinente incluída na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de tornar mais célere o processo de execução das emendas individuais municipais impositivas;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos complementares e prazos para a análise técnica e execução das emendas individuais municipais impositivas aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em montante correspondente ao percentual da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do § 9º do art. 166 Constituição Federal.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – Unidade orçamentária: unidade da Administração Municipal, que é contemplada com emenda impositiva e, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
II – Unidade gestora: unidade da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos, responsável pela execução da emenda impositiva;
III – Entidade beneficiária: organização da sociedade civil, que tenha sido beneficiada com recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual;
IV - Impedimento de ordem técnica: quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendam a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e princípio que regem a administração pública, em especial aqueles previstos nos incisos I a VI, do §1º do art. 36 da Lei Municipal nº 2.774, de 14 de novembro de 2023, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Terra de Areia para o exercício financeiro de 2024", e ainda:
a) a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
b) a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;
c) a falta de razoabilidade do valor proposto, em relação a ação apresentada;
d) a incompatibilidade do objeto proposto com a atividade finalística da Unidade Gestora,
e) a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;
f) proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
g) não apresentação do plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos pela Unidade Gestora;
h) não realização de complementação ou ajustes solicitados em plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
i) reprovação do plano de trabalho;
j) incompatibilidade da emenda parlamentar impositiva com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (quando incorporadas à LOA)
k) as que criem despesas de duração continuada;
l) existir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
m) ter como dirigente pessoa que, seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
n) Ter no mínimo 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE TÉCNICA
Art. 3º A elaboração e encaminhamento de parecer técnico, apontando eventuais impedimentos de ordem técnica nas emendas impositivas, é da responsabilidade dos agentes da Secretaria da Fazenda designados, com a colaboração jurídica da Procuradoria do Município e das Unidades Gestoras, no que couber.
§1º A Secretaria da Fazenda, analisará os critérios de cálculo das emendas impositivas nos moldes obrigatórios para sua execução na forma do §11, do art. 166 da Constituição Federal, considerando o montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida realizada em 2023;
§2º Estabelecido o montante de execução obrigatória das emendas impositivas individuais, caberá a Secretaria da Fazenda, analisar se as emendas aprovadas, cumprem adequadamente a reserva de, pelo menos, metade desse montante, para indicações de ações e serviços públicos de saúde, na forma do §9º do art. 166 da Constituição Federal;
§3º O não atendimento dos critérios previstos no §1º e §2º desse artigo, resultarão em impedimentos de ordem técnica, decorrente do desatendimento das condições do §9º e §10 do art. 166 da Constituição Federal;
§4º Atendidos os critérios do §1º e §2º desse artigo, caberá a Secretaria da Fazenda, dar início a análise técnica de eventuais impedimentos de ordem técnica, na forma do §1º do art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2024, autuando as emendas impositivas, a partir das unidades gestoras competentes para sua execução.
§5º As unidades gestoras, receberão acesso as emendas impositivas de sua competência, para manifestação quanto a eventuais impedimentos de ordem técnica que inviabilizem sua execução, informando-os a Secretaria da Fazenda, através de memorando, no prazo de 15 dias;
§6º As unidades gestoras que receberem os objetos de emendas destinadas a obras e que não possuem corpo técnico de engenharia, deverão solicitar a emissão de parecer técnico quanto ao projeto apresentado à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, no prazo 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contemplação da emenda.
§7º Existindo dúvidas ou impasses em relação a impedimentos de ordem técnica ou procedimentos aplicados às emendas impositivas, caberá a Procuradoria do Município dirimi-los;
§8º Caberá a Secretaria da Fazenda, consolidar as manifestações atinentes as emendas impositivas, e elaborar parecer técnico na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§9ºO parecer técnico de viabilidade ou inviabilidade de execução das emendas impositivas, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, ao parlamentar autor ou autora da(s) emendas(s) para conhecimento.
§ 10 No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:
I -até o dia 31 de Março, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II -até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo se manifestará quanto aos impedimentos apresentados nos pareceres técnicos;
III -se até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o Poder Executivo deliberara sobre o remanejamento das dotações, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 11Após o prazo previsto no inciso III, as programações orçamentárias previstas para emendas individuais não serão de execução obrigatória, nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 10.
§ 12Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 do Art. 166 da Constituição Federal, até o limite de seis décimos por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§13 As emendas impositivas que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão encaminhadas para as respectivas unidades gestoras

responsáveis pela execução, que darão cumprimento a ação prevista, na forma do art. 6º desse Decreto.
Art. 4º Retornando do Poder Legislativo, ofício informando a anuência das adequações sugeridas pelo Executivo, caberá a Secretaria da Fazenda elaborar Projeto de Lei com as adequações necessárias.
CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO
Art. 5º As emendas impositivas, que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão redirecionadas à Unidade Gestora competente, que deverá dar prosseguimento ao processo administrativo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto.
Art. 6º Para atendimento desse Decreto, a Unidade Gestora ao receber as emendas impositivas com parecer técnico pela viabilidade de execução, devem obedecer às seguintes regras:
I – no prazo de 30 dias, contados da publicação desse decreto, expedirá comunicado, através de ofício, as entidades do terceiro setor beneficiadas com emendas impositivas dos vereadores, para que apresentem a documentação exigida, em até 60 dias, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos desse Decreto;
II – no prazo de até 10 dias do recebimento da documentação prevista no inciso I, a unidade gestora expedirá decisão deferindo ou indeferindo, mediante justificativa, o repasse de valor contemplado, observado o plano de trabalho apresentado, se for o caso;
III – em até 20 dias, contados da data de recebimento da decisão, a entidade que tiver o repasse indeferido, poderá apresentar nova documentação, com os ajustes pertinentes, as quais serão objeto de nova avaliação pela unidade gestora, e expedirá em 15 dias, decisão final acerca do repasse;
IV – nos demais casos em que a execução da emenda impositiva for direta pela Administração, e requeira a realização de licitação prévia, caberá a unidade gestora encaminhar ao Setor de Licitações, obedecendo os trâmites legais, no prazo de 90 dias, o processo de abertura de certame, contados da data de recebimento do parecer de viabilidade de execução, expedido da Secretaria da Fazenda.
§ 1 As Unidades Gestoras poderão expedir atos próprios, observados os limites e prazos fixados nesse Decreto, para fiel tramitação das emendas impositivas de custeio no âmbito de sua estrutura.
§ 2 As emendas impositivas que tratam de aquisição de material permanente bem como de obras e serviços de engenharia, devem vir acompanhadas de projetos e orçamentos demonstrando a viabilidade de execução da mesma, conforme valor solicitado pelo parlamentar.
CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 7º Para fins de início do processo administrativo de execução das emendas parlamentares impositivas, a Secretaria Municipal da Fazenda providenciará os créditos orçamentários para cobrir tais despesas.
Art. 8º Para melhor executar e acompanhar as emendas parlamentares, os órgãos e entidades beneficiados poderão acompanhar o andamento do processo através do portal da transparência de forma online.
Art. 9º As programações orçamentárias de emendas impositivas, dependerão do atendimento dos requisitos a cada tipo de instrumento, em especial o constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133 de 14 de abril de 2021,Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 ou outros requisitos que venham a ser estabelecidos por legislação específica.
Art. 10º Não poderá ser remanejada para programação divergente do objeto da emenda empenhada em processo administrativo aberto, qualquer diferença de valor.
Art. 11. Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar, quando do encerramento do exercício.
§1º As emendas parlamentares impositivas, cujas despesas não tenham sido empenhadas até o prazo previsto para o encerramento do exercício financeiro a que se refere, não poderão ser utilizadas no próximo exercício, em atendimento ao art. 2.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§2º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores de emendas empenhadas, visando a dar cobertura às referenciadas emendas ao final do exercício financeiro.
Art. 12. As Unidades Gestoras enviarão à Câmara Municipal de Terra de Areia o relatório final de execução das emendas impositivas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do exercício financeiro.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Art. 13. A Secretaria Municipal da Fazenda fará o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos previstos neste Decreto, promovendo inclusive as comunicações devidas aos interessados.
Art. 14. A Unidade Gestora e/ou entidade contemplada com a emenda parlamentar impositiva, no âmbito das suas competências, fará a execução das emendas parlamentares impositivas.
Art. 15. Quando houver objeto/finalidade comum entre as emendas impositivas apresentadas pelos parlamentares, desde que trate-se de aquisição de equipamento ou obras e serviços de engenharia, caso haja interesse público justificado, fica autorizada a utilização conjunta dos valores bem como a contrapartida financeira por parte do executivo.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7F4A489B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 92 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 1517/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
20º	NELI APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:63104293

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 327/2025, cujo objeto consiste na Republicação Registro de preços para futura e eventual aquisição

de modelos variados de Baterias para uso em toda a frota de veículos municipal em caso de pane ou defeito, com serviço de diagnóstico e troca no local, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 25/03/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal de Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:2E1574E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Inscrição no curso presencial com o tema: plano municipal de saúde, para as servidoras Carine Maschmann Inácio da Silva, Rejane Hoffmann Menger e Morgana Ferreira Aguiar, que se realizará nos dias 13 e 14 de março de 2025, no auditório da DPM Educação Ltda, em porto alegre
Valor: R$ 1.798,20 (mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:471BEC26

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo nº 1332/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a construção da unidade básica de saúde – UBS Porte 1 – 1 Equipe de saúde da família (USF) 1 Equipe de saúde bucal, com fornecimento de material, no Município de Terra de Areia/RS, viabilizada por meio do recurso federal do Ministério da Saúde, cadastrada sob o nº 12195.5680001/24-002, através do programa PAC da Saúde, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 27/03/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:69F5916F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 029/2025

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 029/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2025, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção da caixa do elevador em alvenaria para instalação da plataforma elevatória, com reboco e elétrica, na Farmácia Municipal, sito a Avenida Emancipação 2770, Bairro São José, neste Município,** foi retificado, para designar nova data para o certame, sem alteração no Edital, para o **dia 27/03/2025 às 14h00min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3156C4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFWARE PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO NA ARRECADAÇÃO DE ICMS,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 12/03 até as 09h do dia 26/03/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 26/03/2025**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 11 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:9E4C3034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Abertura:** 14h do dia 09 de março de 2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Corrêa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:BF13318C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025**. Objeto: registro de preços, para aquisição de material eletrônico para uso das secretarias municipais. Sessão Pública: 25 de março de 2025 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025**. Objeto: registro de preços, para aquisição de anestésicos para atendimento dos pacientes nas unidades de saúde do município. Sessão Pública: 25 de março de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:43501EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.718 DE 10 DE MARÇO DE 2025

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, de acordo com a Lei Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil a ser denominada por Lei Municipal e regulamentada por ato próprio.

Art. 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil, funcionará na Rua Martinho Lutero, 132 - Sander, Três Coroas – RS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de março de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:DF9E8CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 023/2025, Dispensa de Licitação nº 011/2025, autorizo a contratação da empresa especializada FOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrição no CNPJ nº 58.248.107/0001-33, situada na Rua Etelvino Ferreira Prestes, 421, Casa Sala 01, Bairro Universitário, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em planejamento municipal e em projetos de captação de recursos, a âmbito Federal e Estadual, para a Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao final de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:E8D38FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de março de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:E42F164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de março de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:2DAD2478

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma Global (Menor Preço).

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de ônibus Mercedes Bens/OF 1519 R. ORE, utilizado no transporte escolar, ano/modelo 2014, Chassi nº BM384069EB956088, placas IVS 5803, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2025 – Requisição nº 132/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de março de 2025 ao dia 14 de março de 2025, das 8h às 11h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:397EAED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma **Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do ar condicionado da Ambulância SEMU, placas IZN3E34, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2025 – Requisição nº 82/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de março de 2025 ao dia 14 de março de 2025, das 8h às 11h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9014104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de passagens aéreas Porto Alegre/RS x Brasília/DF, voo direto, no dia 17/03/2025, com saída prevista entre 17:00h e 19:00h, e, Brasília/DF x Porto Alegre/RS, voo direto, no dia 20/03/2025, com saída prevista entre 08:00h e 10:00h, ambas com despacho de bagagem AD 1 pc 23kg, para o Prefeito Municipal de Triunfo, a Secretária Municipal de Governo e o Secretário Municipal de Trabalho e Assistência, tendo em vista a agenda junto aos órgãos do Governo Federal e Deputados.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **55/2025** – Requisição nº 335/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de março de 2025 ao dia 14 de março de 2025, das 8h às 11h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:374976A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas
OBJETO: Contratação de prestação de serviço para restauração e pintura dos artesanatos para decoração de objetos da “Páscoa 2025”,

além da construção de uma cabana de madeira para casa do coelho, que irá decorar a praça central do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: até o término da prestação de serviço contratada, que deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 234/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4F26F338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC Cruz Alta
OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento e organização do "Circuito Verão de Vôlei 2025" no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: Até **o** termino do evento previsto para ocorrer no dia 09 de março de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 226/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 07 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B3105238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.494/2025 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 226/2025 PROCESSO LC: 249 CONTRATO Nº 049/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 226/2025,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC CRUZ ALTA,** para contratação de empresa para assessoramento e organização do "Circuito Verão de Vôlei 2025" no Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com vigência até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 09 de março de 2025, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 07 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7992E27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bertinatto Máquinas Ltda
OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e a realização de serviço de mão-de-obra especializada para a revisão de 250 horas da Retroescavadeira LIUGONG, modelo: CLG766A.
VALOR TOTAL: R$ 12.298,81 (doze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços de substituição das peças e da manutenção da retroescavadeira, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A5989683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.543/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO LC: 264/2025 CONTRATO Nº 051/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025,** em favor da empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA,** para aquisição de peças, lubrificantes e a realização de serviço de mão-de-obra especializada *para a revisão de 250 horas da Retroescavadeira LIUGONG, modelo: CLG766A.*, no valor total de R$ 12.298,81 (doze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), com vigência até a conclusão dos serviços de substituição das peças e da manutenção da retroescavadeira, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:86C7173F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: De Freitas Led Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (um) placar eletrônico poliesportivo para o Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: até a entrega e instalação do placar eletrônico, que deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 253/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7097182D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº001/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresas especializadas, para a execução de diversas obras de engenharia com fornecimento de materiais, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 27/03/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:986C9441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 46

EDITAL N° 046/2025

RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 028/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 028/2025**, para contratação temporária nos cargos de Atendente de Educação e Atendente de Serviços de Saúde, conforme segue:

I- **Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*
Adriele Marisa Dallago Siota	25
Ana Hortência Peres	48
Andressa Schoffen	0
Deli Schoffen	0
Eduarda Kresta Gaspareto	30
Janaína Gohner Linke	20
Jaqueline Schmitz	55
Kelyana Fernandes Seimetz	85
Noemi Jesiane Rozental	25
Vitória Simm da Silva	0

II – Atendente de Serviço de Saúde:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*
Adaiana Zamin	25
Alessandra Silva dos Santos Pedroso	71
Alexandre Kieslich Vieira	10
Amanda Pozza Mengarda	50
Ana Berenice Schroeder Sehn	10
Ana Luiza Abertol da Silva	15
Arlene Marina Piske	10
Carine Soares Vitkoski	15
Cássia Camila Brun Bolzan	36
Cristiane Regina Zimmermann	10
Cristiane Reschke	0
Daiane Koch Czevmansky	0
Elveni de Oliveira	0
Esthefani Abegg	0
Fabiane Ganacini Viebrantz	15
Fernanda Golin	30
Fernanda Perin	26
Flaviha Daniele Dondoni	20
Gisele Gomes Rupp	10
Greici Daiane Zimmermann Rigon	10
Ivete de Lima Lechner	0
Ivete Dorli Weide Fagundes	0
Janete Littke Rodrigues	10
Jovana Ribeiro	26
Juliane Gottardo	5
Kaylane Foliatti da Silva	0
Laura Steffens	35
Lizandra da Silva Romero Ribeiro	29
Luiza Daniela Vieira	10
Magali Wagner	0
Márcia Juliane Werner Jurach	15
Marieli Miller Righi	95
Maristela Beatriz Grisol	05
Maristela Bergenthal	05
Marlon Theofilo Misko	0
Paulo Andre Domingues	31
Regiane Andrighetti Ropke	5
Ritieli Natane Kroth Daniel	0
Tainara de Souza Silva	15
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	50
Vanessa da Silva Vogel	50
Vanessa Dias dos Santos	23
Vania Gladyz Kroetz Puhl	5

Tuparendi-RS, 11 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:831D0982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 044/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **EDSON ROSA DA SILVA** – CPF 979.380.170-00.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.387,96 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **05 de março de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.385 de 14 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 05 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4D5BDCCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, no curso "Plano Municipal de Saúde". Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B8D33A3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2024, que Registrou os Preços de Óleo Diesel BS10 e BS500, para atender a demanda do abastecimento dos veículos e máquinas do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 06/03/2025. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2EF1D6D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 38/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 11/03/2026, mantendo-se as mesmas condições já ajustadas, inclusive no que se refere ao preço, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento por parte do Município, ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual, bem como, com as disposições do artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:54CF5BEA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 266 da Ata de Registro de Preços de Material Ambulatorial e Odontológico, para uso nas unidades de saúde do Município de Venâncio Aires, com a empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 11/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B325FB36

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 18/03/2026, ordenado em conformidade com o disposto na sua Cláusula Quarta, bem como, de acordo com o disposto no art. 111 c/c art. 132, ambos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 11/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1D937328

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, no curso "Capacitação em Controle Interno - Módulo II: Elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema". Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D0FCB863

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer material referente a Educação Ambiental. Credor: JORNAL A HORA LTDA. Valor R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 8120/2024
CARTA CONTRATO Nº 8120/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada JORNAL A HORA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecer material referente a Educação Ambiental. Dotação Orçamentária: 2025/933 - 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil. Valor: R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais). Data: 11/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5EAE3411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151984/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A aquisição se faz necessária para que o executivo municipal conte com material gráfico necessário para divulgação e comunicação do 12º**
Rodeio Crioulo de Xangri-Lá.." com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 151984/**2025**.

CREDOR: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI OSORIO

8992 – 07.526.795/0001-15
VALOR: 20.950,00

Xangri-Lá, 10 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:A4E13AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de março de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARAS FRIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **35/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B7EC3974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2763 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração dos artigos.1º e 2º da Lei nº 2669/2024; revogação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 2668/2024; e revogação da Lei 2670/2024, que tratam sobre plano privado ou assistência à saúde aderidos pelos servidores públicos

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei 2669/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a Administração pública direta e indireta do Município de Xangri-Lá a ressarcir despesas com plano privado ou assistência à saúde, regulamentado pela Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, aderido pelos seus servidores e seus dependentes, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Renumera o parágrafo único para §1º e acrescenta o §2º no art. 2º da Lei 2669/2024, com a seguinte redação:

§1º O município poderá usar como parâmetro de limitação da despesa a mensalidade de plano de saúde os valores de plano proposto pelo Sindicato Municipal, observadas as faixas etárias.

§2º O ressarcimento previsto no *caput* do art. 2º compete ao ente de vínculo do servidor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas nos artigos 2º e 3º da Lei nº 2668, de 16 de abril de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2670, de 16 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61537FAD

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: FLOWDOCS 113646/2024
Autuado: FABIANE ROCHA PORTO
CPF: ***.030.310-**
Data da Autuação: 20/02/2024
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 86; Art. 95 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 §1º e § 2º; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 04/04/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 8,5 PTMs.

Processo n.: FLOWDOCS 129776/ 2024
Autuado: Sucessão de ILSON PASQUALITO PASQUALI
CPF: ***.903.740-**
Data da Autuação: 18/03/2024
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora
Data da decisão final: 27/08/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:93EB46D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **Sucessão de CARLOS JULIO DA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º ***.368.600-**, que na data de **04 de fevereiro de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G009/2025**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA RIO CAMISAS – CENTRO – S373 – Q160 – L2: NÃO REALIZAR A LIMPEZA E PERMANENTE CONSERVAÇÃO DO TERRENO DE SUA RESIDÊNCIA, DEVENDO DEIXAR LIVRE DE MACEGAS/MATO/ENTULHOS/LIXO, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, ALÉM DE ARTRÓPODES (ARANHAS, ESCORPIÕES, LACRAIAS) E RÉPTEIS (SERPENTES/COBRAS), DENTRE OUTROS ANIMAIS QUE POSSAM CAUSAR RISCO À POPULAÇÃO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de

acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:A5B436CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **ZILDA MACHADO DOS SANTOS SERAFIM**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º ***.**568.950-****, que na data de **02 de janeiro de 2025** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G002/2025**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA RIO DA VARZEA, 571 – APTO 102 – CENTRO – S373 – Q77 – L24: LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA, ACUMULANDO A PONTO DE CRIAR "LIMO" – SENDO NOTIFICADO EM 08/02/24, OCASIÃO EM QUE TODOS OS RESPONSÁVEIS PRESENTES NA INSPEÇÃO COMPROMETERAM-SE A CESSAR O LANÇAMENTO, FORAM ORIENTADOS SOBRE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO E INSTRUÍDOS A INFORMAR QUALQUER OUTRO RESPONSÁVEL QUE VIESSE A ASSUMIR O LOCAL SOBRE AS OBRIGAÇÕES SANITÁRIAS. APESAR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, NÃO HOUVE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, CONFIGURANDO DESOBEDIÊNCIA À NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E OMISSÃO COLETIVA NA ADOÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR O LANÇAMENTO DE ESGOTO NA VIA PÚBLICA, LUDIBRIANDO A FISCALIZAÇÃO, NÃO CUMPRINDO OS PRAZOS SOLICITADOS, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA TORNANDO A VIA PÚBLICA AMBIENTE POSSIVELMENTE CONTAMINADO E INSALUBRE**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 86; Art. 95 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332, §1º e §2º; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:2BC883D0

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **RAFAELA CABRAL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º ***.094.470-**, que na data de **02 de janeiro de 2025** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G003/2025**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA RIO DA VARZEA, 571 – APTO 102 – CENTRO – S373 – Q77 – L24: LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA, ACUMULANDO A PONTO DE CRIAR "LIMO" – SENDO NOTIFICADO EM 08/02/24, OCASIÃO EM QUE TODOS OS RESPONSÁVEIS PRESENTES NA INSPEÇÃO COMPROMETERAM-SE A CESSAR O LANÇAMENTO, FORAM ORIENTADOS SOBRE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO E INSTRUÍDOS A INFORMAR QUALQUER OUTRO RESPONSÁVEL QUE VIESSE A ASSUMIR O LOCAL SOBRE AS OBRIGAÇÕES SANITÁRIAS. APESAR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, NÃO HOUVE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, CONFIGURANDO DESOBEDIÊNCIA À NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E OMISSÃO COLETIVA NA ADOÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR O LANÇAMENTO DE ESGOTO NA VIA PÚBLICA, LUDIBRIANDO A FISCALIZAÇÃO, NÃO CUMPRINDO OS PRAZOS SOLICITADOS, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA TORNANDO A VIA PÚBLICA AMBIENTE POSSIVELMENTE CONTAMINADO E INSALUBRE**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 86; Art. 95 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332, §1º e §2º; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:3CCCD9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA 001/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Nelio Fornari, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público e Comunica aos Agricultores, empreendedores rurais ou suas Organizações que esta procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 001/2025**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com **Lei n°11.947, de 16 de junho de 2009**, considerando a **Resolução n°26 do FNDE, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução nº 06 e 08 de Maio de 2020**, O prazo para a entrega dos envelopes será no 07 **de Abril de 2025 às 09:00 horas na** sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoão RS , o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br licitação.

Produto	Quantidade	Descrição e embalagem	Preço de aquisição Quilo/Dúzia
Alho	24kg	Alho fêmea, graúdo, de primeira qualidade.	R$43,50
Beterraba	60kg	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície. Embalagem de 1kg.	R$5,00
Biscoito doce caseiro	168kg	Biscoito doce caseiro, íntegro, com tamanho uniforme, sem conservantes. Embalagem plástica de 200g. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	R$24,00
Cebola			
Feijão preto	30kg	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg.	R$10,00

Laranja	300kg	Laranja, graúda, da época, primeira qualidade.	R$4,00
Mandioca	200kg	Aipim novo, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	R$8,00
Melado	30 unidades	Melado batido. Composto por cana de açúcar, produzido a partir da evaporação do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada. Sem adição de açúcar. Embalagens íntegras de **900g**, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	R$18,00
Ovo de galinha	360 dúzias	Ovos de granja, número 2, médios	R$12,00
Polpa de fruta	240kg	Polpas de frutas 100% naturais sem adição de açúcar embaladas em pacotes de **1 kg** em polietileno de baixa densidade. **Sabores diversos**.	R$18,00
Repolho	110kg	Repolho verde graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Peso médio de 2kg, entregue em caixas.	R$5,00
Schmier colonial	36 unidades	Sem adição de açúcar, 100 % natural. Embalagens íntegras de **900g**, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	R$18,00

Lagoão, 11 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:5463538C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.448, de 11 de março de 2025.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, bem como conforme o estabelecido no art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Carine Heming Hirsch	1.001/1	03	06	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Diane Inês Thomé Henn	1.003/3	03	06	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Graciela Dorfei Santarem	1.006/6	03	06	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Janesca Ivanete Kuentzer Wegner	1.008/8	03	06	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Silvana Betina Junkherr	1.009/9	02	06	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Rosalia Henn	1.010/0	03	07	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Roberta de Fátima Ferreira	1.011/1	03	06	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Claudia Antonia Bortoli	1.015/5	03	06	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Fátima Teresinha Wink Bohnen	1.017/7	03	06	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Rafael Schultz	1.018/8	03	06	01/02/2005 a 28/01/2025	E
Elisandro Saldanha Jochims	1.081/1	03	04	03/02/2010 a 30/01/2025	D
Daiane Ines Rech	1.084/4	03	04	03/02/2010 a 30/01/2025	D

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:13ED1C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48008/2024

OBJETO: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Empresa Vencedora dos Itens 51 e 95: Ascle Brasil Ltda.
CNPJ: 28.911.309/0001-52
Valor Total: R$22.312,50 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 3, 15, 16, 18, 24, 55, 78, 86 e 96: Cirúrgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Valor Total: R$9.565,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Empresa Vencedora dos Itens 91, 92 e 94: Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Eireli
CNPJ: 27.914.706/0001-15
Valor Total: R$74.106,00 (setenta e quatro mil, cento e seis reais)

Empresa Vencedora dos Itens 10, 11, 13, 14, 27, 28, 67, 71, 82 e 88: Epimed Produtos e Serviços para Saúde Ltda.
CNPJ: 08.232.826/0001-98
Valor Total: R$18.619,00 (dezoito mil, seiscentos e dezenove reais)

Empresa Vencedora dos Itens 5, 52, 53, 69, 70, 97 e 100: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 07.377.489/0001-64
Valor Total: R$19.775,40 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 1, 17, 73, 74 e 75: Gabriel Leitzke Gotuzzo
CNPJ: 14.804.690/0001-46
Valor Total: R$50.431, 40 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 2, 20, 21, 22, 23, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 84, 87, 93 e 98: Geraes Diagnóstica Representações Ltda.
CNPJ: 13.430.441/0001-75
Valor Total: R$155.258,70 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

Empresa Vencedora do Item 19: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.866.426/0001-28
Valor Total: R$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)

Empresa Vencedora do Item 56: Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.
CNPJ: 76.619.113/0001-31
Valor Total: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Empresa Vencedora do Item 89: Matlab Representação Comercial Eireli
CNPJ: 02.478.251/0001-01
Valor Total: R$6.189,48 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 85, 90 e 99: São Mateus Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 47.285.228/0001-39
Valor Total: R$18.764,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXCLUSIVA	**ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO EM PÓ** Ácido 5-Sulfosalicílico de 250 gr à 500 gr. Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, inodoro, Peso Molecular: 254,22 G/MOL, Característica Adicional: Reagente PA, Teor de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: C7H6O6S.2H2O (Dihidratado), Número de Referência Química: CAS 5965-83-3.	FRASCO	10	R$ 83,98	R$ 839,80
2	EXCLUSIVA	**ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO SOLUÇÃO LÍQUIDA A 20%** Ácido Sulfossalicílico Solução LÍQUIDA A 20% (pronta para uso). Apresentação: frasco com 1.000 Ml.	FRASCO	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00
3	EXCLUSIVA	**AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X7MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)** Agulha Múltipla Descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 7mm (caixa com 50 und): utilizadas em coletas múltiplas de Sangue Venoso, cânula em Aço Inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas por óxido de Etileno.	CAIXA	20	R$ 32,00	R$ 640,00
4	EXCLUSIVA	**ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRASCO DE 1.000 ML** Álcool Ácido 3%. Frasco com 1 L.	FRASCO	30	FRACASSADO	FRACASSADO
5	EXCLUSIVA	**ALÇA PLÁSTICA ESTÉRIL CALIBRADA 1 L DESCARTÁVEL** Alça plástica estéril calibrada 1 ul descartável.	UNIDADE	20.000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
6	EXCLUSIVA	**BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ EXTRA FINO)** Carbonato Ácido de Sódio / Sal Monossódico do Ácido Carbônico / Hidrógeno Carbonato de Sódio. Composto químico utilizado como regulador de pH (Agente Tamponante) CAS: 144-55-8.	PACOTE	30	DESERTO	DESERTO
7	EXCLUSIVA	**CANETA RETROPROJETOR PRETA** Marcador para retroprojetor com ponta 2.00 mm de espessura. Tinta permanente à base de água para utilizar em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira, Cor Preta.	UNIDADE	40	FRACASSADO	FRACASSADO
8	EXCLUSIVA	**CANETA RETROPROJETOR AZUL** Marcador para retroprojetor com ponta de feltro 2.00 mm de espessura. Tinta permanente à base de água para utilizar em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira, Cor Azul.	UNIDADE	2.040	FRACASSADO	FRACASSADO
9	EXCLUSIVA	**CANETA RETROPROJETOR VERMELHA** Marcador para retroprojetor com ponta de feltro 2.00 mm de espessura. Tinta permanente a base de água para utilizar em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira, Cor vermelho	UNIDADE	20	FRACASSADO	FRACASSADO
10	EXCLUSIVA	**CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: ESCHERICHIA COLI ATCC 25922** Cepas Bacterianas Liofilizadas destinadas ao uso em Controle de Qualidade. BACTERIOLÓGICO: ESCHERICHIA COLI ATCC 25922 CEPAS ATCC - Escherichiacoli ATCC 25922. Frasco com discos.	FRASCO	2	R$ 68,00	R$ 136,00
11	EXCLUSIVA	**CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853** Cepas Bacterianas Liofilizadas destinadas ao uso em Controle de Qualidade Bacteriológico Pseudonomas Aeruginosa ATCC 27853 CEPAS ATCC - Pseudômonas Aeruginosa ATCC 27853. Frasco com discos.	UNIDADE	2	R$ 68,00	R$ 136,00
12	EXCLUSIVA	**CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM**	FRASCO	2	FRACASSADO	FRACASSADO

		CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 29213 CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 29213 CEPAS ATCC - Staphylococcus Aureus ATCC 29213. Frasco com discos.				
13	**EXCLUSIVA**	**CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: ENTEROCOCCUS FAECOLIS ATCC 29212** CEPAS ATCC – Enterococcus Faecolis ATCC 29212. Frasco com discos.	FRASCO	2	R$ 68,00	R$ 136,00
14	**EXCLUSIVA**	**CIM POLIMIXINA B** Painel de microdiluição com 10 cavidades e tampa, contendo meio de cultivo seco, de coloração amarelo âmbar composto por Muller Hinton. Destinado à determinação da concentração inibitória mínima (CIM) de polimixina B para Bacilos Gram Negativos. Pi.	KIT	4	R$ 199,00	R$ 796,00
15	**EXCLUSIVA**	**COLETOR DE URINA 24 HORAS GARRAFA PLÁSTICA FRASCO CAPACIDADE 3 LITROS** Coletor de urina 24 horas garrafas plásticas, frasco capacidade 3 litros.	UNIDADE	500	R$ 5,61	R$ 2.805,00
16	**EXCLUSIVA**	**COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX DESCARTÁVEL TIPO "SACO COLETOR" COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML** Coletor de Urina Infantil Estéril Unissex Descartável tipo “Saco Coletor” com adesivo – capacidade 100 ml.	UNIDADE	3.000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
17	**EXCLUSIVA**	**COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, MATERIAL INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA 80 ML, SEM COLHER COLETORA** Coletor Universal Estéril plástico com tampa de rosca, boca larga, material inquebrável - capacidade aproximada de 80 ml - sem colher coletor.	UNIDADE	120.000	R$ 0,39	R$ 46.800,00
18	**EXCLUSIVA**	**COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTE** Coletor rígido para perfuro cortante: capacidade 1 litro em plástico rígido para descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes, resistente à perfuração, ruptura e vazamentos, atendendo a Normativa Regulamentadora NR-32 do MT e RDC 302. Compatível para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas (Luer Lock e Luer Slip).	UNIDADE	20	R$ 7,95	R$ 159,00
19	**EXCLUSIVA**	**COMPRESSA INDIVIDUAL EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA ASSEPSIA, CAIXA COM 200 SACHÊS** Compressa individual embebida em Álcool Isopropílico 70% para assepsia. Caixa com 200 sachês.	CAIXA	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
20	**EXCLUSIVA**	**CORANTE PARA GRAM 4 X 500 ML** Corante para GRAM 4x 500 ml. KIT conjunto para coloração de Gram. Sistema de soluções utilizadas na técnica de coloração microbiológica de GRAM para diferenciar as células GRAM POSITIVAS das GRAM NEGATIVAS, Reagentes Solução corante de Violeta Genciana Fenicada. Solução de Lugol Fraco. Solução Descorante à Base de Álcool Acetona. Solução Corante de Fucsina Fenicada para Gram.	KIT	10	R$ 82,50	R$ 825,00
21	**EXCLUSIVA**	**CORANTE DE GIEMSA** Corante de Giemsa. Frasco com 1L.	FRASCO	20	R$ 64,90	R$ 1.298,00
22	**EXCLUSIVA**	**CORANTE DE MAY GRUNWALD** Corante de May Grunwald. Frasco com 1L.	FRASCO	40	R$ 37,90	R$ 1.516,00
23	**EXCLUSIVA**	**CORANTE PARA ZIEHL NEELSEN 3 X 500 ML** Corante para ZIEHL NEELSEN 3 x 500 ml.	FRASCO	25	R$ 56,40	R$ 1.410,00
24	**EXCLUSIVA**	**CORANTE DE AZUL DE CRESIL** Corante de Azul de Cresil. Frasco com 100 ml.	FRASCO	4	R$ 29,50	R$ 118,00
25	**EXCLUSIVA**	**DETERGENTE ALCALINO** Detergente Alcalino (EXTRAN) - bombona 5 litros.	BOMBONA	40	DESERTO	DESERTO
26	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA AMICACINA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Amicacina 30 MCG (microgramas), frasco com 50 discos.	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
27	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10 MCG. (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Ampicilina 10 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	R$ 14,20	R$ 568,00
28	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 02 MCG. (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Ampicilina 02 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	20	R$ 14,20	R$ 284,00
29	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Cefoxitina 30 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
30	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Ceftazidima 10 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
31	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONE (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Ceftriaxone 30 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
32	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA CEFUROXIMA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Cefuroxima 30 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
33	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Ciprofloxacina 05 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
34	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Gentamicina 10 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
35	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOÍNA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Nitrofurantoina 100 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
36	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOXACIN (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Norfloxacin 10 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
37	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA NOVOBIOCINA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Novobiocina 05 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
38	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA PENICILINA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Penicilina (frasco com 50 discos).	FRASCO	5	FRACASSADO	FRACASSADO
39	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA PIPERACILINA/TAZOBACTAM (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Piperacilina/Tazobactam 30-6 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	12	FRACASSADO	FRACASSADO
40	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Sulfametoxazol + Trimetoprin 23,75-1,25 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
41	**EXCLUSIVA**	**DISCO ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA (FRASCO COM 50 DISCOS)**	FRASCO	20	FRACASSADO	FRACASSADO

		Disco Antibiograma Vancomicina 05 MCG. (frasco com 50 discos).				
42	EXCLUSIVA	**DISCO ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINO (FRASCO COM 50 DISCOS)** DISCO ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINO (FRASCO COM 50 DISCOS) Disco Antibiograma Levofloxacino (frasco com 50 discos).	FRASCO	30	FRACASSADO	FRACASSADO
43	EXCLUSIVA	**DISCO ANTIBIOGRAMA FOSFOMICINA (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Fosfomicina 200 MCG. (frasco com 50 discos) Teste In Vitro qualitativo para determinação da sensibilidade ou resistência de patógenos bacterianos a antibióticos.	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
44	EXCLUSIVA	**DISCO ANTIBIOGRAMA MEROPENEM (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Meropenem 10 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	20	FRACASSADO	FRACASSADO
45	EXCLUSIVA	**DISCO DE ERTAPENEM (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco de Ertapenem 10 MCG. (frasco com 50 discos)	FRASCO	20	FRACASSADO	FRACASSADO
46	EXCLUSIVA	**DISCO DE IMIPENEM (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco de Imipenem 10 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	20	FRACASSADO	FRACASSADO
47	EXCLUSIVA	**DISCO DE AMOXACILINA/CLAVULANATO (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco de Amoxacilina/Clavulanato 20-10 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
48	EXCLUSIVA	**DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA 30 MCG (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco de Cefalexina 30 MCG. (frasco com 50 discos).	FRASCO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
49	EXCLUSIVA	**ESCOVA PONTA CÔNICA (GRANDE) PARA LAVAGEM DE FRASCO URINA 24 HORAS** Escova Ponta Cônica (grande) para lavagem de frasco urina 24 horas.	UNIDADE	30	DESERTO	DESERTO
50	EXCLUSIVA	**ESCOVA PONTA CÔNICA (PEQUENA) PARA LAVAGEM DE TUBO FALCON (URINA)** Escova Ponta Cônica (pequena) para lavagem de tubo FALCON (urina).	UNIDADE	30	DESERTO	DESERTO
51	PRINCIPAL	**ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA** Etiqueta térmica adesiva - Cor Branca, dimensões 50 mm x 25 mm (rolo com 1.000 etiquetas).	ROLO	2.250	R$ 9,30	R$ 20.925,00
52	EXCLUSIVA	**LÂMINA DE VIDRO MICROSCÓPIO 26 X 76 MM PONTA FOSCA - CAIXA COM 50** Lâmina vidro fosca 26 X 76 mm (caixa com 50 unidades).	CAIXA	1.400	R$ 4,75	R$ 6.650,00
53	EXCLUSIVA	**LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 20 X 20 MM (CAIXA COM 100 UNIDADES)** Lamínulas 20 X 20 mm (caixa com 100 unidades).	CAIXA	1.400	R$ 2,40	R$ 3.360,00
54	EXCLUSIVA	**MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PFF-2** Máscara N 95, Respirador Semifacial Descartável para proteção contra partículas tóxicas. Ajuste no nariz com clip nasal de alumínio temperado, com tiras elásticas para ajuste na face. Eficaz contra INFLUENZA.	UNIDADE	1.000	DESERTO	DESERTO
55	EXCLUSIVA	**GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA** Garrote descartável para FLEBOTOMIA. Livre de látex. Sem talco. Tamanho 36 cm. Caixa contendo 25 tiras.	CAIXA	10	R$ 9,40	R$ 94,00
56	PRINCIPAL	**MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS COM DESCONTAMINANTE E SWAB ESTÉRIL** Meio de Cultura Ogawa Kudoh para pesquisa de micobactérias (kit para realização de 10 testes em duplicata, contendo 20 frascos com boca larga e tampa de rosca de Ogawa Kudoh; 10 tubos com descontaminante e 10 SWABS.	KIT	600	R$ 90,00	R$ 54.000,00
57	EXCLUSIVA	**MEIO DE CULTURA TUBOS M I O (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos M I O (caixa com 10 tubos).	CAIXA	140	R$ 33,70	R$ 4.718,00
58	EXCLUSIVA	**MEIO DE CULTURA TUBOS CALDO ENRIQUECEDOR TSB (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos Caldo Enriquecedor TSB (caixa com 10 tubos).	CAIXA	20	R$ 30,70	R$ 614,00
59	EXCLUSIVA	**MEIO DE CULTURA TUBOS FENILALANINA (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos Fenilalanina (caixa com 10 tubos).	CAIXA	140	R$ 31,40	R$ 4.396,00
60	EXCLUSIVA	**MEIO DE CULTURA TUBOS LISINA (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos Lisina (caixa com 10 tubos).	CAIXA	140	FRACASSADO	FRACASSADO
61	EXCLUSIVA	**MEIO DE CULTURA TUBOS MANITOL (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos Manitol (caixa com10 tubos).	CAIXA	20	R$ 32,60	R$ 652,00
62	EXCLUSIVA	**MEIO DE CULTURA TUBOS TSI (ÁGAR FERRO TRÍPLICE) (CAIXA 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos TSI (Ágar Ferro Tríplice (caixa com 10 tubos).	CAIXA	140	R$ 31,40	R$ 4.396,00
63	EXCLUSIVA	**MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE CARNEIRO MEDINDO 90X15MM (PQ) PACOTE COM 10 PLACAS** Meio de Cultura Ágar Sangue Carneiro medindo 90x15mm. Pacote com 10 placas.	PACOTE	60	R$ 44,72	R$ 2.683,20
64	EXCLUSIVA	**MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON PARA ANTIBIOGRAMA MEDINDO 150X15MM (GD) PACOTE COM 10 PLACAS** Meio de Cultura Muller Hinton para antibiograma medindo 90x15mm. Pacote com 10 placas.	PACOTE	100	FRACASSADO	FRACASSADO
65	EXCLUSIVA	**MEIO DE CULTURA TUBOS URÉIA (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos Uréia (caixa com 10 tubos).	CAIXA	140	R$ 31,40	R$ 4.396,00
66	EXCLUSIVA	**METABISSULFITO DE SÓDIO** Metabissulfito de Sódio. Pacote com 1 KG (pó).	PACOTE	4	DESERTO	DESERTO
67	EXCLUSIVA	**MICROTUBO TIPO EPPENDORF – VOL. 500 UL COM TAMPA LISA** Microtubo tipo EPPENDORF – volume 500ul com tampa lisa.	UNIDADE	2.000	R$ 0,04	R$ 80,00
68	EXCLUSIVA	**MICROTUBO TIPO EPPENDORF – VOL. 1.000 UL COM TAMPA LISA** Microtubo tipo EPPENDORF - volume 1.000ul com tampa lisa.	UNIDADE	4.000	DESERTO	DESERTO
69	EXCLUSIVA	**MICROPIPETA MONOCANAL AUTOMÁTICA VOL. REGULÁVEL 10UL - 100UL** Micropipeta monocanal automática com volume regulável de 10ul – 100ul.	UNIDADE	8	R$ 118,80	R$ 950,40
70	EXCLUSIVA	**MICROPIPETA MONOCANAL AUTOMÁTICA VOL. REGULÁVEL 100UL - 1.000UL** Micropipeta monocanal automática com volume regulável de 100ul – 1.000ul.	UNIDADE	5	R$ 118,50	R$ 592,50
71	EXCLUSIVA	**ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA (FRASCO DE 30 ML)** ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	FRASCO	30	R$ 22,00	R$ 660,00
72	EXCLUSIVA	**PALITO TIPO ESPETO** Palito tipo espeto de madeira ou bambu de 18 mm a 25 mm cor natural, pacote com 50 a 100 unidades	PACOTE	30	DESERTO	DESERTO
73	EXCLUSIVA	**PAPEL FILTRO 80G - 40X40CM** Papel filtro 80 g - 40 x 40 cm.	UNIDADE	1.500	R$ 0,62	R$ 930,00
74	EXCLUSIVA	**PIPETA MONOCANAL AUTOMÁTICA VOL. REGULÁVEL DE 1 A 5 ML** Pipeta monocanal automática com volume regulável de 1 a 5 ml.	UNIDADE	2	R$ 150,80	R$ 301,60
75	EXCLUSIVA	**PLACA DE KLINE PARA VDLR COM 12 CAVIDADES EM VIDRO** Placa de Kline para VDRL com 12 cavidades em vidro.	UNIDADE	50	R$ 31,20	R$ 1.560,00
76	EXCLUSIVA	**PONTEIRA PLÁSTICA AMARELA COM BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 200UL**	PACOTE	45	FRACASSADO	FRACASSADO

		Ponteiras plásticas amarelas com base apoiadora para micropipeta até 200ul (pacote com 1.000 und).				
77	**EXCLUSIVA**	**PONTEIRA PLÁSTICA AZUL COM BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 1.000UL** Ponteiras plásticas azuis com base apoiadora para micropipeta até 1.000uL (pacote com 1.000 und).	PACOTE	20	FRACASSADO	FRACASSADO
78	**EXCLUSIVA**	**REATIVO DE CATALASE (FRASCO COM 15 ML)** Reativo de Catalase (frasco com 15 ml).	FRASCO	12	R$ 8,30	R$ 99,60
79	**EXCLUSIVA**	**REATIVO DE CLORETO FÉRRICO 10% (FRASCO COM 10 ML)** 10% Reativo de Cloreto Férrico 10% (frasco com 10 ml).	FRASCO	12	FRACASSADO	FRACASSADO
80	**EXCLUSIVA**	**REATIVO DE KOVACS (FRASCO COM 30 ML)** Reativo de Kovacs (frasco com 30 ml).	FRASCO	12	FRACASSADO	FRACASSADO
81	**EXCLUSIVA**	**REATIVO OXIDASE EM TIRAS (KIT COM 10 TIRAS)** Reativo Oxidase em tiras (frasco com 10 tiras).	FRASCO	12	FRACASSADO	FRACASSADO
82	**EXCLUSIVA**	**REATIVO PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO (FRASCO COM 1 ML)** Reativo Plasma de Coelho Liofilizado (frasco com 1 ml).	FRASCO	50	R$ 16,46	R$ 823,00
83	**EXCLUSIVA**	**SISTEMA POLISENSIDISC SÉRIE URINÁRIA** Sistema Polisensidisc Série Urinária SU BrCAST composto de um módulo circular contendo em seu anel externo 10 antimicrobianos e anel interno com 05 antimicrobianos, totalizando 15 antimicrobianos para cada série. Caixa com 25 discos.	CAIXA	120	FRACASSADO	FRACASSADO
84	**EXCLUSIVA**	**SOLUÇÃO 75 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 75G) E FRASCO 300 ML** Solução de Glicose aromatizada para teste de tolerância a glicose – 75 frasco 300 ml.	FRASCO	12.000	R$ 4,94	R$ 59.280,00
85	**EXCLUSIVA**	**SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA** SWAB estéril haste plástica. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	R$ 15,80	R$ 790,00
86	**EXCLUSIVA**	**TAMPA PLÁSTICA BRANCA PARA TUBOS 13X75MM** Tampa plástica branca para tubos 13x75mm. Pacote com 1.000 unidades.	PACOTE	80	R$ 52,50	R$ 4.200,00
87	**EXCLUSIVA**	**TESTE HCG SORO/URINA** Teste rápido HCG soro/urina, qualitativo, limite de detecção 15 mUI/ml.	TESTE	50.000	R$ 0,60	R$ 30.000,00
88	**EXCLUSIVA**	**TESTE FLOCULAÇÃO VDRL PARA SORODIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, ANTÍGENO NÃO-TREPONÊMICO** Kit com frasco para teste floculação VDRL – Sorodiagnóstico Sífilis, Antígeno Não – Treponêmico. O kit deverá conter controles testes comerciais POSITIVO e NEGATIVO.	KIT	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
89	**EXCLUSIVA**	**TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CARBAPENEMASES** Teste rápido para detecção de CARBAPENEMASES. Ensaio Muno Cromático Múltiplo de Diagnóstico In Vitro, para identificação e controle de infecção na detecção de uma ou mais dos cinco tipos comuns de enzima CARBAPENEMASES. Enterobacteriase, incluindo ESCHERICHIA COLI, KLEBISSIELLA PNEUMONIAE) e Pseudomonas Aeruginosa.	KIT	3	R$ 2.063,16	R$ 6.189,48
90	**EXCLUSIVA**	**TUBO ESTERILIZADO A VÁCUO - FLUORETO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT COM 100 UND)** Tubo esterilizado a vácuo – Fluoreto de Sódio – 13 X 75 mm (3,5 a 4 ml) com rolha borracha e tampa plástica protetora roxa. Kit com 100 unidades.	KIT	10	R$ 49,90	R$ 499,00
91	**EXCLUSIVA**	**TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 A 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA** Tubo de Hematologia esterilizado a vácuo – EDTA – K3-13 x 75 mm (3,5 a 4 ml) rolha borracha e tampa plástico protetor kit com 100 unidades.	KIT	450	R$ 38,94	R$ 17.523,00
92	**EXCLUSIVA**	**TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA** Tubo de Hematologia esterilizado a vácuo – EDTA – K3-13 x 75 mm (1,8 a 2 ml) rolha borracha e tampa plástico protetora kit com 100 unidades.	KIT	150	R$ 43,92	R$ 6.588,00
93	**EXCLUSIVA**	**TUBO HEMOSTASIA ESTERILIZADO A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL CLARA (KIT COM 100 UND)** Tubo de Hemostasia esterilizado a vácuo – Citrato de Sódio - 13 x 75 mm (3,5 a 4 ml) rolha borracha e tampa plástico protetora kit com 100 unidades.	KIT	35	R$ 59,90	R$ 2.096,50
94	**PRINCIPAL**	**TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA** Tubo de Sorologia esterilizado a vácuo com gel separador 13 x 75mm (3,5 a 5 ml) rolha borracha e tampa plástico protetora vermelha ou amarela, kit com 100 unidades.	KIT	750	R$ 66,66	R$ 49.995,00
95	**PRINCIPAL**	**TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML COM TAMPA PARA URINÁLISE (FALCON)** Tubo cônico graduado 15 ml com tampa para URINÁLISE (FALCON).	UNIDADE	3.750	R$ 0,37	R$ 1.387,50
96	**EXCLUSIVA**	**TUBO ENSAIO EM POLIESTIRENO CRISTAL - 12 X 75 MM (VOLUME 5 ML)** Tubo de Ensaio em Poliestireno Cristal – 12 x 75 mm (5 mL).	TUBO	4.000	R$ 0,07	R$ 280,00
97	**RESERVADA**	**ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA** Etiqueta térmica adesiva - Cor Branca, dimensões 50 mm x 25 mm (rolo com 1.000 etiquetas). **(Cota referente ao item 51)**	ROLO	750	R$ 6,58	R$ 4.935,00
98	**RESERVADA**	**MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS COM DESCONTAMINANTE E SWAB ESTÉRIL** Meio de Cultura Ogawa Kudoh para pesquisa de micobactérias (kit para realização de 10 testes em duplicata, contendo 20 frascos com boca larga e tampa de rosca de Ogawa Kudoh; 10 tubos com descontaminante e 10 SWABS. **(Cota referente ao item 56)**	KIT	200	R$ 154,95	R$ 30.990,00
99	**RESERVADA**	**TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA** Tubo de Sorologia esterilizado a vácuo com gel separador 13 x 75mm (3,5 a 5 ml) rolha borracha e tampa plástico protetora vermelha ou amarela, kit com 100 unidades. **(Cota referente ao item 94)**	KIT	250	R$ 69,90	R$ 17.475,00
100	**RESERVADA**	**TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML COM TAMPA PARA URINÁLISE (FALCON)** Tubo cônico graduado 15 ml com tampa para URINÁLISE (FALCON). **(Cota referente ao item 95)**	UNIDADE	1.250	R$ 0,39	R$ 487,50

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 10 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 10 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:31F12803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, para utilização pelos servidores municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BARÃOSEG LTDA – CNPJ 53.763.552/0001-18				
LOTE 05	LUVA ISOLANTE	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Luva isolante - tamanho "9". Marca: Elsa	Par	04	R$ 162,00
02	Luva isolante - tamanho "9,5". Marca: Elsa	Par	03	R$ 162,00

FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA – CNPJ 04.584.756/0001-86				
LOTE 04	CAPA DE CHUVA	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Capa de chuva com manga e capuz - tamanho g. Marca: Kseg	Unid	40	R$ 15,00
02	Capa de chuva com manga e capuz - tamanho gg. Marca: Kseg	Unid	55	R$ 15,00
03	Capa de chuva com manga e capuz - tamanho xg. Marca: Kseg	Unid	45	R$ 15,00
LOTE 06	LUVA DE COBERTURA			
01	Luva de cobertura para eletricista - tamanho "9". Marca: Frederes	Par	07	R$ 31,50
LOTE 09	TRAVA QUEDAS			
01	Trava quedas. Marca: Top Cintos	Unid	05	R$ 140,00
LOTE 10	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA			
01	Luva de algodão pigmentada. Marca: Imbat	Unid	250	R$ 2,32

OFICIO UNIFORMES LTDA – CNPJ 17.756.068/0001-06				
LOTE 02	CALÇA ANTICHAMAS	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Calça antichama para eletricista - tamanho m. Marca: Própria	Unid	06	R$ 130,00
02	Calça antichama para eletricista - tamanho g. Marca: Própria	Unid	10	R$ 130,00
LOTE 03	CAMISA ANTICHAMA			
01	Camisa antichama para eletricista - tamanho m. Marca: Própria	Unid	06	R$ 140,00
02	Camisa antichama para eletricista - tamanho g. Marca: Própria	Unid	08	R$ 140,00
03	Camisa antichama para eletricista - tamanho gg. Marca: Própria	Unid	02	R$ 140,00

RP COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.604.417/0001-70				
LOTE 01	CAPACETE DE PROTEÇÃO	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Capacete branco. Marca: Camper	Unid	16	R$ 14,37
LOTE 08	PROTETOR AUDITIVO			
01	Protetor auditivo tipo plug. Marca: Protect Quality	Unid	80	R$ 1,50

FRACASSADOS	
LOTE 07	ÓCULOS DE SEGURANÇA
01	Óculos de segurança - lente cinza – spy

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 em 11 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:5BB35FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS – FEVEREIRO DE 2025 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999).

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Código	**Espécie**	**Recebido**	
		No Mês	**Até o Mês**
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	8.742.210,23	11.623.809,38
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	3.642.587,33	4.843.253,25
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	2.185.552,23	2.905.951,65

4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.098,32	1.260,57
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	457,47	525,03
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	274,41	314,94
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	285.967,84	534.559,42
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	119.153,06	222.732,58
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	71.491,75	133.639,33
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	129.390,76	227.611,31
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	53.912,58	94.837,54
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	32.347,46	56.902,33
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	265.723,49	595.850,14
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	110.718,03	248.270,73
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	66.430,78	148.962,38
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0	43,2
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0	18
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0	10,8
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	225,65	451,3
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	94,01	188,02
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	56,41	112,82
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	55,97	111,94
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	23,31	46,62
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	13,99	27,98
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos- Poder Executivo/Indiretas-PRÓPRIO	381.646,11	863.435,97
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-MDE	159.019,63	359.765,86
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-ASPS	95.411,64	215.859,20
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-PRÓPRIO	17.820,72	18.130,96
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF-Trabalho-Principal- Ativos/Inativos-Poder Legislativo-MDE	7.425,30	7.554,57
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-ASPS	4.455,18	4.532,74
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	65.635,26	189.927,90
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	27.348,03	79.136,63
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	16.408,82	47.481,98
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	278,31	733,4
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	115,96	305,59
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	69,58	183,36
4.1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	0	1.413,04
4.1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	0	588,77
4.1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	0	353,26
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT./IPASEM-PRÓPRIO	103.028,18	192.892,22
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM-MDE	42.928,99	80.372,90
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM- ASPS	25.757,19	48.223,45
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-PRÓPRIO	458,41	458,41
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-MDE	191	191
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo- ASPS	114,6	114,6
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.603.456,52	5.691.573,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.084.773,31	2.371.488,28
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	650.863,82	1.422.892,67
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20.326,41	39.138,29
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	8.469,02	16.306,97
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	5.081,32	9.783,95
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.464,62	38.815,08
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	6.443,45	16.172,66
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	3.866,04	9.703,51
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	18.322,32	30.217,52
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	7.634,15	12.590,32
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	4.580,42	7.554,06
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	22.501,20	39.073,73
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	11.065,72	20.863,50
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	27.441,45	45.002,39
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-LIVRE	32.997,78	47.872,52
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-FUNDEMA	32.997,78	47.872,52
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	14.326,24	29.231,63
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	1.413,19	29.073,45
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	1.474,14	29.195,42
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	806,9	4.072,79
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	854,6	4.167,43
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.904,24	43.829,66
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	347,72	700,5
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	712,55	2.109,62
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	974,68	1.712,90
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	13.250,78	18.255,33
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	12.277,31	19.665,95
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	715,73	1.365,46
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	1.671,20	4.198,11
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	0	107,45
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	2.112.835,27	4.767.743,13
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	111.037,76	220.218,15
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	379,3	758,27
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	159,54	319,1
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	928.603,12	1.855.810,58
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.944,11	9.688,63
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.624,41	3.624,41
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	436.995,49	898.977,55
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	2.476,99	5.022,69
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.628,37	1.628,37
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	20.904,16	72.036,67
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	177,07	271,89
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	443,52	939,04
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.515,87	11.828,68
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	12.334,91	24.242,10

4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	312.393,93	614.182,32
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	0	829,02
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	1.133,78	2.424,62
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	55.078,19	110.187,09
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.672,58	5.253,39
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	23.162,06	45.221,52
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	341,84	644,27
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	6.301,34	14.300,02
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	314.868,02	628.308,09
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.138.510,94	2.275.944,29
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.452,80	4.452,80
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	5.544,52	11.373,41
4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-EXECUTIVO	1.364.889,29	2.728.486,71
4.7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-IPASEM	6.647,03	13.634,95
4.7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	5.338,19	5.338,19
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	48.476,08	96.385,35
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	352.255,27	700.423,70
TOTAL:		**28.560.038,35**	**48.936.252,74**

Campo Bom, 11/03/2025.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora - CRC - RS N° 053231/O-9.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A8FBA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2025

DECRETO Nº 045/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3339008000000000000.52 - Outros Benefícios Assistenciais	R$ 10.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 – Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3339008000000000000.89 - Outros Benefícios Assistenciais	R$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
3339008000000000000.114 – Outros Benefícios Assistenciais	R$ 20.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
3339008000000000000.185 – Outros Benefícios Assistenciais	R$ 10.000,00
2063 - Educação Especial	
3339039000000000000.303 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
3339039000000000000.441 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 103.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
3319011000000000000.706 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3339039000000000000.714 – Outros serviços de terceiros-PJ	R$ 50.000,00
3339092000000000000.715 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.500,00
TOTAL	**R$ 103.500,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A0CDAC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
FEVEREIRO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	701.481,24	1.382.136,74
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	72.829,10	425.318,55
IPI sobre a Exportação	7.981,72	17.297,62
CIDE	0,00	2.230,09
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.225,82	2.186,93
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	16.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	12.678,13	25.356,26
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	8.587,18	17.387,26
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.560,00	3.120,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	48,08	62,59
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	0,00
Programa FEAS Beneficios Eventuais	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	8.941,11	8.941,11
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimenta RS II FPE 5249/2023	320.000,00	320.000,00
Transferência do Estado SETUR/RS CONV 5052/2024	50.000,00	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-156.458,41	-364.950,59
TOTAL	1.036.873,97	1.905.086,56
Cotiporã, 10 de março de 2025		
JOSÉ CARLOS BREDA		***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal		Técnico em Contabilidade
		CRCRS n° 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:11666EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
FEVEREIRO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.868.456,64	3.260.869,02
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	162,30	521,85
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	9.551,44
Compensação Financeira de Recursos Minerais	160,51	254,50
Fundo Especial do Petróleo	28.561,62	54.388,15
Transferencias LC. 176/2020	4.249,40	8.498,80
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	116.000,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	21.252,00	42.504,00
Vigilância em Sanitária	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	899,78	1.817,90
Agente de Combate as Endemias	3.036,00	6.072,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	0,00	0,00
Transf. SUS MP1218 Calam Pública Port 5178	0,00	0,00
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	1.501,96
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	3.000,00
Transferências AFB	2.402,78	4.805,56

Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	715,39	1.430,78
Programa de Informatização do APS	0,00	0,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	13.538,25
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	0,00	0,00
Transf. SUS Incremento PAP	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
Transferencias Calamidade MP 1218/24	0,00	10.812,51
Implantação de Politicas para Rede Alyne	0,00	488,70
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	3.520,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	4.492,50	4.492,50
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	5.263,71	5.263,71
Transferência Incremento Temporário para PSB MP 218/2024	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	20.233,85	53.501,53
PNAE	4.747,75	4.747,75
PNATE	0,00	0,00
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	335.880,64	684.319,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Bloco de Estruturação Vig. Em Saúde Port 5351	0,00	0,00
Transf. para Saneamento FUNASA	0,00	0,00
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
Transf. do MAPA CTR.	0,00	0,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-373.724,74	-652.278,06
Outras Deduções	0,00	0,00
TOTAL	1.988.591,86	3.639.622,34
Cotiporã, 10 de março de 2025		
JOSÉ CARLOS BREDA	***ELISANDRA SCUSSEL***	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Téc. em Contabilidade
		CRCRS nº 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:B3FB1A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 05/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
35/2025	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS ATRAVÉS DE ADESÃO QUE SERÁ UTILIZADA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SMED ENVOLVENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, TRANSPORTANDO FUNCIONÁRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	R$ 144.940,00	07/03/2025
36/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACAS JCO 9C16 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR E NAS ATIVIDADES DA SMED PREZANDO PELA SEGURANÇA DO VEÍCULO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	R$ 1.995,00	10/03/2025
37/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA A EXPO DOM FELICIANO EDIÇÃO 2025, SENDO QUE A APRESENTAÇÃO SERÁ NA DATA DE 03/08/2025. MANTIDO PELO SMCDITE, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA	R$ 35.000,00	11/03/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:4C5F6AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS - ODONTÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS e a HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para formação de cadastro de reserva para o cargo de ODONTÓLOGO II, conforme segue abaixo:

Nº de Inscrição:	Candidato:	Notas	Classificação
10	PRICILA YUMI TANAKA	96	1º
30	DÉBORA SCARIOT	93	2º
14	SERGIO RODRIGO DURO SANTOS	81	3º
11	MARIANA LUCENA BUBLITZ	71	4º
03	LUCIANA MARTINELLI SANTAYANA DE LIMA	71	5º
22	VALESSA YOKO PINHEIRO MAKINO	64	6º
17	VERÔNICA MASTALIR HÖHER	60	7º
26	EDINEIA GADO	54	8º
20	VERÔNICA PEDERSEN ROSA	47	9º
09	JOÃO CARLOS ANDRIGHETTO GUARDA LARA	42	10º
31	AMANDA DE ASSIS SOARES	35	11º
21	JÚLIA LIMA DE CEZERE	35	12º
28	AMABELLI DOS SANTOS RODRIGUES	35	13º
24	LUANA FRANCIELE DALTOÉ	33	14º
23	JISIÉLI ZORDAN	32	15º
16	JÉSSICA OLIVEIRA BITTENCOURT	32	16º
08	ADRIANA ALACARINI FARINA	31	17º
04	JÚLIA VANNI	30	18º
18	EDUARDO BASTOS HANSEN	28	19º
13	FELIPE JOCEMAR PADILHA	26	20º
07	CÁSSIA KARIME KLOTZ STEPHANOU	25	21º
27	EMYLENE DE OLIVEIRA ROSA	25	22º
15	CAROLINE MARTINS SCHNEIDER PELLEGRINI	22	23º
19	HENRIQUE GUZMÁN MORAES	20	24º
02	STÉFANI RODRIGUES SCHERER	15	25º
01	GABRIELA CARVALHO DA ROSA	15	26º

Mais informações pelo telefone 51 34871020 ramal 224.
Glorinha, 11 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:78F025F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 32/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.169.000,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil reais), conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.169.000,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DA PREFEITURA	CENTRO ADM
(277) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 45.000,00
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(301) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 4.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(391) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(434) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 20.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(491) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 100.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(658) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 50.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(763) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 100.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1199) 3.3.1.90.94 -15000040	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 50.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1598) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.169.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 45.000,00
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 4.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.37	PARCELAMENTO FINISA OBRAS	
(348) 3.4.6.90.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 300.000,00
04.003.0028.0843.0000.40	PARCELAMENTO BADESUL - PROGRAMA CIDADES INFRAESTRUTURA	
(2184) 3.3.2.90.21 -15000001	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 200.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 20.000,00
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(655) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 50.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(760) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1195) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 50.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.032.0022.0661.0274.2080	INCENTIVOS À INDÚSTRIA	
(1717) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R$ 300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 1.169.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 7 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3BFCEFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 043/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES *AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 031/2025.*

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 031/2025, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

I – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome	Inscrição
1	ADRIELI DO SACRAMENTO COSTA	6231/2025
2	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	5976/2025
3	AMANDA NUNES GONÇALVES	6282/2025
4	ANA CLAUDIA SOUZA PIRES	5749/2025
5	ANA LUCIA GAMA PEREIRA	5879/2025
6	ANA PAULA SALAZAR SILVEIRA	6154/2025
7	ANA RITA MACHADO DOS SANTOS	5807/2025
8	ANDRESSA VAZ DA COSTA	6117/2025
9	ANGELA MOTTA SOARES	6162/2025
10	ANGELITA CECATO	6237/2025
11	BÁRBARA DANIELI HARTMANN	6507/2025
12	BENEDITA DE JESUS NOGUEIRA SALAZAR	6365/2025
13	BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	6444/2025
14	BRUNA REIS DA SILVA	6250/2025
15	BRUNA STEFANI SILVA RODRIGUES	6017/2025
16	CAMILA PIRES	5731/2025
17	CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	6425/2025
18	CARLA MESQUITA DOS SANTOS SANT HELENA	5668/2025
19	CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE	5665/2025
20	CLARA RIBEIRO BARCELOS	6034/2025
21	CLAUDETE CARINADO	5740/2025
22	CLAUDETE LIMAS RODRIGUES	5657/2025
23	CLAU DIA ALMEIDA DO SACRAMENTO	6229/2025
24	CLEONICE MORO NUNES	5752/2025
25	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	6438/2025

26	DAIANA DA ROSA ALVES	5930/2025
27	DAIANE DA SILVA ROSA	5938/2025
28	DANIELA SANTOS DA SILVA	6401/2025
29	DANIELA DA SILVA BARROS	6098/2025
30	DANIEL MOREIRA PAULINO	6474/2025
31	DANUBIANA WATT	6107/2025
32	DENISE BAZAR DA SILVEIRA	5765/2025
33	DIFERENTE FERREIRA NU RI	5852/2025
34	EDUARDA VAZ DA SILVA	5869/2025
35	ELIDE ALBINO DA SILVA CASTRO	6377/2025
36	ELIANE REGINA PRATES BOFÁ	6036/2025
37	ELIMANDRA SELAI CARLOS	5664/2025
38	EMANUELE DE BORBA PINHEIRO	6311/2025
39	LENIDA DE OLIVEIRA	5959/2025
40	EVELINE NITA DA ROSA	6168/2025
41	ESTELA VITORIA VARGAS PADILHA	6400/2025
42	FABIELI ARAUJO NOVELI	5844/2025
43	FERNANDA DA SILVA BORGES	6114/2025
44	FERNANDA REGINA LAURIENTE BOEIRA	6019/2025
45	GABRIELA DOS SANTOS BRUM	6104/2025
46	GABRIELA SILVEIRA RODRIGUES	6226/2025
47	GABRIELLY FORMAGIO NUNES ALEXANDRE	6218/2025
48	GILIANE FERRARI MIRANDA	5779/2025
49	GISELE DAS NEVES COSTA	6167/2025
50	GRAZIELE CORTINOVE DOS SANTOS	6278/2025
51	HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	6513/2025
52	INÊS CLEMENTINA SILVEIRA	6518/2025
53	JACQUELINE BORGES SOARES	6158/2025
54	JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	6364/2025
55	JANETE DOS SANTOS MESSAGI	6244/2025
56	JAQUELINE FERNANDES DA SILVEIRA	5987/2025
57	JOYCE MEDEIROS NEUBERT	6240/2025
58	JULIANA DE OLIVEIRA BORBA	6315/2025
59	KAMYLLI PIVOTO MONTEIRO	6443/2025
60	KELEN GIANE DE OLIVEIRA	5964/2025
61	KETLYN CAROLINE BRITO MULLER	6259/2025
62	LAÍS REGINA NEGRINI	5994/2025
63	LARIELE ALVES DE PAULA	6005/2025
64	LARISSA DA SILVA BARRUFI	5924/2025
65	LARISSA SANTOS DE BORBA	6393/2025
66	LAURA MANGANELLI DE OLIVEIRA	6517/2025
67	LIDIANE NUNES SOUZA	5751/2025
68	LISIA DOS SANTOA BRAUN	5937/2025
69	LUANA GRASSI FLOR	5837/2025
70	LUCAS FORMAGIO NUNES	6012/2025
71	LICIANE CONCEIÇÃO DIAS	6275/2025
72	MAIARA LOPES MORAES	6216/2025
73	MAIARA TOSSIN DA SILVA	6304/2025
74	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	6003/2025
75	MARIA EDUARDA DA ROSA DOS SANTOS	5690/2025
76	MARIANA CASUNI DO NASCIMENTO	6092/2025
77	MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	6493/2025
78	MICHELE DE OLIVEIRA MARQUES	6433/2025
79	MICHELE NASCIMENTO PEDO	5687/2025
80	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	5911/2025
81	MILENA SOARES DE MATTOS	5916/2025
82	NADIALI SANTOS PORTAL	6320/2025
83	NEUSA DIAS GRASSI	6384/2025
84	PAOLA LUCIA GONZALES RODRIGUEZ	5972/2025
85	PATRICIA LEAL GOMES	6139/2025
86	PATRICIA RODRIGUES FAGUNDES	6048/2025
87	PRISCILA CONCEICAO DOS SANTOS	6412/2025
88	RAIDARA SANTOS DOS SANTOS	5685/2025
89	REJANE DA SILVA PERES	6353/2025
90	RENATA ROSA RIBEIRO	5672/2025
91	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA COUTINHO	6406/2025
92	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	6300/2025
93	SABRINA MOURA COLOMBO	5920/2025
94	SAMARA GABRIELLE DO NASCIMENTO BOMFIM	6446/2025
95	SAMARA PIRES PEREIRA	6486/2025
96	SILVANA DA ROSA GOMES DE OLIVEIRA	5680/2025
97	SUELEN LAURENO FREITAS	5954/2025
98	SUELI HERCILIO DA SILVA	6408/2025
99	SUZEL REGINA KORFF	6173/2025
100	TAIMÊ ROLIM PIRES	6065/2025
101	TAINÁ DIAS RODRIGUES	6110/2025
102	TAINARA LEAL FEIJÓ	5766/2025
103	TAIS MATOS DE AGUIAR	6213/2025
104	TAÍSSA DOS SANTOS GOMES	6426/2025
105	TAMIRES BARBOSA FARIAS	6416/2025
106	TAMIRES DE GUIMARÃES RIBEIRO	5982/2025
107	THAIS DE CASTRO ALMEIDA	5968/2025
108	TIELE CALABRESI CORTINOVE	6256/2025
109	VLADINEIA BOMBARDI	6080/2025
110	YASMIN BITTENCOURT	6014/2025

II – Professor Área I – Ensino Fundamental

Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ADRIANA DA SILVA HERTZOG	6439/2025

2	ADRIANA DIAS LOPES	6480/2025
3	ALICE AMIGONI DE BORBA	6103/2025
4	ALINE PEREIRA FERREIRA SCHIRASKI DOS SANTOS	5841/2025
5	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	5977/2025
6	ANA CRISTINA MILANEZ DE OLIVEIRA KIEL	6512/2025
7	ANA PAULA CARDOSO VARGAS	6033/2025
8	ANA PAULA FAGUNDES LEITE	6193/2025
9	ANDREIA BEATRIZ DE JESUS SILVA	6432/2025
10	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	6202/2025
11	ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	5816/2025
12	BARBARA DANIELI HARTMANN	6506/2025
13	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	6351/2025
14	BRUNA FERREIRA DA SILVA	6398/2025
15	BRUNA ZILDA DA SILVA	6111/2025
16	CAMILA YUMI TOCHIHARA REYES	6266/2025
17	CAMILA SILVA DOS SANTOS	6058/2025
18	CARMEM BORGES DE OLIVEIRA	6477/2025
19	CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FURTADO	6488/2025
20	CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE	6497/2025
21	CATIANA DIAS SILVEIRA	5973/2025
22	CLAUDETE LIMAS RODRIGUES	6500/2025
23	CRISIANE MOURA	6511/2025
24	CRISTIANE AMENGUAL LOPES	5663/2025
25	DAIANA CASTRO BERR DIAS	6468/2025
26	DAYSY DE OLIVEIRA FERREIRA	6038/2025
27	DENISE BAZAR DA SILVEIRA	6265/2025
28	DIENIFER FERREIRA NURI	5847/2025
29	EDUARDA DA SILVEIRA SCHNEIDER	6264/2025
30	EDUARDA DE SOUZA PIRES	6509/2025
31	ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	6519/2025
32	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	6082/2025
33	FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI	6222/2025
34	GABRIELA AMADOR BERSCH	6189/2025
35	GABRIELA BRENNER PEREIRA	6063/2025
36	GESICA ELIS BARANOSKI	6236/2025
37	GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	6361/2025
38	GRASIELA DA SILVA SCHROER	6057/2025
39	JAMAIRA ALVES DOS SANTOS	6052/2025
40	JANETE VIGANO DIAS DADDA	5969/2025
41	JESSICA CABRAL SCHERER	6252/2025
42	JESSICA DUTRA DACHI	6316/2025
43	JOSELAINE DA SILVA CARDOSO	6483/2025
44	JULIA DA CONCEIÇÃO SILVA	5858/2025
45	JULIANA GOMES BRAZ SILVA	5789/2025
46	KAREN COSTA DE ALMEIDA	5934/2025
47	KARINA FERREIRA NOSGTRANI	6502/2025
48	KARINE DA SILVA TEIXEIRA	6367/2025
49	KATHREN FORMAGIO BORGES	5693/2025
50	KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	6372/2025
51	LAIS FERREIRA LOPES	6089/2025
52	LARISSA COLOMBO LOPES	6258/2025
53	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	6440/2025
54	LENICIA VIDAL DE NEGREIROS BENFICA	6437/2025
55	LETICIA SANTOS PINHEIRO	6268/2025
56	LIDIANE GARCIA OLIVEIRA LESSA	6133/2025
57	LILIANE BRITO	6262/2025
58	LISIANE AGUIAR DA SILVA	6224/2025
59	LISIANE MARIANO	5833/2025
60	LUCIANA MIRANDA DA ROCHA	6235/2025
61	LUAN DA SILVEIRA FRAGA	6419/2025
62	LUANA LOPES MILANI	5746/2025
63	LUCINEIA RIBEIRO CORRÊA	6358/2025
64	MACLEINE PAVIANI	6492/2025
65	MARCAI ROSANE ZIMMERMANN DA CUNHA	5975/2025
66	MARGARETE VICENTE PIRES	5950/2025
67	MARIA ARLETE MULLER COMIN	6144/2025
68	MARIANA GONÇALVES CORREIA	5870/2025
69	MARILZA FLORES	6445/2025
70	MARINEZ TERRA MACHADO	5692/2025
71	MICHELE LACERDA LOPES	6405/2025
72	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	5910/2025
73	MILENA PAGANI DADA	5793/2025
74	MONICA DE OLIVEIRA LOPES	6120/2025
75	MONIQUE SAT'ANNA RIBEIRO	6009/2025
76	PATRICIA LEAL GOMES	6141/2025
77	PATRICIA RODRIGUES FAGUNDES	6046/2025
78	PAULINE GOMES STENGE	6284/2025
79	PRISCILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6413/2025
80	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	6427/2025
81	RAIDARA SANTOS DOS SANTOS	5685/2025
82	RAQUEL AMIGONI MESSAGGI	6378/2025
83	ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	5967/2025
84	ROSANE DIAS BARBOSA	6238/2025
85	ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA	5944/2025
86	SABRINA DA SILVA CORREA	6293/2025
87	SABRINA DE LOURDES FAITANINI JACOB	6197/2025
88	SANDRA CRISTINA DA SILVA	6471/2025
89	SANDRA DE LIMA LOPES	6122/2025
90	SUELEN OZIO NURI	6341/2025

91	SUZETE ZIEMANN	5662/2025
92	TAIMÊ ROLIM PIRES	6064/2025
93	TAINÃ ACCAMPORA MARTINS PEIXOTO	6047/2025
94	TAINA RIBEIRO PEREIRA	5696/2025
95	TAMIRES DE GUIMARÃES RIBEIRO	5982/2025
96	TASSIA MONNI FERREIRA	6106/2025
97	TATIANE MULLER MARTINS	5699/2025
98	THAIS CAMPELO ECHEVERRI MACHADO	6423/2025
99	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	5993/2025
100	THAYNÁ OLIVEIRA PELISSOLI	6242/2025
101	VALMA EMERIM DA SILVA	5921/2025
102	VANESSA NUNES DA SILVEIRA	6249/2025
103	VITORIA SILVA DOS SANTOS	6042/2025
104	VIVIANI CRISTINA JOST	6452/2025
105	YASMIN BITTENCOURT	6010/2025
106	YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO	6510/2025
	III – Professor Especialista em Atendimento Educacional Especializado	
1	ADRIANA APARECIDA RIBAS MORAIS	5996/2025
2	AMANDA FRAGA	6303/2025
3	ANA LUCIA TATTO	6062/2025
4	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	6199/2025
5	BOLIVAR MILCHARECK DE SOUZA	5878/2025
6	CAMILA DE FREITAS COELHO	6041/2025
7	CARLA DANIELA GUASSELLI DA SILVA ENGEL	5796/2025
8	CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FURTADO	6490/2025
9	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	5927/2025
10	CLAUDIA DE CAMARGO BARBOSA FORMOSO	6157/2025
11	DANIELA CESTARI FALEIRO	5702/2025
12	ELISETE DA LUZ HAHN	6327/2025
13	EVA LORENI DE ANDRADE DE BARROS	6170/2025
14	GISLAINE MATOS DA SILVA	6028/2025
15	GRASIELA DA SILVA SCHROER	6054/2025
16	JENNIFER MOTTA CEZAR	6421/2025
17	KAREN MELISSA DE MELO DO COUTO MOLINA	6379/2025
18	LARISSA MESSAGGI GOMES	6344/2025
19	LIDIANE GARCIA OLIVEIRA LESSA	6130/2025
20	LISIANE MARIANO	5836/2025
21	NOECI DA SILVA CASTRO	6418/2025
22	PATRICIA DA SILVA SILVEIRA	6023/2025
23	ROMILDA ROCHA MACEDO	6307/2025
24	SILVIA REGINA CARVALHO RACHI	6428/2025
25	SILVIANIA GIL DA SILVA	6491/2025
26	SIRLENE RIBEIRO	6096/2025
27	TAINA ACCAMPORA MARTINS	6049/2025
28	TAIS DA SILVA TORRES	6297/2025
29	TAMIRES DE GUIMARÃES RIBEIRO	5984/2025
30	TATIANE MULLER MARTINS	5695/2025

IV– Professor Área II - ARTES

Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	FABIANA BRANCHINA	6124/2025
2	FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	5955/2025
3	FELIPE BERNARDES DUARTE	6280/2025
4	GENESIS GABRIELA CUEVAS CHACON	6061/2025
5	NATHALIA GUARANA DOMINGUEZ PINEIRO	6191/2025
6	PILAR DE MORAES SIDI	6147/2025

V - Professor Área II - CIÊNCIAS

N°	**Nome**	**Inscrição**
1	ALCENEVES COSTA DAMASCENO	5925/2025
2	ALEX ANTUNES MENDES	5781/2025
3	CAMILA BARROS DE MELLO	6434/2025
4	JAQUELINE ARAUJO	6455/2025
5	JENNIFER MOTTA CEZAR	6422/2025
6	JOEDSON COELHO DA SILVA	5931/2025
7	JULIA COSTEIRA AGNOLETTO	5856/2025
8	KATIANE COELHO DE BORBA	5671/2025
9	LUCIANE DA CONCEIÇÃO JAVIER	5913/2025
10	MARCELO REGINATO PAIM	6453/2025
11	MARIA REJANE FARIAS DOS SANTOS	6410/2025
12	MATEUS GUATIMOSIM MACIEL	6450/2025
13	ALEXANDER BASALLO MELO	6134/2025
14	ANA PAULA DIAS RODRIGUES	6338/2025
15	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS DORNELES	6119/2025
16	CAROLINE FOGAÇA LISBOA	6200/2025
17	CECILIA STRZYKALSKA FONSECA	6343/2025
18	CHARLOTT BARRUFI	5811/2025
19	EDUARDO POLA	5835/2025
20	EMANUEL KINGESKI DOS SANTOS	6288/2025
21	FABIO LUIS KUHN	5941/2025
22	JESSICA ANDRADE DA SILVEIRA	5799/2025
23	KAREN SCHIMIDT	6302/2025
24	LIDIANE GARCIA OLIVEIRA LESSA	6136/2025
25	LUCIANA FAMER DA SILVA FIRME	6081/2025
26	MARGARETE VICENTE PIRES	5945/2025
27	MILENA SOBRAL MARQUES	5940/2025
28	MILENE PORTAL SANTANNA	6040/2025
29	NELSON SCHENATTO DOS ANGELOS	6309/2025
30	NISELE MACHADO SOARES	6467/2025

31	PAULO FERNANDES COSTA JOBIM	6086/2025
32	SIMONE FERREIRA DA SILVA	6481/2025
33	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	6051/2025
34	THAIS MATOS PEREIRA FERREIRA	6454/2025

VI – Professor Área II – Ed. Física

N°	**Nome**	**Inscrição**
1	ADRIANO DA SILVA	6514/2025
2	ALAIS DA SILVEIRA CARDOSO	6055/2025
3	AMANDA FRAGA	6305/2025
4	ANA LUCIA TATTO	6060/2025
5	ANDRESSA SAVI DA SILVA	6306/2025
6	ANGELA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	6508/2025
7	BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS	5957/2025
8	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS DORNELLES	6116/2025
9	CASSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	6194/2025
10	CRISTIANE BARREIROS DA CRUZ	6395/2025
11	D'JÉSSICA MONALISA BRANDÃO BESING	6357/2025
12	DAIANE RODRIGUES COELHO	6331/2025
13	DANIELA CESTARI FALEIRO	5705/2025
14	DANIELE DE SOUZA ARRUDA	5961/2025
15	DANIELE DOS SANTOS FERREIRA	6151/2025
16	FABIÉLI ARAUJO NOVELI	5760/2025
17	GISLAINE FLOR DIAS	6458/2025
18	GUILLERMO CLAUDIO MINIO	5716/2025
19	IGOR DA SILVA CORREA	6392/2025
20	JABEZ SKALSKI SIEBRA	5805/2025
21	LAILA MILENA LEMOS DE ALMEIDA	5784/2025
22	LUCIANE RODRIGUES XIMENDES	6276/2025
23	LUCIANO BARCELOS GUEDES	6272/2025
24	LUIS GUSTAVO FELTEN DA ROSA	5724/2025
25	MARCIA MARTINS D AVILA	6113/2025
26	MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVA	6187/2025
27	MARIO SERGIO AQUILA FERREIRA	6248/2025
28	PRISCILA DA SILVA KINGESKI	5747/2025
29	RODRIGO LEMOS CAMARGO	6192/2025
30	ROSELAINE PRUSCH DOS SANTOS	6516/2025
31	TATIANE MULLER MARTINS	5698/2025
32	THIAGO BIEHL BECKER	6402/2025
33	VANESSA CAMPOS CARDOSO	6336/2025
34	WALMOR FRANCELINO BASTOS HILARIO	6177/2025
	VII – Professor Área II - HISTÓRIA	
1	AMANDA PEREIRA SOARES	5933/2025
2	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	6201/2025
3	ANTONIO MARCOS TRISCH	6112/2025
4	BELISA CASSEL RIBEIRO	6196/2025
5	CLAUDIA ALESSANDRA NOSTRANI	5956/2025
6	DARLIANE MERY SOUSA GARCIA	5803/2025
7	ELIS REJANE NOVELI DA SILVA	6140/2025
8	FERNANDO JACI ERTAL	5862/2025
9	GABRIEL ROSA DE COSTA	5949/2025
10	GABRIEL WOLL DA SILVA	5966/2025
11	HELOISA FOCHESATTO DECESARO	6291/2025
12	IGO DE OLIVEIRA	6127/2025
13	IRAI RAFAEL PENHA CASANHEIRA	5745/2025
14	JAIANE DE OLIVEIRA ERTAL	5868/2025
15	JOAO BATISTA MARIA FERREIRA	6495/2025
16	JOÃO OTÁVIO PACHECO BITTENCOURT	6478/2025
17	LAURA DA COSTA	6084/2025
18	MARCELO AUGUSTO MACIEL DA SILVA	6387/2025
19	PAULA CARDOSO DE LUCENA	5865/2025
20	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO TAFFAREL	6025/2025
21	TATIANA FRAGA PASTRE	6143/2025
	VIII – Professor Área II - LÍNGUA ESPANHOLA	
1	GUILHERMO CLAUDIO MINIO	5722/2025
2	HELUZA CANABARRO SALDANHA	6195/2025
3	JADE GARCIA ROCHA	6391/2025
4	LISIANE AGUIAR DA SILVA	6227/2025
5	ROSANE LIMA KAIPPER SPERB	6163/2025
	IX – Professor Área II - LÍNGUA INGLESA	
1	ALEX CESAR SILVA	6181/2025
2	BRUNA FREITAS ISOPPO	5712/2025
3	CRISTIELI PEDROSO MACHADO	5703/2025
4	GISELE KRAEMER SILVA KOHLRAUSCH	5906/2025
5	INDYELE FRAGA GRASSI	5928/2025
6	IRENE BIDART DEGIOVANANGELO	6324/2025
7	JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO	6102/2025
8	JENINE HEBE	6503/2025
9	LORRANA DOS SANTOS GOUVÊA	6125/2025
10	MAGDIELE LUCAS FERREIRA	6460/2025
11	MILENA ROLIM SEIBEL	6515/2025
12	MILENA VIEIRA FERRI	6394/2025
13	PATRICIA PUGLIERO	5880/2025
14	PILAR DE MORAES SIDI	6385/2025
15	POLIANA COSTA DE LIMA RODRIGUES	5974/2025
	X – Professor Área II - LÍNGUA PORTUGUESA	
1	ANA ANGELICA CASARA PALIVODA WILSKE	5757/2025
2	ANA CRISTINA RACHI PINTO	6178/2025
3	ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA	6171/2025

4	CAMILA DULIOS DARIVA	6403/2025
5	CAROLINE SUELO VARGAS	6182/2025
6	ELISA BECHER AVILA	5813/2025
7	ELISETE DA LUZ HAHN	6332/2025
8	FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI	6219/2025
9	GISELE KRAEMER SILVA KOHLRAUSCH	5907/2025
10	JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO	6101/2025
11	JOSILDA BARBOSA BECK	6448/2025
12	JUREMA CORREA DOS SANTOS	5682/2025
13	LUCAS INNOCENTE TEIXEIRA	6318/2025
14	LUCIA MARIA NUNES BASTOS	6100/2025
15	MAGDIELE LUCAS FERREIRA	6464/2025
16	MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	5797/2025
17	MICHELI MENEGASSO RIZZOTTO	5764/2025
18	MONIQUE TRINDADE ALVES	5786/2025
19	PEDRO AUGUSTO SARTORI FURASTE	6156/2025
20	RENATA SARMENTO DA SILVA PADILHA	6128/2025
21	ROSANA CARDOSO SILVA	6184/2025
22	SANDRA LETICIA DOS SANTOS DIAS	6373/2025
23	TATIANA STENZEL	6002/2025
24	TEREZINHA SIRLEI LOPES NEGRUNI	5694/2025
25	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	5997/2025
26	ZAIRA PEREIRA RAMOS	6031/2025

XI – As inscrições números 6087/2025 e 6091/2025 não foram homologadas por não cumprirem o requisito do item 5.1.1 do edital.

XII – A inscrição número 6383/2025 não foi homologada por não cumprir o requisito do item 5.1.2.1 do edital.

XIII – Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de março de 2025, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS**.**

XIV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

XV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
12/03/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FAB3D00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.515, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.150.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, +no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.150.000,00** (três milhões cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
050212.365.0223.4001	3.31.90.96	Ressarc. de Desp. De Pessoal Requisitado	R$ 150.000,00	91440-1	1500
050212.361.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	R$ 490.000,00	89706-0	1500
050212.365.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	R$ 530.000,00	89702-7	1500
050212.366.0223.4035	3.33.90.30	Material de Consumo	R$ 66.000,00	89641-1	1500
050212.367.0223.4648	3.33.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00	89670-5	1500
050112.122.0005.4017	3.33.90.39	Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00	90848-7	1500
050212.361.0223.4033	3.33.90.39	Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00	89632-2	1500
050212.782.0223.4037	3.33.90.39	Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica	R$ 73.000,00	91482-7	1500
050112.122.0005.4686	3.33.90.40	Serv Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	R$ 30.000,00	89464-8	1500
050312.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 350.000,00	90231-4	1543
050312.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 306.000,00	90232-2	1543

050312.366.0223.4035	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 20.000,00	90233-0	1543
050312.367.0223.4648	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 25.000,00	90234-9	1543
050112.122.0005.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00	89430-3	1500
050312.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 640.000,00	86840-0	1540
050312.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00	86844-2	1540
		T O T A L.....	**3.150.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos , 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
050212.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 150.000,00	86879-5	1500
050312.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	R$ 225.000,00	91466-5	1543
050312.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	R$ 380.000,00	91498-3	1543
050312.366.0223.4035	3.33.90.30	Material de Consumo	R$ 66.000,00	91474-6	1543
050312.367.0223.4648	3.33.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00	91501-7	1543
050312.782.0223.4742	3.33.90.39	Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica	R$ 700.000,00	91596-3	1540
050212.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 843.000,00	89639-0	1500
050212.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 756.000,00	89664-0	1500
		T O T A L.....	**3.150.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos , 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FA6648B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2023 VALIDADE: 04/03/2024 A 04/03/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de Medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	1.000	250	AMP	5ML	AGUA DESTILADA 5ML. Marca: Samtec	R$ 0,214
67	0	50	Amp	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL. Marca: Hypofarma	R$ 1,176
74	300	75	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL. Marca: Santisa	R$ 0,90

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	7.500	3000	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG. Marca: Germed	R$ 0,16
24	1.600	500	FR	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML SUSP ORAL. Marca: EMS	R$ 23,47

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	7.000	5000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO. Marca: Pharlab	R$ 0,171
7	610	375	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML. Marca: Ifal	R$ 2,694
27	550	375	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG). Marca: Pharlab	R$ 6,93
39	650	375	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL. Marca: Sanval	R$ 6,631
129	450	175	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL - CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES. Marca: Brainfarma	R$ 5,098
161	0	500	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G. Marca: Ifal	R$ 0,871
164	0	75	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME. Marca: Nativita	R$ 5,549

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
66	60	20	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G. Marca: Abbott	R$ 13,18
71	100	50	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%. Marca: Novartis	R$ 7,82
81	2.900	875	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG. Marca: Sandoz	R$ 0,261
112	173	16250	CP	FRASCO	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. Marca: Roche	R$ 1,80
153	500	125	cp	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG. Marca: Farmoquímica	R$ 0,092
163	310.000	175000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG. Marca: Sandoz	R$ 0,059
175	9.000	7500	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG. Marca: Farmoquímica	R$ 0,13

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	300.000	75000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO. Marca: Brainfarma	R$ 0,020
181	500	125	bolsa/fr	250ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 250ML. Marca: Fresenius	R$ 4,32
182	500	125	bolsa/fr	500ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 500ML. Marca: Fresenius	R$ 5,15
184	1.550	500	bolsa/fr	500ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM DE 500ML. Marca: JP	R$ 5,04

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
113	3.000	750	CP	BLISTER	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO. Marca: Biolab	R$ 0,11

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
85	360	100	TUBO	50GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. Marca: Hipolabor	R$ 10,38

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
118	100	62,5	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R$ 4,752
155	27.000	11250	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG. Marca: Hipolabor	R$ 0,132

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
49	0	100	AMP	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. Marca: Cristália	R$ 3,65
57	150	50	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA. Marca: Cristália	R$ 9,90
65	300	75	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. Marca: Cristália	R$ 6,93
90	200	50	AMP	10ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL. Marca: Cristália	R$ 2,89
97	8.000	3750	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. Marca: Cristália	R$ 0,16
98	21.000	18750	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG. Marca: Cristália	R$ 0,12
100	420	400	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ. Marca: Cristália	R$ 4,30
144	500	125	AMP	4ML	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 4ML. Marca: Cristália	R$ 1,40
178	30	7,5	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA. Marca: Cristália	R$ 11,00
188	200	50	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA. Marca: Cristália	R$ 18,23

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	1.600	750	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL. Marca: Prati	R$ 4,30
34	0	6250	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG. Marca: Green Pharma	R$ 0,53
105	600	375	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL (60MG+40MG)/ML. Marca: Natulab	R$ 2,40
146	0	625	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL. Marca: Natulab	R$ 1,09
147	8.000	50000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG. Marca: Hipolabor	R$ 0,067
148	6.000	15000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG. Marca: Geolab	R$ 0,31
151	700	250	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%. Marca: Nativita	R$2,00
167	300	75	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES. Marca: Glenmark	R$ 11,70

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
149	100	50	FR	100GR	PASTA D AGUA 100GR. Marca: Uniphar	R$ 4,69

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
172	200	50	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R$ 1,551

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
35	100	100	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R$ 0,881
48	0	300	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM. Marca: União Química	R$ 1,287
54	0	1500	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML. Marca: Hipolabor	R$ 2,191
119	28.000	16250	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG. Marca: Cimed	R$ 0,066
123	15.000	7500	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO. Marca: Hipolabor	R$ 0,45
132	200	50	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R$ 3,26
173	600	175	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO. Marca: União Química	R$ 2,649
180	1.500	375	CP	BLISTER	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO. Marca: Cimed	R$ 0,133

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	7.092	12500	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG. Marca: E.M.S	R$ 3,039
50	3.000	5000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG. Marca: Prati Donaduzzi.	R$ 0,198
122	300	500	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ. Marca: E.M.S	R$ 9,90
142	24.000	15000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG. Marca: Ranbaxy	R$ 0,247

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
56	120	75	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. Marca: Sandoz	R$ 0,299
70	0	125	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML. Marca: Farmace	R$ 1,458
107	30.000	50000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG. Marca: Vitamedic	R$ 0,148
145	175.000	175000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG. Marca: Geolab (Cancelado)	R$ 0,034
185	900	1000	BOLSA/FR	250ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML. Marca: Farmace	R$ 4,008
186	500	125	BOLSA/FR	1000ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML. Marca: Eurofarma	R$ 7,595

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
51	4.000	1000	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA. Marca: Pharlab	R$ 1,813
136	1.400	375	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES). Marca: Hipolabor	R$ 7,39
154	200	350	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Marca: Hipolabor	R$ 3,849
166	5.000	5500	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG. Marca: Vitamedic	R$ 0,185

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
83	2.000	1000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG. Marca: Hipolabor	R$ 0,55
87	200	50	AMP	5ML	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R$ 1,98
104	400	100	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE. Marca: Blau/Samtec	R$ 3,46
130	100	25	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Marca: Hipolabor	R$ 1,68

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
114	17.000	20000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG. Marca: Merck	R$ 0,173
115	45.000	45000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG. Marca: Merck	R$ 0,107
116	0	30000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG. Marca: Merck	R$ 0,169
124	0	6250	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG. Marca: Belfar	R$ 0,052

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	200	250	Amp	10ML	AGUA DESTILADA 10ML. Marca: Famace	R$ 0,25
14	400	150	Amp	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA. Marca: Samtec	R$ 0,777
52	50	12,5	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Marca: E.M.S	R$ 37,50
72	200	150	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. Marca: Farmace	R$ 2,086
73	70.000	40000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG. Marca: Santisa	R$ 0,038
78	2.000	2250	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL. Marca: E.M.S	R$ 0,27
92	40.000	150000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG. Marca: Teuto	R$ 0,07
94	500	125	AMP	2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. Marca: Santisa	R$ 0,84
95	200	100	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ. Marca: Samtec	R$ 0,49
111	1.000	750	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG. Marca: E.M.S	R$ 0,31
138	11.000	7500	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG. Marca: Teuto	R$ 0,266
165	200	75	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML. Marca. E.M.S	R$ 4,19

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
171	35.000	30000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG. Marca: Aché	R$ 0,273

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
37	1.500	500	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG. Marca: Brasterapica	R$ 0,017

141	9.000	2250	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG. Marca: Pharmascience	R$ 0,29
143	0	350	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO. Marca: Medinfar	R$ 3,20
145	175.000	175000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG. Marca: Belfar - GEOLAB	R$ 0,058

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C908C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 VALIDADE: 11/03/2024 A 11/03/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de Micro Esfera de Vidro Drop on II-C para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança de Santo Antônio da Patrulha.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	EMB	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	153	25 KG	KG	Micro Esfera de Vidro Drop on II-C. Marca: Usibras	R$ 228,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:294C0B89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2024.
CONTRATADO: Gente Seguradora. CNPJ: 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos da SEMAM.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato**, sem alteração de valor**, para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar de 12/03/2025, conforme solicitação contida no memorando 268/2025-SEMAM, de 07/03/2025;
CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R$ 20.535,95** (Vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra 2025/691, de 07/03/2025 e tabela abaixo unificada:

N	Veículo	Renavan	Placa	VALOR
1	CHEVROLET - NOVA MONTANA PICKUP LS 1.4 ECONOFLEX. ANO/MODELO: 2018/2018. 0KM: NÃO. CHASSI: 9BGCA8030JB228419. FIPE: 004370-2.	01143132740	PRI1761	R$ 652,50
2	CHEVROLET - NOVA MONTANA PICKUP LS 1.4 ECONOFLEX. ANO/MODELO: 2018/2018. 0KM: NÃO. CHASSI: 9BGCA8030JB227869. FIPE: 004370-2.	01143133231	PRI1741	R$ 652,50
3	VOLKSWAGEN - AMAROK CAB DUPLA HIGHLINE 2.0 16V TDI 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2012/2012. 0KM: NÃO. CHASSI: WV1DD42H5CA060991. FIPE: 005320-1.	00477445217	ITI4965	R$ 684,18
4	IVECO/FIAT - VERTIS 90V18 4X2 E5. ANO/MODELO: 2015/2015. 0KM: NÃO. CHASSI: 93ZA90D00F8563641. FIPE: 506125-3.	01087409044	IXG4301	R$1.211,10
5	VOLKSWAGEN - PARATI 1.6 MI TOTALFLEX GIV. ANO/MODELO: 2009/2009. 0KM: NÃO. CHASSI: 9BWGB05W39P120357. FIPE: 005211-6.	00134264428	IPR3945	R$ 545,86
6	VOLKSWAGEN - GOL CL 1.8. ANO/MODELO: 1992/1992. 0KM: NÃO. CHASSI: 9BWZZZ30ZNT064562. FIPE: 005033-4.	00573612633	IIA5689	R$ 615,85
7	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 13.180 E CONSTELLATION 4X2. ANO/MODELO: 2011/2011. 0KM: NÃO. CHASSI: 953467237BR151251. FIPE: 515114-7.	00330387189	GSW1B19	R$ 1.234,48
8	YAMAHA - XTZ 250 LANDER. ANO/MODELO: 2011/2012. 0KM: NÃO. CHASSI: 9C6KG0210C0053561. FIPE: 827059-7.	00484308530	ITM5737	R$ 528,31
9	RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA DYNAMIQUE 2.0 16V 4X2 HI-FLEX. ANO/MODELO: 2020/2021. 0KM: NÃO. CHASSI: 93YHJD207MJ496628. FIPE: 025303-0.	01236733956	JAE6E98	R$ 528,31
10	HONDA - CG TITAN 125. ANO/MODELO: 1997/1997. 0KM: NÃO. CHASSI: 9C2JC250VVR122862. FIPE: 811022-0.	00673344002	IGF-0024	R$ 573,30
11	HONDA - CG TITAN 125. ANO/MODELO: 1997/1997. 0KM: NÃO. CHASSI: 9C2JC250VVR134341. FIPE: 811022-0.	00675734711	LYV-7433	R$ 2.657,64
12	PEUGEOT - FURGÃO EXPERT CARGO 136CV DIESEL. ANO/MODELO: 2022/2023. 0KM: NÃO. CHASSI: 9V8VBYHVEPA006059. FIPE: 024260-8.	01354871519	JBY3C15	R$ 627,63
13	RETROESCAVADEIRA XCMG CHASSI XUG08703JNPA00935 (CONFORME NF)	N/A	N/A	R$ 2.285,08

14	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADVANCED DIANT 12X16.5 MONO PE A. PNEUS TRAS 19.5X24 MONO 9AD406AQEJ0007036	N/A	N/A	R$ 2.280,89
15	IVECO - TECTOR 11-190 190CV ANO/MODELO: 2021/2022. 0KM: NÃO. CHASSI: 93ZA01BDZN8946478. FIPE: 506161-0.	01292690159	JBF5A83	R$ 1.176,29
16	IVECO - TECTOR 11-190 190CV. ANO/MODELO: 2022/2023. 0KM: NÃO. CHASSI: 93ZA01BDZP8957398. FIPE: 506161-0.	01337281074	JBX3E06	R$ 1.176,29
17	IVECO - TECTOR 11-190 190CV. ANO/MODELO: 2022/2023. 0KM: NÃO. CHASSI: 93ZA01BDZP8957337. FIPE: 506161-0.	01346131977	JBY4B72	R$ 1.176,29
18	RENAULT DUSTER MODELO OROCH OUTSIDER, ANO/MODELO 2023/2024 – CHASSI 93Y9SR5ZSRJ718840		JCK4E93	R$ 421,00
19	FIAT STRADA VOLCANO ANO/MOD 2024/2025 = CHASSI 9BD281BLHSYF59108		JCV1D83	R$ 556,34
20	MR/MULLER MR406 – SERIE II CHASSI MIM00500CP0900039		JCJ7D31	R$ 952,11
VLR. TOTAL: **R$ 20.535,95** (Vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).				

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/1279. Programa de Trabalho: 08.02.20.606.0002.2132 – Manut. Derp. Expansão Rural – DER - Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recurso: 1500 – Recuirso Não Vinculado de Imposto - Rubrica item: 33903969000000 – Seguros em geral
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1725E114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.863 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 2.863 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	Salário
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA ARI DE ABREU LIMA)	40H	R$ 1.348,96
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 1.348,96
25	AUXILIARES DE SALA	40H	R$ 2.343,02
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ARI DE ABREU LIMA)	40H	R$ 1.416,41
20	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R$ 1.416,41
03	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40H	R$ 1.551,30
03	PSICOPEDAGOGA	20H	R$ 2.213,26
03	PSICÓLOGA	20H	R$ 3.107,62
22	MONITOR	40H	R$ 1.416,41
11	MOTORISTA	40H	R$ 1.868,09
06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	20H	R$ 2.213,26
20	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO	20H	R$ 2.057,69
21	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 2.057,69
02	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ARTE	20H	R$ 2.057,69
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 2.057,69
02	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	R$ 2.057,69
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ENSINO RELIGIOSO	20H	R$ 2.057,69
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 2.057,69
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – HISTÓRIA	20H	R$ 2.057,69
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LÍNGUA INGLESA	20H	R$ 2.057,69
05	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	20H	R$ 2.057,69
04	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA	20H	R$ 2.057,69
04	OPERADOR DE MÁQUINA	40H	R$ 2.110,81
01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40H	R$ 2.343,02
02	MÉDICO VETERINÁRIO	30H	R$ 3.903,26
03	ENFERMEIRO	40H	R$ 4.653,88
04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R$ 2.343,02

03	CONDUTOR SOCORRISTA	40H	R$ 1.868,09
03	RECEPCIONISTA	40H	R$ 1.483,86
01	ASSISTENTE SOCIAL	30H	R$ 3.903,26

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:170B0B3A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2025

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 129.434,04	R$ 92.550,27											R$ 221.984,31
Multas Arrecadadas no mês	573	405	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	978
Agente Próprio	570	403											973
Agente Conveniado	3	2											5
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 156.610,05	R$ 189.284,83											R$ 345.894,88
Despesas Correntes	R$ 156.610,05	R$ 189.284,83											R$ 345.894,88
Despesas de Capital	R$ -	R$ -											R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	-R$ 27.176,01	-R$ 96.734,56											-R$ 123.910,57
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	467	1.005											1.472

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B600D4D2

